Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVII I Nº 189 I Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023

Começa a operação Praia Limpa: foco é o descarte correto de resíduos

Com o objetivo de reforçar a limpeza da orla, teve início ontem a operação Praia Limpa, da Comlurb. Além dos 600 garis que já trabalham nas areias cariocas, são mais 490 profissionais (um total, portanto, de 1.090) atuando ao longo de 56 quilômetros. A ação é voltada ao verão, que começa oficialmente hoje.

A novidade neste ano é o lançamento de uma campanha que incentivará o descarte correto de resíduos. ONGs, empresas e grupos de atletas de beach tênis estão sendo convidados para mutirões de limpeza nas areias e eventos que estimulem o banhista a levar seu lixo ao contêiner mais próximo.

As equipes de garis trabalham em até três turnos na limpeza das praias, incluindo noite e madrugada. O serviço na areia, nos calçadões e nas ciclovias foi incrementado com novos tratores. Eles peneiram e revolvem a areia, chegando a alcançar 20 centímetros de profundidade.

A Comlurb disponibiliza 1.650 contêineres de 240 litros distribuídos em pontos estratégicos das praias, além de caixas metálicas de 1.200 litros e papeleiras. O grupo de conscientização Chegando de Surpresa, formado por garis, também participa da operação, orientando banhistas e distribuindo sacolas de material reciclável.



Divulgação Comlurb

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31
Código de Autenticação: 6b28bed6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Ana Paula Massonetto Schneider de Mello

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 8
Gabinete do Prefeito 8
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 9
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 12
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 12
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 14
Secretaria Municipal de Infraestrutura 15
Secretaria Municipal de Transportes 19
Secretaria Municipal de Conservação 22
Secretaria Municipal de Educação 24
Secretaria Municipal de Assistência Social 53
Secretaria Municipal de Saúde 54
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 64
Secretaria Municipal de Cultura 64
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 71
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 72
Secretaria Municipal de Esportes 73
Secretaria Municipal de Habitação 73
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 73
Secretaria Municipal de Ordem Pública 74
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 76
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 77
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 77
Secretaria Especial de Cidadania 77
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 77
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 77
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 77
Tribunal de Contas do Município 78
Avisos, Editais e Termos de Contratos 79
Publicações a Pedido 141

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53840 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.250.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00101,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 10.250.000,00 (Dez milhões e duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil e da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.0412203892.022	F	2501100	3	3	90	39	36	8º		10.250.000,00	-
Total CVL										**10.250.000,00**	**-**
1901.0412203812.161	F	2501100	3	3	90	39	20		III	-	1.153.478,00
	F	2501100	3	3	91	39	92		III	-	62.522,00
1901.0412603812.791	F	2501100	3	3	90	40	02		III	-	412.000,00
1901.1133306112.902	F	2501100	3	3	90	37	17		III	-	304.000,00
	F	2501100	3	3	90	39	88		III	-	8.318.000,00
Total SEDES										**-**	**10.250.000,00**
TOTAL FISCAL										**10.250.000,00**	**10.250.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**10.250.000,00**	**10.250.000,00**

Relação das Ações
2022 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2902 - EMPREGABILIDADE E GERACAO DE RENDA

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1901.1133306112.902	5130	-	8.622.000,00

Relação das Ações
2902 - EMPREGABILIDADE E GERACAO DE RENDA

Relação dos Produtos
5130 - TRABALHADOR / EMPREENDEDOR ATENDIDO

DECRETO RIO Nº 53841 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.000.000,00, em favor da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FIL-EIO-2023/00029,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), em favor da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3051.1339206084.904	F	1500100	3	3	90	39	04	8º		1.000.000,00	-
3051.1339206084.905	F	1500100	3	3	90	39	64		III	-	1.000.000,00
TOTAL FISCAL										**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

Relação das Ações
4904 - AMPLIACAO DO ACESSO DA POPULACAO A PRODUCAO AUDIOVISUAL
4905 - FOMENTO DAS ATIVIDADES DA ECONOMIA CRIATIVA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3051.1339206084.904	5051	1.000.000,00	-
3051.1339206084.905	5052	-	1.000.000,00

Relação das Ações
4904 - AMPLIACAO DO ACESSO DA POPULACAO A PRODUCAO AUDIOVISUAL
4905 - FOMENTO DAS ATIVIDADES DA ECONOMIA CRIATIVA

Relação dos Produtos
5051 - EVENTO DO AUDIOVISUAL APOIADO
5052 - OBRA AUDIOVISUAL POR EDITAIS NAO REEMBOLSAVEIS

DECRETO RIO Nº 53842 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00144,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.718	F	2705141	4	4	90	39	60	9º / III		3.500.000,00	-
	F	2705141	4	4	90	51	54		III	-	3.500.000,00
									TOTAL FISCAL	3.500.000,00	3.500.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	3.500.000,00	3.500.000,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Relação das Fontes de Recursos
2705141 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL - ROYALTIES PETROLEO EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 53843 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 296.166,62, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00231,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 296.166,62 (Duzentos e noventa e seis mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.943	F	1569113	4	4	90	52	22	9º / IV		296.166,62	-
					Total SME					296.166,62	-
Recursos com Destinação Específica	F	1569113							V	-	296.166,62
									TOTAL FISCAL	296.166,62	296.166,62
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	296.166,62	296.166,62

Relação das Ações
2943 - GRANDES AQUISICOES

Relação das Fontes de Recursos
1569113 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - ORIGENS DIVERSAS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 53844 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 38.489.719,51, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00232,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 38.489.719,51 (Trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.381	F	1541142	3	1	91	13	26	9º / IV		38.489.719,51	-
					Total SME					38.489.719,51	-
Incorporação de Recursos não Previstos na LOA	F	1541142							V	-	38.489.719,51
									TOTAL FISCAL	38.489.719,51	38.489.719,51
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	38.489.719,51	38.489.719,51

Relação das Ações
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1541142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF

Relação das ND
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS

DECRETO RIO Nº 53845 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.520.397,43, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00233,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.520.397,43 (Três milhões, quinhentos e vinte mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.943	F	1543142	3	3	90	30	04	9º / IV		3.520.397,43	-
Total SME										**3.520.397,43**	**-**
Incorporação de Recursos não Previstos na LOA	F	1543142							V	-	3.520.397,43
									TOTAL FISCAL	**3.520.397,43**	**3.520.397,43**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**3.520.397,43**	**3.520.397,43**

Relação das Ações
2943 - GRANDES AQUISICOES

Relação das Fontes de Recursos
1543142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

DECRETO RIO Nº 53846 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 120.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00096,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos/Entidades aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA
JESSICK ISABELLE TRAIRI
PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE
TAINÁ DE PAULA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1404.2884603892.077	F	1500100	3	3	90	93	86	8º		120.000.000,00	-
Total SMFP										**120.000.000,00**	**-**
1502.1545102001.143	F	1500100	4	4	90	51	97		III	-	1.113.965,07
	F	2501100	4	4	90	51	57		III	-	7.266.418,90
1503.1545102001.794	F	2501100	4	4	90	39	97		III	-	2.609.858,71
	F	2501100	4	4	90	51	80		III	-	24.938.031,24
1503.1545103191.718	F	2501100	4	4	90	51	09		III	-	47.902.300,16
1503.1545106171.131	F	1500100	4	4	90	67	62		III	-	493.135,35
1503.1545203191.364	F	1500100	4	4	90	51	88		III	-	5.126.075,88
	F	2501100	4	4	90	51	48		III	-	5.452.065,21
1503.1545203191.365	F	1500100	4	4	90	51	38		III	-	2.515.931,72
	F	1500100	4	4	90	51	38		III	-	1.458.258,02
Total SMI										**-**	**98.876.040,26**
1541.1554300233.539	F	1500100	4	4	90	51	29		III	-	5.756.138,21
	F	2501100	4	4	90	51	99		III	-	1.000.000,00
Total GEO-RIO										**-**	**6.756.138,21**
1542.1751206163.046	F	2501100	4	4	90	39	00		III	-	750.000,00
	F	2501100	4	4	90	51	93		III	-	5.700.063,39
Total RIO-AGUAS										**-**	**6.450.063,39**
1901.0412203812.161	F	2501100	3	3	90	37	60		III	-	830.226,63
Total SEDES										**-**	**830.226,63**
2441.1812203854.165	F	2501100	3	3	90	37	55		III	-	3.000.000,00
2441.1854306153.010	F	2501100	4	4	90	51	88		III	-	2.946.011,11
Total FPJ										**-**	**5.946.011,11**
3202.1645106051.322	S	2501100	4	4	90	35	70		III	-	319.676,44
	S	2501100	4	4	90	39	02		III	-	821.843,96
Total SMH										**-**	**1.141.520,40**
									TOTAL FISCAL	**120.000.000,00**	**118.858.479,60**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**1.141.520,40**
									TOTAL GERAL	**120.000.000,00**	**120.000.000,00**

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
2077 - RESTITUICAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1502.1545102001.143	1223	-	8.380.383,97
1503.1545102001.794	4285	-	27.547.889,95
1503.1545103191.718	3545	-	47.902.300,16
1503.1545106171.131	4738	-	493.135,35
1503.1545203191.364	0438	-	10.578.141,09
1503.1545203191.365	0452	-	3.974.189,74
1541.1554300233.539	0007	-	6.756.138,21
1542.1751206163.046	3710	-	6.450.063,39
2441.1854306153.010	4981	-	2.946.011,11
3202.1645106051.322	3126	-	1.141.520,40

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação dos Produtos
0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA
0438 - PREDIO CONSTRUIDO
0452 - AREA / PRACA REURBANIZADA
1223 - OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUIDA
3126 - DOMICILIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA
3545 - OBRA EXECUTADA
3710 - MACRODRENAGEM IMPLANTADA
4285 - OBRA EXECUTADA
4738 - ESTUDO / PROJETO ELABORADO
4981 - PRACA REQUALIFICADA/ RECUPERADA

DECRETO RIO Nº 53847 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 70.245.707,27, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00365,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 70.245.707,27 (Setenta milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e sete reais e vinte e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1805.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	75		III	-	9.450.016,33
1806.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	00		III	-	9.525.277,80
1807.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	24		III	-	13.290.621,31
1809.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	83		III	-	1.468.529,55
1812.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	04		III	-	26.334.937,82
1813.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	39		III	-	7.919.236,79
1814.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	63	9º / IV		1.414.245,13	-
1814.1030204262.746	S	1600181	3	3	50	85	90		III	-	2.257.087,67
1889.1030203062.009	S	1600181	3	3	50	85	65	9º / IV		68.831.462,14	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	70.245.707,27	70.245.707,27
									TOTAL GERAL	70.245.707,27	70.245.707,27

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1805.1030103302.854	5195	-	9.450.016,33
1806.1030103302.854	5196	-	9.525.277,80
1807.1030103302.854	5197	-	13.290.621,31
1809.1030103302.854	5199	-	1.468.529,55
1812.1030103302.854	5202	-	26.334.937,82
1813.1030103302.854	5203	-	7.919.236,79
1814.1030103302.854	5204	1.414.245,13	-
1814.1030204262.746	3924	-	2.257.087,67

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0
5196 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.1
5197 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.2
5199 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
5202 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1
5203 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.2
5204 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.3

DECRETO RIO Nº 53848 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 64.569.630,39, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00366,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 64.569.630,39 (Sessenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e trinta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012203802.160	S	1600181	3	3	91	39	42	9º / IV		4.615.169,13	-
1801.1030206002.958	S	1600181	3	3	50	85	93	9º / IV		924.563,04	-
1801.1030303302.849	S	1600180	3	3	90	30	80	9º / IV		1.412.479,40	-
1805.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	75		III	-	2.249.915,19
1806.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	75	9º / IV		172.370,42	-
1807.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	00	9º / IV		266.614,51	-
1808.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	59		III	-	28.786.402,41
1808.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	24	9º / IV		183.098,45	-
1809.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	83	9º / IV		212.173,70	-
1810.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	55		III	-	32.167.256,20
1814.1030204262.746	S	1600181	3	3	50	85	90		III	-	1.366.056,59
	S	1600181	3	3	90	37	03	9º / IV		3.178,71	-
1861.1030203062.009	S	1600181	3	3	91	39	59	9º / IV		2.453.752,21	-
1864.1030203062.009	S	1600181	3	3	91	39	32	9º / IV		3.487.310,43	-
1864.1030203312.776	S	1600181	3	3	50	85	38	9º / IV		2.822.558,64	-
1870.1030203062.009	S	1600181	3	3	91	39	47	9º / IV		2.195.343,07	-
1870.1030203312.777	S	1600181	3	3	91	39	48	9º / IV		1.000.000,00	-
1872.1030203062.009	S	1600181	3	3	50	85	50	9º / IV		2.648.385,80	-
	S	1600181	3	3	91	39	07	9º / IV		1.440.672,98	-
1875.1030203062.009	S	1600181	3	3	91	39	80	9º / IV		17.000.000,00	-
1876.1030203062.009	S	1600181	3	3	50	85	69	9º / IV		869.727,41	-
1889.1030203312.777	S	1600181	3	3	91	39	01	9º / IV		1.000.000,00	-
1893.1030203062.009	S	1600181	3	3	50	85	10	9º / IV		10.000.000,00	-
1893.1030203312.777	S	1600181	3	3	91	39	67	9º / IV		1.000.000,00	-
1899.1030203062.009	S	1600181	3	3	91	39	23	9º / IV		10.862.232,49	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	64.569.630,39	64.569.630,39
									TOTAL GERAL	64.569.630,39	64.569.630,39

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Relação das Fontes de Recursos
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030206002.958	5157	924.563,04	-
1801.1030303302.849	4272	1.412.479,40	-
1805.1030103302.854	5195	-	2.249.915,19
1806.1030206002.847	4378	172.370,42	-
1807.1030206002.847	4378	266.614,51	-
1808.1030103302.854	5198	-	28.786.402,41
1808.1030206002.847	4249	183.098,45	-
1809.1030103302.854	5199	212.173,70	-
1810.1030103302.854	5200	-	32.167.256,20
1814.1030204262.746	3924	-	1.362.877,88
1864.1030203312.776	3945	2.822.558,64	-
1870.1030203312.777	3944	1.000.000,00	-
1889.1030203312.777	3944	1.000.000,00	-
1893.1030203312.777	3944	1.000.000,00	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
4272 - UNIDADE FARMACEUTICA DISTRIBUIDA A POPULACAO
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
5157 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE REALIZADO
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0
5198 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1
5199 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
5200 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3

DECRETO RIO Nº 53849 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 25.800,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00171,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1501.1512203802.160	F	1500100	3	3	90	39	39		III	-	25.800,00
	F	1500100	3	3	90	93	88	9º / VI		25.800,00	-
									TOTAL FISCAL	25.800,00	25.800,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	25.800,00	25.800,00

Relação das Ações
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

DECRETO RIO Nº 53850 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga o Decreto Rio nº 53.817, de 20 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Rio nº 53.817, de 20 de dezembro de 2023, publicado no D.O. Rio de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53851 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Fica consolidada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT, código 5600, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante do *caput* serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
99587	5600	100083	52357
99588	5600	100084	52357
99589	5600	100085	52400
99602	5600	100086	52662
99356	52361	100090	52663
99494	52662	100087	52866
99495	52662	100088	52866
99497	52662	100089	52866

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º Ficam automaticamente exonerados ou dispensados e nomeados ou designados, os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

De	Para	De	Para
99356	100083	99495	100087
99602	100084	99494	100088
99587	100085	99497	100089
96403	100086	96422	96403
99588	100090		

Art.5º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 52361.

Art.6º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

005600 SMIT Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados

096452	Secretário Municipal	S/E
099586	Assessor III	DAS07

052351 IT/COMIT Conselho Municipal de Integridade e Transparência

052366 IT/CMPDPP Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade

052365 IT/CIT Comitê de Integridade

052363 IT/GAB Chefia de Gabinete

096422	Chefe de Gabinete	DAS10.B
099121	Assistente I	DAS06

052357 IT/SUBIPT Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados

096403	Subsecretário	DAS10.A
100083	Assistente I	DAS06
100084	Assistente I	DAS06

052866 IT/SUBIPT/COI Coordenadoria de Inteligência

100089	Coordenador I	DAS09
100087	Assistente I	DAS06
100088	Assistente I	DAS06

052400 IT/SUBIPT/COI/GAIAP Gerência de Análise de Integridade de Agentes Públicos

099492	Gerente II	DAS07
100085	Assistente I	DAS06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

052399 IT/SUBIPT/COI/GAIF Gerência de Análise de Integridade de Fornecedores

099491 Gerente II DAS07

052662 IT/SUBIPT/CIN Coordenação de Integridade

100086 Coordenador II DAS08

052661 IT/SUBIPT/CIN/GCI Gerência de Cultura de Integridade

099493 Gerente II DAS07

052348 IT/SUBIPT/CIN/GAE Gerência de Governança e Articulação Externa

099490 Gerente II DAS07

052398 IT/SUBIPT/CIN/GRM Gerência de Riscos e Monitoramento

099489 Gerente II DAS07

052665 IT/SUBIPT/CTPD Coordenadoria de Transparência e Proteção de Dados

099504 Coordenador I DAS09

052664 IT/SUBIPT/CTPD/GT Gerência de Transparência

099488 Gerente II DAS07
099745 Assistente I DAS06
099746 Assistente I DAS06
099747 Assistente I DAS06
099748 Assistente I DAS06

052663 IT/SUBIPT/CTPD/GPD Gerência de Proteção de Dados

099487 Gerente II DAS07
100090 Assistente I DAS06

052354 IT/ADS Administração Setorial

096389 Diretor I DAS09

052352 IT/ADS/GRH Gerência de Recursos Humanos

099486 Gerente II DAS07

052350 IT/ADS/GIL Gerência de Infraestrutura e Logística

099485 Gerente II DAS07

052349 IT/ADS/GCC Gerência de Contratos e Convênios

099484 Gerente II DAS07

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 53.754 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
PUBLICADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Onde se lê:

4001.0836703812.154	S	1500100	3	3	90	39	02	9º / IV		7.041,22	-

Leia-se:

4001.0836703812.154	S	1500100	3	3	90	30	73	9º / IV		7.041,22	-

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 476 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/09/000.169/2023

RESOLVE
Demitir o servidor **ROSÂNGELA PACHECO SOUZA TEIXEIRA**, Professor de Educação Infantil, matr. 10/298.859-0, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, incisos I, e 168, incisos XIII, do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 477 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/005.111/2020 (07/000.421/2021, 07/11/000.613/2022 e 07/11/000.627/2022, apensos)

RESOLVE
Demitir o servidor **ANDRESA RODRIGUES DOS SANTOS DE CARVALHO**, Professor de Educação Infantil, matr. 10/282.117-1 e Professor II, matr. 10/222.876-5, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, incisos I, e 168, incisos XIII, do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 478 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/10/000.567/2023

RESOLVE
Demitir o servidor **KÁTIA PEREIRA DE JESUS**, Professor II, matr. 10/128.485-0, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, incisos I, e 168, incisos XIII, do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 479 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/000.595/2023

RESOLVE
Demitir o servidor **FABIANNE SANTOLIN DE AGUIAR**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula nº. 10/306.731-1, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, incisos XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 480 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 09/003.794/2022.

RESOLVE
Demitir o servidor **RENATA VIANNA MENDONÇA**, Agente de Administração, matr. 10/224.374-9, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 481 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 09/65/000.106/2021.

RESOLVE
Demitir o servidor **MARIA LUIZA DA ROCHA MARTINS**, Agente de Documentação Médica, matr. 10/237.166-4, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 482 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/04/000.481/2023.

RESOLVE
Demitir o servidor **JULIANA JERONIMO DA SILVA**, Agente de Apoio a Educação Especial, matr. 10/302.541-8, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 483 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/09/000.159/2023.

RESOLVE
Demitir o servidor **REGINA CELIA DA SILVA**, Professor I - Língua Portuguesa, matr. 10/248.462-4, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 484 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/05/000.180/2023.

RESOLVE
Demitir o servidor **THIAGO ZALINSQ CARNEIRO DE ALMEIDA**, Professor I - Língua Portuguesa, matr. 10/264.136-3, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 13/12/2023

EIS-PRO-2023/13701

Autorizo.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 21/12/2023

IFR-PRO-2023/01607

Autorizo, (nos termos de fls. 83).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.345/2023
04/134.469/2023
04/134.466/2023
04/133.540/2023
04/134.473/2023
04/134.467/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO CVL Nº 217 DE 21 DE DEZEMBRO 2023

Altera a Resolução CVL nº 212, de 30 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art.1º A Resolução CVL nº 212, de 30 de agosto de 2023,que *institui o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CVL será composto pelos Encarregados de Dados já designados pela CVL, bem como pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
SÉRGIO LUÍS DE ARAÚJO	11/193.495-9	CVL/SUBG/CTCL
ROSANE MARTINS ZARNOWSKI DOS SANTOS	11/201.088-2	CVL/SUBG/CTIL
AMANDA DA COSTA COELHO LOBATO	11/219.120-3	CVL/SUBTD
CIZENANDO CIPRIANO JUNIOR	60/324.766-5	CVL/CGCI
MARCUS VINICIUS GOMES TEIXEIRA	10/198.697-5	CVL/ARQ

...." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de janeiro, 21 de dezembro de 2023.
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

RESOLUÇÃO "P" Nº 681 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOSÉ MARCOS VIEIRA RODRIGUES FILHO**, matrícula 11/277.650-8, Procurador do Município, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 096422, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 21.12.2023

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
SME-PRO-2023/36740	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
GOV-PRO-2023/02019	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
TRA-PRO-2023/00665	Favoravelmente, conforme o Colegiado

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA CVL/CODESP/NMPC N° 004 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CVL/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC, atual CVL/CODESP/NMPC; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar as datas limites do 1º trimestre de 2024 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório *ftp* FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos, além de ocasionar diferenças nos relatórios de monitoramento, sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arquivos do 1º Trimestre de 2024	
Mês	**Datas Limite**
Janeiro	15/01/2024
Fevereiro	14/02/2024
Março	14/03/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3879 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ISSACAR DE FREITAS DUTRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098766, da Coordenadoria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 3880 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MICHELE DE AZEVEDO PROFETA**, com validade a partir de 18 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico III, código 095010, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3881 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PAULO DE MORAES MELLO**, matrícula 69/625.361-1, com validade a partir de 20 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente de Presidência, código 097519, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA "P" Nº 3882 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RAYANE CRISTINE BARBOSA DA SILVA REGO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente de Presidência, código 097516, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, com validade a partir do primeiro dia útil após publicação no Diário Oficial.

PORTARIA "P" Nº 3883 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **IGOR SERRANO MUNIZ**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 099810, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 3884 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **KARINA DE OLIVEIRA FIORAVANTE**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 099891, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 3885 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RUAN BARBOSA DE OLIVEIRA,** matrícula 60/335.032-9, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082915, da VI Administração Regional - Gerência Executiva Local IX Lagoa, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3886 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **IGOR MOITINHO FONSECA DO AMARAL**, matrícula 60/329.340-4, do Cargo em Comissão Gerente I, símbolo DAS-08, código 097624, da VI Administração Regional - Gerência Executiva Local IX Lagoa, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

PORTARIA "P" Nº 3887 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LEONARDO RODRIGUES MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097624, da VI Administração Regional - Gerência Executiva Local IX Lagoa, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3888 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LEONARDO RODRIGUES MARTINS**, matrícula 60/329.311-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080658, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Sul, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/12/2023
Processo: GOV-PRO-2022/01963 - 99/008.603/2022
Objeto: Locação de Imóvel - Coordenadoria Técnica de Governo (CTG)
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Marcelo Homaissi
Fundamento: Art. 74 Inciso V da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Locação de Imóvel Cujas Características de Instalações e de Localização Tornem Necessária Sua Escolha
Valor: R$ 22.800,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Processo: CVL-PRO-2023/04324 - 99/067.319/2023
Objeto: Prestação de Serviços de Organização de Eventos
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e MRC Entretenimento Promoções e Eventos Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP CVL/RIOEVENTOS Nº 686/2023
Valor: R$ 1.008.008,50
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: GAB-PRO-2023/00771 - 99/003.025/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Apoio Externo
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 21.785,08
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
CVL-PRO-2023/04196 - **Aprovo** o Termo de Referência para aquisição de garrafas térmicas, na forma especificada, e **Autorizo** a realização da dispensa de licitação por valor com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que conta com previsão orçamentária conforme despacho SMF-DES-2023/169353.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 21/12/2023
CVL-PRO-202303673 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento do Sr. Pregoeiro aos quais me reporto e adoto como fundamento desta decisão INDEFERE os recursos apresentados pela BENTEL COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ nº 04.079.402/0001-84, mantendo as mesmas condições registradas na Ata da Sessão Pública realizada no dia 12/12/2023, relativo ao Lote nº 1 - Instalação de Cabeamento Estruturado para Rede de Dados e Lote nº 3 - Wifi e Circuito de Dados do PE - CVL Nº 1003/2023.

CVL-PRO-2023/03673 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico PE-CVL Nº 1003/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo o Objeto da presente licitação é a contratação de serviços de instalação de cabeamento estruturado para rede de dados, fornecimento de ativos de rede, WiFi e circuito de dados. Os serviços contratados e requisitados pela Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, deverão ser implementados nos cinco andares do edifício situado na Rua Aristides Lobo, 71 - Rio Comprido - Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, Anexo I, na forma da lei, sendo os lotes 1 e 3 adjudicdos a Empresa TECAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31.953.284/0001-64, no valor total de R$ 423.847,39 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) e o lote 2 adjudicado a Empresa DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.210.265/0001-26, no valor de R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), no valor Global de R$ 659.047,39 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 21/12/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da Subsecretaria de Gestão - CVL/SUBG, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2023/04093.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

PORTARIA "P" Nº 31/2023-RIOCENTRO/PRE DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1º - Designar LUIZ DIOGO LIBERATO, Matrícula nº 40/565.165-7, MARCOS PAULO DE SOUZA VIEIRA, Matricula nº 40/565.268-6 e VINICUS GOMES ARIZI, Matrícula nº 69/567.356-2, para ATESTAR os documentos fiscais relativos ao recebimento de 06 (seis) estantes de aço com prateleiras - Processo Rio CEN-PRO-2023/00839.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Processo: CEN-PRO-2023/00839 - De acordo com a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças no DESPACHO Nº CEN-DES-2023/02355, e com respaldo no parecer do Consultor Jurídico CEN-PAR-2023/00009, AUTORIZO a aquisição de 06 (seis) estantes com prateleiras em aço, junto à Empresa Euromob Comércio e Soluções Corporativas em Mobiliário LTDA, no valor de R$ 3.414,00 (três mil, quatrocentos e quatorze reais) com base na Lei nº 13.303/2016.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Processo: CEN-PRO-2023/00839
Objeto: Aquisição de 06 estantes com prateleiras em aço
Partes: Riocentro S.A. e Euromob Comércio e Soluções Corporativas em Mobiliário LTDA
Fundamento: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016
Razão: Dispensa
Valor: R$ 3.414,00
Autorização: Viviane da Silva Deitz

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Processo nº CEN-PRO-2023/00840
Objeto: Ressuprimento do SDP
Partes: Riocentro S.A. e Riocentro S.A.
Razão: Não Sujeito
Valor: R$ 1.681,65
Autorização: Viviane da Silva Deitz

DESPACHO DA ORDENDORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
Processo nº 01/200.056/2010 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP depositado em favor do RIOCENTRO S.A. apresentada pela Gestora Vera Lucia Soares, matricula nº 40/1565415-4, no valor de R$ 1.681,65 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 138, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2023/00535	
Termo de Contrato:	Nº 025/2023	
Objeto:	Prestação de serviços de licenciamento de uso do software Adobe Creative Cloud Completo	
Empresa:	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	
Fiscais:	Carlos Andre Lopes Manfredo	26213674
	Leandro Damascena Fernandes Correia	26214058
	Tatiane Carrilho Ribeiro	26220216
Fiscal Substituto:	Whertz Passos Mendes	26212980

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 139, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2023/00323
Termo de Contrato:	Nº 026/2023
Objeto:	Prestação de serviços de seguro em grupo com as coberturas de morte por causas naturais ou acidental, invalidez funcional permanente total ou parcial por acidente e total por doença e auxílio funeral familiar, para os empregados da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Empresa:	SURA SEGUROS S/A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Fiscais:	Andressa Barbosa Ferreira	26233508
	Marcella Santos da Silva	26232905
	Camilla Correia Lopes dos Santos	26230684
Fiscal Substituto:	Íris Rocha Ferreira Badaró	26233170

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2023/00366	
Termo de Contrato:	Nº 027/2023	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico da edificação, aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e orientação para atendimento ao laudo de exigências (LE)	
Empresa:	RESGATE FIRE SERVICE LTDA	
Fiscais:	Vânia Pereira Pintos	26209221
	João Antônio Cypriano Costa	26226280
	Josiane Figueira Virgulino de Pinho	1186865
Fiscal Substituto:	Murilo Henrique de Lima Teixeira	26232723

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 141, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2023/00575	
Termo de Contrato:	Nº 028/2023	
Objeto:	Prestação de serviços de licenciamento e suporte de produtos VMWARE	
Empresa:	DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
Fiscais:	Sócrates da Cruz Quintanilha	26226796
	Carlos Henrique Pereira Santos	26222511
	Luiz Cláudio Romeiro Tavares	26213443
Fiscal Substituto:	Luciana Nascimento Santos	26223734

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 142, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2023/00578	
Termo de Contrato:	Nº 029/2023	
Objeto:	Prestação de serviços de licenciamento de softwares/subscrições de produtos RED HAT, para atualização e suporte técnico das licenças existentes no DATACENTER	
Empresa:	AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A	
Fiscais:	Sócrates da Cruz Quintanilha	26226796
	Nataly Ferreira de Abreu	26222092
	Milton Barros Filho	26224295
Fiscal Substituto:	Luciana Nascimento Santos	26223734

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
IPL-PRO-2023/00222 - Ratifico a presente despesa.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Processo nº 0099/067129/2023 - **NAD nº** 837/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00222
Objeto: Despesas com reconhecimento de dívida relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza de Despesa: 3.3.90.92.39
Partes: IPLANRIO e INTERNET CORPORATION FOR ASSIGNED NAMES AND NUMBERS - GTLD APPLICATION
Fundamento: Inexigibilidade
Razão: Artigo 30, Caput da Lei 13.303 de 30/06/2016.
Valor: R$ 32.746,25 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Autorização: Michell Yamasaki Verdejo
Matrícula: 66/623.360-0
Ratificação: Marcus Vinicius Medina Costa
Matricula: 69/623.357-0

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
IPL-PRO-2023/00592 - **AUTORIZO** a contratação da Empresa DAYADO SOLUÇÕES LTDA para a aquisição de placa mãe LGA 1151 DDR4, conforme especificações constantes da proposta às fls. 28 e do Termo de Referência, com o valor total de R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), com fulcro Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.

IPL-PRO-2023/00592 - **AUTORIZO** a contratação da Empresa FAST SUPPLY TECHNOLOGY LTDA EPP para a aquisição de D3-2S10-600- unidade de disco 600GB, 12GBPS, SAS 2.5, conforme especificações constantes da proposta de fls. 35 e do Termo de Referência, com o valor total de R$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais), com fulcro Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.

Processo nº 0099/067200/2023 - **NAD nº** 838/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00592
Objeto: Aquisição de placa mãe LGA 1151 DDR4, conforme especificações constantes da proposta às fls. 28 e do Termo de Referência.
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.20
Partes: IPLANRIO e DAYADO SOLUÇÕES LTDA
Fundamento: Dispensa
Razão: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016
Valor: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 45/622.163-4

Processo nº 0099/067200/2023 - **NAD nº** 839/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00592
Objeto: Aquisição de D3-2S10-600- unidade de disco 600GB, 12GBPS, SAS 2.5, conforme especificações constantes da proposta de fls. 35 e do Termo de Referência.
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.20
Partes: IPLANRIO e FAST SUPPLY TECHNOLOGY LTDA EPP
Fundamento: Dispensa
Razão: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016
Valor: R$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 45/622.163-4

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
IPL-PRO-2023/00587 - **AUTORIZO** a contratação da Empresa TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA para a aquisição de Licenças Perpétuas dos produtos Microsoft para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 36 (trinta e seis) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência com o valor total de R$ 32.678.082,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil e oitenta e dois reais), com fulcro Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002

Processo nº 0099/067740/2023 - **NAD nº** 840/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00587
Objeto: Aquisição de Licenças Perpétuas dos produtos Microsoft para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 36 (trinta e seis) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência - Adesão à Ata de RP 003/2023 - itens 3 e 4.
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0049.2442
Natureza de Despesa: 4.4.90.40.09
Partes: IPLANRIO e TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Fundamento: Pregão
Razão: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
Valor: R$ 32.678.082,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil e oitenta e dois reais)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 45/622.163-4

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 21.12.2023
IPP-PRO-2023/00238 - Autorizo o 1º Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estagiario nº 010/2023 com remuneração mensal de R$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE ***EXPEDIENTE 20.12.2023**
02/400.554/2018 - **NAD 164** - Aprovo a comprovação de despesa de Suprimento de Fundos no valor de R$ 26.668,42 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) da Plataforma Táxi Rio, bem como autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Prestação de Serviços para a utilização dos serviços de Táxi através das plataformas "TÁXI RIO", para uso corporativo no Município do Rio de Janeiro;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e SERVIDORES DO INSTITUTO EM SERVIÇO;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

3) Fundamento: Não sujeito a licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R$ 30.000,00 (trinta ml reais);
5) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA
***Omitido no D.O.M. 21.12.2023**

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/10194 - **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **NERLY ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais), retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO 04/550.972/2020 - A presente Remuneração Provisória deverá ser **CANCELADA INTEGRALMENTE**, nos termos do despacho de 15/12/2023.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 21/12/2023

POR-PRO-2022/00044 - Autorizo o 4º Termo aditivo na forma abaixo:
1. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias ao contrato nº 020/2022, que trata da contratação de empresa para o desenvolvimento de projeto básico, executivo e execução das obras de adequação de galpão que irá abrigar o "Porto Maravalley", localizado no bairro do Santo Cristo, Rua Professor Pereira Reis n° 76, no encontro com a Av. Equador, Região Portuária do Rio de Janeiro;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Technion Engenharia e Tecnologia Ltda;
3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 92, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total: sem valor;
6. Autoridade: Luiz Eduardo Oliveira da Silva;
7. Raticador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

DIRETORIA DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DOS DIRETORES
EXPEDIENTE DO DIA 20/**12/2023**

CCP-PRO-2023/00138-Autorizo a despesa na forma abaixo:
1.Objeto: Autorizo a compra e aquisição de lâmpadas do tipo LED, para reparos quanto ao sistema de iluminação nas dependências da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos-CCPAR.
2.Partes:Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos-CCPAR e Elétrica Arturo Ltda.
3.Razão:Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4.Fundamento:Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5.Valor total:R$ 10.527,00 (dez mil e quinhentos vinte e sete reais);
6.Autoridade:Luiz Orione de Sousa Nunes;
7.Ratificador:Gustavo Di Sabato Guerrante

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 423 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 21/11/2023, **GUSTAVO MELO DA COSTA**, Controlador de Arrecadação Municipal, matrícula 10/239.525-9, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 19718, da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Receita - Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

SMF-PRO-2023/20640 - **JOYCE NASCIMENTO DE MELLO**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/274.480-3 - **DEFIRO** o pedido da servidora para usufruir licença para trato de interesses particulares, nos termos previstos no artigo 107 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e no Decreto "N" nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, pelo prazo de 02 (dois) anos, com eficácia a contar de 01/02/2024, em face do despacho SMF-DES-2023/174233 da Gerente de Recursos Humanos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

SMF-PRO-2023/12775 - Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico às fls. 984/986, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PE- SMFP Nº 1052/2023**, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE UM AMBIENTE DE CONTINGÊNCIA NA NUVEM ("CLOUD COMPUTING") PARA O SISTEMA NOTA CARIOCA, com administração por profissional qualificado, como forma de garantir a continuidade na prestação dos serviços do sistema quando da ocorrência de falhas ou de ataques cibernéticos ao seu ambiente primário, buscando-se o máximo de disponibilidade possível do mesmo, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, **ADJUDICO** o objeto à CLARO S/A, sob o CNPJ n.° 40.432.544/0001-47, pelo valor global de R$ 1.430.077,68 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio ao longo deste processo.

COMISSAO DE PROGRAMAÇAO FINANCEIRA E GESTAO FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 968 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023, referente à Secretaria Municipal de Turismo, no valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.759 de 10 de janeiro de 2023, e o que consta do processo.rio nº TLO-EIO-2023/00029,

DELIBERA:
Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Turismo, pelo remanejamento de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
***Omitido no D.O. Rio de 21/12/2023.**

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3301.2312203832.163	F	1500100	3	3	90	33	92	9º / VI		150.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	39	85		III	-	150.000,00
									TOTAL FISCAL	**150.000,00**	**150.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**150.000,00**	**150.000,00**

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo 07/002.169/2021 - Fica anulada a posse de **JANICE BARTHOLOMEU FIALHO**, ocorrida em 09/04/2018, Agente de Apoio à Educação Especial, matricula nº 10/305.61-4, provida pelo Decreto "P" nº 325, de 28/02/2018, D.O Rio de 01/03/2018, tendo em vista o decidido na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/611/2023/PRSM de 09/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Retificar o ato da Portaria "P" Nº 349 de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 29.11.2023, processo nº CVL-PRO-2023/02067.

Onde se lê: "**LEANDRO PINTO DE ALMEIDA**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/327.568-3"

Leia-se: "**LEANDRO PINTO DE ALMEIDA**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/327.558-3"

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2023/20137 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 683 - TATIANA CAMPOS NEVES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.833-8, com eficácia a contar de 12/12/2023.

Nº 684 - GEOVANI ANICIO ANDRADE, PROFESSOR I - HISTORIA, matrícula 10/280.547-1, com eficácia a contar de 13/12/2023.

Nº 685 - LUCIANA ARCHANJO DA MOTA OLIVEIRA SILVA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/267.626-0, com eficácia a contar de 13/12/2023.

Nº 686 - ALEXANDRE CARDOSO PAULINO, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/304.961-6, com eficácia a contar de 13/12/2023.

Nº 687 - RODRIGO FLEMING DE ALMEIDA, MEDICO PEDIATRA, matrícula 10/295.695-1, com eficácia a contar de 14/12/2023.

Nº 688 - HUGO CORREA SCHIAVINI, MEDICO NEUROCIRURGIA, matrícula 10/305.661-1, com eficácia a contar de 14/12/2023.

Nº 689 - SHEILA MACIEL DO NASCIMENTO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/265.469-7, com eficácia a contar de 15/12/2023.

Nº 690 - ELAINE GONÇALVES CANDEIA DA SILVA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/267.010-7, com eficácia a contar de 15/12/2023.

Nº 691 - PRISCILA NARCISO FREITAS DOS SANTOS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/277.250-7, com eficácia a contar de 15/12/2023.

Nº 692 - PRISCILA DA SILVA SANTOS, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/257.856-5 com eficácia a contar de 15/12/2023.

Nº 693 - RAFAELA FONSECA DE SOUSA FERREIRA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/280.718-8, com eficácia a contar de 15/12/2023.

Nº 694 - SARA DA SILVA BRUNO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/254.139-9, com eficácia a contar de 15/12/2023.

Nº 695 - CAMILLE SOARES ALVES, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/307.158-6, com eficácia a contar de 15/12/2023.

Nº 696 - GLAUCO RODRIGUES VELLOSO, CIRURGIAO DENTISTA, matrícula 10/215.151-2, com eficácia a contar de 15/12/2023.

Nº 697 - CARINA DIAS DE OLIVEIRA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/276.781-2, com eficácia a contar de 15/12/2023.

Nº 698 - LENICE PINTO DE MAGALHAES, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/272.028-2, com eficácia a contar de 15/12/2023.

Nº 699 - WATUSI CLAUDINE JESUINO, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/306.655-2, com eficácia a contar de 15/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1188 - processo nº SMF-PRO-2023/20912(SME), **MONICA APARECIDA DA SILVA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/276.032-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1189 - processo nº SMF-PRO-2023/20913(SME), **ANA LUCIA COSTA DE MORAIS**, Professor I, matrícula 10/234.072-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1190 - processo nº SMF-PRO-2023/20915(SME), **ROSEMARY FERNANDES DE ASSIS MARTINS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/249.474-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços fora do contato com o público, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1191 - processo nº SMF-PRO-2023/20916(SME), **DIOGO AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA**, Agente Educador II, matrícula 10/321.375-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1192 - processo nº SMF-PRO-2023/20917(SMS), **CINTIA LUCIO DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/286.872-7.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

01/940.214/2018(GM-RIO), **LUIZ CARLOS DOS SANTOS MENDES**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.078-9.

07/02/002.352/2021(SME), **FATIMA DE CASTRO PEREIRA**, Professor II, matrícula 10/206.897-1.

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

LUCIANA NUNES DE ALMEIDA SILVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/335.313-3, processo nº SME-PRO-2023/30842.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA FP/SUBEX "P" Nº 01 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Indica servidor para desempenhar a Gestão Operacional do Sistema de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Carioca,

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE FAZENDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando, o disposto na PORTARIA CONJUNTA SMFP/CGM/CVL/IPLANRIO Nº 02, de 14/09/23, que estabelece a Governança do Projeto SIAFIC Carioca e

Considerando o disposto na PORTARIA CONJUNTA SMFP/CGM/CVL/IPLANRIO Nº 31 de 14 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Indicar Ana Lúcia Nunes Fialho Correa, matrícula 13/207.767-5, para desempenhar às funções relativas a Gestão Operacional do Sistema de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Carioca, vinculada à FP/SUBEX/GPE - Gerência de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

SMF-PRO-2022/06634 - **ANDRE APPARIZ**, Especial, matrícula: 60/304.867-5.

SMF-PRO-2022/05151 - **FERNANDO AFFONSO GOMES MOREIRA**, Agente de Administração, matrícula: 11/195.214-2.

SMF-PRO-2023/13536 - **PAULO TIBURCIO SANTOS**, Técnico de Produção e Organização (Iplanrio), matrícula: 12/194.062-6.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

SMF-PRO-2023/20527 - **FERNANDA MELO BURLA DE AGUIAR**, Professor II, matrícula 10/218.132-9. **Indefiro** o pleito por falta de amparo legal.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATOS DO DIRETOR
PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 57 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2023/11150.

RESOLVE:
Aposentar **VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS**, AGENTE DE FAZENDA, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 098.280-1, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 58 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º SMF-PRO-2023/18725.

RESOLVE:

Aposentar **DELCIO DEMETRIO DE BARROS PESSANHA**, FISCAL DE RENDAS, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 145.978-3, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94/79 e com o artigo 6º -a da E.C. nº 41/2003 introduzido pela E.C. c nº 70/2012, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 115 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 04/263.160/2021.

RESOLVE:

DEFERIR, com validade a partir de 01 de Dezembro de 2023, o pedido de **Renúncia aos Proventos** da inativa Wanda Bernardino da Silva na matrícula nº 15/038.774-6.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Pensão

PVR-PRO-2023/10928 - LUIZ BARONI LIMA
DEFIRO o pedido de pagamento de pensão para NORMA DE ALMEIDA MATTOS LIMA, na qualidade de cônjuge do ex-segurado LUIZ BARONI LIMA, matrícula 063.868-4.

PVR-PRO-2023/11160 - VALERIA CRISTINA MELLO BURLAMAQUI
DEFIRO o pedido de pagamento de pensão para SÉRGIO DE MORAES BURLAMAQUI, na qualidade de cônjuge da ex-segurada - VALERIA CRISTINA MELLO BURLAMAQUI, matrícula 014.674-6.

PVR-PRO-2023/11112 - CARLOS BRANDT
DEFIRO o pedido de pagamento de pensão para ANA BATISTA BRANDT, na qualidade de cônjuge do ex-segurado - CARLOS BRANDT, matrícula 038.172-3.

PVR-PRO-2023/11726 - CELI QUINTANILHA DE LIMA
DEFIRO o pedido de pagamento de pensão para LENILDA QUINTANILHA DE LIMA, na qualidade de filho inválido da ex-segurada - CELI QUINTANILHA DE LIMA, matrícula 024.417-8.

PVR-PRO-2023/10607 - SEBASTIAO TILL
INDEFIRO o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/10523 - NEUSA MARIA DOMINGUES FRANCO
INDEFIRO o pedido de pagamento de pensão para ALMIR SOUZA FRANCO.

PVR-PRO-2023/09112 - CARLOS LUZ ALVES
INDEFIRO o pedido de reconsideração pagamento de pensão de fl. 39

04/261.638/2021 - JANETE MENDES LANG
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 38-39-43 e 44B.
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 38 e 39.
05/508.345/2004 - JOSE DE SOUZA FERREIRA
INDEFIRO o pedido de Revisão do pagamento de pensão à fl. 154.
05/501.2152013 - LUIZ ANTONIO DO CARMO NASCIMENTO
INDEFIRO o pedido de Revisão do pagamento de pensão à fl. 39.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/02806 - MARLI FERREIRA IGREJA
Defiro o pedido de reconsideração do pagamento de pecúlio de fl. 18.

Auxílio Funeral de Pensionista

PVR-PRO-2023/10624 - ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/12091 - MONIKA SANTOS CRUZ DE REZENDE
PVR-PRO-2023/12160 - MACISTE RIBEIRO BESSA
Defiro o pedido do auxílio funeral de pensionista

Auxílio Funeral de Segurado

PVR-PRO-2023/11030 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
Defiro o pedido do auxílio funeral de segurado

Auxílio Moradia

PVR-PRO-2022/01399 - MARIA HELENA SOARES DE SANT ANA
PVR-PRO-2022/07079 - DILMA RAMADAS ANDRADE DE SOUZA
Defiro o pedido do auxílio moradia
PVR-PRO-2022/00118 - MARIA ANGELA DE ASSIS PEREIRA
Defiro o pedido de reconsideração de AUXÍLIO MORADIA à(s) fl(s) 46 e do pedido de renovação de AUXILIO MORADIA à fl.92.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2022/03110 - ELISABETE RAMOS VIEIRA DA CUNHA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Aposentadoria

04/001.127/2011 - JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO
INDEFIRO o pedido de Concessão da GAQ às fls. 55 a 59, por falta de amparo legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2023(*)

Processo n. 04/266.549/2021 - PVR-PRO-2021/00084
PARTES: PREVI-RIO e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO SA
OBJETO: Cancelamento da NAD nº 313/2023.
VALOR: R$ 208.402,23 (duzentos e oito mil e quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos).
Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.
(*) omitido do D.O Rio nº 186, de 19/12/2023

Processo n. 04/266.549/2021 - PVR-PRO-2021/00084 - NAD n.º 415/2023
1- Objeto: Fornecimento de vale refeição/alimentação.
2- Partes: PREVI-RIO e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO SA
3- Razão: Pregão
4- Fundamento: Lei 10.520/2002, art. 01, caput.
5- Valor: R$ 208.402,23 (duzentos e oito mil e quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 186, de 19/12/2023

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo.Rio TDI-PRO-2023/00314 - Consoante as informações trazidas às fls. 67/68, APROVO o Termo de Referência de fls. 26/50, bem como AUTORIZO a contratação, referente a prestação de serviços de Outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, com a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços LTDA, perfazendo a monta de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece procedimentos para a apresentação do Documento Único de Regularização, em caso de análise de acordo com o Licenciamento Integrado de Edificação - LICIN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO Considerando a necessidade de regular os procedimentos de licenciamento integrado de edificações - LICIN, disposto no Dec. nº 48719, de 5 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos quanto à apresentação do Documento Único de Regularização para Efeito de Cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas Fundiárias, disposto do Dec. nº 16721, de 5 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Será adotado o Quadro Explicativo de Áreas e termo de responsabilidade, determinado pelo Dec. nº 16721, de 5 de junho de 1998, na análise para o licenciamento de projetos de construção ou modificação de prédio, de acordo com o Licenciamento Integrado de Edificação - LICIN, presente no Anexo I desta resolução.

§ 1º O Quadro Explicativo de Áreas e termo de responsabilidade devem ser anexados por meio digital no formato PDF (Portable Document Format).

§ 2º O Quadro Explicativo de Áreas e termo de responsabilidade serão autenticados eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.Rio, e será efetuada publicação informando o código de acesso, viabilizando sua retirada digital.

§ 3º Não se aplica o disposto nos parágrafos 1º e 2º em caso de processos físicos em andamento no âmbito da SMDUE/SUBCLU, devendo o Quadro Explicativo de Áreas ser apresentado impresso em duas vias, sendo a primeira via integrante do processo e a segunda autenticada e entregue ao requerente no momento da concessão de alvará.

§ 4º Em caso de análise para o licenciamento de projetos de construção ou modificação de prédio residencial unifamiliar ou bifamiliar, de acordo com o Licenciamento Integrado de Edificação - LICIN, serão adotados o Quadro Explicativo de Áreas e termo de responsabilidade, presentes no Anexo II desta resolução.

§ 5º Não se aplicam as disposições desta resolução no licenciamento de projetos de construção ou modificação de prédio residencial unifamiliar ou bifamiliar, analisados de acordo com o art. 2º do Dec. 37918, de 29 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

EIS-PRO-2023/18426 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 030/2023.

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2023/04977 - NAD 473/2023
1. OBJETO: Diárias
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico
3. FUNDAMENTO: Não sujeito.
4. RAZÃO: Atender as despesas com diárias
5. VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

***RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 211 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO, a Resolução CGM nº 1943 de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas a respeito do Encerramento do Exercício Financeiro de 2023 e divulga os prazos a serem cumpridos.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam constituídas Comissões de Avaliação, Baixa e Inventário Físico de bens móveis pertencentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, alocados nas seguintes Unidades Administrativas compostas pelos funcionários abaixo nomeados:

51435 - Chefia de Gabinete - I/CG

NOME	MATRÍCULA
MARCO AURÉLIO MARÇAL	10/141.559-5
FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	11/192.326-7

40238 - I/ACS - Assessoria de Comunicação Social

NOME	MATRÍCULA
MARCO AURÉLIO MARÇAL	10/141.559-5
FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	11/192.326-7

49074 - I/ATA - Assessoria Técnico-administrativa

NOME	MATRÍCULA
JANAÍNA RODRIGUES GUIMARÃES MOREIRA DE LELLI	11/271.265-1
FLÁVIA REGINA LEMOS RODRIGUES LOPES	11/277.553-4
CREUMA DE ARAÚJO SANTANA	10/128.860-4

51049 - I/OUV - Ouvidoria

NOME	MATRÍCULA
MARCO AURÉLIO MARÇAL	10/141.559-5
FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	11/192.326-7

49060 - I/SUBI - Subsecretaria de Infraestrutura

NOME	MATRÍCULA
MARCO AURÉLIO MARÇAL	10/141.559-5
FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	11/192.326-7

1503 - I/SUBI/CGO - Coordenadoria Geral De Obras

NOME	MATRÍCULA
MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	274.472-0
VIVIAN DOS SANTOS ARAÚJO	283.845-6
ALDILÉIA VIEIRA ROSA	268.152-6

49059 - I/SUBI/CGO/ATE - Assessoria Técnica

NOME	MATRÍCULA
MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	274.472-0
VIVIAN DOS SANTOS ARAÚJO	283.845-6
ALDILÉIA VIEIRA ROSA	268.152-6

49010 - I/SUBI/CGO/APC - Assessoria de Programação e Controle

NOME	MATRÍCULA
ÉCIO ALVES RIBEIRO	156.501-9
MARIA TERESA SANTOS DAVID	296.975-1
MONIQUE DE SOUSA CARVALHO PEREIRA	291.975-1

49055 - I/SUBI/CGO/GPO - Gerência de Planejamento e Orçamento de Obras

NOME	MATRÍCULA
IVAN GOMES DA SILVA	274.510-7
ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER	140.610-7
LUIZ HENRIQUE AMORIM GAJARDO GAC	243.706-9

49058 - I/SUBI/CGO/1ª GO - 1ª Gerência de Obras da AP-1 e 3

NOME	MATRÍCULA
MÁRIO SANTOS FILHO	119.744-1
MIGUEL SILVA ESTIMA	099.033-3
LUZIERE RODRIGUES MOTA	099.175-2

49057 - I/SUBI/CGO/2ª GO - 2ª Gerência de Obras da AP-2 e 4

NOME	MATRÍCULA
CLÁUDIA ALMEIDA PIRES	267.583-3
MYLENE GOMES BARBOSA	268.135-1
ALESSANDRA DAVID COSTA TEIXEIRA	271.314-7

49056 - I/SUBI/CGO/3ª GO - 3ª Gerência de Obras da AP-5

NOME	MATRÍCULA
CARLOS PEDRO LIMA BITTENCOURT	119.797-9
JULIANA SOUZA DE ALMEIDA	271.318-8
LEONÁRIO RODRIGUES DE SÁ FILHO	283.849-8

51436 - I/SUBI/CGO/4ª GO - 4ª Gerência de Obras em Vias Especiais

NOME	MATRÍCULA
BRUNO DA COSTA SCIPION	267.600-5
RAFAEL RANGEL BARBOZA	267.584-1
EDUARDO ROMANO LEITE PINTO	156.858-3

1502 - I/SUBI/CGP - Coordenadoria Geral de Projetos

NOME	MATRÍCULA
RÔMULO DOS SANTOS DUARTE	11/271.280-0
JOSÉ CARLOS FERREIRA D'ALMEIDA	11/271.279-2
CARINE ALVES DA SILVA	11/271.316-2

49115 - I/SUBI/CGP/GPV - Gerência de Projetos Viários

NOME	MATRÍCULA
RÔMULO DOS SANTOS DUARTE	11/271.280-0
JOSÉ CARLOS FERREIRA D'ALMEIDA	11/271.279-2
CARINE ALVES DA SILVA	11/271.316-2

49111 - I/SUBI/CGP/GE - Gerência de Projetos Estruturais

NOME	MATRÍCULA
RÔMULO DOS SANTOS DUARTE	11/271.280-0
JOSÉ CARLOS FERREIRA D'ALMEIDA	11/271.279-2
CARINE ALVES DA SILVA	11/271.316-2

49051 - I/SUBI/GCOSE - Gerência de Custos de Obras e Serviços de Engenharia

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ COSTA DA SILVA	11/191.603-0
ANA VIEIRA RANGEL NUNES	3324688
LEONARDO CALIXTO DE LIMA JÚNIOR	12/268.154-2

51454 - I/SUBI/CGR - Coordenadoria de Gestão de Recursos

NOME	MATRÍCULA
MARCO AURÉLIO MARÇAL	10/141.559-5
FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	11/192.326-7

49049 - I/SUBI/GPE - Gerência de Projetos Especiais

NOME	MATRÍCULA
ÂNGELA MARIA BARBOSA ARTEIRO	10/247.979-8
NORMA SUELY ROSA DA SILVA	10/099.174-5
LÂNIA NUNES DA COSTA FLACH	11/192.014-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

51434 - I/SUBG - Subsecretaria de Gestão

NOME	MATRÍCULA
MARCO AURÉLIO MARÇAL	10/141.559-5
FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	11/192.326-7

51432 - I/SUBG/CIL - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística

NOME	MATRÍCULA
MARCO AURÉLIO MARÇAL	10/141.559-5
FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	11/192.326-7

51427 - I/SUBG/CIL/GCAA - Gerência de Comunicações Administrativas e Arquivo

NOME	MATRÍCULA
JOÃO BATISTA FERREIRA LEITE	10/138.903-0
PATRÍCIA DE ALMEIDA CARDOSO	11/288.951-7
ELIZABETH MARIA DE MELLO ISSERLIN	10/152.596-3

51431 - I/SUBG/CCLD - Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas

NOME	MATRÍCULA
SIMONE PONTES DA COSTA	11/198.695-9
FÁBIO LIMA BRAGA	11/119.140-2
ROSANA BRÍCIO PEREIRA DE ABREU	11/117.762-5

51433 - I/SUBG/CRH - Coordenadoria de Recursos Humanos

NOME	MATRÍCULA
SALOMÃO FERREIRA QUINTANS	10/113.949-2
AILTON PEREIRA	10/127.389-5
CLAUDER LAERTE VEIGA NEVES	10/099.061-4

51430 - I/SUBG/CL - Coordenadoria de Licitações

NOME	MATRÍCULA
BRUNNO SOARES DE MACEDO	11/271.274-3
SUZANA GOMES M. DOS SANTOS	11/277.539-3
CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD	10/271.309-7

47922 - I/CASS - Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião

NOME	MATRÍCULA
JOÃO MIGUEL DA COSTA	12/118.559-4
ALBERTO LUIZ DOS SANTOS	60/315.913-4
EDGARD BAIRROS HENRIQUES	11/281.319-6

Art. 2º - Competem às Comissões ora instituídas:

I) Promover exame minucioso dos bens para avaliação quanto à sua existência e estado, visando à incorporação no SISBENS e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados;

II) Dar parecer conclusivo, devidamente assinado por no mínimo 03 (três) funcionários designados, remetendo o processo ao Ordenador da Despesa da Unidade Orçamentária;

III) Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras;

IV) Executar as tarefas destinadas às Comissões de forma sistemática, contínua, respondendo pela permanente atualização dos serviços, em consonância com a Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/09/2023

PROCESSO Nº 06/201.215/2023 - Ref.: **Contrato nº 231/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02-04, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 05-06, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 01/10/2023, referente às obras objeto do processo instrutivo n.º 06/200.904/2022, com fulcro nos artigos 524 e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. de 29/09/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº 06/250.136/2023 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Projetos, às fls. 84 e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 85, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras de "**SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA EXISTENTE NA RUA DOS DEPUTADOS PRÓXIMO AO NÚMERO 18 - SANTÍSSIMO - A.P. 5.2 / R.A. XVIII - CAMPO GRANDE**", no valor de R$ 381.786,11 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 04/13 e 22/36, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº 06/250.128/2023 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Projetos, às fls. 73 e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 74, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras de "**SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA - AV. LAGOA FORMOSA EM FRENTE A RUA JOÃO BRAUNE - INHOAÍBA - XVIII R.A. - A.P. 5.2**", no valor de R$ 489.693,26 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 04/11 e 17/24, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

Processo nº 06/201.596/2022 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Obras, às fls. 210/212 e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 213, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DO FURADO E OUTRAS, NO LOTEAMENTO PALMARES, NO BAIRRO DE PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3**", no valor de R$ 20.227.459,06 (vinte milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), com prazo para execução de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 04/127 e 177/197, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo nº 06/201.595/2022 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Obras, às fls. 181/183 e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 228, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA TRAVESSA MAURÍCIO E OUTRAS (OLAVO GAMA), NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI RA - P 5.4.**", no valor de R$ 14.143.045,89 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil, quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), com prazo para execução de 600 (seiscentos) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 04/107 e 150/168, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo nº 06/000.198/2023- Tendo em vista o contido no processo, conheço a solicitação apresentada pela **STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A** e, no mérito, nego provimento.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 162 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.438/2021.

RESOLVE:
Designar o servidor **JAIME GERALDINO DINIZ FIGUEIREDO**, matrícula **nº 12/138.884-2**, **CREA-RJ2000106838**, como fiscal substituto, com eficácia a partir de **11/08/2023**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**, para execução da "**OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA AV. JOÃO XXIII E OUTRAS NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 4ª G.O. XIX R.A. - A.P. 5.3**", objeto do processo nº **06/200.438/2021**, referente ao **Contrato nº 028/2021**, celebrado em **30/11/2021**, a cargo da empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº 06/200.462/2021
1. Objeto: "Complementação do Bairro Maravilha Oeste com Obras de Pavimentação, Drenagem e Saneamento no Village Santíssimo, em Santíssimo, na área da I/SUBI/CGO-3ª GO - XVIII R.A - AP-5.2" - Aditivo.
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e MJRE CONSTRUTORA LTDA.
3. Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Tomada de Preços SMI nº TP-008/2021.
5. Valor: R$ 264.435,21 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Termo correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

GEO-PRO-2023/00368 - 1 - APROVO o Termo de Referência anexado às folhas 136 a 174 do Processo nº **GEO-PRO-2023/00368**;
2 - Declaro que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
3 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" do mesmo diploma legal, para contratação das "Contratação de empresa especializada em execução de sondagens, levantamento planaltimétrico e investigação geotécnica para subsidiar projetos básicos de contenção em encostas na Cidade do Rio de Janeiro", no valor de R$ 3.298.594,06.

GEO-PRO-2023/01463: Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 163, de 04/12/2023, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que tratam a TP nº 04/2022 e o Contrato nº 043/2022, objeto do Processo nº 06/100.051/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo: GEO-PRO-01575. Referência Contrato nº 024/2021. Autorizo a Lavratura do Termo Aditivo nos termos propostos pela Coordenação Administrativa.
1 - Prorrogação por 24 (vinte e quatro meses) meses do presente Contrato com base no Inciso II do Artº 57 da Lei 8666 e suas alterações.
2 - Autorização de despesa no valor de R$ 41.932,10(quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos) e a emissão de Nota de empenho no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a favor da Claro S/A.

Processo: GEO-PRO-01536. Referência Contrato nº 021/2019. Autorizo a Lavratura do Termo Aditivo nos termos propostos pela Coordenação Administrativa.
1 - Prorrogação por 08 (oito meses meses) meses do presente Contrato com base no Inciso II do Artº 57 da Lei 8666 e suas alterações.
2 - Autorização de despesa no valor de R$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais) e a emissão de Nota de empenho no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) a favor da Microindex Comercio e Serviços Ltda

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 365/2023 RU/PRE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação definitiva das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DA CRECHE MUNICIPAL CASA DE REALENGO - 8ª CRE**", objeto do **Contrato SMI n.º 220/2022**, processo nº 07/004.908/2021, a cargo da empresa **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 13/283.860-5
RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 13/267.579-1

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 368/2023 RU/PRE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação definitiva das "**OBRAS DE MELHORIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS LOCALIZADOS NA RUA AMÂNCIO BEZERRA N.º 25 E 90, 50 E 155, 130, 250, 360**; **RUA JOSÉ SOMBRA N.º 240 A 296, 398 A 480, 516 A 560, 580 A 628**; **RUA FERNANDES GUSMÃO N.º 440**; **RUA JURITI N.º 195**; **E RUA MANUEL DE FREITAS N.º 72 E 112 - IRAJÁ**", objeto do **Contrato SMI n.º 96/2022**, processo nº 06/500.321/2022, a cargo da empresa **LM ENGENHARIA LTDA - EPP.**

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula 13/319.220-0
MONICA VIEIRA COSTA MATTOS, matrícula 13/268.171-6
JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula nº 13/146.113-6

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 372/2023 RU/PRE DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação definitiva das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NAS ÁREAS DA 3ª, 4ª, 5ª E 6ª CRE**'S", objeto do **Contrato SMI n.º 33/2020**, processo nº **07/005.580/2023**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA ZADAR LTDA**.

RENATO LUIZ LEPSCH, matrícula 13/248.577-9
ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula 13/249.765-9
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula 69/560.483-0

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 20.12.2023

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 07/004.619/2022 - **NAD nº:** 3389/2023
1) OBJETO: Obras de Reconstrução do Muro Limítrofe da Creche Municipal Professora Maria de Assumpção.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA.
3) FUNDAMENTO: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Tomada de Preço Rio-Urbe: 010/2023.
5) VALOR: R$ 384.968,55 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 20.12.2023

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 07/004.370/2022 - **NAD nº:** 3388/2023
1) OBJETO: Obras de Construção de Telhado na Creche Municipal MEIMEI - Estrada General Americano Freire, S/Nº - Padre Miguel.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X PBA CONSTRUÇÕES LTDA.
3) FUNDAMENTO: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Convite - Rio-Urbe nº: 004/2023.
5) VALOR: R$ 176.566,14 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA RIO-URBE N.º 005/2023**, de que trata o processo n.º 15/000.273/2022 e ADJUDICO a execução das "**Obras de Construção da VILA OLÍMPICA DE SEPETIBA**", a empresa **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**, pelo valor de R$ 20.987.525,05 (vinte milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21.12.2023

06/501.454/2020 - FENIX CONSTRUTORA EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 362/2023 - RU/PRE de 14/12/2023, publicada no D.O. n.º 185 de 18/12/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 659, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS REMANESCENTES DA REFORMAS E ADEQUAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK**", objeto do Contrato SMIHC Nº 205/2020.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21.12.2023

06/501.333/2016 - TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **22/12/2023**, do Contrato SMI n.º **58/2016**, cujo objeto é a execução das " **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NA ÁREA DA 10ª CRE** ", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21.12.2023

06/500.826/2022 - TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 358/2023 - RU/PRE de 13/12/2023, publicada no D.O. n.º 185 de 18/12/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 730, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DO CAMPO DE FUTEBOL DA RUA TAVARES BASTOS E DO PARQUE INFANTIL DA RUA CRUZEIRO DO SUL - CATETE**", objeto do Contrato SMI Nº 211/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21.12.2023

12/002.535/2021 - LUIS NOVAES ENGENHARIA LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 357/2023 - RU/PRE de 08/12/2023, publicada no D.O. n.º 180 de 11/12/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 776, ficam aceitos em caráter provisório os "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TELHADO E INTERIOR DA ARENA CARIOCA DICRÓ**", objeto do Contrato SMC Nº 952/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21.12.2023

06/500.321/2022 - LM ENGENHARIA LTDA - EPP - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **22/12/2023**, do Contrato SMI n.º **96/2022**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE MELHORIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS LOCALIZADOS NA RUA AMÂNCIO BEZERRA N.º 25 E 90, 50 E 155, 130, 250, 360**; **RUA JOSÉ SOMBRA N.º 240 A 296, 398 A 480, 516 A 560, 580 A 628**; **RUA FERNANDES GUSMÃO N.º 440**; **RUA JURITI N.º 195**; **E RUA MANUEL DE FREITAS N.º 72 E 112 - IRAJÁ**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21.12.2023

07/001.023/2016 - MASSADA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ 24.144.182/0001-32 - Considerando a publicação da Aceitação Definitiva do Contrato **n.º 100/2016**, no D.O. n.º 93 de 22.07.2021, e face à manifestação da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 542, **AUTORIZO** a devolução de Garantia Contratual.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 21.12.2023

Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
1) PROCESSO Nº: URB-PRO-2023/001336 / **Nº** 99/054.150/2023.
2) NAD nº: 271/2023
3) OBJETO: Instalação de bateria para Nobreak APC completas, com suporte e rabichos para interligação, incluindo fornecimento de todos os insumos necessários para atender a Empresa Municipal de Urbanização- RIO-URBE.
4) PARTES: RIO-URBE X INNTECH SOLUCOES EM ELETRONICA LTDA.
5) FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 - Dispensa de Licitação.
6) RAZÃO: Suprir o fornecimento de energia na falta de rede elétrica da concessionária de energia local, de modo a garantir o funcionamento dos equipamentos de TIC's, sem desligamentos abruptos e com estabilidade de variação elétrica, a fim de minimizar o risco de queima nos equipamentos ocasionados por instabilidade e oscilações de energia além de manter a continuidade do processo.
7) VALOR: R$ 4.691,76 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
8) AUTORIZAÇÃO: **MARIANA GROLLA DE SOUSA.**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 169, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme solicitado pela Gerencia de Recursos Humanos no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/26730,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

RESOLVE:
Designar **LUIZ ALBERTO VALIATI**, matrícula nº 40/2.571.407-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **JORGE LUIZ VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 13/278306-6, Supervisor de Serviços, código 084572, da Divisão de Operação e Fiscalização Diurna, da 5a. Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias do titular de 01/12/2023 a 30/12/2023

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

LUZ-PRO-2023/00273 - NAD nº 550/2023.
1. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses, do Contrato nº 01/2022**.**
2.PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e TIM S/A
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES
4. VALOR: R$ 12.604,08(doze mil seiscentos e quatro reais e oito centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: Eduardo Macedo Feital

LUZ-PRO-2023/00517 - NAD nº 551/2023.
1. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses, do Contrato nº 53/2021**.**
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
3. FUNDAMENTO:Art. 30, INCISO II DA LEI 13.303/2016.
4. VALOR: R$ 205.670,40 (duzentos e cinco mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos.).
5. AUTORIZAÇÃO: Eduardo Macedo Feital

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

06/600.225/2020 - Ref.: Contrato nº **52/2021** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 122 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, ficam **ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO**, os serviços executados pela empresa SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

AGU-PRO-2023/01167 - APROVO Projeto Básico do processo em epígrafe de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso I, II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. E AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Concorrência / CO, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do agrupamento n.º 807/2023, no valor estimado de R$ 5.700.516,45 (cinco milhões, setecentos mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), cujo objeto refere-se às "OBRAS DE URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA CALHA DO RIO CALOGI AO LONGO DA AVENIDA ACRISIO MOTA - GUADALUPE - XXII R.A. - A.P.3.6".

06/600.161/2023 - Contrato n.º **02/2023** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 119 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO**, os serviços executados pela empresa **MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

06/601.191/2022 - Contrato n.º **59/2022** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 117 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, ficam **ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO**, os serviços executados pela empresa **D.A.S. ENGENHARIA LTDA.**

06/600.496/2022 - Ref.: Contrato nº **035/2022** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 128 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, ficam **ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO**, os serviços executados pela empresa GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.

06/600.539/2022 - Contrato n.º **36/2022** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 123 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, ficam **ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO**, os serviços executados pela empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

06/600.429/2023 - Revogo a Adjudicação precedida à empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, que versa sobre os "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS DA ÁREA DA BACIA OCEÂNICA - AP 2.1**", no valor total de R$ 5.220.458,74 (cinco milhões e duzentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e **ADJUDICO** em favor da empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA** nas mesmas condições.
(*) Omitido do D.O de 21/12/2023.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

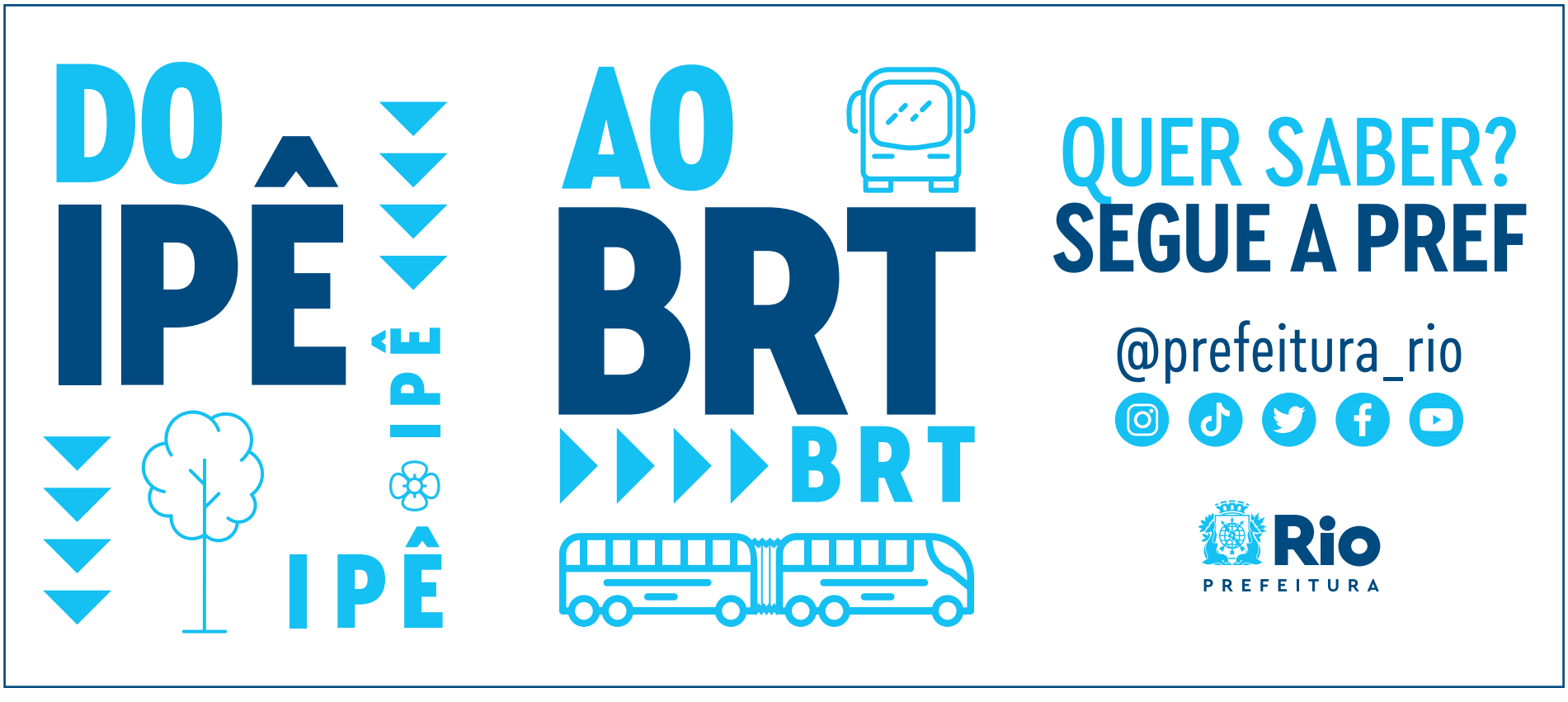
06/601.196/2021 - Ref.: Contrato n.º **01/2022** - Com base no Artigo 1º, Caput da Lei nº 10.520/20, e tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DAF, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Renovação de Contrato de Serviço Continuado com Prorrogação de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com Readequação de Cronograma Físico-Financeiro e valor de R$ 54.906,96 (cinquenta e quatro mil e novecentos e seis reais e noventa e seis centavos) na forma proposta pela fiscalização do contrato com a concordância da empresa contratada.

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

06/600.429/2023- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. **Objeto:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DA OCEÂNICA AP 2.1
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ASM CONSTRUÇÕES LTDA.
3. **Fundamento:** Artigo 23, Inciso I, alínea c, da Lei Federal 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
4. **Valor:** R$ 5.220.458,74 (cinco milhões e duzentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
5. **Razão:** Os serviços são necessários para desobstrução de rios, canais e valas na área da Bacia Oceânica, que necessitam de pequenas intervenções pontuais, a fim de garantir o pleno funcionamento do sistema de drenagem.
6. **Autorização:** Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

06/601.196/2021 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:
1. Objeto: Contratação de circuitos de dados urbanos.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CLARO S.A.
3. Fundamento: Art. 1º, da Lei 10520/2002 e suas alterações.
4. Razão: Monitorar os reservatórios da Fundação Rio-Águas.
5. Valor: R$ 54.906,97 (cinquenta e quatro mil, novecentos e seis reais e noventa e sete centavos)
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21.12.2023

PROCESSOS - **MTR-PRO-2023/16115**, **MTR-PRO-2023/16143**, **MTR-PRO-2023/15647** - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

MTR-PRO-2023/13651 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **SUELI RODRIGUES MARTINS** para **ERICK MESQUITA DA SILVA** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

MTR-PRO-2023/02837 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **MARIA JACQUELINE FROTA SOARES** para **GABRIEL PRUCHINIAKI** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

MTR-PRO-2023/15997 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **EVANEIDA CORREIA DOS SANTOS** para **RUY MANOEL DE FREITAS FILHO** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 20/12/2023

***MTR-PRO-2023/14276 Legado nº 99/067.229/2023 - NAD - 2023/409**
A - OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DE ÔNIBUS DO SISTEMA DE BRT, EM PACIÊNCIA, LOCALIZADO NA AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 11.800, RJ,EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DA LICITAÇÃO SMTR/CO Nº 004/2022 REALIZADO PELO PROC. MTR-PRO-2022/00524
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÃO S.A
C- FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
D - RAZÃO: Dispesa.
E - VALOR: R$ 29.766.436,**42**(QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
F- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.
***Omitido no D.O Rio 188 de 21/12/2023, fls. 39.**

MTR-PRO-2022/00520 Legado nº 99/006.161/2022
A - OBJETO: ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01(UM) CONDUTOR DE VEÍCULOS 1.0, FURGÕES E PICK-UP, ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL, CNH CATEGORIA B,C,D OU DE 44 HORAS SEMANAIS.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
C- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI Nº. 10.520 E SUAS ALTERAÇÕES.
D - RAZÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 (item 1) do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 591/2022.
E - VALOR: R$ 40.078,17 (QUARENTA MIL, SETENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
F- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

Processo: MTR-PRO-2023/15350 - Legado 99/067.498/2023
A - OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA - CCT PARA REMUNERAÇÃO DOS OPERADORES DE MODOS DE TRANSPORTE COLETIVO SOB GESTÃO MUNICIPAL APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL - SBD
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E (52551) SUBSECRETARIA DE TECNOLIGIA EM TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO.
E - VALOR: R$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS).
F- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.147
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "AUTO DE NATAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 128645,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Paschoal Carlos Magno, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Alexandrino e a Rua Felício Guimarães.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Paschoal Carlos Magno, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Alexandrino e a Rua Felício Guimarães.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de dezembro de 2023, das 18h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.148
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA EM APOIO À OPERAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DAS VANS DO CORCOVADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05967,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos, para realização de operação de embarque e desembarque em micro-ônibus, na Rua Belford Roxo, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 30 de dezembro de 2023 às 18h do dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.149
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO TÉCNICO DO G.R.E.S. IMPÉRIO SERRANO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Despacho nº TUR-DES 2023/10739 de 13 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante no Despacho nº GAB-DES 2023/26211 de 14 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Carvalho de Souza, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Batista e a Avenida Ministro Edgard Romero;

II - Estrada do Portela, no trecho compreendido entre a Avenida Ministro Edgard Romero e a Rua Américo Brasiliense;

III - Rua Dagmar da Fonseca;

IV - Avenida Ministro Edgard Romero, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Carvalho de Souza;

V - Rua Maria Freitas;

VI -Travessa Almerinda Freitas;

VII - Travessa Natal.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Carvalho de Souza, com destino à Estrada do Portela, pela Rua Francisco Batista, Rua Carolina Machado (trecho em mão dupla de direção), Rua Américo Brasiliense e Estrada do Portela.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Carolina Machado, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Batista e a Rua Américo Brasilense.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 26 de dezembro de 2023; 2, 7, 9, 14, 16, 21, 23, 28 e 30 de janeiro de 2024, das 19h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.150
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO PASSEIO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO E LINHA DE DUTOS PARA INSTALAÇÃO DE CABO DE BT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1815 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização do passeio na Avenida das Américas, em frente à edificação nº 4.245.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria terá validade de 22 de dezembro de 2023 ao dia 6 de fevereiro de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.151
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA SUBTERRÂNEA PARA PASSAGEM DE CABO DE FIBRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1817 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Evandro Lins e Silva, próximo à edificação nº 840.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 2 a 26 de janeiro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.152
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de autorização de filmagem nº 004527,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 3 (três) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, da Avenida Artur Xexéo - Serra da Grota Funda, no trecho compreendido entre a Estrada da Grota Funda e a alça do retorno próximo ao Posto de combustível, junto a Estrada Roberto Burle Marx;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 22 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.153
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004529,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Rua Curitiba, junto ao bordo lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a edificação de nº 457.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 14 de janeiro de 2024 às 22h do dia 19 de janeiro de 2024, e das 18h do dia 21 de janeiro de 2024 às 22h do dia 26 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.154
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO SÓCIO-FESTIVO “PAGODE DO BEM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 127126 (Processo 04/134.141/2023),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Mearim, no trecho compreendido entre a Avenida Engenheiro Richard e a Rua Araxá.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de dezembro de 2023, das 6h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.155
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO DO FLUMINENSE FOOTBALL CLUB POR OCASIÃO DA CONQUISTA DA COPA MUNDIAL DE CLUBES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na reunião entre os órgãos de segurança no Centro de Operações Rio no dia 20 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, para montagem do trio elétrico, na Rua Primeiro de Março ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Avenida Visconde de Inhaúma, no dia 23 de dezembro de 2023, de 0h às 5h30min.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 23 de dezembro de 2023, das 5h às 12h nas seguintes vias:

I - Rua Primeiro de Março, em toda a extensão;

II - Avenida Presidente Antônio Carlos, todas as pistas, no trecho compreendido entre Rua da Assembleia e a Avenida Beira Mar;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

III - Avenida Almirante Barroso, ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Senador Dantas;

IV - Rua da Imprensa, em toda a extensão;

V - Rua Adherbal Madruga, em toda a extensão;

VI - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

VII - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

VIII - Rua do Rosário, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

IX - Rua do Ouvidor, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

X - Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

XI - Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Rua da Carioca;

XII - Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Graça Aranha;

XIII - Rua Santa Luzia, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Marechal Câmara;

XIV - Avenida Presidente Wilson, entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Calógeras;

XV - Avenida Franklin Roosevelt, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Câmara e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

XVI - Avenida Marechal Câmara, pista das edificações ímpares, entre a Avenida Beira Mar e a Avenida Churchill;

XVII - Avenida Churchill, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a edificação de nº 71 daquela;

XVIII - Avenida Churchill, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Praça Ana Amélia;

XIX - Rua General Molina, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Wilson e Avenida Beira mar;

XX - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Praça Pio X e a Rua da Assembleia;

XXI - Rua da Candelária, no trecho compreendido entre a Praça Pio X e a Rua Buenos Aires;

XXII - Pista de acesso ao Terminal Menezes Cortes.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos no dia 23 de dezembro de 2023, de 0h às 14h, nas seguintes vias:

I - Rua Primeiro de Março, em toda a extensão;

II - Avenida Presidente Antônio Carlos, todas as pistas, no trecho compreendido entre Rua da Assembleia e a Avenida Beira Mar;

III - Avenida Almirante Barroso, ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Senador Dantas;

IV - Rua da Imprensa, em toda a extensão;

V - Rua Adherbal Madruga, em toda a extensão;

VI - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

VII - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

VIII - Rua do Rosário, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

IX - Rua do Ouvidor, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

X - Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

XI - Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Rua da Carioca;

XII - Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Graça Aranha;

XIII - Rua Santa Luzia, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Marechal Câmara;

XIV - Avenida Presidente Wilson, entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Calógeras;

XV - Avenida Franklin Roosevelt, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Câmara e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

XVI - Avenida Marechal Câmara, pista das edificações ímpares, entre a Avenida Beira Mar e a Avenida Churchill;

XVII - Avenida Churchill, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a edificação de nº 71 daquela;

XVIII - Avenida Churchill, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Praça Ana Amélia;

XIX - Rua General Molina, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Wilson e Avenida Beira mar;

XX - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Praça Pio X e a Rua da Assembleia;

XXI - Rua da Candelária, no trecho compreendido entre a Praça Pio X e a Rua Buenos Aires;

XXII - Pista de acesso ao Terminal Menezes Cortes;

XXIII - Rua Araújo Porto Alegre;

XXIV - Rua da Imprensa;

XXV - Avenida Almirante Barroso;

XXVI - Rua Debret;

XXVII - Avenida Nilo Peçanha;

XXVIII - Avenida Erasmo Braga, em frente à edificação nº 227;

XXIX - Rua do Carmo;

XXX - Rua São José;

XXXI - Beco dos Barbeiros;

XXXII - Rua do Rosário;

XXXIII - Rua da Quitanda;

XXXIV - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

XXXV - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua da Assembleia e a Rua da Alfândega;

XXXVI - Rua do Rosário;

XXXVII - Rua Visconde de Itaboraí;

XXXVIII - Largo do Paço, em todo o entorno;

XXXIX- Rua Erasmo Braga;

XL - Rua Dom Manoel;

XLI - Praça do Expedicionário.

Art. 4º Suspender os efeitos da Portaria TR/SUB/CRV nº 18.526, de 24 de setembro de 2001, que regulamenta área de lazer na Praça da Cruz Vermelha, no dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 4º, ficando condicionada à vitória do Fluminense no jogo final a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO "P" 118 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, **RUY CORREA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 13/244.066-7, para a Função de Supervisor de Projeto II, código nº. 83922, da Gerência de Informação e Segurança Viária da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do CET-PRO-2023/04426.

PORTARIA "P" N° 119 CET-RIO RIO DE JANEIRO, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANA CLAUDIA BREDA MALAQUIAS**, matrícula 45/ 1.551.260-8, Subgerente II da Subgerência de Almoxarifado, **GILCENIR VIANA DA CUNHA**, matrícula 40/1.550.775-3, Operador de Estacionamento da da Subgerência de Almoxarifado e **ANGELICA SILVA GOES**, matrícula 40/1.551.285-2, Auxiliar de Almoxarifado da Subgerência de Almoxarifado da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, para, de acordo com o que determina a Resolução da Controladoria Geral do Município nº 1943 de 15 dezembro de 2023, integrarem a Comissão de Avaliação e Baixa dos Bens de Consumo, referente ao encerramento do presente exercício.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/02439 - NAD no 718/2023.
PARTES: CET-RIO e STONES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA.
OBJETO: Serviços de limpeza, conservação, higiene e copa por pessoa jurídica.
FUNDAMENTO: Artigo 32 Inciso IV da Lei no 13.303/2016.
VALOR: R$ 401.988,96.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/04409 - NAD no 722/2023.
PARTES: CET-RIO e BRIKSOFT DESENVOLVIMENTO E CESSAO DE SOFTWARE LTDA.
OBJETO: Licenciamento de softwares.
FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei no 13.303/2016.
VALOR: R$ 8.980,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/04409 - NAD no 721/2023.
PARTES: CET-RIO e TOTALCARD COM SERV INFORMATICA LTDA ME.
OBJETO: Licenciamento de softwares.
FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei no 13.303/2016.
VALOR: R$ 4.125,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/04409 - NAD no 720/2023.
PARTES: CET-RIO e CADALIST INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Licenciamento de softwares.
FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei no 13.303/2016.
VALOR: R$ 33.150,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/04409 - NAD no 719/2023.
PARTES: CET-RIO e SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Licenciamento de softwares.
FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei no 13.303/2016.
VALOR: R$ 2.470,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/02664 - NAD no 723/2023.
PARTES: CET-RIO e SINASC SINALIZAÇÃO E CONTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.
OBJETO: Serviços de conservação e manutenção de vias urbanas.
FUNDAMENTO: Artigo 32 Inciso IV da Lei no 13.303/2016.
VALOR: R$ 58.998.696,96.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO N° 03/200.070/2022 - NAD no 727/2023.
PARTES: CET-RIO e BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: Sentenças judiciais.
FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
VALOR: R$ 3.335.183,30.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00336 - NAD no 728/2023.
PARTES: CET-RIO e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
OBJETO: Precatórios judiciais.
FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
VALOR: R$ 536.590,55.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/04430 - NAD no 729/2023.
PARTES: CET-RIO e KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: Materiais para sinalização, demarcação em logradouros públicos e controle de trânsito.
FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei no 13.303/2016.
VALOR: R$ 40.657,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO N. º CTC-PRO-2023/00998 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 749/909, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP** - **CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1006/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**, **ORIGINAIS OU GENUÍNOS**, **PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO**, **MODELO VIALE EXPRESS 2022** - **MOTOR EURO 6** - **A**, cujo o item 2, no valor unitário de R$ 580,00, o item 4, no valor unitário de R$ 345,00, o item 12, no valor unitário de R$ 291,00; o item 20, no valor unitário de R$ 2.450,00; o item 33, pelo valor unitário de R$ 273,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AUTO PEÇAS CENTER ONIBUS LTDA**, cujo o item 3, no valor unitário de R$ 545,74, o item 5, no valor unitário de R$ 1.400,00, o item 13, no valor unitário de R$ 300,00, o item 15, no valor unitário de R$ 3.945,83, o item 21, no valor unitário de R$ 5.000,00, o item 32, no valor unitário de R$ 32,00, o item 34, no valor unitário de R$ 288,00, **o item** 38, no valor unitário de R$ 180,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MATTEO MACEDO DI BLASI**; cujo o item 7, no valor unitário de R$ 715,00, o item 10, no valor unitário de R$ 545,74, o item 14, no valor unitário de R$ 3.353,96, o item 16, no valor unitário de R$ 2.876,53, o item 18, no valor unitário de R$ 1.442,18, o item 22, no valor unitário de R$ 11.655,92, o item 24, no valor unitário de R$ 10.726,29, o item 28, no valor unitário de R$ 280,00, o item 37, no valor unitário de R$ 543,41, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MARCOPOLO SA**; cujo o item 26, no valor unitário de R$ 1.234,00, o item 27, no valor unitário de R$ 1.234,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **CBPL CASA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA**, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados no Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO N. º CTC-PRO-2023/00997 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 587/790, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP** - **CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1012/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**, **ORIGINAIS OU GENUÍNOS**, **PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO**, **MODELO VIALE EXPRESS 2022** - **MOTOR EURO 6** - **B**, cujo item 1, no valor unitário de R$ 295,00, o item 8, no valor unitário de R$ 192,00; o item 17, no valor unitário de R$ 1.008,00, o item 19, no valor unitário de R$ 1.008,00, o item 25, no valor unitário de R$ 99,00; o item 36, no valor unitário de R$ 199,00; o item 38, no valor unitário de R$ 1.390,00; o item 40, no valor unitário de R$ 1.195,00; o item 48, no valor unitário de R$ 298,00; o item 50, no valor unitário de R$ 93,00; o item 52, no valor unitário de R$ 139,00, foram aceitos e habilitados no Pregoeiro para a empresa **AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA**; cujo o item 5, no valor unitário de R$ 193,00; o item 15, no valor unitário de R$ 1.008,00; o item 27, no valor unitário de R$ 11.925,00; o item 29, no valor unitário de R$ 4.700,00; o item 32, no valor unitário de R$ 4.363,00; o item 34, no valor unitário de R$ 5.202,00; o item 42, no valor unitário de R$ 950,00; o item 44, no valor unitário de R$ 87.447,00; o item 46, no valor unitário de R$ 7.650,00, foram aceitos e habilitados no Pregoeiro para a empresa **MARCOPOLO SA**; o item 10, no valor unitário de R$ 64,85; o item 12, no valor unitário de R$ 45,61; o item 14, no valor unitário de R$ 35,00; o item 18, no valor unitário de R$ 1.180,00; o item 20, no valor unitário de R$ 1.180,00; o item 21, no valor unitário de R$ 9,19; o item 22, no valor unitário de R$ 657,49; o item 23, no valor unitário de R$ 207,68; o item 26, no valor unitário de R$ 90,00; o item 30, no valor unitário de R$ 4.500,00; o item 31, no valor unitário de R$ 40,00; o item 37, no valor unitário de R$ 200,00; o item 39, no valor unitário de R$ 1.390,00; o item 41, no valor unitário de R$ 1.195,00; o item 49, no valor unitário de R$ 390,00; o item 51, no valor unitário de R$ 100,00; o item 53, no valor unitário de R$ 137,00, foram aceitos e habilitados no Pregoeiro para a empresa **MATTEO MACEDO DI BLASI**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados no Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

CTC-PRO-2023/00981 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 622/658, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP** - **CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1013/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ**, **MOTOR EURO 6**, **OPERADOS PELA MOBI-RIO**, cujo o item 1, no valor unitário de R$ 18,01 e o item 2, no valor unitário de R$ 18,01, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO N.º CTC-PRO-2023/00903 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 352/413, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP** - **CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 981/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROMECÂNICOS**, **PARA MANUTENÇÃO DAS PORTAS AUTOMÁTICAS DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 4.950,00, o item 03, no valor unitário de R$ 5.985,00, o item 05, no valor unitário de R$ 2.016,00, o item 08, no valor unitário de R$ 1.700,00, o item 10, no valor unitário de R$ 1.775,00, o item 12, no valor unitário de R$ 4.850,00 e o item 14, no valor unitário de R$ 1.675,00; foram aceitos e habilitados no Pregoeiro para a empresa **LAGUARDIA IMPORTAÇÃO**, **COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA**, cujo item 02, no valor unitário de R$ 4.950,00, o item 04, no valor unitário de R$ 5.985,00, o item 06, no valor unitário de R$ 2.016,00, o item 07, no valor unitário de R$ 270,00, o item 09, no valor unitário de R$ 1.700,00, o item 11, no valor unitário de R$ 1.775,00, o item 13, no valor unitário de R$ 4.750,00 e o item 15, no valor unitário de R$ 1.675,00, foram aceitos e habilitados no Pregoeiro para a empresa **GERMANO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados no Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO N.º CTC-PRO-2023/00938 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls.417/475, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP** - **CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1008/2023**, que versa sobre **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO PARA AS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO**, cujo grupo 01, pelo valor global de R$ 275.234,96, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **EFATA COMÉRCIO** & **SERVICOS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 365, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de **19/12/2023**, os servidores **RICARDO SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 11/241.312-8, CREA-RJ nº 180119/D, **RODRIGO DA SILVA XAVIER ACHA**, matrícula nº 11/267.559-3, CAU-RJ A45403-6, **JULIANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 11/248.553-0, CREA-RJ nº 1997102947, e **RODOLFO GELMINI**, matrícula nº 11/157.040-7, CREA-RJ nº 1981121179 para juntos comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa dos "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO TÚNEL SANTA BÁRBARA NAS ÁREAS DA AP1 AP2** ", objeto do processo n.º CSV-PRO-2023/03614, referente ao Contrato n.º 040/2023, celebrado em 15/12/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições nas fls. 2717 a 2720.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo n.º CSV-PRO-2023/02331 - **AUTORIZO** a celebração do 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1129/1131, ratificada às fls.1143 e 1144 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e o Subsecretário de Engenharia e Conservação, respectivamente, relativo à Modificação de Quantidades (RERRA) sem alteração do valor contratual, conforme no art. 124, I, "a" da Lei n.º 14.133 /2021 e suas alterações posteriores.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo nº CSV-PRO-2023/06651 - **AUTORIZO** em conformidade com o contido no Ofício nº CSV-OFI-2023 /01488, de 12 de dezembro de 2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo n.º CSV-PRO-2023/08230 - **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A** - **AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 16ª medição - 14ª etapa - Normal do Contrato n.º 061/2022 (processo instrutivo n.º 26/001.824/2022) à empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 186 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 187, respectivamente.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/05574 - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço por item, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo o objeto é a "**AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS PARA ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS DA SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**", no valor estimado de **R$ 1.391.400,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil e quatrocentos reais)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/05660 - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço por item para Registro de Preços, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE BALIZADOR MODELO COPACABANA**, **BANCOS SEM ENCOSTO E CONJUNTO DE MESA PARA JOGOS COM 4 (QUATROS) BANCOS**, **PRÉ-FABRICADOS**, **EM CONCRETO ARMADO**", no valor estimado de **R$ 162.840,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/01020
1. Objeto: SERVIÇOS DE REPARO E RECONSTITUIÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (GAP) E DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DA AP3.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 704.328,12 (setecentos e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e doze centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/01014
1. Objeto: SERVIÇOS DE REPARO E RECONSTITUIÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (GAP) E DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DA AP5.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 642.370,95 (seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04231
1. Objeto SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NAS AP1 E AP2.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e YORK SERVIÇOS EIRELI.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 14.998.498,82 (quatorze milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).
5. Autorização: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04216
1. Objeto SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP4.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e GLOBO CONSTRUCÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 14.245.972,35 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
5. Autorização: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

CSV-PRO-2023/02671	1.034.111	SAMBA TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA

EXPEDIENTE DE 08/12/2023

CSV-PRO-2023/03437	1.034.202	CLARO S.A.
CSV-PRO-2023/00512	1.034.019	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 20/12/2023

CSV-PRO-2023/08043	1.038.625	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/08042	1.038.626	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/12/2023

CSV-PRO-2023/07557	1.038.852	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07562	1.038.846	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07564	1.038.843	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07561	1.038.847	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07555	1.038.851	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07770	1.038.860	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07560	1.038.848	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07565	1.038.849	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07765	1.038.861	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07559	1.038.850	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 14/12/2023

CSV-PRO-2023/07780	1.038.854	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07776	1.038.853	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07774	1.038.862	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07778	1.038.855	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07210	993.576	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07207	993.575	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 18/12/2023

CSV-PRO-2023/07775	1.038.856	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07779	1.038.858	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/08043	1.038.625	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

CSV-PRO-2023/08057	1.036.508	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

CSV-PRO-2023/08014	1.019.625	ATAC ENGENHARIA MECÂNICA CIVIL E ELÉTRICA

19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

CSV-PRO-2023/08216	1.032.491	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
CSV-PRO-2023/08221	1.032.492	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
CSV-PRO-2023/08223	1.032.493	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo: CSV-PRO-2023/08271
1.Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Gerência de Monumentos e Chafarizes
3.Fundamento: Não sujeito
4.Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial nº 39.094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO as Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, definidas no Art. 4º da Resolução Seconserva nº 008 de 10/08/2021;

CONSIDERANDO que o Bloco 2 do Cemitério Vertical Memorial do Rio é uma continuidade do Bloco 1 do mesmo Cemitério, segundo o entendimento da SMDUE, e que o Bloco 1 já obteve a excepcionalização do Exmo. Sr. Prefeito, à época, quanto ao quinto nível de gavetas sobrepostas em cada pavimento, isentando a Permissionária de cumprir a condição imposta na publicação da aprovação do projeto do Bloco 2 no D.O. de 22/09/2023;

O Presidente da CGCF/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o Processo nº 02/004.095/1996, a CGCF/CCSF em sua 2541ª Sessão Ordinária, realizada em 21/12/2023, manifestou seu nada a opor de forma unânime quanto à liberação de **445** (quatrocentos e quarenta e cinco) jazigos tipo gaveta e **2** (duas) capelas (nº. 9 e nº. 10) no primeiro pavimento do Bloco 2 do Cemitério Vertical Memorial do Rio, tendo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

em vista que foi apresentado pela Permissionária um Ofício para a liberação dos respectivos jazigos e capelas, em caráter de urgência, devido à falta de vagas para sepultamento no Bloco 1 do mesmo Cemitério. Quanto às reservas permanentes exigidas pela legislação cemiterial, serão disponibilizadas, dentre o total de jazigos a serem liberados, **46** (quarenta e seis) gavetas para atendimento ao Art. 29 do Decreto 39.094/2014. Também, dentre o total, serão disponibilizadas **15** (quinze) gavetas para atendimento a pessoas em condições de obesidade. A liberação dos jazigos e capelas em questão fica condicionada à emissão das licenças/autorizações necessárias dos demais Órgãos competentes.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo: 01/503.578/2022 - **Autorizo** o acréscimo da despesa destinada aos pagamentos com consumo de água e esgoto junto à concessionária Águas do Rio 1 SPE S.A., no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com esteio no Art. 29, X, da Lei nº 13.303/16.

Proc. 01/503.835/2022: **Autorizo** o reforço de empenho para pagamento de retenções referentes ao IRRF e ISS da COMLURB, para o final do exercício do ano de 2023, no valor total de R$ 508.215,77 (quinhentos e oito mil, duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos), não sujeitas ao enquadramento da Lei nº 13.303/16.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo: 01/501.612/2023 - Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 933/2023, realizado em 28/11/2023, e autorizo a despesa referente à contratação de serviço de controle de frequência de pessoal com suporte técnico pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em favor da empresa SIMPAX SISTEMAS LTDA, no valor total de R$ 1.729.992,00 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF
EXPEDIENTE 21/12/2023

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CCLB-PRO-2023/08838, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - PCA - DGC/GCC -PAJ.

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2023/08765, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DLU/DTE-TCT/DTE-TGM/DTE-TGM 01.

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2023/08771, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DLU/DTE-TCT/DTE-TGM/DTE-TGM 01

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº CLB-PRO-2023/08609, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade-DSU/UCV/UGC/UCS.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF
EXPEDIENTE 21/12/2023

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2023/09030, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DCO.

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2023/08820, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DGG.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 3727 - Exonerar, a pedido, **PATRÍCIA PINA DE SOUSA**, PROFESSOR II, matrícula 11/223.323-7, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5996, setor 11831 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62034)

Nº 3728 - Dispensar, a pedido, **ALESSANDRA DE CÁSSIA BERNARDINO FERREIRA DE BRITO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285981-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5997, setor 11831 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62045)

Nº 3729 - Fazer cessar, com eficácia de 8 de novembro de 2023, os efeitos da Resolução SME "P" Nº 1942 de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário de 30-08-2023, que designou RYNA WANZELER DE OLIVEIRA, matrícula 11/328.146-6, para responder pelo expediente de Gerente II da Gerência de Captação e Gestão de Repasses, da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria.

Nº 3730 - Dispensar **ANDREA CARGOSO DOS SANTOS**, PROFESSOR I, matrícula 12/153.331-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44416, setor 46726 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62023)

Nº 3731 - Dispensar, a pedido, **RAYANNE COELHO BORGES CORREIA DUARTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/296.703-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44417, setor 46726 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61958)

Nº 3732 - Dispensar, a pedido, **JOSÉ CARLOS VIEIRA JUNIOR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.309-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6240, setor 11372 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61941)

Nº 3733 - Dispensar, a pedido, **ISABEL CRISTINA ALVES CABRAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.942-8, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 18342, setor 18801 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61879)

Nº 3734 - Dispensar, a pedido, **ARLEN TATIANE VIEIRA AGUIAR RODRIGUES**, PROFESSOR I, matrícula 12/256.992-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7671, setor 11022 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61649)

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PUBLIQUE-SE
SME-PRO-2023/31830 - Tendo em vista o recurso administrativo impetrado pela INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA., CNPJ 40.494.483/0001-42, contra decisão da E/SUBG publicada no D.O. Rio de 04 de outubro de 2023, do qual constou a aplicação de penalidade de multa e promoveu a rescisão unilateral do Contrato SME n.º 55/2023; e considerando ainda o relatório analítico elaborado pela Subsecretaria de Gestão - E/SUBG às fls. 3522-3531, no qual são demonstrados os prejuízos causados à atividade fim desta Secretaria em decorrência das deficiências na execução dos serviços prestados, recebo o referido recurso para, no mérito, negar-lhe provimento.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

SME-PRO-2023/61479
I - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, objetivando a implantação do projeto de ensino de mandarim e cultura chinesa, em unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, previamente selecionadas pela SME RJ, por meio da E/SUBE, na forma do inciso IV, do Artigo 22, do Decreto Municipal nº 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro e a Pontifícia Universidade Católica do Rio de janeiro, por meio do Instituto Confucius, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1501, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Defere a mudança de denominação fantasia do JARDIM ESCOLA CANTINHO DO PARAÍSO/CENTRO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/37651 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de denominação fantasia do JARDIM ESCOLA CANTINHO DO PARAÍSO/CENTRO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS para CEMA - COLÉGIO E CURSO SUPERIOR/SUPERIORZINHO, a partir de 3/7/2023, conforme alteração contratual registrada na JUCERJA, a 7/7/2023.
Parágrafo único. A Instituição de que trata o *caput* é estabelecida na Rua Teodoro da Silva, nº 520, bairro de Vila Isabel, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, sendo mantida pela pessoa jurídica denominada JARDIM ESCOLA CANTINHO DO PARAÍSO LTDA, CNPJ nº 68.638.188/0001-31, com contrato social registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1088709-2.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa do JARDIM ESCOLA CANTINHO DO PARAÍSO LTDA, CNPJ nº 68.638.188/0001-31, entidade estabelecida na Rua Teodoro da Silva, nº 520, bairro de Vila Isabel, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, Município do Rio de Janeiro, de acordo com as alterações contratuais registradas na JUCERJA, sob o nº 332.1088709-2, a 13/11/2019 e 9/7/2021, com a seguinte composição:
I - de 1/11/2019 a 30/5/2021, teve como sócios: RENATO CARLOS SOARES, CPF nº 097.$$$.$$$-97, e RAQUEL DA SILVA SOARES CUNHA, CPF nº 108.$$$.$$$-40, sendo o primeiro Representante Legal;
II - a partir de 30/5/2021, passou a ter como sócios: RAQUEL DA SILVA SOARES CUNHA, CPF nº 108.$$$.$$$-40, e JONATAS SILVA CUNHA, CPF nº 107.$$$.$$$-36, sendo o primeiro Representante Legal.

Art.3º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CEMA - COLÉGIO E CURSO SUPERIOR/SUPERIORZINHO, da seguinte forma:
I - DIRETOR - RENATO CARLOS SOARES, CPF nº 097.$$$.$$$-97, portador do certificado do Curso de Pós-graduação em Administração Escolar, emitido pela Universidade Candido Mendes - UCAM, registrado na própria instituição, sob o nº 5008-C/P-07, em substituição a DENISE DA CUNHA TOSTES, a partir de 14/11/2023;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

II - COORDENADORES - JONATAS SILVA CUNHA, CPF nº 107.$$$.$$$-36, portador do certificado do Curso de Pós-graduação em Administração, Supervisão e Orientação Educacional: Práxis em Construção no Cotidiano Escolar, emitido pelas Faculdades Integradas Maria Thereza, registrado na própria instituição, sob o nº 067, e RAQUEL DA SILVA SOARES CUNHA, CPF nº 108.$$$.$$$-40, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, emitido pela FACEI - Faculdade Einstein, registrado a 20/7/2016, na própria instituição, sob o nº 6916-V, em substituição a CINTIA HALFELD PINHEIRO, a partir de 14/11/2023;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - RAQUEL DA SILVA SOARES CUNHA, CPF nº 108.$$$.$$$-40, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial Inclusiva, emitido pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, registrado a 2/10/2023, na própria instituição, sob o nº 187967, em substituição a DENISE DA CUNHA TOSTES, a partir de 14/11/2023.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1502, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTEDUCART, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/06/000781/2023 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TANIA OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA (matrícula nº 12/154143-2), MARIA APARECIDA MELLO DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/232605-6) e MARIA DE FÁTIMA ANDRADE REIS (matrícula nº 10/231957-2), designados pela Portaria nº 3 - E/6ª CRE/GSM de 29/11/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTE DUCART, localizado na Avenida Brasil, nº 21542, bairro de Barros Filho, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTEDUCART LTDA, CNPJ nº 04.891.781/0001-02, com eficácia a contar de 11/1/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1503, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL EVOLUIR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/44440 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL EVOLUIR, localizado na Rua Silva Rosa, nº 286, bairro de Maria da Graça, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - MARIA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 001.$$$.$$$-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 31/1/1996, na própria instituição, sob o nº 21227, em substituição a THAYNARA ANDRE DUARTE DA SILVA, a partir de 28/8/2023;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JUCILENE CAVALCANTE QUINTELA, CPF nº 491.$$$.$$$-78, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 7/5/2019, na própria instituição, sob o nº 0013570, em substituição a LETICIA VELOSO DE SOUSA, a partir de 28/8/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO CULTURAL EVOLUIR, CNPJ nº 46.927.499/0001-88.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1504, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do COLÉGIO STAFFORD, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/004606/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153765-3), SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4) e BÁRBARA NUNES ROSA DEZZE DE FREITAS (matrícula nº 10/302308-2), designados pela Portaria nº 8 - E/5ª CRE/GED de 30/9/2021, alterada pela Portaria nº 8 - E/5ª CRE/GSM de 31/8/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do COLÉGIO STAFFORD, localizado na Estrada Henrique Melo, nº 1289, bairro de Bento Ribeiro, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL STAFFORD LTDA, CNPJ nº 43.058.685/0001-30, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 9/8/2021, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1148985-6, a 10/8/2021, tendo como Representante Legal: RODRIGO CEZAR STAFFORD RODRIGUES, CPF nº 098.$$$.$$$-04;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): COLÉGIO STAFFORD;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - IRINEIA DOS SANTOS LOPES, CPF nº 008.$$$.$$$-60, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Batista do Rio de Janeiro, registrado em 29/10/2008, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 29;
b) COORDENADORA - LUCIANA DE LIMA SOARES INFANTE DE OLIVEIRA, CPF nº 081.$$$.$$$-90, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores de 1ª à 4ª séries do Ensino Fundamental, emitido pelo Centro Educacional de Niterói, registrado em 19/9/2002, na própria instituição, sob o nº 21166;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - IRINEIA DOS SANTOS LOPES, CPF nº 008.$$$.$$$-60, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela Faculdade Mantenense dos Vales Gerais - INTERVALE, registrado em 28/3/2018, na própria instituição, sob o nº 243;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 38 alunos;
II - no horário parcial: 106 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 91 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1505, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do C.E.E.F. - CENTRO EDUCACIONAL EMÍLIA FERREIRA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/46392 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do C.E.E.F - CENTRO EDUCACIONAL EMÍLIA FERREIRA, localizado na Rua Cachambi, nº 486, bairro do Cachambi, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - LUANA MARQUES PEREIRA por MARA RUTH MATA DE ASSIS, CPF nº 106.$$$.$$$-42, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Geremário Dantas, registrado em 11/10/2016, na Universidade do Grande Rio - "Prof. José de Souza Herdy", sob o nº 201600045G, a partir de 6/10/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo C.E.E.F - CENTRO EDUCACIONAL EMÍLIA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 01.318.595/0001-90.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1506, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PADRE GIUSTINO RUSSOLILLO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/54091 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 10/283349-9), THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293757-1) e VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200153-5), designados pela Portaria nº 86 - E/7ª CRE/GSM de 30/11/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PADRE GIUSTINO RUSSOLILLO, localizado na Rua Bacairis, nº 414, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL PADRE GIUSTINO RUSSOLILLO LTDA, CNPJ nº 04.591.344/0001-73, com eficácia a contar de 15/12/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1507, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Defere a mudança da entidade mantenedora SERVIÇO SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO/MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/31102 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança da entidade mantenedora SERVIÇO SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO/MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.593.575/0273-14, para INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO, CNPJ nº 68.696.962/0001-60, a partir de 25/7/2023, conforme ata registrada no RCPJ, sob o nº 093245-122295, a 28/8/2023.
Parágrafo único. O INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO passa a ser mantenedor da CRECHE CHAPEUZINHO MARROM.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa do INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO, CNPJ nº 68.696.962/0001-60, entidade estabelecida na Rua São Gomário, nº 422, bairro de Santa Cruz, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a CRECHE CHAPEUZINHO MARROM, localizada na Rua Joaquim Pizarro, nº 63 - Turano, no bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, conforme estatuto social de 15/10/2007, registrado no RCPJ, a 18/9/2008, sob o nº 122295, e ata de assembleia registrada no RCPJ, a 29/12/2020, sob o nº 122295, tendo como Representante Legal: GEOVANE FERREIRA SILVA, CPF nº 082.$$$.$$$-03.

Art.3º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE CHAPEUZINHO MARROM, da seguinte forma:
I - DIRETORA - CLÁUDIA MARIA ONOFRE SOBRINHO, CPF nº 006.$$$.$$$-81, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Gama e Souza, registrado a 18/11/2021, na própria instituição, sob o nº 0000739, em substituição a ROZANE DE AZEREDO CAMPOS, a partir de 24/7/2023;
II - COORDENADORA - ROZANE DE AZEREDO CAMPOS, CPF nº 851.$$$.$$$-72, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Celso Lisboa, registrado a 22/9/2010, na própria instituição, sob o nº 0295, em substituição a ALINE LAURENTINO GOMES, a partir de 24/7/2023.

Art.4º Cadastrar a dispensa de ROZANE DE AZEREDO CAMPOS da função de PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, a partir de 24/7/2023.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1508, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da LEGACY SCHOOL MONTEIRO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/36915, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0) e GRACIELI CASSIA PINHEIRO DE SOUZA (matrícula nº 10/275590-8), designados pela Portaria nº 35 - E/9ª CRE/GSM de 18/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da LEGACY SCHOOL MONTEIRO, localizada na Rua Ituaçu, nº 34, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 3 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: SHEKINAH INTERCULTURAL EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 51.058.425/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 26/5/2023, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1266184-9, a 15/6/2023, tendo como sócios: EDUARDO VASCONCELOS DE ARAUJO, CPF nº 105.$$$.$$$-05, FREDERICO NEME DOS ANJOS, CPF nº 012.$$$.$$$-33, e MARCOS ANTONIO JOSE VASCONCELOS DE ARAUJO, CPF nº 076.$$$.$$$-71, sendo os dois primeiros Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): LEGACY SCHOOL MONTEIRO;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - DAIANE ALVES DE ALMEIDA DE ARAUJO, CPF nº 059.$$$.$$$-02, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelas Faculdades Integradas Simonsen, em 9/6/2022;
b) COORDENADORA - GLEICIMARA LOPES DA SILVA, CPF nº 125.$$$.$$$-69, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, registrado na própria instituição, sob o nº 354, em 10/6/2013;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DAIANE ALVES DE ALMEIDA DE ARAUJO, CPF nº 059.$$$.$$$-02, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelas Faculdades Integradas Simonsen, em 9/6/2022;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 32 alunos, em cada turno de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1509, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE SANT'ANA IRMÃ ANCILA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/49130 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE SANT'ANA IRMÃ ANCILA, localizada na Rua Godofredo Viana, nº 64 - parte, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEMÍRAMIS LETÍCIA LOUVERA DIAS ALBUQUERQUE por SAVANA CRISTINA DRUMOND PEREIRA, CPF nº 126.$$$.$$$-76, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Internacional Signorelli, registrado em 30/5/2016, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 44, a partir de 1/9/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA CURUPAITI, CNPJ nº 34.066.639/0001-91.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1510, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE TERNURINHA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/41777 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE TERNURINHA, localizada na Rua da Colher, nº 1, bairro Lins de Vasconcelos, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA E PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANA MARIA SOUSA DA SILVA por SANDRA MARCIA SANTOS ALVES, CPF nº 634.$$$.$$$-20, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado a 15/12/2021, na própria instituição, sob o nº 15390, a partir de 1/2/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela AÇÃO COMUNITÁRIA SAL DA TERRA, CNPJ nº 29.187.747/0001-82.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 21/12/2023

SME-PRO-2023/59417 - TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fl. 12 e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 412, de 06 de setembro de 2023, fica confirmada a aceitação definitiva dos materiais doados por FLÁVIA REZENDE DE CARVALHO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/16022
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/GEJA.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

SME-PRO-2023/25828
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CL .
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 45.093,00 (quarenta e cinco mil e noventa e três reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/13797
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 14.562,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais), na Natureza de Despesa 4.4.90.52.23, de R$ 3.949,00 (três mil novecentos e quarenta e nove reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34 e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.63.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

SME-PRO-2022/15882
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEF .
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.33.03.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo SME-PRO-2023/43086
1-Objeto: Celebração de 1º Termo aditivo ao contrato Nº 184/2023 para aquisição de MATERIAL PERMANENTE - AR-CONDICIONADO
2-Partes: PCRJ/SME e CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
3-Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R$ 44.808,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oito reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/59967
Autorizo a contratação visando confecção de letreiro para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como manutenção de mobiliários escolares. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, PE-RP-SME Nº 1308/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 33/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa ELDORADO 2022 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 46.273.984/0001-85, no valor de 99.115,05 (noventa e nove mil cento e quinze reais e cinco centavos).

Processo: SME-PRO-2023/59967
1-Objeto: Confecção de letreiro, bem como manutenção de mobiliários escolares - PE-RP/ SME Nº 1308/2022, considerando a Ata n.º 33/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e empresa ELDORADO 2022 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R$ 99.115,05 (noventa e nove mil cento e quinze reais e cinco centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo SME-PRO-2023/47584
1-Objeto: Celebração de 1º Termo aditivo ao contrato Nº 185/2023 para aquisição de MATERIAL PERMANENTE - AR-CONDICIONADO
2-Partes: PCRJ/SME e CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
3-Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R$ 50.595,00 (cinquenta mil quinhentos e noventa e cinco reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/59402
Autorizo a contratação da Cooperativa SELECT RURAL EMPREENDIMENTO FAMILIAR LTDA, CNPJ 51.534.669/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Família Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual, no valor de R$ 519.867,50 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no art.14 §1º da Lei Nº 11.947/2009 e suas alterações.

Processo nº: SME-PRO-2023/59404
Autorizo a contratação da COOPVIEIRA - Cooperativa Agrícola de Capacitação e Geração de Renda da Microbacia do Rio Vieira, CNPJ 13.653.360/0001-34, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Família Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual, no valor de R$ 1.168.872,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais), com fundamento no art.14 §1º da Lei Nº 11.947/2009 e suas alterações.

Processo nº: SME-PRO-2023/59405
Autorizo a contratação da COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO, CNPJ 21.473.241/0001-28, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Família Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual, no valor de R$ 1.023.247,00 (um milhão, vinte e três mil e duzentos e quarenta e sete reais), com fundamento no art.14 §1º da Lei Nº 11.947/2009 e suas alterações.

Processo nº: SME-PRO-2023/59407
Autorizo a contratação da União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30, CNPJ 72.223.829/0001-64, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Família Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual, no valor de R$ 1.872.151,89 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no art.14 §1º da Lei Nº 11.947/2009 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 20/12/2023

SME-PRO-2023/60482
Autorizo a contratação para aquisição de MOBILIÁRIO MAKER - MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA - objetivando a composição dos espaços da sala Maker dos Ginásios Educacionais Tecnológicos a da Rede Municipal de Educação. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS -RP- SME Nº 0624/2023 e Ata N.º 087/2023, junto à empresa LBS DO BRASIL LTDA - CNPJ 01.597.132/0001-05, no valor de R$ 76.830,00 (setenta e seis mil oitocentos e trinta reais) com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações c/c Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

SME-PRO-2023/60482
1-Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO MAKER - MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA, oriunda do PE-RP- Nº 0624/2023 e Ata N.º 087/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e LBS DO BRASIL LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações c/c no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4-Razão: Atender às Unidades Escolares-GET da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 76.830,00 (setenta e seis mil oitocentos e trinta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio 188 de 21/12/2023, página 55, coluna 2.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 596- Processo nº SME-PRO-2023/36664- **RUBENS ANTONIO ANDRADE COSTA**, Professor I- História, Classe C, Nível 7, matrícula:10/170.961-7.
APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 597 - Processo nº SME-PRO-2023/42480 - **GISELLE CRISTINE MAXIMIANO DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/147.627-4.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Fixados com validade a partir de **21/12/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SUELI PONTES GASPAR**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/103.100-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **No 451 de 16/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/52835.**

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1ª CRE "N" N.º 136 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no artigo 9º da Resolução SME n.º 416, de 29 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema Escola 3.0- Inscrição Creche, que ocorrerá dia 05 de janeiro de 2024, na Sede da E/1ª CRE, Rua Edgar Gordilho, n.º 63, Saúde, conforme cronograma abaixo:

Horário	Unidades Escolares
12 h	Todas as Unidades Escolares Públicas e Parceiras

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/62177
1) Objeto: Transferência do FNDE.
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e Conselho Escola Comunidade da E.M. (01.01.501) CIEP Henfil e outros.
3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4) Razão: Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE/PDDE.
5) Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
6) Autoridade: Monica dos Santos Melo

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/62182
1) Objeto: Transferência do FNDE.
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e Conselho Escola Comunidade da E.M. (01.01.003) E.M Darcy Vargas e outros.
3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4) Razão: Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE/PDDE.
5) Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
6) Autoridade: Monica dos Santos Melo

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/62183
1) Objeto: Transferência do FNDE.
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e Conselho Escola Comunidade da E.M. (01.01.001) E.M Vicente Licínio Cardoso e outros.
3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4) Razão: Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE/PDDE.
5) Valor: R$ 286.643,00 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e três reais).
6) Autoridade: Monica dos Santos Melo

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/62068
1) Objeto: Transferência do FNDE.
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e Conselho Escola Comunidade da E.M. (01.01.001) E.M Vicente Licínio Cardoso e outros.
3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4) Razão: Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE/PDDE.
5) Valor: R$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais).
6) Autoridade: Monica dos Santos Melo

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "N" N.º 276 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no artigo 9º da Resolução SME n.º 416, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:
Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema Escola 3.0- Inscrição Creche, que ocorrerá dia 05 de janeiro de 2024, no auditório da Escola Municipal 02.08.012 Orsina da Fonseca, Rua São Francisco Xavier, 95 - CEP 20.550-010 - Bairro: Tijuca, conforme cronograma abaixo:

Horário	Unidade Escolar
11h	Todas as Unidades Escolares Públicas e Parceiras da 2ª CRE

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE Nº 128, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

Institui comissões para realização do inventário físico patrimonial nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação que menciona.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/002439/2020.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM nº 1642, de 27 de junho de 2020 e;

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1.943, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação e designar os seus respectivos membros, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único - As Comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados na Unidade Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023
JOSÉ EDMILSON DA SILVA

UA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
1603	E/2ª CRE	Vivian Ferreira Silva	10/254.622-4	PEI
		Raphael Rezende Vital Renault	10/282.523-0	Ag. Educador
		Lucia Pereira Bacelar	10/193.662-4	Ag. Administração
10789	(02.04.001) E. M. Deodoro	Karla Monteiro Paranhos	12/300.249-0	Coord. Pedagógica
		Bianca Leandra de Oliveira	10/283.729-2	Sec. Escolar
		Denise Shizue Ribeiro Tokuyama	12/290.620-4	Dir Adjunto
10790	(02.04.002) E. M. Maria Leopoldina	Daniela Morais Rego Costa	10/223.030-8	PII
		Paula Almeida Soares Silveira	10/283.674-0	Sec. Escolar
		Eliete das Chagas Santos	10/168.416-6	Servente
10791	(02.04.003) E. M. Alberto Barth	José Luiz Fidalgo Lopes	12/233.423-3	Dir. Adjunto
		Maria Alice Fernandes Ribeiro	10/193466-0	Ag. Administração
		Sonia Silva de Freitas	10/259.313-5	PII
10792	(02.04.004) E. M. Romão de Mattos Duarte	Maria Salete Busnardo Jacó	10/115.621-5	P I
		André Luiz Gomes da Silva	10/283.694-8	Sec. Escolar
		Valéria Maria Oliveira Santos	12/200.151-9	Coord. Pedagógica
10793	(02.04.005) E. M. José de Alencar	Marcia Sangiacomo Gonçalves	12/173.515-8	Dir. Adjunto
		Vera Lucia Ferreira dos Reis	10/170.541-7	Ag. Administração
		Raquel Brayner da Silva	10/169.887-7	P I
10794	(02.04.006) E. M. Anne Frank	Ísia Ferreira da Silva	10/153.264-7	Ag. Administração
		Bárbara Ferreira dos Santos	10/284.202-9	Sec. Escolar
		Tânia Campos Lopes	10/171.285-0	Dir. Adjunto
10795	(02.04.007) E. M. Albert Schweitzer	Maíra Lage dos Santos Guedes	10/261.857-7	P II
		Gabriela Porto Guedes Bajzer	10/215.511-7	P II
		Izaura Maria Taam S. Monteiro	10/137.354-7	PEI
10796	(02.04.008) E. M. Vital Brasil	Maria das Graças B. Elizardo	12/335.148-3	Dir. Adjunto
		Anneliese da Silva Ungerer	10/283.631-0	Sec. Escolar
		Claudio Marcelo Gonçaves Lobo	10/233.408-4	PI
10797	(02.04.009) E.M. Guararapes Cândido	Amy Shinkaitharino	10/234.599-9	P I
		Luciene Rodrigues Ximenes	12/222.963-1	Coord. Pedagógico
		Roberta dos Santos	10/290.733-5	PEF
10798	(02.04.010) E. M. Francisco Alves	Miriam Landesmann	10/218.064-4	P II
		Silvia Coelho Restier Gonçalves	10/200.352-3	P II
		Guacira da Costa Silva	10/284.809-1	P II
10799	(02.04.011) E. M. Joaquim Nabuco	Adriana Santos Barreto	10/158.383-0	PI
		Renato dos Santos Ruivo	10/272.673-5	Sec. Escolar
		Sabrina de Oliveira Bouças	12/245.894-1	Coord. Pedagógico
10800	(02.04.012) E. M. México	Andréa de Oliveira Castanheira	12/200.207-9	Dir. Adjunto
		Marcela Ribeiro da Silva	10/192.908-2	Ag. Administração
		Rosângela de Moura R. B. Lima	10/283.653-4	Sec. Escolar
10802	(02.04.014) E. M. Presidente Arthur da Costa e Silva	Tayná de Freitas Pelegrino	12/279.949-2	Coord. Pedagógico
		Diana Carvalho Pimentel Machado	11/117.117-2	Diretor IV
		Fabio Hervê Vargens Ferraz	10/233.465-4	PI
10803	(02.04.015) E. M. João Saldanha	Letícia de G. G. M. Toledo	12/234.741-7	Dir. Adjunto
		José Rodrigues Monteiro	11/146.868-5	Diretor IV
		Ana Carolina Laurya Rosa	10/283.681-5	Sec. Escolar
10805	(02.04.017) E. M. Joaquim Abílio Borges	Anna Christina R. S. Forestieri	12/138.301-7	Dir. Adjunto
		Gregory da Silva Rodriguess	10/283.713-6	Sec. Escolar
		Daniela Duarte da Silva	10/307.510-8	AAEE
11251	(02.04.018) E. M. Estácio de Sá	Alberto Mauro Isidoro Pinto	10/177.680-6	Ag. Administrativo
		Suzana Maria Canuto de Senna	10/272.010-0	Ag. Educador
		Monica Soares M. Milioni Pinto	10/124.237-9	PII
10806	(02.04.019) E. M. Minas Gerais	Camilla de Menezes Reis C. L. Paiva	12/267.899-3	Dir. Adjunto
		Célia Cristina Carvalho Fukushi	10/216.118-0	PII
		Karina Lima Brito	10/298.644-6	Coord. Pedagógica
19404	(02.04.021) E. M. Senador Corrêa	Mabel Freire de Oliveira	10/283.415-8	PI
		Carolina Rimolli de C. Araújo	12/302.078-1	Dir. Adjunto
		Eloá Maria de Alvarenga Rosa	10/283.669-0	Sec. Escolar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

10808	(02.04.501) CIEP Presidente Tancredo Neves	Luciene Galvão Schmall Vieira	12/285.586-4	Dir. Adjunto
		Renata Carneiro Moura	12/221.886-5	Dir. Adjunto
		Ana Paula Lopes Silva	12/296.293-4	Coord. Pedagógica
10809	(02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto	Isabela Praseres Mendes	11/279.724-9	Diretor IV
		Consuelo da Costa Santa Ritta	12/100.691-5	Dir. Adjunto
		Melissa Paiva de Souza Quintanilha	12/129.522-9	Dir. Adjunto
18769	(02.04.601) C. M. Tia Amália	Luciana Ferreira Machado Coelho	12/291.061-0	Dir. Adjunto
		Suame Rezende N. D. de Lima	10/253.242-2	PEI
		Lázea Regina Ribeiro dos Anjos	10/257.791-4	AEI
41789	(02.04.602) C. M. Aracy Guimarães Rosa	Luciana Andrade Lopes de Barros	12/279.116-8	Dir. Adjunto
		Arianna Helena Ferreira	10/316.014-0	PEI
		Eliane Azevedo da Silva Almeida	10/249.060-5	AEI
43931	(02.04.701) B.E.M da Glória - Pedro Nava	Fernanda de Medeiros Nunes	12/274.211-2	Bibliotecária
		Marli Cristina da C.V.do Nascimento	10/274.213-8	Bibliotecária
		Helena Cristina Duarte Cordeiro	12/263.588-6	Subgerente
10801	(02.04.801) EDI Marechal Hermes	Monica Silva do Amaral	10/233.969-5	PI
		Daniela Louzada	10/279.355-2	PEI
		Maria Amélia de Medeiros	10/152.661-5	Servente
10804	(02.04.802) EDI Casa da Criança	Candida Luzia dos Santos	12/221.999-6	Dir. Adjunto
		Maria das Graças R. Cardoso	10/227.684-8	Merendeira
		Priscila Maia Barcelos	11/282.390-4	Diretor IV
10807	(02.04.803) EDI Gabriela Mistral	Diana Campos Lopes	12/328.566-5	Dir. Adjunto
		Marcio Sendim Ferreira	10/255.369-1	AEI
		Jussandra Cristina C. de A. Cardoso	10/282.077-7	PII
45573	(02.04.804) EDI Sarita Konder	Verônica Oliveira da Cunha	12/155.718-0	Dir. Adjunto
		Débora Dias da Silva Machado	10/265.156-3	PEI
		Ana Paula Alves da Silva	10/255.345-1	AEI
45711	(02.04.805) EDI Cláudio Cavalcanti	Débora Nascimento Rodrigues	10/268.073-4	PEI
		Fernanda de Souza Silva	10/301.545-0	PEI
		Maria de Fátima da Silva Martins	10/253.302-4	AEI
46167	(02.04.806) EDI Irmã Margarita Alarcón	Luana Raquel da Silva Rezende	12/246.943-5	Dir. Adjunto
		Amanda Bezerra Torres	10/289.502-7	PEI
		Amanda Morgana Moreira	10/298.387-2	Dir. Adjunto
10810	(02.05.001) E. M. Santo Tomás de Aquino	Silvana de Fatima Ferreira	12/260.117-7	Dir. Adjunta
		Katia Cristina da Silva Ávila	10/283.616-1	Sec. Escolar
		José Ribamar Galeno dos Santos	10/291.672-4	Ag.Educador
10812	(02.05.003) E. M. Doutor Cícero Penna	Vanessa Moura Sa Millen	12/262.877-6	Dir. Adjunto
		Ana Paula Alves Ferreira	10/200.014-9	PII
		Luiz Carlos de Campos Jr.	10/234.256-6	PI
10813	(02.05.004) E. M. Doutor Cócio Barcellos	Bruno Osório Alves Pereira	12/302.437-9	PEF
		Patrícia Soares de Pinho	10/234.386-1	PII
		Sérgio Henrique Alves de Andrade	12/176.438-0	Coord. Pedagógico
10815	(02.05.006) E. M. Dom Aquino Corrêa	Raquel Mendonça de Almeida	12/298.694-1	Dir. Adjunto
		Luci Bandeira Figueiredo	10/193.135-1	Ag. Administração
		Angela Cristina Ferreira da Silva	10/223.551-3	Merendeira
10816	(02.05.007) E. M. Penedo	Elisia Maria de Souza Vassalo Vidal	10/104.791-9	PII
		Vilma de Albuquerque Martins	10/220.814-8	Sec. Escolar
		Madelon Gonçalves de Medeiros	10/218.159-2	PII
10817	(02.05.008) E. M. Roma	Miguel Carneiro Diniz	10/283.622-9	Sec. Escolar
		Verônica Pinheiro Vieira	10/162.503-7	PI
		Ana Paula Gonçalves de Amorim	10/199.827-7	PII
10818	(02.05.009) E. M. Alencastro Guimarães	Flávia Pereira do Nascimento	12/302.137-5	Dir. Adjunto
		Guacyra Pereira de Alencar Aquino	10/199.459-9	PI
		Andréia Carvalho da Silva	10/232.555-3	PII
11526	(02.05.009.1) Núcleo de Artes Copacabana	Claudia Queiroz Fragale	10/233.999-2	PI
		Talita Leoneli Hallite	10/285.871-0	PI
		Carla Patricia de Oliveira Lizaraso	10/233.424-1	PI
18701	(02.05.601) C. M. Irmãs Batista	Virginia Isabel Sarmento Ferreira	10/278.160-7	PEI
		Renata da Silva de Souza	10/241.942-2	PEI
		Marciane Carmo Rodrigues	10/253.222-4	AEI
43933	1ª BE Bem de Copacabana - Carlos Drummond de Andrade	Claudia Queiroz Fragari	10/233.999-2	PI
		Talita Leoneli Hallite	10/285.871-0	PI
		Carla Patricia de Oliveira Lizaraso	10/233.424-1	PI
44626	(02.05.801) EDI Dona Marcela	Soraya Amaradeus Esteves	10/307.702-1	PEI
		Miralva Gomes da Silva	10/276.377-9	AEI
		Elisangela Farias de Lima Amintas	10/273.670-0	AEI

10814	(02.05.802) EDI Porto Rico	Débora Berger Schmukler	10/335.561-7	PAEI
		Andrea Maria da Silva	10/280.719-6	PEI
		Glauce do Carmo Mendes Merendeira	10/238.811-4	Merendeira
10820	(02.06.001) E. M. Presidente José Linhares	Fernando César da Silva	12/267.065-1	Dir. Adjunto
		Michele Pereira Leite de Carvalho	10/218.165-9	PII
		Graziela de Souza de A. Bezerra	12/215.555	Coord. Pedagógico
10821	(02.06.002) E. M. Henrique Dodsworth	Alexandra Cristina Lima Alves	10/193.409-0	Ag. Administração
		Carlos Eduardo C. de A.Vieira	10/285.248-1	Ag Educador II
		Gil Marinho da Silva	10/265.882-1	Merendeira
10822	(02.06.003) E. M. Marília de Dirceu	Milena Palermo de Souza C. Caria	12/318.002-3	Dir. Adjunto
		Verônica Paiva C. de Araujo	10/265.045-5	PII
		Maria das Graças Morais de Lima	10/112.536-8	Inspetor de alunos
10823	(02.06.004) E. M. Castelnuovo	André Ribeiro da Costa	10284.668-1	Sec. Escolar
		Natane Rangel	10/250.556-8	PII
		Laura Eleonora Lo Surdo	12/212.545-8	Dir. Adjunto
10824	(02.06.005) E. M. Georg Pfisterer	Vinícius dos S. Rodrigues Martins	12/169.276-3	Dir. Adjunto
		Carla de Albuquerque	10/220.736-3	PI
		Izilda da Silva Rezende	10/233.338-3	PI
11527	(02.06.005.1) Núcleo de Artes Leblon	Amanda Paiva da Silva	10/277.754-6	PI
		André dos Santos Brilhante	10/201.650-9	PI
		Eloisa Florencedos Santos Monteiro	10/245.989-9	PI
10825	(02.06.006) E.M. Santos Anjos	Camila Rodrigues da S. Marques	12/277.493-3	Dir. Adjunto
		Marcos Sampaio	10/288.242-1	Sec. Escolar
		Andréa Arci Mattos Souza Alves	10/273.525-6	PII
10826	(02.06.007) E. M. Edna Poncioni Ferreira	Beatriz Sampaio da Silva	12/268.921-4	Dir. Adjunto
		Lilian Dias Alves	12/246.972-4	Diretor IV
		Mitzi Menezes Pinto	10/234.503-1	P I
10827	(02.06.008) E. M. Pedro Ernesto	Marcia Cristina Salomon de Souza	12/305.244-6	Dir. Adjunto
		Mariana Saad Ferreira Barbosa	10/283.670-8	Sec. Escolar
		Joceli da Silva Vargas	10/274.333-4	Merendeira
10829	(02.06.010) E. M. Capistrano de Abreu	Fátima Cláudia Villas Guimarães	12/286.171-4	Dir. Adjunto
		Dayse Braga de Oliveira	10/227.428-0	Agente Educador II
		Érica Souza Gonçalves Canuto	10/283.722-7	Sec. Escolar
10830	(02.06.011) E. M. Shakespeare	Ellen Rezende de Oliveira	12/283.667-4	Sec. Escolar
		João Monteiro dos Santos	10/193.685-5	Ag. Administração
		Cyntia Farias Ferreira	12/200.269-9	Dir Adjunto
10831	(02.06.012) E.M. Camilo Castelo B.	Amadeu Fernando de P. Fidalgo	10/176.921-5	Ag. Administração
		Julia Conceição S. de S. Gomes	10/288.243-9	Sec. Escolar
		Bianca dos Santos Souza	12/261.456-8	Dir. Adjunto
10833	(02.06.014) E. E. M. Marly Fróes Peixoto	Étel Loureiro Carvalho da Silva	12/241.940-6	Coord. Pedagógica
		Karla Karlburger Moreira Lassala	10/200.425-7	PII
		Risomilda Tavares Florentino	12/222.628-0	Dir. Adjunta
10834	(02.06.015) E. M. Manoel Cícero	Victor Carvalho Loback de Faria	12/307.722-9	Dir. Adjunta
		Flávia Dias de Oliveira Ferrari	10/165.660-2	PII
		Antonio Carlos Zamith Malachini	10/138.261-3	PII
10835	(02.06.016) E. M. Júlio de Castilhos	Odaisa Silva Pardal	12/158.710-4	Dir. Adjunto
		Patrícia Branco Cano Jeronymo	10/283.712-8	Sec. Escolar
		Regina Maria de Souza Carvalho	10/152.503-9	Servente
10836	(02.06.017) E. M. Artur Ramos	Renata da Silva Guerra	11/162.663-9	Diretor IV
		Michelle Carvalho Fraga	10/283.673-2	Sec. Escolar
		Lucimar da Conceição Silva	10/239.746-1	Merendeira
10837	(02.06.018) E.M. Luiz Delfino	Fernanda Correa Ferreira	10/283.666-6	Sec. Escolar
		Pedro Joly Paranhos	11/290.543-8	Diretor IV
		Elizabete Pinheiro Sobral	10/121.787-6	Servente
10838	(02.06.019) E. M. Christiano Hamann	Letícia Hallack Fabrino	12/285.653-2	Coord, Pedagógica
		Rosemeri de Jesus Silva	10/121.481-6	Inspetor de alunos
		Heloisa Custódio	10/121.481-6	Servente
10839	(02.06.020) E. M. Desembargador Oscar Tenório	Simone Pragana Martins	12/162.635-7	Dir. Adjunto
		Gerivaldo Gomes Luna de Oliveira	12/282.704-6	Coord. Pedagógico
		Angela Maria Costa Mendonça	10/223.551-3	PII
10840	(02.06.021) E. M. Almirante Tamandaré	Fátima Terezinha Pires da Cruz	11/216.385-5	Diretor IV
		Carla Albuquerque	10/296.528-3	Sec. Escolar
		Juliana da Silva Lima	10/291.222-8	PEF
10841	(02.06.022) E. M. Lúcia Miguel Pereira	Monick Alecrim de A. Ribeiro	10/246.890-8	PII
		Tiara Cristina Pio Anjos	11/327.957-7	Dir. Adjunto
		Marcelo Barros Novaes	10/239.731-3	Merendeiro
10842	(02.06.023) E. M. Prefeito Djalma Maranhão	Debora Candido	12/299.591-8	Diretor IV
		Maria Isabel Duncan P. da Silva	12/259.299-6	Dir. Adjunto
		Kamilla Ferreira Augusto	10/311.748-8	Coord. Pedagógica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

119115	(02.06.024) E. M. Sérgio Vieira de Mello	Fabio de Souza	12/265.808-6	Dir. Adjunto
		Carlindo Norberto P. de Oliveira	10/277.017-0	Agente Educador II
		Gustavo Renno de Vergara	10/335.723-3	Ag. Educador
10843	(02.06.501) CIEP Presidente João Goulart	Juliana Alves de Souza	12/286.164-9	Dir. Adjunto
		Alana Belsito dos Santos	11/282.297-1	Dir. Adjunto
		Antônio Carlos C. Silva	12/226.552-8	Chefe III
10844	(02.06.502) CIEP Nação Rubro-Negra	Paulo Cesar Galvão Quiterio	12/227.747-3	Chefe II
		Suely Barros Bonotto	10/229.259-7	Merendeira
		Flavia Brasil Correa Marques	10/279.727-2	PEFo
18652	(02.06.601) C. M. Doutor Sobral Pinto	Núbia Helena de A F R de Sousa	10/280.722-0	AEI
		Sandra de Sena	12/282.388-8	Dir. Adjunta
		Aparecida Nascimento Silva	10/282.393-8	PEI
18653	(02.06.602) C. M. Vidigal	Thatyana Tavares Felizardo	12/268.187-2	Dir. Adjunta
		Priscilla Cristine da Silva Lepre	10/282.391-2	Diretor IV
		Sônia Regina Ferreira Gomes	10/276.852-1	AEI
18702	(02.06.603) C.M. Jacó Inácio Gomes	Roberta Trindade	10/265.322-8	AEI
		Georgelita Figueredo de Oliveira	10/274.619-6	AEI
		Sati Ferreira Serpa	10/291898-5	PEI
19401	(02.06.605) C. M. Doutor Pedro Bloch	Elizabel de L.Vieira Barreto	12/241.511-5	Dir. Adjunto
		Meire Santiago B. do Nascimento	10/255.342-8	PEI
		Vânia Marques Ferreira	10/257.790-6	PEI
42001	(02.06.606) C. M. Elza Machado dos Santos - Tia Elza	Edilane Oliveira da Silva	10/253.266-1	PEI
		Laís Margarida de C. Somberg	10/268.091-6	Prof. Artic.
		Simone Cislaghi Gomes	10/273.654-4	PEI
43930	(02.06.701) B.E.M do Leblon - Vinicius de Moraes	Fernanda de Medeiros Nunes	12/274.211-2	Bibliotecária
		Neli Lourenço	10/263.585-2	Bibliotecária
		Helena Cristina Duarte de Cordeiro	12/363.588-6	Bibliotecária
10828	(02.06.801) EDI Rubem Braga	Claudia Maria M. L. de Oliveira	11/147.927-8	Dir. Adjunta
		Aline Fernandes da Siva Guerra	10/311.766-0	PEI
		Tereza Claudia Medela Dias	10/279.575-5	PEI
10832	(02.06.802) EDI Julia Kubitschek	Priscilla dos Santos Lima	10/279.122-6	PEI
		Luana Christina Galvão	10/282.237-7	PEI
		Ana Lúcia Machado	10/200.592-4	PII
10845	(02.08.001) E. M. Azevedo Sodré	Soraia Albuquerque Rizzo Coutinho	10/283.642-7	Sec. Escolar
		Wanderley Gonçalves da Silva	10/227.828-1	Merendeira
		Daxé de Araújo Silva Corbo	10/224.770-8	PII
10846	(02.08.002) E. M. Reverendo Martin Luther King	Anna Clara de Almeida Conte	12/282.619-6	Coord. Pedagógica
		Floriano de Almeida	10/286.190-4	Ag. Educador
		Dulcinea Pereira da Silva	10/168.158-4	Servente
10847	(02.08.003) E. M. Laudímia Trotta	Lígia da Silva Marback D'Oliveira	12/056.217-3	Dir. Adjunto
		Ana Flavia de Brito Villela	10/209.097-5	PI
		Gilza Avila da Costa Silva	10/227.499-1	Merendeira
10848	(02.08.004) E. M. Francisco Cabrita	Rejane Ramos dos Santos	10/227.667-3	Merendeira
		Heriton Lima Bacury	10/235.000-7	PI
		Luciana Angelim Martins	10/266.169-2	Sec. Escolar
10849	(02.08.005) E. M. Bombeiro Geraldo Dias	Luciane Rosa P. Alves	12/221.840-2	Dir. Adjunto
		Denise da Silva Rodrigues	10/244.306-7	Merendeira
		Dilma do Carmo L. Pimenta	12/320.800-6	Coord. Pedagógica
10850	(02.08.006) E. M. Prudente de Moraes	Valéria Cristina Peres dos Santos	12/264.463-1	Dir. Adjunto
		Marta Domingues Couto	10/260.546-7	PII
		Claudia Priscila Cupti Madeira	10/283.651-8	Sec. Escolar
10851	(02.08.007) E. M. Barão Itacurussá	Maria Celina Santos Rebêlo	12/200.842-3	Dir. Adjunto
		Marilda Corrêa da Rocha	10/176.928-0	Ag. Administração
		Tatiana Costa de Oliveira	10/221.950-9	PII
10852	(02.08.008) E. M. Almirante Barroso	Maria Lúcia Goulart Valente	12/222.158-8	Coord. Pedagógica
		Alexander Thomas de C. Ribeiro	10/283.686-4	Sec. Escolar
		Teresa Cristina Mota Gomes	10/260.841-2	PII
10853	](02.08.009) E. M. General Euclydes de F.	Juliana de Jesus Bernardo	10/283.691-4	Sec. Escolar
		Renato Santos dos Reis	10/202.649-0	PI
		Alcione de Campos Peixoto	10/318.827-3	Ag. Educadora
11854	(02.08.010) E. M. Soares Pereira	Fabio Marcelo Famadas	10/170.707-4	Ag. Administração
		Lucia dos Prazeres Carrancho	10/274.646-9	Merendeira
		Marcia Cristina dos Santos Nunes	10/222.837-7	PII
10855	(02.08.011) E.M. Jornalista Brito B.	Eliana Soares de Oliveira	10/283.616-9	Sec Escolar
		Cristiane Santos de Souza Coelho	10/234.443-0	PI
		Paula Mata Bartz	12/285568-2	Dir. Adjunto
10856	(02.08.012) E. M. Orsina da Fonseca	Victor Luiz Carlos Del Rio	12/283.318-4	Dir. Adjunto
		Yuri da Silva Laurentino	10/283.784-7	Sec. Escolar
		Vania Marzullo Pinto	10/268.053-6	PEI

10857	(02.08.013) E. M. Mário da Veiga Cabral	Cristina Blanco C Nascimento	12/196.674-6	Dir. Adjunto
		Felipe de Oliveira Silva	10/272.652-9	Ag. Educador
		Victor Vieira da Silva	10/283.693-0	Sec. Escolar
10858	(02.08.014) E.M. Frei Cassiano	Helaine Abreu de Oliveira	10/258.105-6	PII
		Carla Denise Sousa de Almeida	12/108.768-3	Coord. Pedagógico
		Flávio Thees Rodrigues	10/283.677-3	Sec. Escolar
10860	(02.08.016) E. M. Leitão da Cunha	Simone Vanderlei Ribeiro	12/268.071-8	Dir. Adjunto
		Marilyn Torres Miguel	10/169.935-5	PI
		Sérgio Felipe da Silveira Rezende	10/283.676-5	Sec. Escolar
10861	(02.08.017) E. M. Araújo Porto Alegre	Douglas Silva Martins	12/162.362-8	Dir. Adjunto
		Adriana Peixoto dos Santos	10/194.878-5	PI
		Luciane Barboza da Silva Barros	10/249.061-3	Sec. Escolar
10862	(02.08.018) E.M. Menezes Vieira	Liana Gomes de Almeida Oliveira	12/216.277-4	Dir. Adjunto
		Sonia Silva	10/152.632-6	Servente
		Adriana Maria da Costa Campos	10/193.326-6	Ag. Administração
10864	(02.08.020) E. M. Diogo Feijó	Hory dos Santos Bandeira de Melo	10/263.663-7	PII
		Paulo César Sandes Veloso	10/284.044-5	Sec. Escolar
		Simone Ferreira dos Santos	10307.764-1	PEI
10865	(02.08.021) E. M. Mario Faccini	Rebecca Guedes M. Cardoso	12/260.057-5	Dir. Adjunto
		Simone Maria Guedes Cabral	10/218.506-4	PII
		Claudia de A. Mascarenhas	10/235.532-9	PI
10866	(02.08.022) E.M. Mata Machado	Luciana da Mota F. Tallemberg	11/268.101-3	Diretor IV
		Regina Lucia Possatte Mendes	10/232.566-0	PII
		Helisa Helena Souza da Silva	12/242.121-2	PII
10867	(02.08.023) E. M. Marc Ferrez	Elaine Terezinha F. Grucci	12/136.921-4	Dir. Adjunto
		Adonias Marcelino Júnior	10/283.647-6	Sec. Escolar
		Marta Abel Francisco	10/223.843-4	Merendeira
11561	(02.08.501) CIEP Samuel Wainer	Luis Hamilton de Souza	12/165.680-0	PI
		Thaís Matos de Mello	10/290.754-1	Sec. Escolar
		Moyses Carmo de Sá	10/279.277-8	PI
11556	(02.08.502) CIEP Doutor Antoine Magarinos Torres Filho	Cristiane Oliveira Cruz	12/286.013-8	Dir. Adjunto
		Giovana Straioto de S. Keuper	12/288.421-1	Dir. Adjunto
		Débora de Oliveira Lousada	10/290.756-6	Sec. Escolar
18654	(02.08.601) C.M. Casa Branca - Professor Paulo Freire	Cleude Costa Santos	10/249.374-0	AEI
		Claudiana da Silva	10/259.008-1	AEI
		Ingrid do Carmo Dias Rodrigues	10/249.118-1	PEI
18655	(02.08.602) C. M. Raio de Sol	Fernanda dos Santos Heitor	12/275.737-5	Dir Adjunto
		Jaqueline da Silva Cruz	10/273.666-8	AEI
		Renata Mattos da Siva Schocair	10/298.385-6	AEI
18747	(02.08.603) C. M. Raízes do Salgueiro	Elizabete Novelli	12/275.484-4	Dir Adjunto
		Maria Gorepi	10/265.198-2	AEI
		Samara Freitas Pereira	10/249.205-6	PEI
18771	(02.08.604) C. M. Tia Bela	Alessandra Aguiar Barbosa	11/222.020-0	Diretora
		Thais Truppel Rodrigues	10/291.857-1	PA
		Cristiane de Oliveira Ribeiro	10/253.268-7	AEI
18774	(02.08.605) C. M. Tia Maria	Roberta Eira da Costa	12/280.785-7	Dir. Adjunto
		Annye Siqueira da Silva	10/282.379-7	PEI
		Daise Lúcia Moreira	10/249.212-2	AEI
19400	(02.08.606) C. M. Ronaldo Luiz Gazola	Marize Mendes da Silva	12/124.833-5	Dir. Adjunto
		Joselena Kathia Saraiva Silva	10/275.361-4	Diretor IV
		Leonan Pereira Fróes	10/282.202-1	AEI
39105	(02.08.607) C. M. dos Sonhos	Ana Paula Berti Chaves Almeida	12/260.743-0	Dir. Adjunto
		Jussara Mac Dowell Vilhena Pereira	10/265.175-0	AEI
		Anna Maria C. de S. Rodrigues	10/257.838-3	AEI
40094	(02.08.608) C. M. Doutor Sérgio Arouca	Thaiz de Assis Barros	12/290.332-6	Dir. Adjunto
		Eliane do Amaral Fonseca	10/268.058-5	PEI
		Amanda Loureiro da Silva Brandão	10258.050-4	PAEI
44108	(02.08.801) EDI Igor Moraes da Silva	Janaina Borges Lima	12/277.439-6	AEI
		Giselle Damaso	10/258.317-7	Diretor IV
		Regina Celia Rodrigues Lima	10/273.986-0	AEI
10859	(02.08.802) EDI Doutor Marcelo Candia	Flavia da Silva Martins	12/327.185-5	Dir. Adjunto
		Natacha Fernandes Cascon	10/294.077-3	PEI
		Marcia Ilele	10/267.939-7	PEI
11562	(02.08.803) EDI Borel	Marli dos Santos Thomas da Silva	10/249.112-4	AEI
		Ionara Nascimento de Oliveira	10/253.311-5	AEI
		Aniele da Costa Ferreira	10/275.863-9	PEI
11563	(02.08.804) EDI Chácara do Céu	Kamilla Augusta Broedel Ferreira	12/235.129-4	Dir. Adjunto
		Jaqueline de Oliveira Costa Melo	10/326906-5	PEI
		Catherine Levenhagen Luz Perth	10/215414-4	PEI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

10863	(02.08.805) EDI José da Silva Araújo	Rosana Cunha Haddock Lobo	10/199.911-9	P II
		Patrícia Brito Campos Braga	10/234.275-6	P I
		Edna Tavares	10/124.139-7	PII
10868	(02.09.001) E.M. Benedito Ottoni	Ana Paula Leite Cortegiano	12/257.245-1	Dir. Adjunto
		Rafael Alexandre Ribeiro	10/296.521-8	Sec. Escolar
		Anderson Luzia França	10/170.742-1	Ag. Administração
10870	(02.09.003) E.E.M. Francisco de C.	Jorge Silva Moreira	10/283.717-7	Sec. Escolar
		Elzenida Domingues da Silva	10/168.487-7	Servente
		Maria Inês Ignácio Nunes	10/233.257-5	PI
10871	(02.09.004) E. M. Conselheiro Mayrink	Eliana Bosco	12/217.639-4	Diretor IV
		Rosane Magnani P. M da Cunha	10/116.664-4	PII
		Mariza Salgado Poubel	10/288.375-9	PEF
10872	(02.09.005) E. M. Barão Homem de Mello	Cristina Lins Ribeiro	12/101.332-5	Dir. Adjunto
		Tatiana Vasconcellos Antunes	10/283.719-3	Sec. Escolar
		Carla Camara de Azeredo de Souza	10/291.844-9	PII
10873	(02.09.006) E. M. Friedenreich	Ligia Miranda Lima	10/284.771-3	PEF
		Tania Pereira da Luz Pinto	12/336.128-4	Dir. Adjunto
		Marcia Cristina de Souza Santana	10/216.741-9	PEF
10874	(02.09.007) E. M. Jornalista Assis Chateaubriand	Janete Soares Brum Bou Haya	10/220.134-1	Sec. Escolar
		Gian Paolo Doth Torres	10/285.240-8	PI
		Maria Dulce Habib Abi Saber	10/176.950-4	Ag. Administrativo
10875	(02.09.008) E. M. Madrid	Adriana Fialho Pacheco	11/165.182-7	Dir. Adj.
		Dayse dos Santos Guimarães	11/291.066-9	Ag Educador
		Marion Santana	10/272.614-9	Coord. Pedagógico
10876	(02.09.009) E. M. República Argentina	Li Chang Alves Wu	10/283.617-9	Sec. Escolar
		Eliane Pinto de Carvalho	12/199.556-2	Dir. Adjunto
		Marina Ribeiro Falcão do Carmo	10/239.739-6	Merendeira
11258	(02.09.010) E. M. Equador	Cintia Cavalcanti do Nascimento	10/232.388-9	PII
		Mônica Lemos Nascimento	10/195.082-3	Merendeira
		Luciana de Andrade Silva	10/272.575-2	AEI
10877	(02.09.011) E. M. Noel Rosa	Ana Elisa Sanches da Silva	10/227.511-3	Merendeira
		Cristina Mongero de Lima	10/228.745-6	Merendeira
		Valdecilia M. da Silva Abrunhosa	12/239.074-8	Dir. Adjunto
10878	(02.09.012) E. M. Mario de Andrade	Claudia Mara de Amorim Cabral	12/232.740-1	Dir. Adjunto
		Fabiana Gomes de Macedo	10/299.684-1	Diretor IV
		Maria Luiza da Silva Menezes	10/223.472-2	PII
10879	(02.09.013) E. M. Francisco Manuel	Isabel Cristina de Lacerda Silva	10/108.977-0	PII
		Simone Viana Machado Ribeiro	10/193.276-3	Sec. Escolar
		Lucineia Alves	12/240.240-2	Dir. Adjunto
10880	(02.09.014) E. M. General Humberto de Souza M.	Andreza Gradizzi	10/299.959-7	Sec. Escolar
		Paulo Roberto Hassan	10/272.012-6	AEI
		Pablo Genuncio Garcia	10/263.826-0	PEF
10882	(02.09.016) E. M. Affonso Penna	Maria do Carmo Cardoso	12/122.240-5	Dir. Adjunto
		Ana Paula da Silva França	10/193.062-7	Ag. Administração
		Gessilea Marisani de Castro	10/227.508-9	Merendeira
10883	(02.09.017) E. M. Baptista Pereira	Maria Deolinda de F. Fagundes	10/176.935-5	Ag. Administração
		Suely de Oliveira Lana Gonçalves	10/209.355-7	P I
		Wanya Maria Ferreira	10/274.362-3	Merendeira
10884	(02.09.018) E. M. Rodrigo de Mello Franco Andrade	Gisele Colares Costa	12/216.427-5	Dir. Adjunto
		Marcia Cristina B. Rothier Duarte	10/234.881-1	PI
		Tatiana Bernardo Martins	10/301.576-5	PI
10885	(02.09.019) E. M. Afrânio Peixoto	Rodrigo Oliveira Setta	11/318.575-8	Dir. Adjunto
		Claudia Cristina Alves da Costa	10/152.498-2	Servente
		Paulo César Média	12/234.308-5	Coord. Pedagógico
10886	(02.09.020) E. M. Epitácio Pessoa	Sheila Lima Tavares	12/234.876-1	Dir. Adjunto
		Luciene Santos	10/168.455-4	Servente
		Débora Thomas T. de F. de Souza	11/223.262-7	Diretor IV
10887	(02.09.021) E. M. Presidente João Goulart	Eduardo Muniz Hang	12/164.698-3	Dir. Adjunto
		Mônica dos Santos Pereira	10/234.259-0	PI
		Luis de Lima Ruffo	10/264.517-4	PI
10889	(02.09.023) E. M. Panamá	Thiago Siqueira de Oliveira	10/275.035-7	Ag. Educador
		Jhonathan Louzada Zotti Mendes	10/330.487-0	Ag. Educador
		Andrea Cristina Santos Caetano	10/244.313-3	Merendeira
10890	(02.09.024) E. M. Duque de Caxias	Ariléa Duarte	12/264.637-0	Dir. Adjunto
		Thais Lopes da Conceição	10/235.155-9	P II
		Robson Gomes Barbosa	10/272.622-2	Sec. Escolar
10891	(02.09.025) E. M. Francisco Campos	Marcia Motta da Silva	10/177.635-0	PI
		Ana Lúcia Ferreira Costa	10/172.116-6	PI
		Elizabeth Carvalho de Oliveira	10/228.141-8	Merendeira
10892	(02.09.026) E. M. Professor Lourenço Filho	Ana Paula Rosemback Carmine	12/124.613-1	Dir. Adjunto
		Vera Lucia Gutierrez Gravata Rodrigues	10/279.256-2	PEF
		Elias Pereira Nunes	10/152.448-7	Servente
10893	(02.09.501) CIEP Presidente Salvador Allende	Thais Freire da Silva Vieira	12/265.819-3	Dir. Adjunto
		Tatiana de Souza Teixeira	12/288.429-4	P II
		Josileia Brito Ribeiro	10/120.157-3	Chefe III
18656	(02.09.601) C. M. Pipa no Céu	Claudia Maria Pinto Nel	10/275449-7	AEI
		Francis Mary Mesquita de Carvalho	10/229.016-1	AEI
		Raquel Cristina da Piedade Rezende	10/273.675-9	AEI
18658	(02.09.602) C. M. Cantinho do Céu	Vânia Gouveia Oliveira	10/253.316-4	PEI
		Claudia Mendes dos Santos Gonçalves	10/248.961-5	PEI
		Jorgete Purcena da Silva	10/262.041-7	AEI
18692	(02.09.603) C. M. Galdino Manoel da Silva	Elisabete da Silva Machado	12/330.268-4	PEI
		Valéria Filomena Pereira	10/307.700-5	PEI
		Vânia Oliveira C. dos Santos	10/249.189-2	AEI
18736	(02.09.604) C. M. Nova Divinéia	Elisângela de Brito de Andrade	10/291.870-4	PEI
		Maraiza Gonçalves A. Santos	10/275.521-3	AEI
		Leila Marise	10/266.617-0	AEI
18753	(02.09.605) C. M. São Sebastião Arrelia	Patrícia da Guia Brito	10/282.096-7	PEI
		Márcia Cristina F. de Oliveira	10/249.358-3	AEI
		Carla Rocha de Souza	10/266.685-7	AEI
18788	(02.09.606) C. M. Winnie Mandela	Selma de Oliveira Magalhães	12/232.829-2	Diretor IV
		Priscila Jannuzzi Barbosa Moura	12/260.062-5	PII
		Jaqueline Pessoa da Silva	10/249.163-7	AEI
39104	(02.09.607) C. M. Solange Maria Magalhães	Aida Cristina da Silva	12/268.066-8	Dir. Adjunto
		Kátia Kaden Durão	10/228.179-8	Merendeira
		Sueli Diniz Gomes Brunes	10/276.850-5	PEI
39770	(02.09.608) C. M. Germinal da Vila	Edcleide de Assis Barbosa	10/249.197-5	AEI
		Ivanete Damasceno da Silva	10/253.306-5	AEI
		Sabrina Cardoso Severino	10/280.962-2	AEI
39769	(02.09.609) C. M. Papa João Paulo II	Eliana Pereira dos Santos	10/265.197-4	AEI
		Edna Claudio da R. da Conceição	10/253.257-0	AEI
		Gilda Severina da Rocha	10/273.681-7	AEI
49173	(02.09.610) C. M. Francisco de Paula	Adriana Rosa do Nascimento	10/265.912-6	PEI
		Alessandra Cerqueira Maurício	10/228.413-1	AEI
		Mariane Cipriano	10/228.413-1	Merendeira
43929	(02.09.701) B.E.M do Grajaú - Clarice Lispector	Erenita Silva das Chagas	10/263.591-0	Bibliotecária
		Rosangela dos Santos Lima	12/274.210-4	Subgerente III
		Helena Cristina Duarte Cordeiro	12/263.588-6	Subgerente III
10869	(02.09.801) EDI Bárbara Ottoni	Taissa Nappo de Oliveira Luz	10/201.043-7	PII
		Paloma Cascardo Franca de Souza	12/291.867-0	PEI
		Andrea de Castro M. Passos	10/200.112-1	PII
10888	(02.09.802) EDI Aníbal Machado	Carolina Maria de Sales	10/291.891-0	PEI
		Tatiane Santos do Rosário Leão	10/266.679-0	PEI
		Nahra do Nascimento Araújo	10/268.057-7	PEI
45235	(02.09.803) EDI Profª Suely de Pinho Cavalcante	Sonia Regina dos Santos Pereira	12/266.172-6	Dir Adjunto
		Danilo Azevedo Revoredo	10/255.420-2	AEI
		Sheila Marins da Silva	10/275.744-1	PEI
45572	(02.09.804) EDI Profª Lúcia Mª Quitete de Carvalho A.	Geiza Gomes Barbosa Oggioni	12/143.949-6	Dir. Adjunto
		Adail de Fátima Ventura	10/249.200-7	AEI
		Ana Cléa Florêncio da Silva	10/253.342-0	AEI
10894	(02.27.001) E. M. Abelardo Chacrinha Barbosa	Marcia Helena F. de Barros	12/223.438-3	Dir. Adjunto
		Adriana Argollo de Aguiar	10/285.714-2	Sec. Escolar
		Andreia Alves da Cruz Santos	12/282.382-1	Coord. Pedagógica
10895	(02.27.002) E. M. Francisco de Paula Brito	Sandra Cristina Ricardo	12/229.365-2	Dir. Adjunto
		Christina Laroca Guimarães	10/288.241-3	Sec. Escolar
		Monica Teixeira Chagas	10/219.338-1	Merendeira
19405	(02.27.004) E. M. Rinaldo De Lamare	Regina de Sousa Izidro	10/017.425-0	PII
		Claudia Ribeiro Widmayer	10/219.626-9	Merendeira
		Viviane Carvalho Fernades	10/268.068-4	PEII
44407	(02.27.005) E.M. André Urani	Felipe Mello Campos	10/296.651-6	PEF
		Marcia Felipe da Silva dos Santos	10/267.225-1	Sec. Escolar
		Fernanda Roman Almeida	10/264.286-6	PI
46770	(02.27.006) E.M Luiz Paulo Horta	Karoline Gomes Chauvet	12/302.872-7	Dir. Adjunto
		Brunele Almeida de Araújo	12/301.429-7	Coord. Pedagógica
		Juracy Ferreira Amaral	10/277.723-4	Merendeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

10897	(02.27.501) CIEP Doutor Bento Rubião	Edinalva Gomes da Silva	12/264.581-0	Dir. Adjunto
		Edilene Ramos Vieira	10/285.998-1	PEF
		Maria Nilda Dias Pinto	10/095.648-2	Merendeira
18662	(02.27.601) C. M. Castelinho	Lidia Laise Rozário Correa	10/282.239-0	PEI
		Jessica Costa Vieira	10/330.270-0	PAEI
		Eduardo Soares da Costa	10/334.204-5	PEI
18698	(02.27.602) C. M. Iacyra Frazão	Maria Cristina Vieira Nobrega	12/291.878-7	Dir. Adjunto
		Rafaela Beloti Barros	10/334.205-2	PEI
		Francisco Felix da Silva	10/334.139-3	PEI
45710	(02.27.801) EDI Profª Edir Caseiro Ribeiro	Angela Proença	10/266.601-4	AEI
		Viviane Goretti Dick	10/280.250-2	PEI
		Luciana Sales de Araujo	10/275.435-6	PEI

(*) OMITIDO NO DO RIO Nº 188 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/003.079/2022
E/2ª CRE (02.04.602) Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa
Giselle Crystina Rodriges de Brito Gomes - 11/ 221.824-6
Luciana Andrade Lopes de Barros - 12/ 279.116-8

Processo Nº 07/02/000477/2023
E/2ª CRE (02.04.602) Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa
Giselle Crystina Rodriges de Brito Gomes - 11/ 221.824-6
Luciana Andrade Lopes de Barros - 12/ 279.116-8

Processo Nº 07/02/000659/2023
E/2ª CRE (02.06.018) Escola Municipal Luiz Delfino
Pedro Joly Paranhos - 11/ 290.543-8
Angela Fonseca Hermes Rocha - 12/ 171.821-2

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CM 02.09.607 Solange Maria Magalhães formalizada através do processo SME-PRO 2023/60858 no valor de R$ 11.820,23.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do EDI 02.06.801 Rubem Braga formalizada através do processo SME-PRO 2023/47905 no valor de R$ 22.213,46.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM Epitácio Pessoa formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 25000 no valor de R$ 50.000,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.09.006 Friedenreich formalizada através do processo SME-PRO 2023/60784 no valor de R$ 3.205,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.08.018 Menezes Vieira formalizada através do processo SME-PRO 2023/58124 no valor de R$ 14.509,83.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.08.018 Menezes Vieira formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 39073 no valor de R$ 16.000,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CIEP 02.04.501 Presidente Agostinho Neto formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 32906 no valor de R$ 9.445,90.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.09.010 Equador formalizada através do processo SME-PRO 2023/59068 no valor de R$ 33.467,27.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do EDI 02.06.802 Júlia Kubitscheck formalizada através do processo SME-PRO 2023/58974 no valor de R$ 42.931,81.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.06.0015 Manoel Cícero formalizada através do processo SME-PRO 2023/59856 no valor de R$ 9.523,63.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.06.010 Capistrano de Abreu formalizada através do processo SME-PRO 2023/54126 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CM 02.08.601 Casa Branca -Professor Paulo Freire formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 46677 no valor de R$ 11.691,22.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CM 02.06.602 Vidigal formalizada através do processo SME-PRO 2023/49805 no valor de R$ 4.137,27.

Aprovo com ressalvas a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.06.023 Prefeito Djalma Maranhão formalizada através do processo SME-PRO 2023/60960 no valor de R$ 50.978,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de PME da EM 02.27.005 André Urani formalizada através do processo SME-PRO 2023/56430 no valor de R$ 98.000,00.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 178 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DE 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no artigo 9º da Resolução SME n.º 416, de 29 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema Escola 3.0 - Inscrição Creche, que ocorrerá dia 05 de janeiro de 2024, na Sede da E/3ª CRE, Rua Vinte e Quatro de Maio, n.º 931 fundos - Engenho Novo, conforme cronograma abaixo:

Horário	Unidade Escolar
14:00h	CENTRO CULTURAL EVOLUIR
14:00h	CRECHE FRUTOS DO AMANHÃ I
14:00h	CRECHE FRUTOS DO AMANHÃ II
14:00h	CASA SÃO ROQUE
14:00h	CRECHE JACAREZINHO
14:00h	CRECHE CASA VIVA
14:00h	CRECHE MÃE DO DIVINO SALVADOR
14:00h	CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA -CRECHE
14:00h	FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTÃ
14:00h	COLÉGIO RUTH SANT'ANNA / JARDIM DE INFÂNCIA CIRANDA CIRANDINHA
14:00h	CRECHE PLANTANDO O AMANHÃ
14:00h	ABRIGO MARIA IMACULADA
14:00h	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MÃE SOCIAL
14:00h	CRECHE COMUNITÁRIA ELIANA SATURNINO BRAGA
14:00h	CRECHE COMUNITARIA JOÃO FERREIRA
14:00h	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHÃ - APCA
14:00h	LAR DA CRIANÇA JESUS BOM PASTOR
14:00h	CRECHE TERNURINHA
14:00h	CRECHE MARIETTA NAVARRO GAIO
14:00h	CRECHE CHAMEGUINHO
14:00h	CRECHE SÃO PEDRO NOLASCO
14:00h	INST. EDUC. CRESCENDO E APRENDENDO - ALGODÃO DOCE
14:00h	CRECHE DO CENTRO PASTORAL SOCIAL PADRE JUSTINO RUSSOLILO
14:00h	CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE
14:00h	INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO
14:00h	CASA DE LEYLÁ
14:00h	CENTRO CULTURAL EDUCAR-UNIDADE II
14:00h	LAR DE MARIA DOLORES
14:00h	CHALÉ SEMENTINHA
14:00h	CRECHE ALFA MASTER
14:00h	CRECHE RISCO E RABISCO
14:00h	ESTRELINHA DO MAR
14:00h	ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO- ÍRIS- UNIDADE I
14:00h	NÚCLEO RECREATIVO RAIOZINHO DE SOL
14:00h	CRECHE TIO KITO
14:00h	CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO
14:00h	CRECHE BRINCANDO COM O JUNINHO
14:00h	INSTITUTO EDUCACIONAL T&P CONQUISTA
14:00h	ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO- ENGENHO I
14:00h	CRECHE COMUNITÁRIA CÉU AZUL
14:00h	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESPELHO D'ÁGUA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 12/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE

Processo	Unidade Administrativa	Valores	ND	FR
SME-PRO- 2023/04743	E/CRE (03.12.001) EM OSWALDO CRUZ	R$ 14.800,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/05284	E/CRE (03.12.004) EM ESTADO DA GUANABARA	R$ 15.800,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04570	E/CRE (03.12.014) NEREU SAMPAIO	R$ 3.500,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04820	E/CRE (03.12.018) EM NICOLAU ANTONIO TUNNAY	R$ 9.000,00	33.90.39.63	117
SME -PRO -2023/05488	E/CRE (03.12.019) EM OLAVO JOSINO	R$ 7.000,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/05187	E/CRE (03.12.027) EM AFONSO VÁRZEA	R$ 15.500,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/05338	E/CRE (03.12.033) EM LEVY NEVES	R$ 8.000,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04566	E/CRE (03.12.035) EM ANTÔNIO PEREIRA	R$ 21.050,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04850	E/CRE (03.12.501) CIEP PATRICE LUMUMBA	R$ 20.000,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04627	E/CRE (03.12.601) CM CANTINHO FELIZ	R$ 1.800,00	33.90.39.63	117

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

SME-PRO-2023/04581	E/CRE (03.12.602) CM ENGENHO DA RAINHA	R$ 14.400,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04483	E/CRE (03.12.810) MARIA MAZZETTI	R$ 19.600,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04753	E/CRE (03.13.001) EM MARECHAL CARLOS MACHADO BITENCOURT	R$ 10.000,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04440	E/CRE (03.13.008) EM DR. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS	R$ 8.700,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04501	E/CRE (03.13.011) JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES	11.500,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04207	E/CRE (03.13.016) EM BENEVENUTA RIBEIRO	R$ 18.700,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04416	E/CRE (03.13.018) EM IZABEL MENDES	R$ 17.900,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/24217	E/CRE (03.13.021) EM FRANCISCO JOBIM	R$ 106.500,00	33.90.39.63	117
SME PRO 2023/04679	E/CRE (03.13.033) EM MARIA IZABEL BIVAR	R$ 9.650,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/15028	E/CRE EM (03.13.035) EM EDGARD SUSSEKIND DE MEDONÇA	R$ 5.800,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04571	E/CRE (03.13.048) EM SERVULO DE LIMA	R$ 7.500,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04527	E/CRE (03.13.051) EM ALAGOAS	R$ 9.900,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04609	E/CRE (03.13.054) EM ENGENHEIRO ROBERTO MAGNO DE CARVALHO	R$ 21.800,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/15051	E/CRE (03.13.501) EM SENEGAL	R$ 19.500,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04842	E/CRE (03.13.602) CM ACONCHEGO	R$ 3.500,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04468	E/CRE (03.13.804) GEORGE BERNANOS	R$ 17.400,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04587	E/CRE (03.13.805) EDI MAURICIO CARDOSO	R$ 4.000,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/04549	E/CRE (03.13.807) EDI CARLOS GOMES	R$ 3.870,00	33.90.39.63	117
SME-PRO-2023/15059	E/CRE (03.13.830) EDI FÉLIX PACHECO	R$ 12.000,00	33.90.39.63	117

3) Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Carlos Antonio de Matos
(*)Omitido no D. O. Rio de 13/12/2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/4ª CRE N.º 146 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no artigo 9º da Resolução SME n.º 416, de 29 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema Escola 3.0- Inscrição Creche, que ocorrerá dia 05 de janeiro de 2024, na Sede da E/4ª CRE, Rua Professor Luís Rondelli, nº 150, Olaria, conforme cronograma abaixo:

Horário	Unidades Escolares
10 horas	Todas as Unidades Escolares Públicas e Parceiras

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "P" E/4ª CRE Nº 148 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo SME-PRO-2023/61876, autuado em 20/12/2023 e considerando: o disposto nos art. 14 da resolução CGM nº 1781 de 17 de dezembro de 2021 e art 46 e 47 da resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020; revogando as disposições em contrário, em especial, a Resolução CGM nº 841 de 27 de junho de 2008, a Resolução CGM nº 1.056, de 13 de julho de 2012 e a Resolução CGM nº 1.442, de 22 de outubro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria "P" E/4ª CRE nº 139 de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Instituir e designar os seus respectivos membros para, no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas constante do Anexo Único que integram esta Portaria.

Parágrafo único - As comissões de que trata este artigo serão presididas pelos primeiros servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

ANEXO ÚNICO

1605 - E/4ªCRE		
Renata Barbosa Ignacio Lima	10/206981-3	PROF II
Flávia do Lago Silva	10/279814-8	PEF
Raquel Peloso Lopes	10/216755-9	PROF I
11263 - E/CRE (04.10.001) ESCOLA MUNICIPAL EMA NEGRÃO DE LIMA		
Kátia Vellozo Ferreira Cavalcante	12/241967-9	PROF II
Maria Adeliana Lopes de Souza	10/284059-3	SEC. ESC.
Jorge Luis de Souza Oliveira	10/296663-8	AG. EDUC
11264 - E/CRE (04.10.002) ESCOLA MUNICIPAL ALBINO SOUZA CRUZ		
Renata Dias Garrot	12/249251-0	PEF
Virginia Correa Bruno	10/198761-9	AG. ADM.
Emerson Barbosa Torquato	10/284057-7	SEC. ESC.
11265 - E/CRE (04.10.003) ESCOLA MUNICIPAL RUY BARBOSA		
Viviane Moreira Thomaz Rodrigues	12/232343-4	PROF II
Gustavo Dantas Abrantes	10/297302-2	PEF I
Lucas Rezende Reis	10/299969-6	SEC. ESC.
11266 - E/CRE (04.10.004) ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LESSA		
Rosângela Rendeiro Vieira	12/211784-4	PROF II
Silvio de Britto Alves	10/244903-1	AG. EDUC
Claudia Maria Rezende Reis	10/192569-2	AG. ADM.
11267 - E/CRE (04.10.005) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BARBALHO		
Aliomar Herminio Pereira Neto	12/173705-5	PROF I
Ana Cristina Calheiros de Souza Cabral	12/107747-8	PROF II
Aline Raquel Figueira da Silva	10/284023-9	SEC. ESC.
11268 - E/CRE (04.10.006) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARNEIRO RIBEIRO		
Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	12/252543-4	PROF II
Carla Loureiro Alves Sartore de Oliveira	10/216221-2	PROF II
Licia Carmem Reis Cruz de Campos	10/259360-6	PROF II
11269 - E/CRE (04.10.007) ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANUEL DA NÓBREGA		
Elenice Maria Vieira de Araújo	12/222570-4	PROF II
Rogério Fernandes Viana	10/272091-0	AG.EDUC.
Kátia Pinheiro Alves	10/277372-9	AG.EDUC.
11270 - E/CRE (04.10.008) ESCOLA MUNICIPAL WALT DISNEY		
Simone Cristina Borba de Oliveira	12/166834-2	PROF II
Karine Aparecida Torquato Soares da Silva	12/284109-6	PEF
Allan Ribeiro Pereira	10/330574-5	AG.EDUC.
11271 - E/CRE (04.10.009) ESCOLA MUNICIPAL DILERMANDO CRUZ		
Michely Lopes Campell da Silva	12/299690-8	PEF
Natália Costa Azevedo	10/304752-6	PEF
Priscila de Figueiredo Pereira	10/280314-9	PROF I
11272 - E/CRE (04.10.010) ESCOLA MUNICIPAL NERVAL DE GOUVEIA		
Priscila Gomes Rosa Victorino	12/256694-1	PEF
Diogo Orlando Elias do Espírito Santo	10/297376-6	PEF
Barbara Votto Barbosa	10/255212-3	PROF I
11273 - E/CRE (04.10.011) ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO LINS		
Juliana Lotufo Soares	12/207049-8	PROF II
Monica Maria Batista Fontes	10/150052-9	PROF II
Marcelli Cristini da Costa Russo	10/300216-9	SEC. ESC.
11274 - E/CRE (04.10.012) ESCOLA MUNICIPAL CLOTILDE GUIMARÃES		
Fabio Bello Salgado	12/346099-5	PEF
Daniela Ferreira de Almeida	10/296534-1	SEC. ESC.
Glaucia Borges da Luz	10/294294-4	AG.EDUC.
11275 - E/CRE (04.10.013) ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CHAGAS		
Roberta Amaro Ribeiro	12/299753-4	PEF
Aline Pinto Teixeira	10/301405-3	SEC. ESC.
Romualdo Carvalho Junior	10/330563-8	AG.EDUC.
11277 - E/CRE (04.10.015) ESCOLA MUNICIPAL CLÓVIS BEVILÁQUA		
Alessandra Damasceno Oliveira	12/274160-1	PROF II
Gisele Moraes Sant'anna	12/207284-1	PEF
Giane Pontes Santos	10/293471-9	PEI
11278 - E/CRE (04.10.016) ESCOLA MUNICIPAL CHILE		
Ana Paula de Souza Amorim Mota	12/264128-0	PROF II
Eliane Vieira de Figueiredo Melo	10/194198-8	AG. ADM
Fabia Bahia de Souza	10/284088-2	SEC. ESC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

11280 - E/CRE (04.10.018) ESCOLA MUNICIPAL BERLIM		
Adriana Oliveira Santiago	12/267355-6	PROF II
Isaura da Gloria Garcia	12/216213-9	PROF II
Douglas Adelino Alves Machado	10/284061-9	SEC. ESC.
11282 - E/CRE (04.10.020) ESCOLA MUNICIPAL JORACY CAMARGO		
Priscila da Silva Dornelas	12/299688-2	PEF
Katia Cristina Henriques de Sousa	10/248899-7	PROF II
Rosangela Mendes da Silva Cassa	10/206991-2	PROF II
11283 - E/CRE (04.10.021) ESCOLA MUNICIPAL BRASIL		
Jorge Augusto Moreira Leite	12/267434-9	PROF II
Claudia Sette	10/153981-6	PROF II
Ana Cristina Gomes dos Santos	10/272806-1	SEC. ESC.
11284 - E/CRE (04.10.022) ESCOLA MUNICIPAL ODILON DE ANDRADE		
Ludwig Ferreira Araujo	12/298068-8	PEF
Joziane Pessanha Nogueira Gomes	10/193441-3	AG.ADM.
Monique do Amaral Nassar	10/272776-6	AAEE
11285 - E/CRE (04.10.023) ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ		
Luciana Santos Nunes	12/223127-2	PROF II
Brunna Farias Jorge	10/302118-5	PEF
Haroldo Tavares de Figueiredo Borges	10/165272-6	AG. ADM.
11287 - E/CRE (04.10.025) ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL FREIRE		
Josimar Mendes da Silva	12/297603-3	PEF
Patrícia Almeida de Souza	10/269147-5	PEF
Márcia de Araujo da Silva Barreto	10/284024-7	SEC. ESC.
11288 - E/CRE (04.10.026) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE CERQUEIRA E SILVA		
Vanessa Rodrigues Moraes do Nascimento	12/298772-5	PEF
Marcos de Oliveira Fraga	10/170330-5	PROF I
Liliane de Sousa Xavier	10/194020-4	AG. ADM.
11567 - E/CRE (04.10.202) CIEP YURI GAGARIN		
Margareth Oliveira de Almeida	12/200820-9	PROF II
Shirley Destefano Fernandes	10/215710-5	PROF II
Ademir José Gerônimo de Menezes	10/290764-0	SEC. ESC.
11564 - E/CRE (04.10.501) CIEP PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK		
Renata Reis	12/168242-6	PEF
Nilton César Spinelli	12/166401-0	PEF
Janaina Viveiros da Silva Naziazeno	10/192590-8	PROF II
11289 - E/CRE (04.10.502) CIEP MAESTRO FRANCISCO MIGNONE		
Sheila Benicio Rocha de Souza	12/297240-4	PEF
Bruno Silva de Carvalho	10/330555-4	AG.EDUC.
Rafael Farias de Souza	10/284158-3	SEC. ESC.
18620 - E/CRE (04.10.601) CRECHE MUNICIPAL MANGUINHOS		
Luciene Portes de Lacerda Paula	12/268301-9	PEI
Juliana Machado Pastor	10/275809-2	PEI
Denise dos Reis	10/253763-7	AEI
18680 - E/CRE (04.10.602) CRECHE MUNICIPAL DOUTOR JUVENIL DE SOUZA LOPES		
Sandra Olivia Reis de Souza	12/222926-8	PROF II
Jorge Rafael Estole dos Santos	10/249408-6	AEI
Natalia Aparecida do Espírito Santo de Oliveira	10/306249-4	AAEE
18666 - E/CRE (04.10.603) CRECHE MUNICIPAL CHICO BENTO		
Irani Oliveira da Silva	12/257946-4	PEI
Sônia Maria Corrêa Gonçalves	10/297078-8	AEI
Rosana Nunes Câmara do Nascimento	10/309863-9	PEI
43916 - E/CRE (04.10.801) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DOUTOR DOMINGOS ARTHUR MACHADO FILHO		
Paraguassu Baptista	12/239076-3	PROF II
Renata Silva de Freitas Natália	10/301633-4	PEI
Eduardo Cunha Guedes Gamboa	10/259206-1	AEI

43916 - E/CRE (04.10.802) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DOUTOR ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA		
Marcelo Vila Nova de Lima	12/266793-9	PEI
Aline Lessa Bides da Silva Anselmo	10/318121-1	PAEI
Luiza Oliveira Barros	10/307056-2	AAEE
43915 - E/CRE (04.10.803) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAQUIM VENÂNCIO		
Sheila Cristina Pereira dos Santos	12/249333-6	PEI
Ana Carolina Gonçalves Teixeira	10/294230-8	PEI
Rosana Carlos	10/253778-5	AEI
44459 - E/CRE (04.10.804) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SARGENTO JORGE FALEIRO DE SOUZA		
Margareth de Souza Teodoro	12/275492-7	PEI
Kelly Cristina de Oliveira	10/293457-8	PEI
Daisy Maria Fernandes Muniz da Silva	10/282080-1	AEI
44458 - E/CRE (04.10.805) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NEOCI DIAS DE ANDRADE		
Julieth de Souza Ribeiro da Silva	12/268307-6	PEI
Andréia Lima de Freitas Villela	10/275790-4	PEI
Simone Santos Rodrigues	10/318060-1	PAEI
11276 - E/CRE (04.10.806) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PIERRE JANET		
Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	12/232925-8	PROF II
Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento	10/249399-7	PEI
Ana Paula Trindade Nunes	10/306704-8	AAEE
45420 - E/CRE (04.10.807) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TÂNIA DA ROCHA CORREA		
Tatiana Mothé Diniz	12/246024-4	PROF I
Tatiana da Conceição da Silva Lima	10/291578-3	PEI
Ana Caroline Campos	10/293474-3	PEI
45571 - E/CRE (04.10.808) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALMIR LEITE RIBEIRO CORREA		
Gabriel Oliveira de Carvalho	12/207046-4	PEF
Valdelice de Oliveira Cipriano	10/249331-0	PEI
Renata dos Santos Sodré Pinna	10/279619-1	PEI
11286 - E/CRE (04.10.810) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MIGUEL COUTO		
Claudia de Azevedo Lima	12/265836-7	PROF II
Vera Regina Santos da Costa	10/301515-3	PEI
Alex Sandro dos Santos Silva	10/250658-2	AEI
11279 - E/CRE (04.10.811) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LAIS NETTO DOS REIS		
Waleska Dantas Damasceno Nascimento	12/298780-8	PEI
Tatiana Nuñez Neustadt	10/301632-6	PEI
Michele Barreiro da Silva Cesario	10/321223-0	PEI
11281 - E/CRE (04.10.812) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CORONEL ASSUNÇÃO		
Renata Borges Pessanha	12/296312-2	PEF
Mônica de Melo Erbas	10/307710-4	PEI
Vanessa Pereira Dias	10/307638-7	PEI
11478 - E/CRE (04.11.001) ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ROCHA		
Rita de Cássia Soares Miranda	12/252525-1	PROF II
Mirna Chaves Gonçalves	12/280145-4	PROF I
Madalena Alves da Silva	10/202480-0	PROF II
11372 - E/CRE (04.11.002) ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO DE VASCONCELOS		
José Carlos Vieira Junior	12/302309-0	PEF
Laziane Lourenço de Andrade	10/272582-8	SEC. ESC.
Jean Carlos Carvalho da Costa	10/330571-1	AG.EDUC.
11370 - E/CRE (04.11.004) ESCOLA MUNICIPAL LEONOR COELHO PEREIRA		
Rosilene Lopes de Melo Cunha	12/267400-0	PEF
Ana Carolina Lourenço da Silva	10/284028-8	SEC. ESC.
Fabíola Rodrigues Pereira	10/294267-0	AG.EDUC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

11369 - E/CRE (04.11.005) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE EURICO DUTRA		
Marcia Groppa	12/260980-8	PROF I
Mirelli Lamonica Garcia Ferreira	10/282308-6	PEF
Cátia Regina de Souza Lima Bittencourt	10/200967-8	PROF II

11368 - E/CRE (04.11.006) ESCOLA MUNICIPAL CONDE DE AGROLONGO		
Rafaela Bravo	12/327295-2	PEF
Alinne D'arc Ramos Bastos	10/192423-2	AG. ADM.
Jane Ferreira de Lima	10/232348-3	PROF II

11367 - E/CRE (04.11.007) ESCOLA MUNICIPAL ARIOSTO ESPINHEIRA		
Martha Virgínia das Mercês Lopes	12/265272-5	PEI
Kaline de Morais Fontenele	12/321071-3	PEF
Gisele Bastos Tavares Duque	10/260814-9	PROF II

11366 - E/CRE (04.11.008) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SOUZA CARNEIRO		
Rosane Tavares de Almeida	12/296472-4	PEF
Jorginete Gonçalves de Medeiros Petrônio	10/226768-0	PROF II
Monica Soares de Almeida	10/201722-6	PROF I

11365 - E/CRE (04.11.009) ESCOLA MUNICIPAL CIENTISTA MARIO KROEFF		
Marcia Martins dos Santos Rangel	12/242636-9	PROF II
Luiz Roberto Conegundes Salvador	10/268846-3	PEF
Vagner José de Moraes Medeiros	10/264558-8	PROF I

11364 - E/CRE (04.11.010) ESCOLA MUNICIPAL BRANT HORTA		
Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	12/302360-3	PEF
Josué Eduardo de Souza Oliveira	10/284060-1	SEC. ESC.
Hélio Novaes dos Santos	10/173146-2	PROF I

11363 - E/CRE (04.11.011) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO MOTTA		
Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	12/272790-7	PEF
Márcio da Costa Mello	10/234970-2	PROF I
Cristiane Santos Teixeira	10/285743-1	SEC. ESC.

11362 - E/CRE (04.11.012) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES DOS REIS		
Letícia Santiago de Oliveira	12/246986-4	PROF II
Roberta Magorno Nogueira	10/242032-1	PROF II
Pedro Jesse Brito de Oliveira	10/294296-9	AG.EDUC.

11479 - E/CRE (04.11.013) ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO TUDE DE SOUZA		
Luana Graça Neves	12/285674-8	PEF
Charles dos Santos	10/284100-5	SEC. ESC.
Rodrigo Goes Ribeiro	10/288311-4	PROF I

11361 - E/CRE (04.11.014) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS		
Cíntia Fernandes de Souza	12/257253-5	PROF II
Anderson Cavalcanti Arguim	10/288381-7	AG.EDUC.
Rejane Balanco Barboza	10/192735-9	AG. ADM.

11360 - E/CRE (04.11.015) ESCOLA MUNICIPAL SUÍÇA		
Roseli Sobreira Borrego	12/327218-4	PEF
Vanessa Dias de Marins Velozo	10/284038-7	SEC.ESC.
Cintia Bezerra de Arruda	10/272933-3	AG.EDUC.

11358 - E/CRE (04.11.017) ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO AFRÂNIO COSTA		
Layla do Carmo Cruz dos Santos	12/297554-8	PEF
José Francisco de Paula	10/276311-8	AG.EDUC.
Rejane Gonçalves Rodrigues	12/285643-3	PEF

11357 - E/CRE (04.11.018) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARY QUINTELLA		
Denize Ricardo Pereira	12/114807-1	PROF II
Elisete de Aragão Cassemiro Risso	12/122856-8	PROF II
Marcia Cristina Pereira Matias	10/284139-3	SEC. ESC.

11355 - E/CRE (04.11.020) ESCOLA MUNICIPAL GRÉCIA		
Edson Dias Alecyr	12/199512-5	PROF I
Eliane Rosa da Motta Silva	10/094374-6	PEF
Welligton Mario de Oliveira Carrara	10/285262-2	AG.EDUC.

11354 - E/CRE (04.11.021) ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ÂNGELO		
Adriana Cardoso Moreira	12/199814-5	PROF II
Leila Gomes Lima	10/172795-7	PROF I
Claudia dos Santos Rodrigues	10/193946-1	AG. ADM.

11353 - E/CRE (04.11.022) ESCOLA MUNICIPAL MARCÍLIO DIAS		
Marta Carvalho de Oliveira Gomes	12/216055-4	PROF II
Tânia Conceição da Silveira Borges	12/221904-6	PROF II
Thiago Santos Machado	10/284010-6	SEC. ESC.

11352 - E/CRE (04.11.023) ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO PLÍNIO CASADO		
Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	12/282628-7	PEF
Anderson Carlos Alcantara da Silva	10/267374-7	PROF II
Rosane Ferreira Barros	10/105064-0	PROF II

11347 - E/CRE (04.11.028) ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO		
Renata Moreira Célio	12/193279-7	PROF II
Eduardo Vieira Cavalcante	10/304980-6	AAEE
Cristiane Costa da Silva de Azevedo	10/250246-6	PROF I

11339 - E/CRE (04.11.036) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA VIANA		
Andresa de Araujo Morais	12/267862-1	PROF II
Ana Carolina dos Santos Segal	12/263700-7	PEF
Alex Cordeiro da Conceição	10/284056-9	SEC. ESC.

11326 - E/CRE (04.11.049) ESCOLA MUNICIPAL CANTOR E COMPOSITOR GONZAGUINHA		
Yara Ramos Antunes da Silva	12/113413-9	PROF II
Rosaline Ferreira Nascimento	10/291675-7	AG.EDUC.
Andrea Xavier de Silva Pimentel	12/285012-1	PEF

11924 - E/CRE (04.11.202) CIEP GREGÓRIO BEZERRA		
Eliane Simões Mendes	12/157891-3	PROF II
Raquel Cruz Ventura Bueno	10/200732-6	PROF II
Cyntia Kelly Menezes da Silva Burguinhão	12/232400-2	PROF II

11570 - E/CRE (04.11.502) CIEP DEPUTADO JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO		
Bianca Duarte e Silva de Moraes	12/265959-7	PEF
Alessandro de Oliveira Barboza	10/296550-7	SEC. ESC.
Renata Francisco dos Santos do Couto	10/272821-0	AG. EDUC.

18621 - E/CRE (04.11.601) CRECHE MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE		
Silvia da Luz Oliveira Felix	12/263729-6	PROF II
Dulcilene Eulina dos Santos	10/249527-3	PAEI
Patricia Lopes da Silva	10/249371-6	AEI

18622 - E/CRE (04.11.602) CRECHE MUNICIPAL TEMPO DE APRENDER		
Renata Cristina Pereira Tordoya	12/297290-1	PEI
Daniele de Almeida Gama	10/218195-6	PROF II
Érica Ferreira Fernandes	10/249410-2	PEI

18623 - E/CRE (04.11.603) CRECHE MUNICIPAL MORRO DA PAZ		
Viviane de Brito Gomes	12/268322-5	PEI
Amanda Nascimento de Oliveira Ozana	10/253814-8	PEI
Telma Cristina Soutinho Penedo	10/256085-2	AEI

18645 - E/CRE (04.11.604) CRECHE MUNICIPAL BETINHO		
Carine da Silva Machado	12/274759-0	PEI
Gisele Aparecida dos Anjos Ferreira	10/275498-4	PEI
Andreza Cristina Leandro Gomes10/266829-1	10/266829-1	PAEI

18661 - E/CRE (04.11.605) CRECHE MUNICIPAL CARACOL		
Ana Lúcia Lessa da Fonseca	12/165453-2	PROF II
Adilson Severino	10/265130-5	AG.EDUC.
Juliana Andressa Galdino	10/298799-8	PEI

18720- E/CRE (04.11.607) CRECHE MUNICIPAL MARIA ALTAMIRA CHAVES OLEGÁRIO		
Marise Ferreira de Oliveira	12/235134-4	PROF II
Queli Cristina Silva Cabral	10/249364-1	PEI
Miriam Duarte de Lima	10/257931-6	AEI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

18776 - E/CRE (04.11.609) CRECHE MUNICIPAL TIA RUTH COSTA DOS SANTOS		
Patrícia Maria Ventura Bomfim	12/264974-0	PROF II
Roberta Nogueira de Almeida	10/293431-3	PEI
Lídia Borgatte Martins Ribas Coutinho	10/293429-7	PEI
18729 - E/CRE (04.11.610) CRECHE MUNICIPAL MUSSUM - O TRAPALHÃO		
Maria Carolina Silveira Sylvestre	12/282458-9	PEF
Elenir de Paiva Gomes	10/266458-9	PEI
Andrea Silva de Oliveira	10/268287-0	PEI
16239 - E/CRE (04.11.701) NÚCLEO DE ARTE GRÉCIA		
Patricia Alves Silva de Lima	12/209389-6	PEF
Nadia Flores Cardoso	12/176656-7	PROF I
Joselinda Cândida Alves Campos	10/194536-9	PROF I
44185- E/CRE (04.11.801) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIANA ROCHA DE SOUZA		
Priscila Reis Pereira	12/239025-0	PROF II
Ana Lúcia Monteiro de Macedo	10/222762-7	PEI
Ana Paula Ferreira Santos	10/253617-5	PEI
44417 - E/CRE (04.11.802) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOEL LUIZ DE AZEVEDO BASTOS		
Gleice Kéteri Queiroz da Silva	12/279161-4	PEI
Penha de Fátima de Azevedo Bastos da Silva	10/251101-2	AEI
Adriana de Andrade Rangel Lopes	10/318062-7	PAEI
45237 - E/CRE (04.11.803) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA DE LOURDES FERREIRA		
Elaine Copelo da Silva	12/242582-5	PROF II
Andrea Luiza Marques de Souza	10/291832-4	PEI
Jandira Lazzari Ferreira	10/232278-2	PROF II
18728 - E/CRE (04.11.804) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MORRO DA FÉ		
Luciana Brandão Gentil	12/279134-1	PEF
Andréia Portugal Guedes dos Santos	10/279160-6	PEI
Roberval Eugenio Thiago	10/253895-7	AEI
11359 - E/CRE (04.11.805) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDMUNDO DA LUZ PINTO		
Taís Fabiane Borges Barreto	12/282174-2	PEI
Lidiane de Castro Reto	10/268310-0	PEI
Elaine de Rezende Alves	10/244730-8	PEI
11348 - E/CRE (04.11.806) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GOETHE		
Maria Creusa Corrêa Santos	12/249256-9	PEI
Daniela Andrade Figueiredo Oliveira	10/254000-3	PEI
Caroline de Vasconcelos Fontes de Sul	10/301615-1	PEI
11356 - E/CRE (04.11.808) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PIONEIRAS SOCIAIS Nº12		
Jaqueline Soares de Almeida	12/293979-1	PEI
Cristhiane Siqueira da Luz e Silva	10/306241-1	AAEE
Gabriela Viana de Almeida Vicente	10/290024-9	PEI
11371 - E/CRE (04.11.809) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SÃO VICENTE		
Fátima dos Santos Angélica	12/273185-9	PROF II
Karoline Santos do Nascimento Padula	10/293434-7	PEI
Joana d' Arc Carvalho de Souza	10/282123-9	PEI
11591 - E/CRE (04.30.001) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSUÉ DE CASTRO		
Ayrton Pereira da Silva Júnior	12/173676-8	PROF I
Adenice Machado Jacinto	10/201193-0	PROF II
Caren Cristina Sampaio da Silva	10/296548-1	SEC. ESC.
11590 - E/CRE (04.30.002) ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELLA		
Tereza Cristina Mattos de Castro	12/322979-6	PEF
Bruna Martins Mendes Pinto Lima	12/261554-0	PEF
Carla Cristina Caldas Pereira	10/259397-8	PROF II
11589 - E/CRE (04.30.003) ESCOLA MUNICIPAL BAHIA		
Thiago dos Santos Martins	12/291693-0	PEF
Ana Cristina Prudenciana da Silveira	10/284036-1	SEC. ESC.
Allan Ricardo Rallo Ribeiro	10/306630-5	AAEE

11588 - E/CRE (04.30.004) ESCOLA MUNICIPAL IV CENTENÁRIO		
Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	12/215698-2	PROF II
Luís Cláudio Lotufo de Souza	10/296544-9	SEC. ESC.
Cristiane da Conceição Nogueira de Mesquita	10/246984-9	PROF II
11587 - E/CRE (04.30.005) ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GENERAL NAPION		
Nathália Santos de Aguiar Nunes	12/285008-9	PEF
Carina Baptista Rosa de Sousa	10/192744-1	AG. ADM.
Cristiane Nascimento da Silva	10/266185-8	PEF
11585 - E/CRE (04.30.007) ESCOLA MUNICIPAL NOVA HOLANDA		
Jurema Nascimento Brandão	12/297733-8	PEF
Suelen de Souza Albuquerque	12/298189-2	PEF
Natália Gonçalves de Moura	10/298193-4	PEF
18968 - E/CRE (04.30.009) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE		
Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	12/282651-9	PEF
Simone Werneck Matias	10/200579-1	PROF II
Adriana Bezerra do Nascimento Pinheiro	10/266858-0	PEF
44828 - E/CRE (04.30.010) ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS		
Raquel Pereira de Oliveira	12/154368-5	PROF II
Renata Alves Gomes	10/330539-8	AG. EDUC.
Vanusa Maria da Silva Borba	10/330568-7	AG. EDUC.
45383 - E/CRE (04.30.011) ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR LEDO IVO		
Antonio Cláudio Archanjo Roza	12/217977-8	PROF II
Ana Cristina Santos de Oliveira	10/290763-2	SEC. ESC.
Vania Regina Luiza Barreto	10/246996-3	PROF II
46632 - E/CRE (04.30.012) ESCOLA MUNICIPAL GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE		
Pamela de Souza Rodrigues Monteiro	12/298233-8	PEF
Luiz André Oliveira Santos	10/330543-0	AG. EDUC.
Adriana do Amaral Santos	10/307152-9	AAEE
46631 - E/CRE (04.30.013) ESCOLA MUNICIPAL OSMAR PAIVA CAMELO		
Patrícia Raposo Novaes	12/193929-7	PROF II
Walquiria da Silva Porfirio Santos	12/301484-2	PEF
Julio Cesar de Silva Magalhães Pinto	10/284011-4	SEC. ESC.
46626 - E/CRE (04.30.014) ESCOLA MUNICIPAL LINO MARTINS DA SILVA		
Monique da Silva Correia	12/279792-6	PEF
André Luiz da Silva Pedro	10/288332-0	AG. EDUC.
Marina Sanches Barbosa	10/321072-1	PEF
46628 - E/CRE (04.30.015) ESCOLA MUNICIPAL ERPÍDIO CABRAL DE SOUZA (ÍNDIO DA MARÉ)		
Márcia Verônica Gonçalves Coelho	12/286123-5	PEF
Vanessa Elias Ecard Roque	10/277080-8	SEC. ESC.
Bruna Leal Neves Rocha de Menezes	10/297261-0	PEF
46630 - E/CRE (04.30.016) ESCOLA MUNICIPAL OLIMPÍADAS RIO 2016		
Thalita Cristina Giro de Miranda	12/279608-4	PEI
Paulo Alves de Oliveira	10/296538-2	SEC. ESC.
Valdirene Reis Costa	10/330595-0	AG. EDUC.
46630 - E/CRE (04.30.018) ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLÍMPICO LUCAS SAATKAMP		
Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	12/301441-2	PEF
Ythalo Matheus Dias Tadim dos Santos	10/318710-1	AG. EDUC.
Maria Tatiana do Valle Pereira Alves	10/300321-7	PEF
46763 - E/CRE (04.30.019) ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR MILLÔR FERNANDES		
Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado	12/298773-3	PEI
Vinícius Soares Sabino dos Santos	10/299971-2	SEC. ESC.
Alexandre Freires da Silva	10/307150-3	AAEE
46761 - E/CRE (04.30.020) VEREADORA MARIELLE FRANCO		
Renata Christina Pinheiro Coutinho Mello da Silva	12/275787-0	PEI
Sílvia Alessandra Ribeiro de Farias	10/193870-3	PROF I
Vanessa da Silva Albuquerque	10/252955-0	PROF I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

11579 - E/CRE (04.30.201) CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA		
Erickson Fernandes Borges	12/300332-4	PEF
Brenda de Souza Ramalho	12/302080-7	PEF
Valeria de Souza Ramalho	10/260681-2	PEF
11583 - E/CRE (04.30.204) CIEP OPERÁRIO VICENTE MARIANO		
Priscila Leão Miranda	12/298045-6	PEF
Klaus Grunwald	10/274735-0	PROF I
Wendel Fernandes Processy	12/300601-2	PEF
11598 - E/CRE (04.30.206) CIEP HELIO SMIDT		
Alexandra Correa da Rocha Pinheiro	12/222137-2	PROF II
Ronaldo Ronis Pantaleão Menezes	10/285979-1	SEC. ESC.
Flavio Leonardo Santos de Lima	10/285259-8	AG. EDUC.
11578 - E/CRE (04.30.501) CIEP PRESIDENTE SAMORA MACHEL		
Márcia Sampaio Bamberg de Oliveira	12/222584-5	PROF II
Tatiane Santos Peixoto	12/258936-4	PROF II
Kelly Cristina dos Santos Moreira	10/272101-7	SEC. ESC.
11580 - E/CRE (04.30.502) CIEP ELIS REGINA		
Denise Gomes de Oliveira Batista	12/290105-6	PEI
Valeria de Araújo Azeredo	12/172461-6	PROF II
Luciene Lara Santana	10/290762-4	SEC. ESC.
11573 - E/CRE (04.30.503) CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA		
Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	12/278897-4	PEF
Ana Paula Ribeiro Pires	12/165648-7	PROF II
Luciana da Silveira Gonçalves Amorim	10/282627-9	PEF
18781 - E/CRE (04.30.601) CRECHE MUNICIPAL MENINO MALUQUINHO		
Celso Bizarro Lima	12/232625-2	PEF
Mila Moreira de Lima	10/290112-2	PEI
Gessica Selina Souza da Silva	10/318146-8	PAEI
18782- E/CRE (04.30.602) CRECHE MUNICIPAL VILA PINHEIRO		
Josefa Natalia da Costa Farias	12/273633-2	PEI
Maria Auxiliadora de Oliveira	10/253804-9	PEI
Adriana Magalhães Brasil	10/261528-4	AEI
18778 - E/CRE (04.30.603) CRECHE MUNICIPAL TIO MÁRIO		
Carmen Dolores da Silva Gama	12/249460-7	PEI
Rosalia de Oliveira Ferreira	10/307582-7	AAEE
Juliana Pacheco Pereira da Costa	10/319724-1	PEI
18727 - E/CRE (04.30.604) CRECHE MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO		
Débora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	12/298804-6	PEI
Elisete Osorio Gonçalves	10/249386-4	AEI
Maria Aparecida de Lima Sampaio	10/152747-2	PAEI
18737 - E/CRE (04.30.605) CRECHE MUNICIPAL NOVA HOLANDA		
Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	12/301617-7	PEI
Jaqueline Graciano Limongi	10/301605-2	PEI
Alessandra Araújo de Almeida	10/257936-5	AEI
18744 - E/CRE (04.30.607) CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE		
Marizélia França de Paula	10/249355-9	PEI
Lourdes Batista Allan	10/290341-7	PEI
Maria Vitória Azevedo da Silva	10/307037-2	PAEI
45034 - E/CRE (04.30.701) CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA MARÉ		
Eduardo Gomes de Oliveira	12/328570-7	PEF
Cláudia Rose Ribeiro da Silva	12/169614-5	PROF I
Risiane Gonçalves Gomes	10/235230-0	PROF I
43966 - E/CRE (04.30.801) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PESCADOR ISIDORO DUARTE		
Adriana Rosa de Souza	12/288183-7	PEI
Andrea de Oliveira Santos Pessoa	10/301371-1	PEI
Sandra Borges do Nascimento	10/262099-5	AEI
44416 - E/CRE(04.30.802) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA KELITA FARIA DE PAULA		
Suelen Maciel da Cunha	12/268362-1	PEI
Leila Farias Bosso	10/280559-6	PEI
Fabricio de Melo Nogaredo Piñeiro	10/280691-7	PEI
44820 - E/CRE (04.30.803) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR MOACYR DE GOES		
Ingrid de Jesus White Mascarenhas	12/285077-4	PEI
Juliana Silveira Agostinho Ximenes	10/293411-5	PEI
Rosangela Fernanda de Mendonça Resende	10/282867-1	PAEI
44829 - E/CRE (04.30.804) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CREMILDA DA SILVA DOS SANTOS		
Sarita Clemente de Moraes	12/222286-7	PROF II
Priscila Barcelos Lapa Pereira	10/280602-1	PAEI
Simoni de Andrade Alves	10/301442-0	PEI
45238 - E/CRE (04.30.805) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA SOLANGE CONCEIÇÃO TRICARICO		
Ana Paula de Souza Soares de Oliveira	10/318044-5	PAEI
Maria Simone da Silva	10/249384-9	PAEI
Amanda Alves Xavier Trindade	10/318057-7	PAEI
45570 - E/CRE (04.30.806) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA		
Keila Daiana Nascimento Pessoa	12/285081-6	PROF II
Patrícia Melo Calazans	10/318038-7	PAEI
Márcia Maria da Silva	10/285083-2	AEI
46629 - E/CRE (04.30.807) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA AMÉLIA CASTRO E SILVA BELFORT		
Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	12/298775-8	PEI
Sabrina de Cássia Moutinho	10/319021-2	PAEI
Beatriz da Silva Ferreira	10/301623-5	PEI
46627 - E/CRE (04.30.808) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL AZOILDA TRINDADE (ZÔ)		
Ana Lúcia Quental Victorino	12/221933-5	PROF II
Carine Emanuelle Barreto Guedes	10/298798-0	PEI
Hercules Cruz de Souza	10/285263-0	PEI
46760 - E/CRE (04.30.809) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLÍMPICO LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES		
Cássia Cristina Barreto Santos	12/248857-5	PEI
Marlene Silva Pinto	10/299817-7	PEI
Maria Elizabeth Coelho	10/249498-7	PEI
46759 - E/CRE (04.30.810) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLÍMPICO EVANDRO MOTTA MARCONDES GUERRA		
Vanesa Antunes da Costa Araujo	12/284826-5	PEF
Tayná da Silva Santos	10/301627-6	PEI
Rosiane Rosa da Silva Sergio	10/318124-5	PAEI
46758 - E/CRE (04.30.811) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLÍMPICO WILLIAM PEIXOTO ARJONA		
Fernanda Medeiros Ribeiro de Castro	12/300602-0	PEI
Cristiane Almeida	10/300603-8	PEI
Zenilda Agues Coelho	10/293488-3	PEI
46845 - E/CRE (04.30.812) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLÍMPICO ÉDER FRANCIS CARBONERA		
Débora Cristina Rodrigues Esteves	12/249988-7	PROF I
Nathalia Rodrigues Dias Moraes	10/260436-1	PROF II
Ivoneide de Araújo Elias da Silva	10/318352-2	PAEI
11586 - E/CRE (04.30.813) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA		
Renata Cristina de Oliveira Loureiro	12/321372-5	PAEI
Raquel Mattos de Souza	10/200276-4	PROF II
Juliana Silva de Moura	10/268374-6	PEI
46765 - E/CRE (04.30.814) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOÃO CRISÓSTOMO		
Andressa Medeiros da Silva	12/275803-5	PEI
Monique Francisca Marques	10/301383-6	PEI
Márcia Felix da Costa Aguiar	10/294107-8	PEI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

18742 - E/CRE (04.30.815) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PESCADOR ALBANO ROSA		
Lucélia Perrut da Silva	12/279152-3	PEI
Christiane Pereira Bastos Peixoto	10/298791-5	PEI
Cristiane dos Santos Blois	10/318100-5	PAEI
11351 - E/CRE (04.31.001) ESCOLA MUNICIPAL ARY BARROSO		
Luciane de Assis Almeida	12/209038-9	PROF II
Rosane Ferreira da Silva	12/135853-0	PROF II
Débora dos Santos Rodrigues	10/284026-2	SEC. ESC.
11350 - E/CRE (04.31.002) ESCOLA MUNICIPAL DAVID PÉREZ		
Ana Júlia Chaves Bernardo	12/200208-7	PROF II
Marilane Cardozo da silva Cavalcanti	10/223003-5	PROF II
Othon Ferreira Baptista	10/272770-9	AG. EDUC.
11349 - E/CRE (04.31.003) ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GUSTAVO		
Thainá da Mata Rodrigues	12/256094-4	PROF II
Ronald da Silva Aguiar	10/330567-9	AG. EDUC.
Simone Coutinho dos Santos	10/319719-1	PEI
11346 - E/CRE (04.31.004) ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO GOMES		
Nivia Rodrigues de Melo	12/192810-0	PROF II
Tathiane Gonçalves Pereira e Silva	10/284073-4	SEC.ESC.
Talita Flávia Sodré da Silva	12/294122-7	PEF
11344 - E/CRE (04.31.006) ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA		
Eleziani Vieira Amorim Souza	12/275857-1	PEF
Anderson Mendes dos Santos	10/284039-5	SEC.ESC.
Gabriela Bianco Veloso Marques	12/272529-9	PROF II
11343 - E/CRE (04.31.007) ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR BARROS HURTADO		
Gilberto Freire Machado	12/199660-2	PROF I
Thiago Brandi Ramos	12/264126-4	PROF I
Felipe Valente Nunes	10/284051-0	SEC. ESC.
11342 - E/CRE (04.31.008) ESCOLA MUNICIPAL ODILON BRAGA		
Alexandre Fagundes Abrantes	12/297676-9	PEF
Monique Suelen de Seixas Duarte	10/284032-0	SEC. ESC.
Thiago Marques Barbosa	12/255216-4	PEF
11341 - E/CRE (04.31.009) ESCOLA MUNICIPAL RORAIMA		
Deusedina Pereira de Souza Cariuz	12/221827-9	PROF II
Clayton Roberto de Alcantara	10/272937-4	AG. EDUC
Regina Rodrigues da Silva	10/294274-6	AG. EDUC
11340 - E/CRE (04.31.010) ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO FAJARDO		
Simone Bonavita Reis	12/260425-4	PROF II
Ana Paula Andrade Paim Oliveira	10/248898-9	PROF II
Michael Christian Aguiar Madeira	10/300311-8	PEF
11338 - E/CRE (04.31.011) ESCOLA MUNICIPAL RAUL PEDERNEIRAS		
Marlene Maria de Aquino de Araújo	12/122179-5	PROF II
Luciana Oliveira Nascimento dos Santos	10/282635-2	PEF
Luiz Robert Rosa de Melo	10/284027-0	SEC. ESC.
11336 - E/CRE (04.31.013) ESCOLA MUNICIPAL MONTESE		
Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	12/200465-3	PROF II
Catarina Mangia Gaio	10/200465-3	PROF II
Edna Ferreira da Silva	10/285261-4	AG. EDUC.
11335 - E/CRE (04.31.014) ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA		
Luciene Gomes de Lima	12/328487-4	PEF
Adriana Santos Oliveira	10/284065-0	SEC. ESC
Raquel Ricardo Gomes	10/169400-9	PROF I
11334 - E/CRE (04.31.015) ESCOLA MUNICIPAL JOSEPH BLOCH		
Valéria Pereira Barreto	12/222521-7	PROF II
Mayra Farias dos Santos	10/296546-5	SEC. ESC.
Michele Pimenta Martins	12/217355-7	PROF II

11333 - E/CRE (04.31.016) ESCOLA MUNICIPAL CRUZADA SÃO SEBASTIÃO		
André Luis Silva	12/276147-6	PEI
Jacyara das Dores Ferreira	10/296537-4	SEC. ESC.
Denise Alves	10/239019-3	PROF II
11332 - E/CRE (04.31.017) ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL CÂMARA		
Eduardo Dias Marques	12/240260-0	PEF
Rodrigo Miranda da Silva	10/233882-0	PEF
Marco Antonio Guimarães	10/220867-6	AG. EDUC.
11331 - E/CRE (04.31.018) ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DO LÍBANO		
Mônica Chagas da Silva	12/296371-8	PEF
Monalise Pinto da Cruz	10/256606-5	PEF
Felipe da Costa Monteiro	10/290617-0	PROF I
11330 - E/CRE (04.31.019) ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE GOUVÊA		
Rosilene Eliza dos Santos	12/267391-1	PROF II
Gracilene da Silva Amorim	10/246959-1	PROF II
Edson Borret dos Santos	10/294368-6	AG. EDUC.
11328 - E/CRE (04.31.021) ESCOLA MUNICIPAL HEITOR BELTRÃO		
Carla de Oliveira Boura	12/217914-1	PROF II
Monica Alvim Sant'anna	10/268480-1	PROF II
Deborah de Azevedo da Silva	10/216113-1	PROF II
11327 - E/CRE (04.31.022) ESCOLA MUNICIPAL ENEYDA RABELLO DE ANDRADE		
Carla Eliza Dias de Oliveira	12/232978-7	PROF II
Mateus Souza Costa	10/284042-9	SEC. ESC.
Jessica Aparecida de Lima Rocha	10/272803-8	AG. EDUC.
11868 - E/CRE (04.31.023) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE GRONCHI		
Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	12/222128-1	PROF II
Christiane da Silva Santos	10/284118-7	SEC. ESC.
Fernanda Baptista Pará	10/272515-8	PEF
11869 - E/CRE (04.31.024) ESCOLA MUNICIPAL ANDRADE NEVES		
Wagner de Souza Correia	12/300416-5	PEF
Patricia Adila Ribeiro Moreira	10/261034-3	PROF II
Eliane Nalim Barcellos Cordeiro	10/252555-8	PROF II
11568 - E/CRE (04.31.026) ESCOLA MUNICIPAL HERBERT MOSES		
Vânia Cristina Fraga de Faria Piculo	12/218788-8	PEF
David Tomaz	10/272782-4	AG. EDUC
Luiz Felipe de Andrade Araujo	10/284081-7	SEC. ESC.
11569 - E/CRE (04.31.027) ESCOLA MUNICIPAL ZELIA BRAUNE		
Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	12/297378-2	PEF
Carlos Eduardo de Asunção Hryhorczuk	10/279128-3	PROF I
Mario Henrique Dias Manoel	10/328787-7	PEF.
11919 - E/CRE (04.31.501) CIEP MESTRE CARTOLA		
Eliane Bombino do Amaral	12/242831-6	PROF II
Heloisa da Conceição Leite Valente	12/146559-0	PROF II
Aparecida Cristina Frazão Alves	10/200770-6	PROF II
11325 - E/CRE (04.31.502) CIEP GRACILIANO RAMOS		
Luciana da Silva Nascimento	12/282457-1	PEF
Jucenio Medeiros de Oliveira	10/193393-6	AG. ADM
Isabel Felipe Moreira	12/223403-7	PROF II
18710 - E/CRE (04.31.601) CRECHE MUNICIPAL LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CÂMARA		
Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	12/286374-4	PEI
Cíntia de Mello Florenço Santos	10/254755-2	AEI
Maria Sueli Fernandes Rodrigues	10/265265-9	AEI
18643 - E/CRE (04.31.602) CRECHE MUNICIPAL BARBOSA LIMA SOBRINHO		
Marcos Paulo Régis Faria	12/291706-0	PEI
Jeniffer da conceição de Araújo	10/289677-7	PEI
Alessandra Aparecida de Sousa	10/253767-8	AEI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

18667 - E/CRE (04.31.603) CRECHE MUNICIPAL CHICO MENDES		
Maria das Dores Silva	12/259387-9	PROF II
Beatriz Dias Carlos Futi	10/283570-0	PEI
Ana Paula Almeida de Mattos	10/265271-7	AEI
18670 - E/CRE (04.31.604) CRECHE MUNICIPAL CORAÇÃO DE GENEVE		
Vanice da Silva Elias	12/172125-7	PROF II
Denise de Souza Oliveira Rodrigues Teixeira	10/249345-0	PEI
Verônica Aparecida de Oliveira dos Santos	10/249353-4	PEI
18755 - E/CRE (04.31.605) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA DIQUE		
Fabiana Cassimiro Guerra de Paula	12/268289-6	PEI
Kátia Elaine de Sant' Anna Oliveira	10/249324-5	PEI
Selma Morais Teodoro da Silva	10/330295-7	PAEI
18784 - E/CRE (04.31.606) CRECHE MUNICIPAL VISCONDE DE SABUGOSA		
Dolores da Silva Norte	12/293468-5	PEI
Tatiane Augusta Velasco da Cruz	10/290016-5	PEI
Regina Ramos de Almeida	10/249409-4	PEI
39102- E/CRE (04.31.607) CRECHE MUNICIPAL ACAUÃ		
Daniele de Oliveira de Figueiredo	12/252718-2	PEI
Monique Beatriz de Laia Barbosa	10/256084-5	PEI
Gisele Silva Moreira	10/253803-1	PEI
39764- E/CRE (04.31.608) CRECHE MUNICIPAL ARY PIMENTEL		
Leandra Santos da Silva Schemiko	12/294150-8	PEF
Fabíola Vladia Viana da Silva	10/276041-1	PEI
Valeska Sabino Bandeira Real	10/274753-3	PEI
11337 - E/CRE (04.31.801) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CARVALHO MOURÃO		
Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	12/259193-1	PEI
Ana Paula Oliveira Guimarães	10/301649-0	PEI
Glayce Kelly Martins de Souza	10/305974-8	PEI
45569 - E/CRE (04.31.802) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR CARLOS FALSETH		
Shayana Braga Felix	10/253716-5	PEI
Raquel Moreira da Silva	10/265289-9	PAEI
Raquel Barcelos de Carvalho	10/280728-7	AEI
11345 - E/CRE (04.31.803) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR EMMANUEL PEREIRA FILHO		
Isabela Vieira da Silva	12/249363-3	PEF
Viviane Nunes da silva	10/279158-0	PEI
Eliete Antonio Matos	10/273723-7	AEI
11329 - E/CRE (04.31.804) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALFREDO VALLADÃO		
Fernanda Teles de Oliveira	12/299122-2	PEF
Solange dos Santos Silva	10/249439-1	PEI
Priscila Franklin do Nascimento de Souza	10/256301-3	PEI
11870 - E/CRE (04.31.805) ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO FERNANDES PINHEIRO		
Maria do Carmo Sereno Chalo	12/172011-9	PEF
Odette dos Santos Sacramento Terrezo Fardilha	10/279240-6	PEI
Vivianne Sampaio Pinheiro	10/298771-7	PEI
43934 - E/4ªCRE (1ª BEM) OLARIA/RAMOS JOÃO RIBEIRO		
Hynayara Boueris da Silva	12/274212-0	BIBLIOT.
Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165062-1	GERENTE
Vera Almeida Martins Rocha	10/129069-1	AG. ADM
43925 - E/4ªCRE (2ª BEM) PENHA ALVARO MOREYRA		
Fabiana Gomes Silva	12/177172-4	AG. ADM.
Ana Cristina Pinto	12/285205-1	BIBLIOT.
Valéria Rosa de Macedo	12/227924-8	MEREND.
43922 - E/4ªCRE (3ª BEM) DIQUE/JOSÉ LINS DO REGO		
Ester da Silveira Pinto	10/249382-3	AEI
Agliberto Cruz Correia	11/116615-6	PROF II
Flavia Martins de Oliveira Vassalo	12/272102-5	AG. EDUC.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 18/12/2023**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/18434	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	15.858,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18507	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suiça	9.219,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18836	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	21.150,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18956	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mário	114.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/19021	E/CRE (04.30.814) EDI João Crisóstomo	70.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/16741	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	59.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/19267	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	60.000,00	33.90.39.63	1500117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
* **Omitido no DO Rio nº 186 de 19/12/2023**

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Sme-pro-2023/55717	E/4CRE(04.10.010) EM NERVAL DE GOUVEIA	SIMONE CORRÊA DOS SANTOS MEDEIROS ORISCILA GOMES ROSA VICTORINO	11/256.6420 12/256.694-1
SME-PRO-2023/61032	E/CRE (04.11.018) E.M. PROFESSOR ARY QUINTELLA	ANDRÉA BRAGA PINTO VIANNA DENIZE RICARDO PEREIRA	11/231.950-7 12/114.807-1
SME-PRO-2023/60553	E/CRE(04.30.019) E,M ESCRITOR MILLOR FERNANDES	GISELLE NUNES BAPTISTA AMORIM VINÍCIUS SOARES SABINO DOS SANTOS	11/216.038-0 10/299.971-2
SME-PRO-2022/29627	E/CRE (04.30.808) EDI AZOILDA TRINDADE (ZO)	RENATA GOBÇALVES SOARES ALCÂNTARA BARBOSA ANA LUCIA QUENTAL VICTORINO	11/232.774-0 12/221.933-5
SME-PRO-2022/60875	E/CRE (04.31.023) E.M. PRESIDENTE GRONCHI	ILMA FATIMA CONSTANTINO VALVERDE ANA CAROLINA TEIXEIRA BATISTA DE MIRANDA	11/242.631-0 12/222.128-1
SME-PRO-2023/57786	E/4CRE(04.31.602) cm BARBOSA LIMA SOBRINHO	MAYARA SOARES BAZILIO MARCOS PAULO RÉGIS FARIA	11/275.795-3 12/301.385-1

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (05.15.049) Nº 02 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL CINCO DE JULHO DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/05/000304/2023 de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Valéria Fernanda de Ornelas, Prof. II, matrícula 10/242.756-5;
- Marcia Ribeiro da Costa, Prof. II, matrícula 10/124.888-9;
- Marcia Teresa de Oliveira, Prof. II, matrícula 10/146.682-0
- Carla Quintanilha Barrozo dos Santos, Prof. I, matrícula 10/276.319-1 como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.
Aline Charles Godinho

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE N.º 142, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui comissões para realização do inventário físico patrimonial nas unidades orçamentárias da 7ª Coordenadoria Regional de Educação que menciona.

A COORDENADORA DA E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM n.º 1.642, de 7 de maio de 2020 e;

CONSIDERANDO a Resolução CGM n.º 1.943, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas desta Secretaria e designar os seus respectivos membros, conforme o anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. As comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
MÁRCIA ARRUDA BASTOS

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE N.º 142, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

COMISSÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
	E/7ª CRE	**10743**	
1ºMEMBRO	LUZIA TEIXEIRA PAULA	PII	172.331-1
2ºMEMBRO	DIEGO NUNES HINSCH	PEF	254.013-6
3ºMEMBRO	KELLY RODRIGUES CARDOSO	PII	193.212-8
07.16.001	**E.M. FRANCIS HIME**	**11438**	
1ºMEMBRO	LEILA LETICIA OLIVEIRA TEIXEIRA	PII	223.223-9
2ºMEMBRO	LILIA DA SILVA LUCAS	AG ADM	178.057-6
3ºMEMBRO	TATIANE CARLA DOS SANTOS MOREIRA	SEC ESC	284.408-2
07.16.002	**E.M. LUIZ CAMILLO**	**11439**	
1ºMEMBRO	LUCIANA MARIA COELHO DE SOUZA	SEC ESC	284.401-7
2ºMEMBRO	MARIA DA GLORIA DANGELO	AG ADM	193.498-3
3ºMEMBRO	VALESKA GONÇALVES DE O. C. ALBUQUERQUE	PII	232.454-9
07.16.003	**E.M. JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO**	**11440**	
1ºMEMBRO	JACQUELINE MARIAN MARTINS O. PEREIRA	PI	296.433-6
2ºMEMBRO	ANDREA FERNANDES EMILIANO DA SILVA	PI	246.701-7
3ºMEMBRO	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	PI	261.766-0
07.16.004	**E.M. JULIANO MOREIRA**	**11441**	
1ºMEMBRO	DAISY ALMEIDA MARTINEZ BAPTISTA	P II	207.257-7
2ºMEMBRO	MARILIA SANTOS ALVES DE SOUZA	MERENDEIRA	228.288-7
3ºMEMBRO	IVANI GONÇALVES MARQUES	MERENDEIRA	239.849-3
07.16.005	**E.M. ADALGISA MONTEIRO**	**11442**	
1ºMEMBRO	ROSANGELA PEREIRA PINTO	PEI	298.229-6
2ºMEMBRO	GLAYDS JANAINA SIQUEIRA DE AZEVEDO FERREIRA	SEC ESC	284.369-6
3ºMEMBRO	VICENCIA SILVA LOPES	MERENDEIRA	244.488-3
07.16.006	**E.M. DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO**	**11443**	
1ºMEMBRO	ROBERTA REIS VALLE SILVA	PEF	300.357-1
2ºMEMBRO	LUCIANA CONTREIRAS SALDANHA ANAVANTE	SEC ESC	285.763-9
3ºMEMBRO	CRISTINA DE OLIVEIRA DAS NEVES	PII	235.218-5
07.16.007	**E.M. FINLÂNDIA**	**11444**	
1ºMEMBRO	ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS	PEF	298.693-3
2ºMEMBRO	ROSANE LOPES PEREIRA	PII	153.766-1
3ºMEMBRO	MARIA ZENAIDE COSTA LOUREIRO	MERENDEIRA	228.345-5
07.16.008	**E.M. MANO DÉCIO DA VIOLA**	**11445**	
1ºMEMBRO	EDSON HENRIQUE DE ARAÚJO ALMEIDA	SEC ESC	284.409-0
2ºMEMBRO	MONICA DUARTE RAMOS	AG EDU	277.192-1
3ºMEMBRO	URSULA CRISTINA A. DOS SANTOS	PII	245.042-7
07.16.009	**E.M. DENISE MARIA TORRES**	**11446**	
1ºMEMBRO	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE MEDEIROS	PI	233.486-0
2ºMEMBRO	CLEMILDA DE JESUS ARAUJO	PII	196.392-5
3ºMEMBRO	ROSENILDE CAVALCANTI BARBOSA	MERENDEIRA	221.338-7
07.16.010	**E.M. MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ**	**11447**	
1ºMEMBRO	THAIS ISABELLA DOS SANTOS MUNIZ DA SILVA	PEF	282.231-0
2ºMEMBRO	CARLA NOGUEIRA DE L. MAIA	PII	207.014-2
3ºMEMBRO	IZABELA LUIZA MARTINS DE LIMA DOS SANTOS	SEC ESC	296.580-4
07.16.011	**E.M. MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA**	**11448**	
1ºMEMBRO	MARIA VALÉRIA COSTA BERQUO	PI	264.493-8
2ºMEMBRO	TANIA RODRIGUES DOS SANTOS	MERENDEIRA	228.340-6
3ºMEMBRO	HENRIQUE AZEVEDO MACHADO	SEC ESC	284.311-8
07.16.012	**E.M. VICTOR HUGO**	**11449**	
1ºMEMBRO	ELIZABETH DA COSTA MOURA	PII	200.628-6
2ºMEMBRO	YARA DIMAS DE AZEVEDO	AG EDU	294.351-2
3ºMEMBRO	GILDA SILVA COSTA	AG EDU	273.221-2
07.16.013	**E.M. NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI**	**11450**	
1ºMEMBRO	ELIANA MARCHIORI VIEIRA DE SOUZA	MERENDEIRA	231.469-8
2ºMEMBRO	ANGELICA DE PAIVA PEREIRA ARAUJO	SEC ESC	272.241-1
3ºMEMBRO	DEBORA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	AAEE	284.364-7
07.16.014	**E.M. PROFª HELENA LOPES ABRANCHES**	**11451**	
1ºMEMBRO	MÁRCIA MARIA DA SILVA COSTA CARNEIRO	PII	247.069-8
2ºMEMBRO	ROSEMAR PALMEIRA DOS REIS	SERVENTE	123.075-4
3ºMEMBRO	SONIA MARIA SOUZA COSTA	MERENDEIRA	227.870-3
07.16.025	**E.M. EDGARD WERNECK**	**11452**	
1ºMEMBRO	RACHEL VILAS BOAS DE SOUZA	PI	328.644-0
2ºMEMBRO	NELSON ALMEIDA LIMA JR	PI	234.211-1
3ºMEMBRO	CLAUDIA ELLEN MENDES	PI	211.361-1
07.16.026	**E.M. MENEZES CORTES**	**11453**	
1ºMEMBRO	JOÃO CARLOS VIEIRA MAIA	PEF	280.439-1
2ºMEMBRO	MONICA MARTINS BARBOSA	SEC ESC	284.353-0
3ºMEMBRO	RENATA ROSAS DE ALMEIDA	PEI	268.475-1
07.16.027	**E.M. 25 DE ABRIL**	**11454**	
1ºMEMBRO	FABIOLA MARIA DA SILVA CHAGAS	PEF	291.226-9
2ºMEMBRO	VANESSA DE MELLO PAIVA	PEF	279.872-6
3ºMEMBRO	ELIENE DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	228.657-3
07.16.028	**C.C. PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO LORETO**	**11455**	
1ºMEMBRO	STHEPHANNE DU VIGGIANO	SEC ESC	284.410-8
2ºMEMBRO	ELIEZER FARIAS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	227.424-9
3ºMEMBRO	VERA LUCIA BRITO DOS SANTOS	PII	172.007-7
07.16.029	**E.M. VIRGÍLIO VÁRZEA**	**11456**	
1ºMEMBRO	FLÁVIA PEREIRA GARCIA RIBEIRO	PII	247.132-4
2ºMEMBRO	EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES	SEC ESC	296.589-9
3ºMEMBRO	VALDILENE MARIA DE LIMA	MERENDEIRA	265.062-0
07.16.030	**E.M. DORCELINA GOMES DA COSTA**	**11457**	
1ºMEMBRO	MARCELLE MELLO MACEDO	PEI	299.009-1
2ºMEMBRO	ANDREIA BRAGUES MOBARAK	AG EDU	273.229-5
3ºMEMBRO	ELISABETE DA CONCEIÇÃO MADUREIRA	PEF	277.943-7
07.16.031	**E.M. GENERAL JOÃO MENDONÇA LIMA**	**11458**	
1ºMEMBRO	KEYLA MENDES CLIMACO	SEC ESC	284.347-2
2ºMEMBRO	VERÔNICA MARTINS DE LIMA	PII	252.585-5
3ºMEMBRO	ANGELA MARIA CAHUE	PII	232.203-0
07.16.032	**E.M. COMPOSITOR LUIZ GONZAGA**	**11459**	
1ºMEMBRO	VICTOR WAGNER SILVA LOPES	PEF	240.210-5
2ºMEMBRO	PAULO ROBERTO BASTOS MAIA	PEF	330.459-9
3ºMEMBRO	ALEXANDRE TSCHIEDEL SILVEIRA THYS	PEF	327.941-1
07.16.033	**E.M. RIO DAS PEDRAS**	**11460**	
1ºMEMBRO	ROBERTA CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA LOUZADA	PII	241.409-2
2ºMEMBRO	ZULEICA ALIMANDRO ROSA CASTELO BRANCO	PII	171.555-6
3ºMEMBRO	CRISLAINE SOUZA DE MORAES ARAUJO	AG EDU	330.730-3
07.16.034	**E.M. ALINA DE BRITTO**	**11629**	
1ºMEMBRO	MARILENA DE CASTRO SILVA	PII	088.761-2
2ºMEMBRO	RAQUEL DE LIMA DA SILVA PEIXOTO	PII	216.637-9
3ºMEMBRO	GISELY VENÂNCIO DE SOUSA	SEC ESC	273.207-1
07.16.035	**E.M. SILVEIRA SAMPAIO**	**11630**	
1ºMEMBRO	JORGE PEREIRA RODRIGUES	PEF	162.457-6
2ºMEMBRO	MARIA CECÍLIA RODRIGUES CUSTÓIAS	PII	239.034-2
3ºMEMBRO	JOSÉ TADEU BEIRÃO JUNIOR	PEF	285.660-7
07.16.036	**E.M. LINCOLN BICALHO ROQUE**	**11631**	
1ºMEMBRO	CAMILA CARNEIRO PESSOA LEMOS	PEF	302.268-8
2ºMEMBRO	FERNANDA DE JESUS RIBEIRO	SEC ESC	284.307-6
3ºMEMBRO	CHRISTIANO LOPES MENDES	AG EDU	335.849-6
07.16.037	**E.M. JÚLIO VERNE**	**11633**	
1ºMEMBRO	MARCIA MARIA DE CARVALHO	PII	242.598-1
2ºMEMBRO	ICARO VINICIUS MOREIRA DA ROSA	SEC ESC	284.324-1
3ºMEMBRO	ANA CRISTINA MENDES DE SOUZA SOARES	MERENDEIRA	228.396-8
07.16.038	**E. M. PEDRO AMÉRICO**	**11634**	
1ºMEMBRO	ANA CAROLINA DOS SANTOS CHAVES	PEF	254.916-0
2ºMEMBRO	VANESSA ALVES RODRIGUEZ	SEC ESC	290.788-9
3ºMEMBRO	ROSANA MARIA DA COSTA SILVA	PEF	232.201-4
07.16.039	**E.M. VITOR MEIRELES**	**11635**	
1ºMEMBRO	EDUARDO JORGE DE AGUIAR MACEDO	AG ADM	192.807-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

2ºMEMBRO	SERGIO PINTO DE CASTRO	AG EDU	260.086-4
3ºMEMBRO	TALITA DOS SANTOS DUTRAS VASCONCELLOS	SEC ESC	284.716-8
07.16.040	**E.M. EUNICE WEAVER**	**11636**	
1ºMEMBRO	MARIA ROSANGELA DA SILVA	PII	230.043-2
2ºMEMBRO	ADAILSON DOMINGOS DA SOUZA	PUF	164.715-5
3ºMEMBRO	SAULO PENNA ABRAHAM	SEC ESC	284.366-2
07.16.041	**E.M. BARÃO DA TAQUARA**	**11637**	
1ºMEMBRO	IRACILDA DA CONCEIÇÃO CANCIO DE PONTE	PI	017.178-5
2ºMEMBRO	JORGE CLAUDIO DA SILVA JUNIOR	AG EDU	272.224-7
3ºMEMBRO	JANAINE MEDEIROS SANTOS	PEF	299.725-2
07.16.042	**E.M. MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO**	**11638**	
1ºMEMBRO	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BRITTO	PII	223.259-3
2ºMEMBRO	MARIA DO SOCORRO COSTA PITA	MERENDEIRA	199.123-1
3ºMEMBRO	APARECIDA CORREA DA SILVA	SEC ESC	285.766-2
07.16.043	**E.M. GASTÃO M MOUTINHO**	**11639**	
1ºMEMBRO	MARGARETE PIRES BASTOS	PII	258.547-9
2ºMEMBRO	DANIEL SOUZA TEIXEIRA	SEC ESC	284.322-5
3ºMEMBRO	RAPHAEL DE OLIVEIRA GRECO	AG EDU	335.838-9
07.16.044	**E.M. JUAN MONTALVO**	**11640**	
1ºMEMBRO	STEPHANIE L. FREITAS DE OLIVEIRA	PEF	320.812-1
2ºMEMBRO	DANIELLA DE AMICO DIAS	PEF	305.112-5
3ºMEMBRO	TAYANE TARANTO DA SILVA	SEC ESC	290.515-6
07.16.045	**E.M. GAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA**	**11641**	
1ºMEMBRO	VANESSA BATISTA BINATTI	PEF	298.049-8
2ºMEMBRO	RAFAEL ASSIMOS MARTINS	PEF	274.877-0
3ºMEMBRO	MARIA DA PENHA PEIXOTO	AG ADM	193.399-3
07.16.046	**E.M. PROFª FELICIDADE DE MOURA CASTRO**	**11643**	
1ºMEMBRO	BIANKA THOMPSON ALVES	PEF	257.465-5
2ºMEMBRO	LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES	MERENDEIRA	228.327-3
3ºMEMBRO	ANA PAULA DOS SANTOS ESTEVES	PII	223.175-1
07.16.047	**E.M. GOV CARLOS LACERDA**	**11645**	
1ºMEMBRO	TEREZINHA SIMÕES MAGALHÃES	INSP	098.800-6
2ºMEMBRO	SANDRA REGINA NUNES NÓBREGA	AG ADM	177.350-6
3ºMEMBRO	VERA RODRIGUES RENNES	AG ADM	192.829-0
07.16.048	**E.M. NELSON RODRIGUES**	**11647**	
1ºMEMBRO	JUSSARA CABRAL DA COSTA	MERENDEIRA	208.772-4
2ºMEMBRO	LILIANE CRISTINA TELLES SALDANHA	PROF II	178.065-9
3ºMEMBRO	RITA DE CASSIA CAMARGA	MERENDEIRA	274.614-7
07.16.049	**E.M. RENATO LEITE**	**11648**	
1ºMEMBRO	IRIS SIMÕES BEZERRA	PEF	288.362-2
2ºMEMBRO	ALEX JOSE DE SOUZA	PEF	279.869-2
3ºMEMBRO	JACIRA DA FONSECA RODRIGUES	MERENDEIRA	219.750-7
07.16.051	**E.M. PROFESSOR AUGUSTO CONY**	**11650**	
1ºMEMBRO	RENATA VENTURA CANICIO HENRIQUES	PII	247.057-3
2ºMEMBRO	JUREMA OLIVEIRA BARROS	PII	200.999-1
3ºMEMBRO	IVANI IGNE	SEC. ESC.	285.866-0
07.16.052	**E.M. ROSA DO POVO**	**11651**	
1ºMEMBRO	SHEILA FONSECA ALVES NASCIMENTO	PII	267.466-1
2ºMEMBRO	BARBARA OTONI ALEXANDRINO	SEC ESC	273.142-0
3ºMEMBRO	BARBARA DA SILVA FELIX	PI	256.735-2
07.16.053	**E.M. PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ**	**11652**	
1ºMEMBRO	KARLA RODRIGUES CARDOSO	P I	171.726-3
2ºMEMBRO	BRUNA VIEIRA MARTINS	AG EDU	273.141-2
3ºMEMBRO	ANA PAULA GENEROSO DO NASCIMENTO	AAEE	306.292-4
07.16.054	**E.M. PIO X**	**11653**	
1ºMEMBRO	MARIA CRISTINA BORGES SANTOS	AG EDU	268.014-6
2ºMEMBRO	DELSO DE BLASI JUNIOR	AAEE	304.996-8
3ºMEMBRO	DAVI SUEIMA ALVES	AG EDU	318.766-3
07.16.055	**E.M. MAESTRO LORENZO FERNANDES**	**11654**	
1ºMEMBRO	RICARDO MATTOSO DE SOUZA	SEC ES	284.317-5
2ºMEMBRO	ELIZABETH ROSA DOS SANTOS DA SILVA	MERENDEIRA	194.325-1
3ºMEMBRO	MARCIA BUENO CAVALLINI	MERENDEIRA	228.296-0
07.16.056	**E.M. NOEL NUTELS**	**11655**	
1ºMEMBRO	MARLUCE MATHIAS RIBEIRO SOARES	PII	200.123-8
2ºMEMBRO	TÂNIA REGINA REIS DE ALMEIDA	SERVENTE	103.813-2
3ºMEMBRO	CLAUDIA CRISTINA DE MELO	MERENDEIRA	245.247-2
07.16.057	**E.M. EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO**	**11656**	
1ºMEMBRO	MICHELLE PEROVANI DORMEA	PII	232.123-0
2ºMEMBRO	JOCELINA DA SILVA SALGUEIRO	MERENDEIRA	228.310-9
3ºMEMBRO	IVONE MARCOLINO DE MIRANDA	MERENDEIRA	228.259-8
07.16.059	**E.M. HONDURAS**	**11658**	
1ºMEMBRO	ANA CLAUDIA DE ASSIS SIDREIRA	PEF	259.621-1
2ºMEMBRO	DILMA DE OLIVEIRA MENESES LEMOS	MERENDEIRA	231.473-0
3ºMEMBRO	CLAUDIA FUOCO	MERENDEIRA	240.531-4
07.16.060	**E.M. DOM ARMANDO LOMBARDI**	**11659**	
1ºMEMBRO	SIMONE MATOS SANTOS DE ANDRADE	P II	215.422-7
2ºMEMBRO	TIAGO DE OLIVEIRA JUBILADO	AG EDUC	275.620-3
3ºMEMBRO	WANUZA NOGUEIRA GRIJÓ	SEC ESC	272.209-8
07.16.061	**E.M. MORVAN DE FIGUEIREDO**	**11660**	
1ºMEMBRO	ISABELLE FRAGOSO ROSA	SEC ESC	284.358-9
2ºMEMBRO	ROSANGELA CAIRU CARDOSO	MERENDEIRA	228.251-5
3ºMEMBRO	ANDREA DE ALMEIDA MEIRELES	AG EDU	272.231-2
07.16.062	**E.M. JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR**	**11661**	
1ºMEMBRO	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	PEF	282.335-9
2ºMEMBRO	MARLUZE MARQUES LOPES BARANDAS	AAEE	284.869-5
3ºMEMBRO	SANDRA BORGES CHUVAS	MERENDEIRA	228.388-7
07.16.063	**E.M. SOBRAL PINTO**	**11662**	
1ºMEMBRO	PRISCILA CARARINO DE MATTOS PINHO	PEF	288.378-3
2ºMEMBRO	MARGARETH AMARO DE AZEVEDO	PI	173.784-0
3ºMEMBRO	MARCOS DUTRA BEZERRA	AAEE	230.750-2
07.16.065	**E.M. CARLOS DE LAET**	**11664**	
1ºMEMBRO	SIDNEY AMANDULO DE SOUZA	AG EDU	272.240-3
2ºMEMBRO	SAMANTHA VIEIRA RODRIGUES DE ARAÚJO	SEC ESC	284.356-3
3ºMEMBRO	HELIANA REGINA DA SILVA	SERVENTE	167.347-4
07.16.066	**E.M. JOSÉ ENRIQUE RODÓ**	**11665**	
1ºMEMBRO	FLAVIA CAMPANHA BERLEZE	PII	200.652-6
2ºMEMBRO	MARTA MARIA MONCKEN SILVA MICHEL	AG EDU	285.335-6
3ºMEMBRO	SANDRA REGINA ROCHA DE SOUZA	SERVENTE	162.952-6
07.16.067	**E.M. CÂNDIDO CAMPOS**	**11666**	
1ºMEMBRO	PATRICH JORDY DE OLIVEIRA RODRIGUES	PEF	254.224-9
3ºMEMBRO	ROBERTO DONATO GUIMARÃES DA SILVA JUNIOR	AG EDU	247.893-1
3ºMEMBRO	MARCIA VIEIRA MONCADA	AG. ADMINIS	193.520-4
07.16.068	**E.M. MARIA DA SILVA FRANÇA**	**11667**	
1ºMEMBRO	MARIA CELESTE LOPES DE MELO	PII	154.187-9
2ºMEMBRO	MARIA MARGARETE MOREIRA DE AGUIALAR	MERENDEIRA	228.313-3
3ºMEMBRO	LUCIANA ALCANTRA DE CARVALHO SARAGOÇA	PII	248.974-8
07.16.069	**E.M. JORGE AMADO**	**16324**	
1ºMEMBRO	MARIA PAULA GOMES SANT'ANNA	PII	261.410-5
2ºMEMBRO	ELIZABETH DA ROCHA DIAS MONTEIRO	MERENDEIRA	223.738-6
3ºMEMBRO	INGRID SANTIAGO VICTORINO	MERENDEIRA	228.185-5
07.16.070	**E.E.M. PROª Mª THEREZINHA DE C. MACHADO**	**16348**	
1ºMEMBRO	CECÍLIA PONTES CARDOSO	PII	278.900-6
2ºMEMBRO	CARLA FERNANDA OLIVEIRA DE SIQUEIRA CASSALTA	PII	299.859-9
3ºMEMBRO	CARMELINA ALVES PAES	MERENDEIRA	228.352-1
07.16.071	**E.M. POETA MÁRIO QUINTANA**	**16485**	
1ºMEMBRO	FABIANA BRUCE NOGUEIRA DA SILVA VINHAS	PII	254.880-8
2ºMEMBRO	VANESSA SANTOS DO CARMO	SEC ESC	299.974-6
3ºMEMBRO	CLAUDIA THOMAZ DA SILVA	MERENDEIRA	228.276-2
07.16.072	**E.M. MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**	**11683**	
1ºMEMBRO	MARIA ANTONIA DOS REIS GIANCRISTOFATO	PII	260.418-9
2ºMEMBRO	JULIA DA CONCEIÇÃO F. COUTINHO	SEC ESC	284.394-4
3ºMEMBRO	PATRICIA GUIMARÃES VIEIRA	PII	232.612-4
07.16.073	**E.M. ROBERTO BURLE MARX**	**18969**	
1ºMEMBRO	KELLY MACEDO GUEDES CARDOSO	PEI	291.930-6
2ºMEMBRO	GISELE VALÉRIA DA ROCHA LIMA	PII	221.841-0
3ºMEMBRO	DANIEL MAGALHÃES MARINS	SEC ESC	284.357-1
07.16.075	**E.M. CLÁUDIO BESSERMAN VIANNA**	**40091**	
1ºMEMBRO	CÁTIA RAQUEL DE OLIVEIRA BIZARRO	PII	172.004-4
2ºMEMBRO	GEORGIA SILVA DO AMARAL	PII	171.723-0
3ºMEMBRO	TEREZA CRISTINA DA COSTA	MERENDEIRA	228.416-4
07.16.076	**E.M. OTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA**	**41787**	
1ºMEMBRO	LUCIANA LEBEIS PIRES TORRES	PII	253.584-7
2ºMEMBRO	MARILENE RIBEIRO DE SOUZA	PII	284.374-6
3ºMEMBRO	ISABEL CRISTINA PESSÔA	SERVENTE	158.895-3
07.16.077	**E.M. MARISA VARGAS MENEZES**	**44827**	
1ºMEMBRO	RITA DE CÁSSIA M. DE MIRANDA PINTO	PII	158.128-9
2ºMEMBRO	VALERIA FERREIRA MONTEL FONSECA	SEC ESC	193.380-3
3ºMEMBRO	VALDILENE SOUZA DE ARAUJO	PII	232.914-2
07.16.078	**E. M. DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA**	**45576**	
1ºMEMBRO	NADJA DUARTE CABRAL	SEC ESC	178.194-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

2ºMEMBRO	ANA PAULA FIGUEIREDO NASCIMENTO BAPTISTA	MERENDEIRA	228.361-2
3ºMEMBRO	ANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA	241.689-9
07.16.079	**E.M. AZERBAIJÃO**	**46673**	
1ºMEMBRO	CARLA LIMA BALZANA	SEC ESC	325.200-4
2ºMEMBRO	IVANI ALVES RODRIGUES	PEF	298.034-0
3ºMEMBRO	GUSTAVO DE OLIVEIRA REIS	PI	152.223-4
07.16.080	**GINÁSIO ALEKSANDER HENRYK LAKS**	**46749**	
1ºMEMBRO	JOAO PAULO DIAS DE AARUJO	PEF	291.113-9
2ºMEMBRO	JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA	PEF	166.458-0
3ºMEMBRO	VIVIANE MORAES DE NOVAES	PEF	280.666-9
07.16.081	**E.M. ÁTILA NUNES NETO**	**46678**	
1ºMEMBRO	CASSIA CRISTINE PEREIRA MARTINS	PEF	265.903-5
2ºMEMBRO	LARISSA PAIVA BORGES XAVIER	PEF	284.390-2
3ºMEMBRO	IZADORA NEVES DA CONCEIÇÃO	AG EDU	294.362-9
07.16.203	**CIEP PROF. LAURO DE OLIVEIRA LIMA**	**11681**	
1ºMEMBRO	MARCELA CORREA TAVARES	PII	259.465-3
2ºMEMBRO	AMERICO PEREIRA DE SOUZA	AAEE	305.142-2
3ºMEMBRO	FILIPE AUGUSTO MELLO DOS SANTOS	AG EDU	330.712-1
07.16.204	**CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA**	**11675**	
1ºMEMBRO	FABIANA DE OLIVEIRA SOUTO	SECRETÁRIA	296.595-2
2ºMEMBRO	ADRIANE SOUZA PIOVESAN	PII	233.484-5
3ºMEMBRO	LIZEL GOMES RANGEL	AG EDU	228.266-3
07.16.205	**CIEP RUBENS PAIVA**	**11668**	
1ºMEMBRO	MONICA FERREIRA RIBEIRO	PEF	218.099-0
2ºMEMBRO	POLIANE RESENDE DO NASCIMENTO ARAUJO	PEF	259.491-9
3ºMEMBRO	JORGE CLÉRIO PONTES VIEIRA	AG EDU	277.166-5
07.16.207	**CIEP PABLO NERUDA**	**11682**	
1ºMEMBRO	DANIEL DA ROCHA ANTUNES	SEC ESC	284.367-0
2ºMEMBRO	ROSANE MALHEIROS DE OLIVEIRA	AG ADM	193.090-8
3ºMEMBRO	REJANE ZANATA DA SILVA	MERENDEIRA	228.166-5
07.16.210	**CIEP DOUTOR JOAQUIM PIMENTA**	**11684**	
1ºMEMBRO	AMANDA DE JESUS FONSECA	PEI	299.837-5
2ºMEMBRO	ADRIANA DE MELO SANTANA	PII	242.042-0
3ºMEMBRO	SANDRA SANTIAGO DOS SANTOS	SEC ESC	284.318-3
07.16.211	**CIEP COMPOSITOR DONGA**	**11677**	
1ºMEMBRO	GABRIELA FEIJÓ MUNIZ BARRETO	PEF	261.597-9
2ºMEMBRO	GISELE MARQUES ALVES DOS SANTOS	PEF	299.813-6
3ºMEMBRO	WILLIAM KENUPP FERNANDES	SEC ESC	284.402-5
07.16.501	**CIEP CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**	**11669**	
1ºMEMBRO	DANYELLE MARQUES AVELAR	PEF	321.123-2
2ºMEMBRO	NATHALIA AMORIM PEREIRA	AG EDU	273.409-3
3ºMEMBRO	MAURO ANTONIO RESENDE DE MATTOS	AG EDU	276.175-7
07.16.502	**CIEP ALMIR BOMFIM DE ANDRADE**	**11674**	
1ºMEMBRO	MARLY FIGUEIREDO RIBEIRO	PEF	274.697-2
2ºMEMBRO	MARIA REGINA ESTELLA DE VASCONCELLOS GONÇALVES	MERENDEIRA	211.164-9
3ºMEMBRO	MARIA DE FATIMA SILVA	MERENDEIRA	228.383-6
07.16.503	**CIEP DR ADELINO DA PALMA CARLOS**	**11678**	
1ºMEMBRO	RENATO ALVES DE CARVALHO JUNIOR	PI	291.463-8
	RENANDA CARVALHO SANTANA DE OLIVEIRA	SEC ESC	284.370-4
3ºMEMBRO	VIVIANE ESTEVES CAMINHA BARROS	MERENDEIRA	244.487-5
07.16.601 CRECHE M. OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (BLECAUTE) 18626			
1ºMEMBRO	APARECIDA DE FATIMA R SILVA	PII	222.647-0
2ºMEMBRO	BRUNA BITTENCURT VIEIRA DUTTON	PEI	274.777-2
3ºMEMBRO	DANIELE PEREIRA DA SILVA	AEI	254.143-1
07.16.602	**CRECHE M. TIA TEREZA**	**18777**	
1ºMEMBRO	IRIS LOPES GONÇÃLVES	PAEI	318.325-8
2ºMEMBRO	ELISABETE RODRIGUES TOLEDO	AEI	254.056-5
3ºMEMBRO	CARLA PENSEBEM DI CARLANTONIO	AEI	283.018-0
07.16.603	**CRECHE M. CRIANÇA DO FUTURO**	**18671**	
1ºMEMBRO	MARCIA CRISTINA FERNANDES NASCIMENTO VALENTIM	PEI	250.194-8
2ºMEMBRO	LIANE AREAL PEREIRA MACIEL	PEI	299.868-0
3ºMEMBRO	VALERIA MENDES	AEI	250.169-0
07.16.604	**CRECHE M. GERMINIO DE SOUZA ESTRELA**	**18693**	
1ºMEMBRO	PRISCILA DIAS GONÇALVES DUFRAYER	PEF	285.466-9
2ºMEMBRO	ANDREIA CAMPOS PINTO SIMONETTI	PEI	254.096-1
3ºMEMBRO	SANDRA REGINA DA COSTA OLIVEIRA	AEI	254.091-2
07.16.605	**CRECHE M. SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA**	**18686**	
1ºMEMBRO	ANA PAULA DE SOUZA MANDARINO	PEI	268.750-7
2ºMEMBRO	MÁRCIA GENTILE	PEI	284.812-5
3ºMEMBRO	MARIA ELEIDE DE SOUSA NASCIMENTO	AEI	282.044-7
07.16.606	**CRECHE M. AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ**	**18639**	
1ºMEMBRO	VIVIANE PASSOS GUIMARÃES ARAÚJO	PII	222.098-6
2ºMEMBRO	VANESSA DIAS MOURA DE MATOS	PEI	282.151-0
3ºMEMBRO	BIANCA REGINA VITORINO SATYRO ROSA	PAEI	254.732-1
07.16.607	**CRECHE M. EMÍLIA JOANA DA FONSECA MARQUES**	**18684**	
1ºMEMBRO	CELI DA SILVA E SILVA	PII	216.107-3
2ºMEMBRO	ADRIANA PORTO ALEGRE DA SILVA OLIVEIRA	PEI	253.124-2
3ºMEMBRO	DJALMA FERRAZ PEREIRA DA SILVA	AEI	276.560-0
07.16.608	**CRECHE M. IRMÃ DULCE**	**18700**	
1ºMEMBRO	CAROLINE ALVES MENEZES DA SILVA	PEI	254.087-0
2ºMEMBRO	LILIANE DO COUTO PIRES FRANCO DA ROCHA	AEI	254.085-4
3ºMEMBRO	DEIZE DA SILVA RIBEIRO	AEI	250.177-3
07.16.609	**CRECHE M. RIO NOVO - RIO DAS FLORES**	**18749**	
1ºMEMBRO	ISABELA SABINO DA SILVA SIMÕES	PEI	268.755-6
2ºMEMBRO	ANNA KAROLINA PINHÃO TEIXEIRA	PEI	254.113-4
3ºMEMBRO	GLENDA VARELLA DE HOLLANDA CAVALCANTE GONÇALVES	PEI	299.168-5
07.16.610	**CRECHE M. TIA MALU**	**18773**	
1ºMEMBRO	DENISE DE ABREU FERREIRA FONSECA	PEF	267.115-4
2ºMEMBRO	SONIA LUCIA VALE DE PAIVA	AEI	274.023-1
3ºMEMBRO	MONICA CORREIA DE VASCONCELOS	PEI	268.718-4
07.16.611	**CRECHE M. VICTORINO FREIRE**	**18785**	
1ºMEMBRO	ADRIANA DA COSTA REGINATTO	PEI	275.890-2
2ºMEMBRO	NATALUCIA DA SILVA TEIXEIRA	AEI	250.157-5
3ºMEMBRO	CLOVIS TEIXEIRA FILHO	AEI	250.162-5
07.16.612	**CRECHE M. TIA AUTA**	**39099**	
1ºMEMBRO	ELAINE DOS SANTOS GUIMARÃES	PEI	291.576-7
2ºMEMBRO	ANA DE LIMA PINHEIRO DOS SANTOS	PEI	298.330-2
3ºMEMBRO	JULIANA DUARTE SAYÃO LOBATO ARAUJO	PEI	290.135-3
07.16.613 CRECHE M. Mª DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO 41786			
1ºMEMBRO	ZILNEA COELHO BARRETO	PII	154.097-0
2ºMEMBRO	INGLY DE LIMA	PAEI	328.194-6
3ºMEMBRO	DENISE PEREIRA DE SOUZA	PEI	250.669-9
07.16.614	**CRECHE M. AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO**	**41950**	
1ºMEMBRO	SABRINA AMARAL GOMES BATISTA	PEI	2160.53-9
2ºMEMBRO	ANA PAULA DE ANDRADE	PEI	268694-7
3ºMEMBRO	ANA PAULA REGAL PEPE	PII	254.869-1
07.16.701	**NÚCLEO DE ARTE SILVEIRA SAMPAIO**	**11632**	
1ºMEMBRO	AMARA LUCIA PEREIRA LEANDRO	PI	194.794-4
2ºMEMBRO	CLAUDIA REGINA AUGUSTO FACEIRA	PI	234.279-8
3ºMEMBRO	JOÃO ARTHUR FACEIRA	PI	234.782-1
07.16.702	**CLUBE ESCOLAR VILA VALQUEIRE**	**11644**	
1ºMEMBRO	ANDRE MESQUITA DA SILVA SANTOS	PI	279.789-2
2ºMEMBRO	BIANCA VIANA SANTOS SOUZA	PI	233.899-4
3ºMEMBRO	FLAVIA DE ALBUQUERQUE SÉRVULO MEIRINHO	PI	233.537-0
07.16.703	**CLUBE ESCOLAR RIO DAS PEDRAS**	**11676**	
1ºMEMBRO	MARCIA FEIJÓ	PI	282.738-0
2ºMEMBRO	LEONARDO BERNARDES SILVA MELO	PI	261.815-5
3ºMEMBRO	RENATA GIOVANA DE ALMEIDA MARTIELO	PI	217.705-3
07.16.704	**CLUBE ESCOLAR AYRTON SENNA DA SILVA**	**12009**	
1ºMEMBRO	MARCELA REZENDE TEIXEIRA	PEF	300.359-7
2ºMEMBRO	ALAN OLIVEIRA CAMARGO	PEF	166.380-6
3ºMEMBRO	MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA	SERVENTE	160.511-2
07.16.801	**EDI DRª ZILDA ARNS**	**43115**	
1ºMEMBRO	ANA CLAUDIA BARCELLOS DE AGUIAR	P II	258.556-0
2ºMEMBRO	ARINETE FRANCISCA DE PAULA	PEI	293.701-9
3ºMEMBRO	LUCIANA MERLIM COELHO	PEI	282.425-8
07.16.802	**EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO**	**44255**	
1ºMEMBRO	CRISTINA MARIA SILVA DOMINGOS	PEI	280.620-6
2ºMEMBRO	MARIANE DE JESUS OLIVEIRA	AEI	330.339-3
3ºMEMBRO	PATRICIA HELENA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS	PEI	232.761-7
07.16.803	**EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO**	**44254**	
1ºMEMBRO	MARIANA FRAGOSO SOARES SIERVI	PEF	279.885-8
2ºMEMBRO	MARTA SOLANGE MONTEIRO FERREIRA	PEI	288.261-1
3ºMEMBRO	ALINE THOME OLIVEIRA	PEI	293.719-1
07.16.804	**EDI RODRIGO LOPES DA SILVA "TIKINHO"**	**44385**	
1ºMEMBRO	OLIVIA MANUELA BRAGA DA FONSECA	PEI	268.656-6
2ºMEMBRO	MELISSA MENDES MOREIRA SCHOCAIR	PEI	284.372-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

3ºMEMBRO	RAFAELA BRAGA TOMAZ	PEI	282.153-6
07.16.805	**EDI ANNA MARIA NIEMEYER**	**44680**	
1ºMEMBRO	ARYANNA DE MORAES DANTAS	PAEI	318.148-4
2ºMEMBRO	REGINA CELIA MOURA SANTOS	AEI	283.027-1
3ºMEMBRO	MICHELLE RODRIGUES DE FARIAS DOS SANTOS	PAEI	284.989-1
07.16.806	**EDI PROFESSORA EDÍLIA COELHO GARCIA**	**44679**	
1ºMEMBRO	TAIS MIRANDA DOS SANTOS	PII	282.150-2
2ºMEMBRO	LUCIANA FERREIRA GUIMARÃES	AEI	259.245-9
3ºMEMBRO	SANDRA MARIA MEDEIROS	AEI	267.079-2
07.16.807	**EDI LEILA DINIZ**	**44763**	
1ºMEMBRO	MARIA AUXILIADORA SANTOS DE OLIVEIRA	AEI	2197.22-6
2ºMEMBRO	NOEMIA DA SILVA GONÇALVES	AEI	276.523-8
3ºMEMBRO	NAYRA MOTA BARBOSA	PAEI	327-559-1
07.16.808	**EDI PROFESSORA MARIA BERENICE PARENTE**	**44813**	
1ºMEMBRO	ANA PAULA DE SOUSA	PII	286.269-6
2ºMEMBRO	CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA	PEI	254.078-9
3ºMEMBRO	CAROLINE PEREIRA ACAUHY CHIARATTI	PEI	282.414-2
07.16.809	**EDI PROFESSOR ROBERTO LUIZ PEREIRA**	**44834**	
1ºMEMBRO	MARCELA DE OLIVEIRA SÁ	PEI	277.363-8
2ºMEMBRO	DANYELLA ALCOFORADO VALDEZ	AEI	254.026-8
3ºMEMBRO	LAURA LACY MOREIRA LYRA	AEI	274.107-2
07.16.810	**EDI EU SOU**	**44835**	
1ºMEMBRO	ESTELA SQUIANQUE VIEIRA UMBELINO	PEI	200.891-0
2ºMEMBRO	VANESSA ROBERTA ARANTES MAGALHÃES	PEI	275.694-4
3ºMEMBRO	CAMILA ANTONIA DA SILVA SANTOS	PEI	279.690-2
07.16.811	**EDI CIDADE DE LÍDICE**	**11649**	
1ºMEMBRO	AMÉLIA VELOSO MACHADO	PI	238.023-9
2ºMEMBRO	VIVIAN AMORIM DE SOUZA CASSIANO	PEI	293.740-7
3ºMEMBRO	JAQUELINE DA SILVA MEDEIROS	PEI	273.213-9
07.16.812	**EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR**	**19403**	
1ºMEMBRO	LUCIENE LOPES PIRES GALHANO	PEI	298.998-6
2ºMEMBRO	LUCIENE DE OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS	PEI	262.510-1
3ºMEMBRO	MARGARETE ALICE JOVITA FERREIRA MENDES	PEI	277.197-0
07.16.813	**EDI PROF ª KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO**	**45315**	
1ºMEMBRO	ELOÁ RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA	PEI	267.111-3
2ºMEMBRO	VANESSA CASTRO S. FONSECA	PEI	293.690-4
3ºMEMBRO	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PAPA	AEI	276.556-8
07.16.814	**EDI PROFª EMILIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA**	**45316**	
1ºMEMBRO	FLAVIA FRANCISCA DA SILVA	P II	268.769-7
2ºMEMBRO	FERNANDA DE JESUS LOUZADA	PEI	294.186-2
3ºMEMBRO	VALERIA ROSA DE BARROS	PEI	318.203-7
07.16.815	**EDI EVARISTO DA VEIGA**	**11657**	
1ºMEMBRO	ELAINE CRISTINA BRAZ	MERENDEIRA	228.312-5
2ºMEMBRO	LECI FLORES DOS SANTOS PASSEIO	PEI	249.926-7
3ºMEMBRO	CARMEN LUCIA SOARES DE SOUZA	MERENDEIRA	208.736-8
07.16.816	**EDI DEBRET**	**11663**	
1ºMEMBRO	ROSANE VIEIRA DOS REIS MEDEIROS	PEI	282.188-2
2ºMEMBRO	HERICA BAPTISTA DE FREITAS	PII	242.122-0
3ºMEMBRO	EDNA DANTAS MAGALHÃES	MERENDEIRA	228.289-5
07.16.818	**EDI PROF. CLAUDIA PIRES CONTINO**	**46744**	
1ºMEMBRO	MARIA JOSE LOPES MATTURO	PEI	301.417-2
2ºMEMBRO	IARA CASTRO BAPTISTA	PEI	262.178-7
3ºMEMBRO	CAROLINA SARIAVA PECEGO	PI	233.392-0
07.16.819	**EDI PROF. NORMA ANDRADE NOGUEIRA**	**46743**	
1ºMEMBRO	REJANE DE FÁTIMA MONTEIRO RIBEIRO	PII	263.859-1
2ºMEMBRO	ALESSANDRA BITTON VANZILLOTA	PAEI	318.914-9
3ºMEMBRO	MYLENA SILVA GUERHARD	PEI	301.456-0
07.16.820	**EDI MEDALHISTA OLÍMPICA ÁGATHA B. RIPPEL**	**46742**	
1ºMEMBRO	CLAUDIA ELISE PEREIRA LIMA	PEF	282.477-9
2ºMEMBRO	FABRICIA BELO VIANA	PEI	298.407-8
3ºMEMBRO	FERNADA DE SOUZA LIRA	PAEI	318.157-5
07.16.821	**EDI MEDALHISTA P. FELIPE DE S. GOMES**	**46741**	
1ºMEMBRO	ISABELA VESCO SALAERMO RIBEIRO	PEF	285.492-5
2ºMEMBRO	KATURY AZEVEDO FERREIRA	PEI	273.258-4
3ºMEMBRO	ELIETE MARINHO DA SILVA	MERENDEIRA	219.640-0
07.16.822	**EDI MARCELO PARENTE GOMES DE OLIVEIRA**	**46740**	
1ºMEMBRO	RENATA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA DA COSTA	PEI	300.556-8
2ºMEMBRO	CRISTINA TRINDADE FURTADO FONSECA	PEI	293.718-3
3ºMEMBRO	MONICA DA SILVA SANTOS	PAEI	318.194-8
07.16.823	**EDI PROF. EITEL SEIXAS**	**46739**	
1ºMEMBRO	ESTELLA SARAIVA LONGA	PEI	299.838-3
2ºMEMBRO	EULÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA	PAEI	267.163-4
3ºMEMBRO	GESIMAR CRISTINE DE OLIVEIRA AMORIM	AEI	283.035-4
07.24.001	**E.M. LOPES TROVÃO**	**11704**	
1ºMEMBRO	REGINA CELIA CARDOSO ROSA	PEF	107.071-3
2ºMEMBRO	ALESSA DRA FERNANDES DE BRITTO DOS SANTOS	SEC ESC	284.399-3
3ºMEMBRO	SONIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PII	201.127-8
07.24.002	**E.M. ALMEIDA GARRET**	**11705**	
1ºMEMBRO	ELISABETH CRISTINA FONSECA LIMA	PII	215.373-2
2ºMEMBRO	THAYS HELENA GOMES ARAÚJO	SEC ESC	296.602-6
3ºMEMBRO	CAMILA KELLY NOGUEIRA CAMILLO	AAEE	305.000-2
07.24.003	**E.M. JACKSON DE FIGUEIREDO**	**11706**	
1ºMEMBRO	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	PII	222.114-1
2ºMEMBRO	PATRICIA DURANS RODRIGUES VIEIRA	PEF	327.940-3
3ºMEMBRO	PAULA ALBERONI NOVAES	PII	216.157-8
07.24.004	**E.M. RODRIGUES ALVES**	**11707**	
1ºMEMBRO	ROBERTO GUEDES DA SILVA	AG ADM	176.936-3
2ºMEMBRO	CONCEIÇÃO DE S. F. TRINDADE	MERENDEIRA	228.183-8
3ºMEMBRO	LOAN SANTOS DE ALMEIDA	AG EDU	277.179-8
07.24.005	**E.M. REPÚBLICA DA COLÔMBIA**	**11708**	
1ºMEMBRO	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO PAMPLONA	PEF	285.626-8
2ºMEMBRO	ERIK DE SALUM GODOY	PI	234.039-6
3ºMEMBRO	KETHERYN ROCHA HERDY	PEF	284.007-2
07.24.006	**E.M. PROFESSOR ALBERT EINSTEIN**	**11709**	
1ºMEMBRO	CRISTIANE COSTA FERREIRA DE FARO	PEF	279.780-1
2ºMEMBRO	ELAINE EUGENIO COSTA	PEF	286.117-7
3ºMEMBRO	TATIANE VALERIO DA SILVA	AAEE	307.026-5
07.24.007	**E.M. GOLDA MEIR**	**11711**	
1ºMEMBRO	ISABELLA SANTOS DE ALMEIDA	PEI	291.087-5
2ºMEMBRO	LEANDRO SILVA BARBOSA	PEF	328.741-4
3ºMEMBRO	LEILA FONTES VIAL BOTELHO	PEI	275.904-1
07.24.008	**E.M. DOM PEDRO I**	**11712**	
1ºMEMBRO	JANINE SANTOS ALVES BARBOSA	PI	305.996-4
2ºMEMBRO	SANDRA REGINA SAMPAIO DA SILA PEREIRA	SEC ESC	296.581-2
3ºMEMBRO	LUIZ GONZAGA DA CUNHA GONÇALVES	AG EDU	291.680-7
07.24.009	**E.M. PROF MARGARIDA GLÓRIA DE FARIA**	**11713**	
1ºMEMBRO	DANIELA RIBEIRO DA COSTA	PEF	302.247-2
2ºMEMBRO	MARIA LUIZA DOS SANTOS PEREIRA	SEC ESC	284.336-5
3ºMEMBRO	ISIS TASSILA LIRA MUNIZ	AG EDUC	318.760-6
07.24.010	**E.M. FREDERICO TROTTA**	**11714**	
1ºMEMBRO	FERNANDA DIAS CARVALHO	SEC ESC	284.359-7
2ºMEMBRO	TANIA REGINA PINTO AMARAL	PEF	168.258-2
3ºMEMBRO	TANIA MARIA DE CARVALHO PINTO VIEIRA DA SILVA	PI	279.850-2
07.24.011 E.M. VICE-ALMIRANTE ÁLVARO ALBERTO DA M. E SILVA 11876			
1ºMEMBRO	VALERIA REGINA VILLAÇA RODRIGUES	PI	234.962-1
2ºMEMBRO	LILIAN PEREIRA DE CARVALHO	PEF	302.176-3
3ºMEMBRO	JANICE ANDREA ALMEIDA DE SOUZA	MERENDEIRA	228.003-0
07.24.013	**E.M. PROF ª ZULEIKA NUNES DE ALENCAR**	**11703**	
1ºMEMBRO	ADRIANA DA CUNHA CARVALHO	PEF	212.809-8
2ºMEMBRO	MONICA SILVA DIAS	PI	212.809-8
3ºMEMBRO	ANA BEATRIZ DE SOUZA DA COSTA	MERENDEIRA	242.730-0
07.24.014	**E.M. PROFª DÍDIA MACHADO FORTES**	**11702**	
1ºMEMBRO	MARIA GRACINDA CARDOSO GARCIA CONDE	PII	222.562-1
2ºMEMBRO	JOYCE PERESTRELO K. COUTINHO	SEC ESC	284.274-8
3ºMEMBRO	ROSA GONÇALVES NONATO ALVES	MERENDEIRA	219.779-6
07.24.015	**E.M. SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA**	**11701**	
1ºMEMBRO	SIMONE DE ASSUMPÇÃO BELÉM	PI	262.341-1
2ºMEMBRO	NEYLA FIALHO PIÑEIRO	PI	176.402-6
3ºMEMBRO	PRISCILA MARY DE ALMEIDA CARVALHO	AG EDU	355.839-3
07.24.016	**E.M. HEMETÉRIO DOS SANTOS**	**11700**	
1ºMEMBRO	FERNANDA DE AZEVEDO MOURAD	PEF	239.072-2
2ºMEMBRO	ROSÂNGELA SOARES DE ALMEIDA	MERENDEIRA	230.082-0
3ºMEMBRO	SONIA DAVID VIEIRA	PI	204.021-0
07.24.017	**E.M. PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES**	**11699**	
1ºMEMBRO	FABIANA VIEIRA DE ASSIS DOS SANTOS	PEF	298.141-3
2ºMEMBRO	TANIA MARIA DA SILVA AMORIM	PII	151.188-0
3ºMEMBRO	REINALDO NETTO RIBEIRO	AG EDU	285.376-0
07.24.018	**E.M. SÃO SEBASTIÃO**	**11698**	
1ºMEMBRO	CRISTINA RODRIGUES ALVES	PII	148.623-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

2ºMEMBRO	WILTON PIRES DA SILVA JUNIOR	PI	170.230-3
3ºMEMBRO	GRACIETE DA LUZ EDUARDO	SERVENTE	167.553-7
07.24.019	**E.M. PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA**	**11697**	
1ºMEMBRO	LUCIA MARIA ANTUNES PASCOAL	AG ADM	193.224-3
2ºMEMBRO	NATHALIA CAROLINA LIMA DOS SANTOS	PEF	297.381-6
3ºMEMBRO	MICHELE CAETANO DOS SANTOS RIBEIRO	AG EDU	330.735-2
07.24.020	**E.M. ENGENHEIRO ÁLVARO SODRÉ**	**11696**	
1ºMEMBRO	FATIMA CRISTINA RIBEIRO DE ASSIS	PEI	299.855-7
2ºMEMBRO	ELAINE GONÇALVES DE SILVA	PII	218.084-2
3ºMEMBRO	PEDRO JOSE BRASIL RODRIGUES DE JESUS	SEC ESC	284.389-4
07.24.021	**E.M. PÉROLA BYINGTON**	**11695**	
1ºMEMBRO	ANA CRISTINA COSTA DAL CERE	PEF	302.386-8
2ºMEMBRO	MARIA ELISABETE VANDERLEI SILVA	MERENDEIRA	228.247-3
3ºMEMBRO	SONIA MARIA COSTA MESQUITA	MERENDEIRA	244.484-2
07.24.022	**E.M. COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE**	**11694**	
1ºMEMBRO	SUELI JORDÃO DA S ARAUJO	PII	089.107-7
2ºMEMBRO	AKEIME DE SOUZA ARITA	PI	200.421-6
3ºMEMBRO	ALICE TAVEIRA MARTINS FIGUEIREDO	MERENDEIRA	103.331-5
07.24.023	**E.M. PROF JURANDYR PAES LEME**	**11693**	
1ºMEMBRO	GABRIELA SÁ CARVALHO GIANFALDINI	PEF	272.198-3
2ºMEMBRO	VALERIA ELBERT LEAL MAZZA	SEC ESC	244.973-4
3ºMEMBRO	LUANA CAMPOS SERAFIM DE MOURA	PEF	260.346-2
07.24.024	**E.M. PROFESSOR CARLOS DELGADO DE CARVALHO**	**11692**	
1ºMEMBRO	ANA PATRICIA DA COSTA MONTEIRO	PEF	297.958-1
2ºMEMBRO	FARNEY LUIS SOUZA PEREIRA	PII	162.343-8
3ºMEMBRO	MARCIA WAGNER DA SILVA E SILVA	AG EDU	289.143-0
	E.M. EMBAIXADOR ÍTALO ZAPPA	**15977**	
1ºMEMBRO	LAURA LIBERIA FABBRINI SANTOS	PEF	296.430-2
2ºMEMBRO	RENATA DE MELO MUNIZ	PI	264.701-4
3ºMEMBRO	ADRIANA SARDINHA	PII	200.992-6
07.24.027	**E.M. MARIA CLARA MACHADO**	**16378**	
1ºMEMBRO	CARMELITA GOMES DOS SANTOS	SERVENTE	163.241-3
2ºMEMBRO	ROSANGELA ROCHA DE CARVALHO	PII	232.267-5
3ºMEMBRO	PAULA NICOLAU DO VALE	SEC ESC	296.575-4
07.24.028	**E.M. FREI GASPAR**	**41785**	
1ºMEMBRO	ADRIANA MELO VILLELA	PII	165.078-7
2ºMEMBRO	ANA CLAUDIA PALADINO ANDRADE DA SILVA	PI	217.780-9
3ºMEMBRO	ANDREA DE OLIVEIRA	PII	274.084-3
07.24.501 E.M. VICE-ALMIRANTE PAULO DE CASTRO M. DA SILVA 11688			
1ºMEMBRO	ELISABETE DA CRUZ MENDES	PII	215969-7
2ºMEMBRO	CARLA LUCAS GUIMARÃES	PII	267913-2
3ºMEMBRO	LEYDE GOMES DA SILVA	PI	264.294-0
07.24.502	**CIEP MARGARET MEE**	**11685**	
1ºMEMBRO	SHEILA ROQUE DOS SANTOS	PII	235.178-1
2ºMEMBRO	ALESSANDRA MARIA LOPES BRAGA LIMA DE SANT'ANNA	PII	221.869-1
3ºMEMBRO	MARCIA PANTEL DE ALMEIDA	PII	154.663-9
07.24.601	**CRECHE M. MARIA VIEIRA BAZANI**	**18627**	
1ºMEMBRO	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	AEI	249.875-6
2ºMEMBRO	ADARLENE MOREIRA LIMA SOUZA	PAEI	319.634-2
3ºMEMBRO	ANDREA SANT'ANA RIBEIRO	PEI	242.908-2
07.24.602	**CRECHE M. DINA SFAT**	**18676**	
1ºMEMBRO	APARECIDA DAS GRAÇAS BATISTA	AEI	276.923-0
2ºMEMBRO	CLEONICE DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	PAEI	309.366-3
3ºMEMBRO	ANA PAULA FIRMINO DA SILVA	PEI	319.644-1
07.24.603	**CRECHE M. BENEDITA SIQUEIRA LOPES**	**18644**	
1ºMEMBRO	ISALETE SARTORI DE ALMEIDA	PEI	294.223-3
2ºMEMBRO	VITORIA CRISTINA GOSI	AEI	249.849-1
3ºMEMBRO	IZABEL CRISTINA SOARES DE LIRA	AEI	280.867-3
07.24.604	**CRECHE M. EDSON LUIZ**	**18682**	
1ºMEMBRO	FÁTIMA SANTOS DA ROCHA MOREIRA	PEI	282.175-9
2ºMEMBRO	ANDREIA REGINA FIRMO DA ROSA	PEI	299.037-2
3ºMEMBRO	NARA BARBOSA NETTO	PEI	276.909-9
07.24.605 CRECHE M. SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA PRATA 19116			
1ºMEMBRO	FABIANA TELLES DA SILVA	AEI	267.078-4
2ºMEMBRO	FABIANE DA SILVA DE MOURA	AEI	276.521-2
3ºMEMBRO	ALINE SANTANA DA SILVA	AEI	267.076-8
07.24.606	**CRECHE M. ROGÉRIO CARDOSO FURTADO**	**19117**	
1ºMEMBRO	ANDRÉA LOPES BAPTISTA	PII	261.588-8
2ºMEMBRO	CAROLINE OLIVEIRA DE SIQUEIRA	PEI	291.112-1
3ºMEMBRO	SHIRLEY MARY ROCHA DE SOUZA	AEI	273.855-7
07.24.701	**NÚCLEO DE ARTE PROFº ALBERT EINSTEIN**	**11710**	
1ºMEMBRO	RODRIGO RANGEL	P I	169.896-8
2ºMEMBRO	ELIANE ZAGNI SANGENETTO PINTO	PI	217.056-1
3ºMEMBRO	ROGÉRIO BORDA GOMES	PI	201.696-2
07.24.801	**EDI MILENA SANTOS DO NASCIMENTO**	**44252**	
1ºMEMBRO	VÂNIA CRISTINA DA SILVA BONFIM	PEI	282.149-4
2ºMEMBRO	SIRLENE FERREIRA DA SILVA WERNECK	PEI	282.152-8
3ºMEMBRO	SEBASTIANA BARBOSA PINTO DA SANTA LUZIA	MERENDEIRA	228.082-4
07.24.802	**EDI PORFÍRIO DIAS**	**44404**	
1ºMEMBRO	ANDRÉA LOGATO MARTINEZ	AEI	267.110-5
2ºMEMBRO	JEANE MARQUES LOURENÇO	AEI	273.888-8
3ºMEMBRO	IZABEL CRISTINA SOARES BATISTA	PEI	293.714-2
07.24.803	**EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA**	**44467**	
1ºMEMBRO	LIVIA CORDEIRO RIBEIRO ÉBOLI	PEI	275.753-2
2ºMEMBRO	FLÁVIA MAECELLA LACERDA	PII	207.094-4
3ºMEMBRO	DEISE ELEN ALVES FERREIRA	PEI	282.413-4
07.24.804	**EDI PROFª MATILDE ROSA LOPES DE ARAÚJO**	**45314**	
1ºMEMBRO	ANA CAROLINA CARDOSO CALDAS	PEI	301.532-8
2ºMEMBRO	SHEILA ESKENAZI DE SOUZA	PEI	249.884-8
3ºMEMBRO	MICHELE GOMES DA SILVA	PEI	299.013-3
07.24.805	**E.M. TRISTÃO DE ATHAYDE**	**11691**	
1ºMEMBRO	VALÉRIA DAS VIRGENS COSTA	PEI	286.380-1
2ºMEMBRO	MARIA DO CARMO DE SOUZA FIRMINO	SERVENTE	167.124-7
3ºMEMBRO	MARA CRISTINA DE SOUZA MELO VALLIM	PII	216.310-3
07.24.806	**EM PROF RUTH CARDOSO**	**41949**	
1ºMEMBRO	ROSE VIEIRA OEREIRA DOS SANTOS	PEI	290.778-0
2ºMEMBRO	CRISTIANE PERISSE MOREIRA VERAS	PII	154.546-6
3ºMEMBRO	CÁSSIA PRISCILA DIAS DA SILVA	PEI	293.761-3
07.24.807	**EDI CARMEM MIRANDA**	**38611**	
1ºMEMBRO	LIVIA MARA DA PENHA FONSECA VIDAL	PEF	335.352-1
2ºMEMBRO	DEBORAH DA SILVA FIGUEIREDO	PEI	282.277-3
3ºMEMBRO	ELINE SILVA FONSECA	PI	233.437-3
07.24.808	**EDI DO AMOR**	**41814**	
1ºMEMBRO	JULIANA DE MESQUITA BERALDO	PEI	299.014-1
2ºMEMBRO	SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA	PAEI	319.784-5
3ºMEMBRO	MARIA HORACILDA ALVES DA SILVA	AEI	280.906-9
07.24.809	**EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS**	**46676**	
1ºMEMBRO	ELIANA RIBEIRO NOGUEIRA	PEI	299.543-9
2ºMEMBRO	MARCIA CRISTINA REZENDE DIAS DA COSTA	PEI	261.265-3
3ºMEMBRO	SHEILA MARA SILVA ANDRADE	PEI	268.757-2
07.34.001	**E.M. AUGUSTO MAGNE**	**11925**	
1ºMEMBRO	MARCIA MONTEIRO ALBUQUERQUE AZEVEDO	PII	265.963-9
2ºMEMBRO	SONIA FERREIRA SIQUEIRA	AG EDU	277.190-5
3ºMEMBRO	GABRIEL ANGELO P.P. DA SILVA	SEC ESC	296.590-3
07.34.002	**E.M. PROFESSORANDA LEILA B. DE CARVALHO**	**11926**	
1ºMEMBRO	HELDER DUTRA PORTO	SEC ESC	284.320-9
2ºMEMBRO	TATIANA BEATRIZ S. DA SILVA	AG EDU	330.720-4
3ºMEMBRO	MARGARETE DOS SANTOS CARVALHO	MERENDEIRA	245.173-0
07.34.003	**E.M. AVERTANO ROCHA**	**11927**	
1ºMEMBRO	ROBERTA NUNES LOPES THEDIM	PII	235.217-7
2ºMEMBRO	CINTIA BERNARDA DOS SANTOS	AG EDUC.	273.226-1
3ºMEMBRO	ALESSANDRA DA SILVA DUARTE	AG EDUC	273.212-1
07.34.005	**E.M. ALPHONSUS DE GUIMARAENS**	**11929**	
1ºMEMBRO	CHISTIANE FERNANDES LESSA VIDAL	PEF	279.893-2
2ºMEMBRO	THAÍS DE FÁTIMA BITTENCOURT BARRETO DE SOUZA	PII	278.919-6
3ºMEMBRO	ALICE FRANKLIN GOMES DE SOUZA	SEC ESC	284.388-6
07.34.006	**E.M. FREDERICO EYER**	**11930**	
1ºMEMBRO	MARIA EMILIA CUNHA RODRIGUES	PEF	216.355-8
2ºMEMBRO	ISABEL CRISTINA ALVES DE MORAES	SEC ESC	284.368-8
3ºMEMBRO	ALIMARA DA SILVA GONÇALVES	MERENDEIRA	228.339-8
07.34.007	**E.M. ALBERTO RANGEL**	**11931**	
1ºMEMBRO	ALEXIANA SANTOS PEREIRA	PROF I	266.046-2
2ºMEMBRO	PRISCILA SOARES DA SILVA	PI	280.351-8
3ºMEMBRO	CRISTINA LUCIA ENGELKE MARÇAL	SEC ESC	296.582-0
07.34.008	**E.M. JOAQUIM FONTES**	**11932**	
1ºMEMBRO	HERBERT DA SILVA BALDUCCE	SEC ESC	296.584-6
2ºMEMBRO	CLAUDIA DIAS FARIAS	MERENDEIRA	217.693-1
3ºMEMBRO	ANGELA ALVES DA CONCEIÇÃO GALVÃO	PEF	305.177-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

07.34.009	**E.M. JOSÉ CLEMENTE PEREIRA**	**11933**	
1ºMEMBRO	DEISE CRISTINA PERDOMO AZEREDO	PI	321.198-4
2ºMEMBRO	ELISANGELA DE OLIVEIRA SCHURR	SEC ESC	254.031-8
3ºMEMBRO	FABIANE OLIVEIRA DA SILVA	AG EDU	294.332-2
07.34.010	**E.M. PEDRO ALEIXO**	**11934**	
1ºMEMBRO	JUNIOR OLIVEIRA CARNEIRO	PI	345.671-2
2ºMEMBRO	MAURÍCIO AZEVEDO DA SILVA LEMOS	PI	245.991-5
3ºMEMBRO	RAFAEL SENRA CARAMEZ	PI	331.831-8
07.34.501	**CIEP LUIZ CARLOS PRESTES**	**11935**	
1ºMEMBRO	JUNYA PAULA MAGALHÃES BARBOSA	PEF	282.492-8
2ºMEMBRO	ELIANA COUTINHO DE ANDRADE	MERENDEIRA	228.386-9
3ºMEMBRO	AMANDA CANDEIAS REAL CORREA	PEI	319.995-7
07.34.502	**CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS**	**11940**	
1ºMEMBRO	CAROLINA CORREA DE CARVALHO MENUCCI	PII	242.772-2
2ºMEMBRO	MIRTIS RAMOS PINTO	AG ADM	193.334-0
3ºMEMBRO	DIOGO EVANGELISTA DE SOUZA	SEC ESC	284.384-5
07.34.601	**CRECHE M. LUZES DO AMANHÃ**	**18714**	
1ºMEMBRO	MÁRCIA ELIAS DOS REIS	AEI	265.511-6
2ºMEMBRO	LUCIA HELENA LEODORO	AEI	267.150-1
3ºMEMBRO	SILVANA DA CONCEIÇÃO SOUZA	AEI	267.161-8
07.34.602	**CRECHE M. MARGARIDA GABINAL**	**18719**	
1ºMEMBRO	DANIELE MOREIRA PENEDO DE LIMA	PII	255.099-3
2ºMEMBRO	LUCIANA DE ARAUJO FERREIRA	PEI	272.570-3
3ºMEMBRO	MARÍLIA DE OLIVEIRA	AEI	258.205-4
07.34.603	**CRECHE M. SEMPRE VIDA JOSUÉ**	**18757**	
1ºMEMBRO	CLAUDIA DE CASSIA VILACHÃ DE A. REGO	PII	261.632-4
2ºMEMBRO	VANIA GONZO DOS SANTOS	PAEI	254.135-7
3ºMEMBRO	MARIA EUNICE REIS DE CARVALHO PINTO	PEI	299.940-7
07.34.801	**EDI JARDIM DO AMANHÃ**	**42941**	
1ºMEMBRO	NATALIA COSTA BARBOSA	PEI	290.415-9
2ºMEMBRO	GISELLE GOMES DE OLIVEIRA	PEI	280.920-0
3ºMEMBRO	REGIANE COSTA CAMPOS	AEI	258.943-6
07.34.802	**EDI SRA. PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA**	**44015**	
1ºMEMBRO	MONICA AUTA DA SILVA	PEI	268.726-7
2ºMEMBRO	ANA NETTO DA SILVA DE SOUZO	PEI	334.289-6
3ºMEMBRO	BEATRIZ VILELA RAMALHO	PEI	334.155-9
07.34.803	**EDI ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA**	**44103**	
1ºMEMBRO	MARIA ADELAIDE CALAZANS COSTA	PEI	293.675-5
2ºMEMBRO	JANE GUIMARÃES COELHO	PEI	268.717-6
3ºMEMBRO	FLAVIA ADAMI MENDES DUARTE CAMARGO	PAEI	275.546-0
07.34.804	**EDI MARIA BERALDA**	**44423**	
1ºMEMBRO	MARCIA CONSTANCIA DE MATTOS	PII	291.101-4
2ºMEMBRO	GISELE DA SILVA ALMEIDA	PEI	299.034-9
3ºMEMBRO	FERNANDAGOMESDA SILVA NEVES	PEI	305.933-5
07.34.805	**E.M. MONSENHOR CORDIOLI**	**11928**	
1ºMEMBRO	MARGARETH DE SOUZA AFONSO	PII	123.626-4
2ºMEMBRO	IRENE TAVARES PEREIRA DA COSTA	MERENDEIRA	228.356-2
3ºMEMBRO	MARIANA LOPES NUNES DA MOTA	PEI	268.751-5

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE "N" N.º 143 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no artigo 9º da Resolução SME n.º 416, de 29 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema Escola 3.0- Inscrição Creche, que ocorrerá dia 04 de janeiro de 2024, na Sede da E/7ª CRE, Av. Ayrton Senna, 2001 - Barra da Tijuca, conforme cronograma abaixo:

Horário	Unidades Escolares
14h	Todas as Unidades Escolares Públicas e Parceiras

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO: 07/07/003881/2021
Autorizo o cancelamento parcial da nota de autorização de despesa nº 2023/00029 no valor de **R$ 328.195,83 (trezentos e vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)** a favor de **INSTITUTO MARIANO EDUQUE.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO: 07/07/002720/2022
Autorizo o cancelamento parcial da nota de autorização de despesa nº 2023/00033 no valor de **R$ 148.633,33 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** a favor de **INSTITUTO MARIANO EDUQUE - VAL.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO: 07/07/002721/2022
Autorizo o cancelamento parcial da nota de autorização de despesa nº 2023/00034 no valor de **R$ 220.350,00 (duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta reais)** a favor de **INSTITUTO MARIANO EDUQUE - VAG.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO: 07/07/002722/2022
Autorizo o cancelamento parcial da nota de autorização de despesa nº 2023/00035 no valor de **R$ 221.866,67 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** a favor de **INSTITUTO MARIANO EDUQUE - COL.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO: 07/07/003913/2021
Autorizo o cancelamento parcial da nota de autorização de despesa nº 2023/00028 no valor de **R$ 561.979,18 (quinhentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)** a favor de **CRECHE E PRÉ-ESCOLA MARIA MANUELA.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO: 07/07/002726/2022
Autorizo o cancelamento parcial da nota de autorização de despesa nº 2023/00037 no valor de **R$ 646.100,00** (seiscentos e quarenta e seis mil e cem reais) a favor de **CRECHE E PRÉ-ESCOLA MARIA MANUELA - BAR.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO: 07/07/002727/2022
Autorizo o cancelamento parcial da nota de autorização de despesa nº 2023/00038 no valor de **R$ 290.875,00 (duzentos e noventa mil oitocentos e setenta e cinco reais)** a favor de **CRECHE E PRÉ-ESCOLA MARIA MANUELA - FGS.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO: 07/07/002725/2022
Autorizo o cancelamento parcial da nota de autorização de despesa nº 2023/00036 no valor de **R$ 388.375,00 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais)** a favor de **CRECHE E PRÉ-ESCOLA MARIA MANUELA - TAQ.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/41423
1)Objeto: Reconhecimento de Dívida referente a locação do imóvel o qual está estabelecida a unidade escolar E/CRE(07.16.810) EDI Eu Sou.
2)Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **INSTITUTO SOCIO CULTURAL EU SOU**
3)Fundamento: Art. 24, Inciso 2 da Lei n.º 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4)Razão: pagamento da despesa que se refere ao hiato que se deu entre o término do contrato nº 13/2018 e início do novo contrato nº 03/2023.
5)Valor: 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/62000
1)Objeto: Transferência de recursos
2)Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e CEC da E/CRE (07.16.001) EM Francis Hime e outros.
3)Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4)Razão: Viabilizar a realização do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE / Programa Qualidade - PDDE Compromisso - Cantinho da Leitura -2023
5)Valor: R$ 497.705,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e cinco reais)
6)Autoridade: Marcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.º 95, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/25088, autuado em 22/06/2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para encerramento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 12/283349-9;

II- Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

III- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 21/12/2023 até a finalização do processo, perante EDUQUE - VAG, localizada na ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 25120, no bairro Vargem Grande, Rio de Janeiro, CEP 22.785-575.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE "N" Nº 149 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no artigo 9º da Resolução SME n.º 416, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema Escola 3.0 - Inscrição Creche, que ocorrerá dia 04 de janeiro de 2024, na Sede da E/8ª CRE, Rua Biarritz, nº 31, Bangu, conforme cronograma abaixo:

Horário	Unidade Escolar
15h	Todas as Unidades Escolares Públicas e Parceiras

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

8ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE N.º 103, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui comissões para realização do inventário físico patrimonial nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação que menciona.

A COORDENADORA DA OITAVA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/001627/2018

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM n.º 841, de 27 de junho de 2008 e;

CONSIDERANDO a Resolução CGM n.º 1.781, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas desta Secretaria e designar os seus respectivos membros, conforme o anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. As comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE N.º 103, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

UA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
1609	E/8.ª Coordenadoria Regional de Educação	Denise de Oliveira Coutinho	10/194.989-0	Merendeira
		Rita de Cassia Alves Tavares	10/232.547-0	Professor II
		Alfredo Flavio Dill	10/177.874-5	AEI
11008	E/CRE (08.17.008) Escola Municipal Frei Vicente do Salvador	Tatiane Ferreira dos Santos	12/223.269-2	Professor
		Valquíria Gomes Bastos dos Santos	12/223.396-3	Professor
		Edna Campos Alves	10/112.323-1	Servente
11009	E/CRE (08.17.009) Escola Municipal José Maria Bello	Erika Brandão F. C. de Jesus	10/247.161-3	Professor II
		Rafael Albuquerque Ribeiro	10/284.510-5	Secretário Escolar
		Caroline Simões Cariello da Silva	10/276.180-7	Ag. Educador II
11010	E/CRE (08.17.010) Escola Municipal Lauro Müller	Viviane das Dores Baio Fernandes	12/215.405-2	Professor II
		Eloina Salvador Rocha	10/167.595-8	Servente
		Catia de Souza Barbosa Fontes	10/254.410-4	Professora
11011	E/CRE (08.17.011) Escola Municipal Professor Wan-Tuyl da Silva Cardoso	Ana Maria M. L. Gonçalves	12/222.442-6	Professor II
		Marilsa Neila de Lima Viana	10/153.156-5	Servente
		Eloisa Pereira dos Santos	10/277.220-0	Secretário Escolar
11012	E/CRE (08.17.012) Escola Municipal Antônio Austregésilo	Jussara Ferreira Teixeira	10/259.757-3	Professor II
		Ana Cláudia Ávila Ferreira da Costa	10/252.723-2	Professor II
		Andrea Castro Mello da Silva	10/192.672-4	Ag. Administrativo
11013	E/CRE (08.17.013) Escola Municipal Collechio	Claudia Aparecida Nunes dos Santos	12/241.477-9	Professor II
		Meirari de Souza Lima da Costa	10/167.355-7	Merendeira
		Alessandra Siqueira Casal	10/284.524-6	Secretário Escolar
11014	E/CRE (08.17.014) Escola Municipal Comenius	Anderson da Silva Garcia	10/284.533-7	Secretário Escolar
		Rosane Alves dos Santos Nunes	10/215.340-1	Merendeira
		Ana Lucia Almada de Sant'Anna	10/229.997-2	Merendeira
11015	E/CRE (08.17.015) Escola Municipal Conselheiro Zacarias de Góis	Marcelo Vital	10/296.596-0	Secretário Escolar
		Selma Regina da Silva Dias	10208.720-3	Merendeira
		Maria das Graças da Silva Almeida	10/208.839-1	Merendeira
11016	E/CRE (08.17.016) Escola Municipal Getúlio Vargas	Sonia Maria Nogueira de Oliveira	10/051.919-9	Professor II
		Camile de Azevedo Silva	10/284.456-1	Secretário Escolar
		Adilson Almeida de Souza	10/297.618-1	PEF
11017	E/CRE (08.17.017) Escola Municipal Leonardo da Vinci	Ruben de França Ferreira	10/296.609-1	Secretário Escolar
		Heloisa Santana da Silva	10/223.902-8	Merendeira
		Ana Carolina Esteves Machado Aguirre	10/258.586-7	Professor II
11018	E/CRE (08.17.018) Escola Municipal Leônidas Sobrinho Porto	Hugo Leonardo da Silva	12/290.510-7	PEF
		Mariângela da Silva Oliveira Soares	10/230.198-4	Merendeira
		Rosângela Gomes de A. Teixeira	10/230.066-3	Merendeira
11019	E/CRE (08.17.019) Escola Municipal Milton Campos	Marcelo Cosme Lacerda dos Santos	12/279.279-4	PEF
		José Ricardo Lopes da Rocha	10/176.564-3	Professor I Matem.
		Alexandre de Lucena Barbosa	10/300.179-9	Ag. Administrativo
11020	E/CRE (08.17.020) Escola Municipal Nações Unidas	Marlene Fernandes Ferreira	12/122.653-9	Professor I
		Alessandra Aparecida de Carvalho Coelho	12/173.325-9	Professor I
		Eliane de Almeida Muniz	10/245.325-0	Secretário Escolar
11021	E/CRE (08.17.021) Escola Municipal O'Higgins	Denise da Silva	12/258.567-7	Professor II
		Valeria Victal de Lima	10/193.192-2	Ag. Administração
		Sandra Rosa Lemos de Souza	10/195.060-9	Merendeira
11022	E/CRE (08.17.022) Escola Municipal Professor Júlio de Mesquita	Ana Helena da S. Ferreira	10/194.979-1	Secretário Escolar
		Leda Maria Souza Calado	10/157.571-1	Agente Educador
		Flavio Abdalla Mol Cerquise	10/340.941-4	PEF - AF
11023	E/CRE (08.17.023) Escola Municipal Roquete Pinto	Kely Cristina André Alcântara Ramos	10/192.288-9	Ag. Adm.
		Marlucia Machado da Silva	10/208.310-3	Merendeira
		Naiane da Costa Santiago de Albuquerque	10/284.426-4	Secretário Escolar
11024	E/CRE (08.17.024) Escola Municipal Waldir Azevedo Franco	Verônica Adriano Pereira de Figueiredo	10/222.703-1	Professor II
		Fátima Aparecida Gomes da Silva	10/229.962-6	Merendeira
		Rosangela Santos Nunes	10/211.229-0	Merendeira
11026	E/CRE (08.17.026) Escola Especial Municipal Ação Cristã Vicente Moretti	Patrícia Aparecida da Silva Rocha	10/305.014-3	A.A.E.E
		Vanessa Esperança Tenda	12/250.975-0	Professor II
		Valéria Diez Fernades	10/229.969-1	Merendeira
11027	E/CRE (08.17.027) Escola Municipal Henrique de Magalhães	Eduardo de Araújo Gouveia	10/272.293-2	Secretário Escolar
		Márcia Helena Silva das Neves	10/239.857-6	Merendeira
		Ilma de Medeiros Gomes	10/152.091-5	Merendeira
11028	E/CRE (08.17.028) Escola Municipal Presidente Médici	Maria de Lourdes Ferreira Romão	10/170.493-1	Ag. Administração
		Elisabete Albuquerque Rodrigues	10/270.803-8	Merendeira
		Maria Oripes da Conceição do Nascimento	10/208.681-7	Merendeira
11029	E/CRE (08.17.029) Escola Municipal Antônio Bandeira	Sanydier de Menezes Faria Barreto	12/290.719-4	PEF
		Fatima Sonia da Silva	10/195.342-1	Merendeira
		Noemi Alves Duque	10/245.095-5	Merendeira
11030	E/CRE (08.17.030) Escola Municipal Dias Martins	Paulo Sergio T. da Silva Junior	10/284.546-9	Secretário Escolar
		Melba Luciene Moreira Teodoro	10/293.818-1	PEI
		Paulo de Britto da Silva	10/335.856-1	Ag. Educador II
11031	E/CRE (08.17.031) Escola Municipal Engenheiro Pires do Rio	Carolina de Oliveira Ribeiro Pierini	10/293.992-4	PEF
		Kátia Waléria Vieira da Cunha	10/233.914-1	Professor I
		Fabiana W. de O. Henriques	10/284.495-9	Secretária Escolar
11032	E/CRE (08.17.032) Escola Municipal Ernesto Franciscone	Lana Soares Chau	10/259.625-2	Professor II
		Aline Pernambuco Moretti	10/234.015-6	Professor I
		Jaqueline Azevedo Soares de Medeiros	10/273.420-0	Ag. Educador II
11033	E/CRE (08.17.033) Escola Municipal Henrique da Silva Fontes	Maria Nilza Paiva Oliveira	12/247.139-9	Professor II
		Juliana Costa Netto da Silva	10/285.775-3	Secretária Escolar
		Clarice São Pedro	10/215.283-3	Merendeira
11034	E/CRE (08.17.034) Escola Municipal Jorge Jabour	Elaine França dos S. Ferreira	10/128.559-2	Professor II
		Luis Gustavo Ribeiro Olivera	10/284.443-9	Secretário Escolar
		Simone Amaral Chagas dos Santos	10/229.991-5	Merendeira
11035	E/CRE (08.17.035) Escola Municipal Mário Fernandes Pinheiro	Thiago Ribeiro de Araújo Bruno	12/285.591-4	PEF Anos Finais
		Regina Celia Azevedo de Oliveira	10/284.873-7	Secretária Escolar
		Silvio Carlos Pacheco de Souza	10/294.372-8	Secretário Escolar
11036	E/CRE (08.17.036) Escola Municipal Oscar Thompson	Vera Lucia Rosse Santovaia	10/229.920-4	Merendeira
		Maria da Conceição Braga	10/221.269-4	Merendeira
		Elisabete Mendes Figueiredo Ribeiro	10/291.490-1	Professor I
11037	E/CRE (08.17.037) Escola Municipal Presidente Wilson	Rosimar de Souza Mendes	12/207.387-2	Professor II
		Marcus Vinicius Barros Santana	10/284.474-4	Secretário Escolar
		Maria de Fatima Castanheira	10/274.815-0	Merendeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

11038	E/CRE (08.17.038) Escola Municipal Rainha Fabíola	Mônica Valéria Fernandes	12/259.499-2	Professor II
		Núbia Maria da Silva Muniz	10/242.900-9	Merendeira
		Ian de Souza Gomes	12/222.907-8	Professor II
11039	E/CRE (08.17.039) Escola Municipal Sampaio Corrêa	Ruth Karla Marques	10/260.126-8	Professor II
		Adriana dos Reis Timbó	10/296.613-3	Secretária Escolar
		Aurea Ribeiro	10/194.275-4	Merendeira
11040	E/CRE (08.17.040) Escola Municipal Santa Francisca Xavier Cabrini	Marines Daiuto Castro	12/285.548-4	PEF
		Damião Silva Rodrigues	10/168.557-7	Servente
		Alexandre Baptista Soares	10/277.232-5	Secretário Escolar
11041	E/ CRE (08.17.041) Escola Municipal Abrahão Jabour	Deborah Ferreira de Azevedo	12/296.466-5	PEF-LP
		Mônica Rodrigues Ferreira	10/245.196-1	Merendeira
		Jorge Luis Ribeiro Gomes	10/117.362-4	PEF-Matemática
11042	E/CRE (08.17.042) Escola Municipal Thomé de Souza	Daniele Miranda Silva	10/307.042-2	A.A.E.E
		Mariana Dalmacio Pereira	10/330.752-7	Ag. Educador II
		Marcia Cristina Britto Lopes	10/294.383-5	Ag. Educador II
11043	E/CRE (08.17.043) Escola Municipal Evaristo de Morais	Ana Márcia Pourroy Fernandes	12/254.966-5	Professor II
		Elenita Maria Frutuoso da Silva	10/165.416-9	Ag. Aux. Adm
		Luis Fernando Pinto Nunes	10/290.578-4	PEF
11044	E/CRE (08.17.044) Escola Municipal Fernando Maximiliano	Giovana Malavazi Meirelles	10/275.592-4	PEF Anos Iniciais
		Adriana Mesmer I. C. dos Santos	10/273.451-5	Secretário Escolar
		Claudia Silva de Oliveira	10/207.796-4	Merendeira
11045	E/CRE (08.17.045) Escola Municipal Ariena Vianna da Silva	Maria Alice Pedroso	10/193.155-9	Ag. Administrativo
		Roberta Araujo Ibiapina	10/290.777-2	Secretário Escolar
		Selma Nunes Messias	10/167.410-0	Servente
11046	E/CRE (08.17.046) Escola Municipal Raul Francisco Ryff	Irene Ferrari Avelino	10/280.910-1	PEF
		Dione da Silva Paiva Justino	12/286.138-3	PEF
		Joyce Lopes de Siusa	10/306.318-7	AAEE
11047	E/CRE (08.17.047) Escola Municipal Bangu	Orádia Maria Dias Assunção	12/157.170-2	Professor II
		Edilza Attila da Silva	10/211.075-7	Merendeira
		Luciene de Oliveira Rodrigues Guedes	10/232.603-1	Professor II
11048	E/CRE (08.17.048) Escola Municipal Engenheiro João Thomé	Adalberto Araújo Sales	10/193.682-2	Ag. Administração
		Katia Regina Lima da Silva	10/122.986-3	Servente
		Ana Paula Leite Esmerio Vila Nova	10/177.254-0	Secretário Escolar
11049	E/CRE (08.17.049) Escola Municipal Euzébio de Queiroz	Maria das Graça de Almeida	10/152.077-4	Merendeira
		Duilio de Lima Gonçalvez	12/297.728-8	PEF
		Raphael Lengruber Torres	10/284.452-0	Secretário Escolar
11050	E/CRE (08.17.050) Escola Municipal Moacyr Padilha	Bárbara Cristina de Oliveira Barboza da Silva	12/268.337-3	Professor II
		Marina Fernandes de Jesus	10/284.513-9	Secretário Escolar
		Bianca Ferreira da Silva	10/202.532-8	Professor II
11052	E/CRE (08.17.052) Escola Municipal Villa Lobos	Caroline Barcelos de Moraes Rodrigues	12/297.218-0	PEF
		Denilson Gomes de Oliveira	10/259.291-3	Ag. Educador
		Terezinha Rodrigues Pereira	10/167.284-9	Servente
11054	E/CRE (08.17.054) Escola Municipal Professor Joaquim da Costa Ribeiro	Deivison Fernandes Vieira	10/290.775-6	Secretário Escolar
		Rosa Garcia Nogueiras	10/152.067-5	Ag. Administrativo
		Regina Lúcia de Castro Quintete	10/139.491-5	Merendeira
11055	E/CRE (08.17.055) Escola Municipal Professor Lauro Travassos	Marcelle Gomes Freitas	10/284.512-1	Secretário Escolar
		Nathália Christina P. dos Santos	10/260.581-4	Professor II
		Telma Carina Louzada Barbosa	10/128.557-6	Professor II
11056	E/CRE (08.17.056) Escola Municipal Anna Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça	Juliana da Silva Garcia Muniz	12/297.169-5	PEF Ciências
		Claudia Pereira Ramos	10/244.549-2	Merendeira
		Rita de Cassia Souza Pereira	10/193.688-9	Ag. Administração
11057	E/CRE (08.17.057) Escola Municipal Clementino Fraga	Cintia da Silva P. do Espírito Santo	12/256.051=4	PEF _AI
		Sônia Regina Cesario	10/211.123-5	Merendeira
		Raquel Lima de Abreu	10/299.158-6	PEI
11058	E/CRE (08.17.058) Escola Municipal Guilherme da Silveira	Claudia Machado dos Santos	12/167.428-2	Professor II
		Vilma Evangelista Gomes Chaves	10/230.448-3	Merendeira
		Ana Paula Duarte de Almeida Freitas	10/285.769-6	Secretário Escolar
11059	E/CRE (08.17.059) Escola Municipal Joana Angélica	Suzana dos Santos Teléfora	12/247.235-5	PEF
		Ana Claudia Vaz	10/219.423-3	Merendeira
		Cláudia Evaristo da Costa	12/273.179-2	PEF
11060	E/CRE (08.17.060) Escola Municipal João Daut de Oliveira	Vanessa Rosário T. L. G. I. Silva	10/282.232-8	Professor II
		Carla dos Santos Sousa de Lima	10/284.549-3	Secretário Escolar
		Aline de Moura Gomes	10/259.513-0	Professor II
11061	E/CRE (08.17.061) Escola Municipal Joaquim Edson de Camargo	Izilnéia da Silva Tibúrcio	10/243.796-0	Merendeira
		Andreia Cardeal Viana	10/305.155-4	A.A.E.E.
		Rêmulo Lazarine de melo	10/272.294-0	Ag. Educador
11062	E/CRE (08.17.062) Escola Municipal José Piquet Carneiro	Paula Dantas Varga	12/296.359-3	PAEI
		Clésio do Nascimento Dantas	10/164.744-5	PEF
		Lucas Henrique Soares da Silva	10/284.476-9	Secretário Escolar
11063	E/CRE (08.17.063) Escola Municipal Maria Quitéria	Denise Ramos Soares	12/171.371-8	Professor II
		Ana Maria Souza da Silva	10/235.201-1	Professor II
		Valeria Moraes Ferreira	10/242.220-2	Professor II
11064	E/CRE (08.17.064) Escola Municipal Professora Sandra Pires	André Luís Mathias	10/307.041-4	AAEE
		Érica da Rosa Paixão	10/277.224-2	Ag. Educador II
		Denilce Rodrigues Ferreira	10/163.168-8	Servente
11065	E/CRE (08.17.065) Escola Municipal Pablo Picasso	Crystiane de Barros Carvalho	12/262.432-	PEF
		Tamiris Adriene Rodrigues de Assis	10/284.547-7	Secretário Escolar
		Eliana Penha Fernandes	10/154.314-9	Professor II
11066	E/CRE (08.17.066) Escola Municipal João da Silva	Neide Azevedo de Oliveira	10/152.083-2	Ag. Aux. Adm
		Andréia Batista Gomes de Oliveira	10/229.919-6	Merendeira
		Vanessa Roberta Castro da Silva	10/284.450-4	Secretário Escolar
11067	E/CRE (08.17.067) Escola Municipal Presidente Café Filho	Valeria Pereira	10/229.548-3	Merendeira
		Emily de Souza Ferreira Brivio da Costa	12/271.837-7	PEF
		Luiz Renato Cardoso de Paula Junior	10/284.522-0	Secretário Escolar
11068	E/CRE (08.17.068) Escola Municipal Professor Firmo Costa	Helen Vaillant Leitão dos Santos	12/293.803-3	PEI
		Tânia Lúcia Dias Oliveira	10/162.915-3	Servente
		Meire Cristina de Souza Vianna	10/229.967-5	Merendeira
11069	E/CRE (08.17.069) Escola Municipal Rafael Correa de Oliveira	Paulo Cesar Soares Ferreira	10/158.891-2	Servente
		Eidiméia Azevedo de oliveira	10/142.740-0	Merendeira
		Julia Maria Freire Silva Gomes	10/229.981-6	Merendeira
11070	E/CRE (08.17.070) Escola Municipal Roberto Simonsen	Sára de Souza Araújo	12/268.859-6	PEI
		Célia Regina Pereira da Silva	10/194.467-7	Merendeira
		Polyana Rodrigues da Silva	12/279.305-7	PEF
11071	E/CRE (08.17.071) Escola Municipal Rubem Berta	Regina Rodrigues Macedo	10/244.546-8	Merendeira
		Diego Rodrigo Costa de Souza	10/273.418-4	Secretário Escolar
		Neide Ribeiro Barbosa	10/335.857-4	Ag. Educador II
11072	E/CRE (08.17.072) Escola Municipal Ubaldo de Oliveira	Valéria Bastos de Oliveira	10/215.955-6	Professor II
		Patrícia Regina dos Santos Pacheco	10/227.813-3	Merendeira
		Cristiane Gomes de Castilho	10/284.539-4	Secretária Escolar
11074	E/CRE (08.17.074) Escola Municipal Marechal Alcides Etchegoyen	Celia Mara Tavares	12/168.668-2	Professor II
		Maria do Socorro de L. A. dos Santos	10/154.394-1	Professor II
		Wagner Pagliasse Rodrigues	10/307.221-2	A.A.E.E.
11075	E/CRE (08.17.075) Escola Municipal General Tasso Fragoso	Helcione Soares Guimarães	10/236223-4	Professor II
		Heloisa de Souza Secco	10/335.852-0	Agente Educador
		Micheli Pires da Silva	12/345.379-2	PEF
11076	E/CRE (08.17.076) Escola Municipal Orestes Barbosa	Maria Lucia Braz de Souza	10/202.823-1	Merendeira
		Tania Mara Pereira da Silva	10/193.232-6	Ag. Administrativo
		Sara Froes Rosa Ribeiro	10/155.212-4	Merendeira
11077	E/CRE (08.17.077) Escola Municipal Wolf Klabin	Cristiano Moreira Gonzaga	10/284.854-6	Secretário Escolar
		Maria de Fatima da Silva Santana	10/167.476-1	Servente
		Jovanda Santos Ladeira	10/160.537-7	Merendeira
11078	E/CRE (08.17.078) Escola Municipal Edison Carneiro	Carmem Lúcia de Oliveira Figueiredo	10/112.510-3	Servente
		Rafaela da Silva Neves dos Santos	10/284.519-6	Secretária Escolar
		Ana Cristina Espinola dos Santos Melo	12/252.660-6	Professor II
11079	E/CRE (08.17.079) Escola Municipal Jorge Zarur	Celia Correia Monteiro Queiroz	12/284.515-4	PEF - AI
		Nivia Papera Cavalcante	10/257.355-8	Professor II
		Eliane Ferreira da Silva Amaro	10/254.203-3	AEI
11080	E/CRE (08.17.080) Escola Municipal Astrojildo Pereira	Ana Paula Coelho Souza Fortes	12/207.044-9	Professor II
		Michele de Oliveira Jesus da Silva Garcia	10/284.451-2	Secretário Escolar
		Alzira de Cássia Motta Lima	10/244.586-4	Merendeira
11081	E/CRE (08.17.081) Escola Municipal Coronel José Gomes Moreira	Karla Maria Costa de Oliveira Rodrigues	12/239.636-4	Professor II
		Catia Cristina Guimarães Dantas	10/167.581-8	Servente
		Ricardo Wagner da Cruz Palacio	10/296.603-4	Secretário Escolar
11082	E/CRE (08.17.082) Escola Municipal José Mauro de Vasconcelos	Ricardina Medeiros de Paiva Christensem	12/279.213-3	PEI
		Ludmila Gouvêa de Faria	12/275.929-8	PEI
		Solange Ferreira dos Santos	10/193.900-8	Ag. Administração
11083	E/CRE (08.17.083) Escola Municipal Jornalista Sandro Moreyra	Ana Paula de Souza	10/219.173-2	PEF
		Alex Rocha Gonçalves	12/274.751-7	PEF Matemática
		Celi Regina Lopes Baptista	10/121.915-3	Servente
11084	E/CRE (08.17.084) Escola Municipal Prefeito Juarez Antunes	Joana D'Arc da Silva Alexandre	12/274.860-6	PEF Anos Finais
		Andrea Custodio de Oliveira	10/155.257-9	Merendeira
		Adalberto Terra de Rezende	10/170.472-5	Professor I Geo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

11085	E/CRE (08.17.127) Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	Monica Azevedo da Silva	12/223.151-2	Professo II
		Raquel Araujo Costa	10/284.543-6	Secretário Escolar
		Roseane Leal de Campos	10/330.765-9	Ag. Educador II
18970	E/CRE (08.17.128) Escola Municipal Austregésimo de Athayde	Karla Lourenço Marinho	10.223.092-8	Professor II
		Erick Nascimento de Souza	10/284.498-3	Secretário Escolar
		Joelma Ferreira da Silva	10/194.341-4	Merendeira
44043	E/CRE (08.17.132) EDI Rafael de Almeida Magalhães	Patrícia Silvia Pereira	10/215.345-0	Merendeira
		Osenira Vitor Soares da Silva	10/211.221-7	Merendeira
		Maria Luiza Gomes Paula	10/122.941-1	Servente
46736	E/CRE (08.17.133) Escola Municipal Professora Ivone Nunes Ferreira	Tatiana Dias de Moura	12/285.318-2	PEF -AI
		Laurete Fernandes Pereira dos Santos	10/283.401-8	PEF - AI
		Jaqueline Coimbra da Silva de Carvalho	10/215.908-5	Professor II
11877	E/CRE (08.17.202) CIEP Amilcar Cabral	Ierecê Avênia de Moura Mello	12/222.097-8	Professor II
		Gleice Keli da Silva Rosa	10/263.760-1	Merendeira
		Simone Ferreira dos Santos	10/207.827-7	Merendeira
11878	E/CRE (08.17.207) CIEP Vila Kennedy	Nilce Ferreira da Silva	12/290.704-6	PEF Anos Iniciais
		Elisangela Ferreira dos Santos de Mendonça	10/296.354-4	PEF Anos Iniciais
		Valeria Cristina Magalhães da Silva	10/194.379-4	Merendeira
11881	E/CRE (08.17.501) CIEP Gilberto Freyre	Maria Cristina de Oliveira Dias	12/241.421-7	Professor II
		Rosinéia de Freitas Boldrini da Costa	10/285.971-8	Secretário Escolar
		Elzeli Farias de Oliveira	10/159.348-9	Copeiro
11886	E/CRE (08.17.502) CIEP Professora Célia Martins Menna Barreto	Luciana Sousa Lima	12/279.892-4	PEF
		Rosimar Cristino Paixão Barbosa	10/221.268-6	Merendeira
		Fabiana Pereira Silveira Blum	10/284.531-1	Secretário Escolar
11887	E/CRE (08.17.503) CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá	Viviane Pereira Cinne Costa	12/199.988-7	Professor II
		Priscila da Silva Marques	10/284.507-1	Secretário Escolar
		Aline Camara de Souza Costa	12/215.860-8	Professor II
11892	E/CRE (08.17.504) CIEP Antônio Evaristo de Moraes	Flávia Macedo Barreto	12/298.029-0	PEF
		Elaine Oliveira de Lima	12/153.402-3	Servente
		Norma dos Reis Parada	10/201.153-4	Professor II
11893	E/CRE (08.17.505) CIEP Marechal Júlio Caetano Horta Barbosa	Elaine da Silva Santos de Lima	12/222.443-4	Professor II
		Daniel Gonçalves de Freitas Neto	10/284.532-9	Secretário Escolar
		Luciano de Souza Oliveira	12/218.012-3	Professor II
11898	E/CRE (08.17.506) CIEP Olof Palme	Lucia Helena da Silva Araújo	12/306.736-0	PEF Anos Iniciais
		Gislene da Silva	10/211.218-3	Merendeira
		Cristina Rosa Marinho da Silva	10/244.544-3	Merendeira
11899	E/CRE (08.17.507) CIEP Mestre André	Cristina Duarte Nazaré Cunha	10/200.187-3	Professor II
		Ana Beatriz Pereira Baptista	12/303.040-0	PEI
		Conceição Maria Brito da Silva Pereira	10/230.051-5	Merendeira
11904	E/CRE (08.17.508) CIEP Poeta Cruz e Sousa	Adriana de Lima Mata	12/222.193-5	PEF
		Tania Mara de Castro Gomes	12/112.567-3	Inspetor
		Mazia Ferreira de Lima	10/284.537-8	Secretário Escolar
11905	E/CRE (08.17.509) CIEP Maestrina Chiquinha Gonzaga	Sueli dos Ramos Ornelas Mendes	12/244.519-5	Merendeira
		Hellenrose Frambach Rodrigues e Rodrigues	10/193.736-6	Ag. Administração
		Regina Gomberg	10/257.418-4	Professor II
18628	E/CRE (08.17.601) Creche Municipal José Félix	Danielle Nogueira de Almeida	12/260.634-1	Professor II
		Marcia Cristina Brandão Lopes	10/216.577-7	Merendeira
		Valdineia da Silva Lessa	10/275.565-0	AEI
18783	E/CRE (08.17.602) Creche Municipal Vila Progresso	Alessandra Moraes Clementino	12/275.939-7	PEI
		Andrea Rodrigues de Lima	10/229.956-8	Merendeira
		Dayanna Barros da Roza Araujo	10/267.203-8	AEI
18675	E/CRE (08.17.603) Creche Municipal dente de Leite	Cristiane de Avila da Silva	12/260.821-4	Professor II
		Maria Helena da Silva Delfini Soares	10/275.940-5	PEI
		Carmen Lilia Rodrigues Kacelnik	10/254.182-9	AEI
18681	E/CRE (08.17.604) Creche Municipal Dramaturgo Alfredo de Freitas Dias Gomes	Andréa Monique Bezerra Monteiro	12/268.820-8	PEI
		Simone Simões da Cruz	10/250.648-3	PEI
		Aline Nascimento de Moraes	10/273.894-6	PAEI
18716	E/CRE (08.17.605) Creche Municipal Mané Garrincha II	Therezinha Cristina Moreira	10/266.756-6	AEI
		Igor Matheus Linhares Abrantes	10/318.372-0	PAEI
		Ana Paula Lins Tenório Mendonça	10/254.178-7	PEI
18726	E/CRE (08.17.606) Creche Municipal Meimei	Elizangela Fortuna A. de Andrade	12/275.758-1	PEI
		Thais Ramalho Muniz	10/273.386-3	PAEI
		Karla Niskier	10/283.089-1	AEI
18730	E/CRE (08.17.607) Creche Municipal Mulheres do Quafá	Lais Caroline Sena Costa Nonato	12/306.045-6	PEI
		Maria de Fatima de Souza Santos	10/252.732-3	PAEI
		Glaucia de Pina Oliveira	10/268.868-7	PEI
18734	E/CRE (08.17.608) Creche Municipal Nova Aliança	Maristela dos Santos Siqueira	10/250.257-3	AEI
		Lucia Maria Dutra da Silva	10/250.604-6	AEI
		Saldilene de Sousa reis da Silva	12/268.815-8	PEI
18748	E/CRE (08.17.609) Creche Municipal recanto Feliz	Ana Cristina de Oliveira Reis	10/267.851-4	AEI
		Germana Costa Martins	10/268.814-1	PEI
		Fabiana Domingos	10/319.061-8	PAEI
18756	E/CRE (08.17.610) Creche Municipal Sempre Vida Fazenda Coqueiros	Maria Aparecida Rodrigues Dutton	12/275.403-4	PEI
		Regina Márcia Duarte da Conceição	10/257.979-5	AEI
		Rosimari Lima da Silva Teixeira	10/276.746-5	AEI
18772	E/CRE (08.17.611) Creche Municipal Tia Elza	Elaine Cristina Rosa Linhares da Silva	10/208.881-3	Merendeira
		Ilsa Maria Rosa da Conceição	10/280.932-5	AEI
		Marcia Aparecida Alves	10/250.354-8	AEI
18780	E/CRE (08.17.612) Creche Municipal Vila Kennedy	Elaine da Silva de Oliveira	10/276.301-9	PEI
		Carla Cristina da Silva dos Santos	10/306.172-8	PEI
		Debora Nogueira R. Machado	10/336.058-3	PAEI
18664	E/CRE (08.17.613) Creche Municipal Célia Alencar	Lucy Braz de Almeida Fernandes	10/283.079-2	AEI
		Catia da Silva Bispo dos Santos	10/288.751-9	AEI
		Marcia Elaine da C. E. Laiber	10/318.232-6	PAEI
19118	E/CRE (08.17.614) Creche Municipal Fazenda Coqueiros II	Gleice Mara Rozendo da S. Amancio	10/268.934-7	PEI
		Célia Coelho da Silva	10/267.343-2	AEI
		Cleonice de Souza Campos Godoy	10/257.906-8	AEI
19119	E/CRE (08.17.615) Creche Municipal Vila União da Paz	Jessica Aprigio de O. Cardoso	12/307.633-8	PEI
		Simone Baia Gomes Silva	10/267.229-3	AEI
		Rejane da Costa B. P. da Silva	10/258.499-3	PEI
19399	E/CRE (08.17.616) Creche Municipal Professora Maria Assumpção	Erica de Cassia A. G. E. da Silva	10/257.980-3	PEI
		Isabel Cristina Carvalho de Oliveira	10/279.193-7	PEI
		Renata Rodrigues de Mattos de Jesus	10/276.643-8	PAEI
39755	E/CRE (08.17.617) Creche Municipal José Manoel Ibarra Perez	Luciana Gomes Teixeira	12/200.021-4	Professor II
		Elizabeth Rosendo de Souza	10/245.165-6	Merendeira
		Maria Adriana dos P. de Oliveira	10/254.191-0	PEI
39754	E/CRE (08.17.618) Creche Municipal Janete Clair	Lilian Lima da Silva	10/276.774-7	Professor II
		Márcia da Cruz Silva Vieira	10/317.957-9	PEI
		Gilziene Maria de Lima Sousa	10/273.899-5	PAEI
41614	E/CRE (08.17.619) Creche Municipal Regina Maria da Matta Montezano	Stéphane Carvalho da Silva Lima	10/293.864-5	PEI
		Carina Fernanda Felix de Oliveira	10/309.573-4	PAEI
		Fernanda Lontra da Silva	10/293835-5	PEI
11515	E/CRE (08.17.701) PET Presidente Médici	Mônica Martins de Albuquerque	12/260.583-0	Professor II
		Ivaneide Medeiros	10/239.861-8	Merendeira
		Daniela do Carmo Figueiredo Moreira	10/234.813-4	Professor I
42940	E/CRE (08.17.801) EDI Professora Tania Maria Larrubia Gomes	Glória Maria Cardoso de A. Araújo	10/245.436-1	Merendeira
		Adriana da Silva Souza	10/283.132-9	AEI
		Cristina Lopes de Oliveira	10/311.925-2	PEI
42745	E/CRE (08.17.802) EDI Professor Reinaldo José de Aragão Barbosa	Ingrid Soares Tinoco	12/282.340-9	PEF
		Cinthia Tercilla Mulque Daflon	10/290.782-2	Secretário Escolar
		Sonia Leni Gonçalves	10/293.859-5	PEI
43289	E/CRE (08.17.803) EDI José Ephim Mindlin	Luanda Vicente Ennes Corrêa	12/301.564.1	PEI
		Jaqueline Costa de Oliveira	10/254.209-0	PEI
		Carine Mota	10/345.785-0	PAEI
44044	E/CRE (08.17.804) EDI Professora Edith Marques de Souza	Camila Lucas Sodré	10/293.815-7	PEI
		Michele Fonseca de S. Barreto	10/268.807-5	PEI
		Simone Lomeu Rodrigues	10/229.949-3	Merendeira
44388	E/CRE (08.17.805) EDI Rafael Pereira da Silva	Rosa Maria Marques	10/220.335-4	PAEI
		Antonia Edna carvalho	10/254.216-5	PEI
		Gabriela Areas Alexandre Quintal	10/293.849-6	PEI
44405	E/CRE (08.17.806) EDI Professora Maria Yedda Linhares	Janaina Pequeno Maretta de Oliveira	12/200.978-5	Professor II
		Margareth Duarte Boncompanhe Guedes	10/228.131-9	Merendeira
		Zélia Gomes de Araújo	10/281.059-6	AEI
44414	E/CRE (08.17.807) EDI Professora Maria do Carmo de Souza Piran	Emilce Cruz	10/136.645-9	Professor II
		Ana Maria Largura	10/258.092-6	AEI
		Renata Pereira Cardoso	10/322.993-7	PAEI
44862	E/CRE (08.17.808) EDI Professor Antônio Flávio Pierucci	Tatiana dos Santos Carvalho	12/284.378-7	PEF
		Sheila Carneiro Barbosa de Souza	10/275.679-9	AEI
		Vanessa da Cruz Coutinho Rocha	10/274.665-9	PEI
11025	E/CRE (08.17.809) EDI República Árabe Unida	Eliane de Oliveira Lima	10/222.423-6	Professor II
		Marly Bandeira Menezes Filha	10/199.917-2	Professor II
		Fatima da Costa de Almeida	10/208.746-8	Merendeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

11053	E/CRE (08.17.810) EDI Vila do Vintém	Fernanda Duarte de Sousa	12/293.834-8	PEI
		Sandra Lúcia das Mercês Burgos	10/227.480-1	Merendeira
		Rosangela Barbosa Rodrigues	10/254.202-5	AEI
11073	E/CRE (08.17.811) EDI Norbertina de Souza Gouveia	Vera Lucia Gomes da Cruz	12/232.256-8	Professor II
		Graciele Gomes da Cunha	10/291.292-1	PEI
		Flávia Roberta dos Santos Pereira	10/299.928-2	PEI
11879	E/CRE (08.17.812) EDI Taquaral	Rosangela Maria G. Portilho	10/274.627-9	Merendeira
		Vanessa da S, S. Serpa Bertoleiro	10/307.201-4	AAEE
		Alessandra Magalhães Marques	10/232.159-4	PEI
11880	E/CRE (08.17.813) EDI Vila Kennedy	Natalice Santos da Silva	12/194.240-8	Professor II
		Denir dos S. Moreira Barbosa	10/199.161-1	Merendeira
		Maria Helena P. dos Santos	10/167.562-8	Merendeira
45317	E/CRE (08.17.814) EDI Professora Giovana Bansi	Andréa Cristina Ferreira Florencio	12/274.693-1	
		Ivanilda Oliveira do Amaral	10/126.905-9	Servente
		Sara Leiras David	10/158.852-4	Servente
45568	E/CRE (08.17.815) EDI Senhor João Gomes	Juliana Corrêa da Silva	12/273.796-3	PEI
		Isabela Pinheiro de Matos	10/307.461-4	AAEE
		Hilton dos Santos	10/277.400-8	PEI
11051	E/CRE (08.17.816) EDI Pedro Moacyr	Ana Raquel da Silva e S. L. Lucas	12/280.857-4	PEF - AF
		Rosane Costa da Silva	10/299.938-1	PEI
		Marcia Monteiro	10/232.848-2	Merendeira
11941	E/CRE (08.33.001) Escola Municipal Madre Benedita	Henrique Ferreira Gomes	12/259.886-0	PEF Geografia
		Glaucia Santos F. da Paz	10/284.530-3	Secretária Escolar
		Marcia Cristina Ramado Sérgio	10/273.429-1	AE II
11942	E/CRE (08.33.002) Escola Municipal Professora Juracy Silveira	Wania Amorim dos Reis	12/236.155-8	Professor II
		Andrea Costa Peixoto	10/262.530-9	Professor II
		Tiago Cardeal Viana	10/284.466-0	Secretário Escolar
11944	E/CRE (08.33.004) Escola Municipal Engenheiro Lafayette de Andrade	Renata Nunes R. V. de Oliveira	12/260.323-1	Professor II
		Diego da Silva Valença	10/272.255-1	Ag. Educador II
		Denise Cristina de O.S, dos S. G	10/299.988-6	Secretária Escolar
11945	E/CRE (08.33.005) Escola Especial marechal Mascarenhas de Morais	Carina Paiva A. da Silva	12/262.534-1	Professor II
		Elisabete Bezerra da Silva	10/193.807-5	Ag. Administrativo
		Ataide Guimarães	10/129.471-9	Servente
11947	E/CRE (08.33.007) Escola Municipal Rosa da Fonseca	Tania Mara Soares	12/218.902-5	Professor I
		Claudia Damasceno Afonso	10/232.353-3	Professor II
		Rosa Helena de Souza	10/170.673-8	Ag. Aux. Adm.
11949	E/CRE (08.33.009) Escola Municipal Cel. PM Flavio Martins Albuquerque	Thaís Alves Tavares de Carvalho	12/298.018-3	PEF Anos Iniciais
		Glória Luzia Marques	10/168.447-1	Servente
		Rosangela R. T. da Conceição	10/307.052-1	AAEE
11950	E/CRE (08.33.010) Escola Municipal Campo dos Afonsos	Marise Bastos de Sá Braga Faria	12/280.346-8	Professor II
		Luiz Cláudio Lima de Paiva	10/193.454-6	Ad. Administrativo
		Jorge Luiz Batista dos Santos	10/273.446-5	Agente Educador II
11951	E/CRE (08.33.011) Escola Municipal Visconde de Porto Seguro	Miriam Reali Macedo	12/207.055-5	Professor II
		Lino Paulo Ferreira Torres	10/260.035-1	Ag. Educador
		Marluce Rosa Nunes	10/290.662-6	Professor I
11953	E/CRE (08.33.012) Escola Municipal Álvaro Alvim	Juliana Cardoso de Almeida	10/217.876-2	Professor II
		Juliana Menezes Marins da Silva	10/284.415-7	Secretário Escolar
		Odileia Maria Santos Murat	10/126.993-5	Servente
11954	E/CRE (08.33.013) Escola Municipal Polônia	Adriana Fátima de Andrade Cappola	10/200.314-3	Professor II
		Maria de Lourdes de Jesus	10/230.005-1	Merendeira
		Márcia Maria Vieira de Brito	10/277.223=4	Agente Educador
11955	E/CRE (08.33.014) Escola Municipal Churchill	Glauco Homero Vieira de Barros	10/298.089-4	PEF - AF
		Katia Marcia M. Duarte da Silva	10/196.160-6	Professor II
		Marilaine da Rocha L. da S. Moura	10/263.744-5	Professor II
11957	E/CRE (08.33.016) escola Municipal Mario Casasanta	Deise Nunes Campos	12/100.052-0	Professor II
		Fátima Velten	10/219.771-3	Merendeira
		Maria Fátima Lima	10/170.366-9	Ag. Administração
11958	E/CRE (08.33.017) Escola Municipal Guimarães Rosa	Aline Pimenta de S. Pinheiro	12/172.497-0	Professor II
		Marcos William G. Brandão	10/284.471-0	Secretário Escolar
		Olga Maria P. da Silva de Aguiar	10/135.747-4	Professor II
11959	E/CRE (08.33.018) Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco	Débora Gonçalves Coelho Maria	12/215.495-3	Professor II
		Glória Coelho Nicola Lopes	10/194.187-7	Merendeira
		Djalma Dias de Lima Filho	10/273.111-5	Secretário Escolar
11960	E/CRE (08.33.019) Escola Municipal lima Barreto	Airon Georgiano G. Santana	12/262.630-7	Professor II
		Juliana Poleto Costa Barbosa	10/289.255-2	Secretário Escolar
		Luciá Pereira Martins	10/239.866-7	Merendeira
11961	E/CRE (08.33.020) Escola Municipal Corymtho da Fonseca	Maria Inês Freitas da S. Dantas	12/196.255-4	PEF
		Monique Cristine dos S. S. Lôbo	10/284.499-1	Secretário Escolar
		Claudia Aparecida A. C. de Souza	10/230.012-7	Merendeira
11962	E/CRE (08.33.021) Escola Municipal Cel. Corsino do Amarante	Ivone Medeiros	10/177.454-6	Merendeira
		Rosilane Pereira da Silva	10/229.965-9	Merendeira
		Cristina da Silva Costa	10/164.938-3	PEF
11963	E/CRE (08.33.022) Escola Municipal Nicarágua	Wilmar da Silva Vianna Junior	12/291.228-5	PEF
		Egnaldo Guedes de Souza	10/192.557-7	Ag. Administração
		Rodrigo de França Gonçalves	10/296.601-8	Secretário Escolar
11964	E/CRE (08.33.023) Escola Municipal Pintor Lazar Segall	Marize Aparecida Falci	12/242.014-9	Professor II
		Vilma Lima Garcia	10/237.558-2	Professor II
		Grace Kelly Ferreira da R. dos Santos	10/215.643-8	Professor II
11965	E/CRE (08.33.024) Escola Municipal Presidente Roosevelt	Daniele dos Reis Crespo R. João	12/199.830-1	PEF
		Renan Lemos de Vasconcelos	10/284.544-4	Secretário Escolar
		Alessandra Alcântara de O. Sarmento	10/330.753-5	Agente Educador II
11966	E/CRE (08.33.025) Escola Municipal Gil Vicente	Eliane de Souza Lima	10/193.792-4	Ag. Administração
		Marcello Alves Salles	10/216.552-0	Professor I
		Jackeline Ribeiro Genelhouvd	10/330.761-8	Ag. Educador II
11967	E/CRE (08.33.026) Escola Municipal Ramiz Galvão	Luciana da Cruz de Almeida	12/273.411-9	PEF
		Carmen Lúcia Pacheco	10/157.811-1	Merendeira
		Patrícia de Moura Albuquerque	10/284.453-8	Secretário Escolar
11968	E/CRE (08.33.027) Escola Municipal José Pancetti	Viviane Vallecilo R. Oliveira	12/215.833-5	Professor II
		Thayane Victória de L. Alves	10/284.465-2	Secretário Escolar
		Samuel Pereira de Souza	10/244.558-3	Merendeira
11970	E/CRE (08.33.029) Escola Municipal Azul e Branco	Luciane Cavalcante Faria Nery	12/252.627-5	Professor II
		Jussara Costa	10/158.926-6	Servente
		Deise de Oliveira Menezes	10/194.353-9	Merendeira
11971	E/CRE (08.33.030) Escola Municipal Jacques Raimundo	Glória Maria Gomes Carneiro	10/245.155-7	Merendeira
		Viviane de Carvalho Brasil	10/274.626-1	Merendeira
		Gislane Narciso Moreira	10/274.609-7	Merendeira
11972	E/CRE (08.33.031) Escola Municipal Tasso da Silveira	Jéssica Guimarães Ribeiro	10/284.219-3	Secretário Escolar
		Lays Maria Barros de Oliveira	10/218.811-7	Agente Educador II
		Cristina Valéria Almeida de Freitas	12/234.095-8	PI-ED. Física
11973	E/CRE (08.33.032) Escola Municipal Stella Guerra Duval	Selma Valéria Santos da Silva	10/242.717-7	Merendeira
		Raquel de Castro Neves	10/250.847-1	AEI
		Márcia Romana Coelho G. Moreira	10/244.526-0	Merendeira
11974	E/CRE (08.33.033) Escola Municipal Dalva de Oliveira	Maicon dos Santos. C. de Castro	12/279.292-7	PEF Geografia
		Claudia Regina de O. Santos	10/244.580-7	Merendeira
		Iracema Ramos da Silva	10/192.654-3	Ag. de Administração
11975	E/CRE (08.33.034) Escola Municipal Senador Camará	Gabriela M. P. A. dos Santos	12/212.122-6	Professor II
		Ananda Cristine dos S. Almeida	10/284.536-0	Secretario Escolar
		Dilma Cardoso da Silva	10/116.970-5	Servente
11976	E/CRE (08.33.035) Escola Municipal Baronesa de Saavedra	Tania Ferreira do Nascimento	12/222.935-9	Professor II
		Fatima da Silva Diniz	12/124.461-5	Professor II
		Janete Murat Tartaruga	10/202.769-6	Merendeira
11977	E/CRE (08.33.036) Escola Municipal Paulo Maranhão	Veronica de A. L. Alves	12/200.853-0	Professor II
		Elane dos Santos	10/172.451-7	Professor II
		Marli de Araújo Silva	10/194.257-2	Merendeira
11978	E/CRE (08.33.037) Escola Municipal Carlos Maul	Eliane Duarte Cardoso	10/163.167-0	Ag. Administração
		Alan dos Reis Magalhães	10/273.406-9	Ag. Educador II
		Wirlene Santos de Souza	10/211.256-3	Merendeira
11979	E/CRE (08.33.038) Escola Municipal Estado de Israel	Solange Maciel Pacheco	10/194.433-9	Merendeira
		Jorgina de Oliveira Silva	10/217.463-9	Merendeira
		Maria Nereide dos Santos	10/229.834-7	Merendeira
11980	E/CRE (08.33.039) Escola Municipal Átila Nunes	Ana Carolina B. S. de Barros Baia	12/298.630-5	PEF -AF
		Gisele Lucas dos Santos	10/284.514-7	Secretário Escolar
		Fatima Paula Almeida da Rocha	10/294.382-7	Ag. Educador II
11981	E/CRE (08.33.040) Escola Municipal Rondon	Eliana Lima Finoti	10/244.543-5	Merendeira
		Luciana Fernandes Rodrigues	10/245.130-0	Merendeira
		Simone Silva Sena Peixoto	10/245.154-0	Merendeira
11982	E/CRE (08.33.041) Escola Municipal Ramalho Novo	Frederico Oggione Frattani Cunha	10/284.469-4	Secretário Escolar
		Jaqueline Soledade Martins	10/231.615-6	Merendeira
		Valéria dos Ramos R. de Souza	12/263.771-8	PEF
11983	E/CRE (08.33.042) Escola Municipal Padre Leonel Franca	Dagmar de Andrade Faria Santos	12/215.549-7	Professor II
		Fausto Pinto Ferreira	10/284.520-4	Secretário Escolar
		Claudia Peçanha Gomes	10/279.025-1	Professor I
11984	E/CRE (08.33.043) Escola Municipal Te. Cel. PM Eduardo Villaça	Deborah da C. C. R dos Santos	12/279.894-0	PEF
		Maria Tereza Corrêa Portugal	10/196.043-4	Professor II
		Luzinete Vilela de Araújo	10/170.690-2	Ag. Aux. Adm.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

11986	E/CRE (08.33.045) Escola Municipal Costa do Marfim	Jaqueline Aparecida V. dos Santos	12/242.301-0	Professor II
		William Bastos Ximenes	10/296.611-7	Secretário Escolar
		Tania da Silva Pereira	10/163.161-3	Merendeira
11987	E/CRE (08.33.046) Escola Municipal Professor Afonso Henrique Saldanha	Luciana Evelyn R. do N. da Silva	12/279.923-7	PEF
		Simone do Couto F. Lima	10/144.245-7	Merendeira
		Marilene de O. Guedes dos Santos	10/244.523-7	Merendeira
11989	E/CRE (08.33.048) Escola Municipal Luiz da Câmara Cascudo	Mirian Rodrigues Prado Noguerol	12/162.705-8	Professor II
		Lúcia Helena da Costa Franco	10/206.774-2	Professor II
		Solange Correa de Souza	10/245.305-8	Merendeira
11990	E/CRE (08.33.201) CIEP Frei Veloso	Flávia Carvalho de Souza	10/172.375-8	Professor II
		Gustavo Gomes Pereira da Silva	10/291.327-5	Secretário Escolar
		Dariley de Lima Góes	10/157.521-6	Agente Educador II
11992	E/CRE (08.33.501) Escola Municipal Professor Ivan Rocco Marchi	Roberto Jose do Valle	12/288.356-9	Professor I
		Ana Lúcia Costa de Paiva	10/283.778-9	Secretário Escolar
		Ana Claudia Afonso Eliseu	10/222.043-2	Professor II
11997	E/CRE (08.33.502) CIEP Mal. Henrique Teixeira Lott	Thiago de Azevedo Miranda	12/265.792-2	PEF - AF
		Ângela Janine Ramos	12/250.151-8	PEF - AF
		Lauzimar Pereira Cavalcante	10/229.972-5	Merendeira
11998	E/CRE (08.33.503) CIEP Thomas Jefferson	Denis do Amaral Ferreira	10/220.830-4	PEF Anos Iniciais
		Roberto Carlos de Aragão Barbosa	12/153.305-8	Servente
		Estela Maris de Sant'Anna Filha	12/223.079-5	Professor II
12003	E/CRE (08.33.504) CIEP Francisco Solano Trindade	Neide Barboza Sabatini	12/232.814-4	Professor II
		Carlos José da Silva	10/112.219-1	Servente
		Jeani Rosa Aguilera da Silva	10/229.980-8	Merendeira
12004	E/CRE (08.33.505) CIEP Aracy de Almeida (cantora)	Edilene Ramos	12/158.317-8	PEF - AF
		Denise Faraia G. V. da Silva	12/200.278-0	Professor II
		Ana Paula dos Anjos	10/194.342-2	Merendeira
18629	E/CRE (08.33.601) Creche Municipal Casa de Realengo	Beatriz Helena Pereira Guimarães	10/268.825-7	PEI
		Grace Anne Bittencourt Gomes	10/290.499-3	PEI
		Nilza Aparecida N. de Carvalho	10/273.900-1	AEI
18708	E/CRE (08.33.602) Creche Municipal Julinho Cacau	Rita de Cassia Ibrahim Iunes	12/201.041-1	Professor II
		Elaine de Souza Pereira	10/255.087-9	AEI
		Luciana Oliveira Lopes de Souza	10/268.792-9	PEI
18764	E/CRE (08.33.603) Creche Municipal Silveirinha	Michele Tatiane O. S. Paulo	12/279.704-1	PEI
		Heloisa Helena R. de Menezes	10/231.590-1	Merendeira
		Beatriz de Lima Silva	10/221.304-9	Professor II
44406	E/CRE (08.33.801) EDI Géssica Guedes Pereira	Camila Gallonetti Moreno	10/299.167-7	PEI
		Maria da Conceição F.F. Macedo	10/283.085-9	AEI
		Luciana da Silveira Salvador	10/275.579-1	AEI
44461	E/CRE (08.33.802) EDI Professora Zena Elian	Dayana Flavia C. V. de Almeida	12/289.423-6	PEF
		Lilian Maria Gonçalves	10/283.096-6	AEI
		Janaina de Fátima Nery Costa	10/245.193-8	Merendeira
11948	E/CRE (08.33.803) EDI Frei Orlando	Flora Borges Alhadas Salgado	10/234.510-6	Professor I
		Heloina Pino Maciel	10/153.124-3	Servente
		Sueli da Silva Vasconcellos	10/211.274-6	Merendeira
11991	E/CRE (08.33.805) EDI Deodoro	Thais do A. E. S. Ferreira	10/260.587-1	Professor II
		Camila da Rocha Bastos L. Faccion	10/266.023-1	Professor II
		Thaís Santos Arruda da Silva	10/318.236-7	PAEI
45244	E/CRE (08.33.806) EDI Professor Cristiano Pinto de Moras Bispo	Patrícia Santos Maciel	12/232.171-9	Professor II
		Maria Lucia Gomes dos Santos	10/293.973-4	PEI
		Marisol Maciel de Albuquerque	10/229.977-4	Merendeira
45597	E/CRE (08.33.807) EDI Luiza Paula da Silveira Machado	Vanessa Barbosa de Brito Silva	10/250.428-0	PEI
		Marcela de Andrade Torres	10/279.307-3	PEI
		Sandra Alves Mendes dos Santos	10/267.337-4	AEI
46170	E/CRE (08.33.808) EDI Professora Vanuzia Bastos da Silva	Maria Angélica Marques Sampaio	12/250.037-9	Professor I
		Natalia Mendes Ribeiro Lima	10/319.675-5	PAEI
		Priscila Caetano Costa da Silva	10/306.207-2	AAEE
46735	E/CRE (08.33.809) EDI Professora Maria Cecilia Ferreira	Priscila F. da Costa de M. Ribeiro	12/279.692-8	PEF
		Analice da Silva Bernardes Maria	10/309.609-6	PEI
		Cristina Tereza da Silva	10/276.760-6	AEI
46734	E/CRE (08.33.810) EDI Medalhista Olímpico Sérgio Dutra dos Santos	Camila Vieira dos Santos Melo	12/268.883-6	PEI
		Maria de Fátima Pinheiro Valerio	10/195.046-8	Merendeira
		Rosanne Cassia de Carvalho	10/276.568-3	AEI
46733	E/CRE (08.33.811) EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes Silva	Jovana Cláudia C. N. Campos	10/334.206-4	PEI
		Liliane de Souza de Lima	10/272.998-6	PAEI
		Ana Paula da Silva Parreira	10/276.622-8	AEI
11946	E/CRE (08.33.812) EDI Condessa Pereira Carneiro	Tatiany Lopes Chaves	12/222.326-1	Professor II
		Renata Milagres Ballalai	10/223.045-6	Professor II
		Eliane Antônia da Silva	10/245.235-7	Merendeira
11956	E/CRE(08.33.813) EDI Aracy Muniz Freire	Miguel Teixeira Moreira	12/242.374-7	Professor I
		Renata Cristina Magalhães Rocha	10/209.405-0	Professor I
		Wellington Giaquinto	10/244.453-7	Merendeiro
11969	E/CRE(08.33.814) EDI Gabriel Soares de Souza	Adriana da Silva Gomes Cardoso	12/280.262-7	PEI
		Ângela de Souza Rolhano	10/215.556-2	Professor II
		Marcelo Cunha	10/306.164-5	AAEE
11985	E/CRE (08.33.815) EDI Eduardo de Almeida Cardoso	Juliana Nascimento da Silva	12/268.823-2	PEI
		Maria José Barrozo Diniz	10/242.739-1	Merendeira
		Luciane de Oliveira Costa	10/244.667-2	Merendeira
43924	E/CRE/2ª BE (08.17.001) Biblioteca Escolar Municipal de Bangu - Cruz e Souza	Neilda Silva	12/200.036-2	Professor II
		Simone Ribeiro Conceição	12/291.180-8	PEF -AF
		Roberta Tatiana Palha Madeira	10/246.572-2	Professor II
43936	E/CRE/1ª BE (08.17.002) Biblioteca Escolar Municipal Infantil do Jardim Sulacap - Lúcia Benedetti	Neilda Silva	12/200.036-2	Professor II
		Simone Ribeiro Conceição	12/291.180-8	PEF - AF
		André Luiz Monteiro	10/170.385-9	Ag. de Administração

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.610) Creche Municipal Esperança do Amanhã, formalizada através do processo SME-PRO-2023/00449, no valor de R$ R$ 27.605,04 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinco reais e quatro centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 186 de 19/12/2023.

EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.201) CIEP Engenheiro Wagner Gaspar Emery, formalizada através do processo SME-PRO-2022/28367, no valor de R$ R$ 11.508,09 (Onze mil, quinhentos e oito reais e nove centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
***EXPEDIENTE DE 22/11/2023**
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 181 DE 12/12/2023 PÁGINA 26 - 1ª COLUNA.

Onde se lê:

990016392022	Escola Municipal Moacyr Scliar	3.3.90.39.63	R$ 15.000,00

Leia-se:

990016392022	Escola Municipal Moacyr Scliar	3.3.90.39.34	R$ 15.000,00

***Omitido no D.O. de 23/11/2023**

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA-ADJUNTA
***EXPEDIENTE DE 29/11/2023**

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e:

990016782022	CM PADRE VALTER DA COSTA SANTOS	3.3.90.39.63	R$ 28.450,00

3- Fundamento: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666 de 21/06/93 e suas alterações.
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
5 - Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
*Omitido no D.O. de 30/12/2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA-ADJUNTA
***EXPEDIENTE DE 01/12/2023**

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e:

990015532022	EM PROFESSORA ORMINDA RODRIGUES	3.3.90.39.63	R$ 30.000,00
990015652022	EM PROFESSORA MARIA LUIZA LIMA E SILVA	3.3.90.39.63	R$ 24.900,00
990015742022	EM DOM MEINRADO	3.3.90.39.63	R$ 102.500,00
990015862022	EM PAULO SILVA	3.3.90.39.63	R$ 28.400,00
990015962022	EM VISCONDE DO RIO BRANCO	3.3.90.39.63	R$ 16.100,00
990017142022	EDI ALBERTO FERREIRA PINTO	3.3.90.39.63	R$ 23.400,00

3- Fundamento: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666 de 21/06/93 e suas alterações.
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
5 - Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
*Omitido no D.O. de 02/12/2023
Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO nº 181 de 12/12/2023 - pág. 26 - 2ª coluna.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA-ADJUNTA
***EXPEDIENTE DE 15/12/2023**

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e:

990015592022	EM ALBERTO NEPOMUCENO	3.3.90.39.63	R$ 3.200,00
990015682022	EM ALFREDO CESÁRIO ALVIM	3.3.90.39.63	R$ 114.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

990015882022	EM PUGILISTA VIRGULINO	3.3.90.39.63	R$ 6.600,00
990016102022	EM AMIRANTE FRONTIN	3.3.90.39.63	R$ 19.427,00
990016952022	EDI PROFESSORA MARTA REGINA PERROTA	3.3.90.39.63	R$ 18.200,00
990017112022	EDI ANDRÉ LUIZ GILS	3.3.90.39.63	R$ 2.300,00
990017212022	EDI ELFLODIZIO DOS SANTOS	3.3.90.39.63	R$ 2.000,00
990017242022	EDI ENGENHEIRA ELAINE MONSORES PIRES	3.3.90.39.63	R$ 3.000,00
990017252022	EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR NORY OYAKAWA MARIANO	3.3.90.39.63	R$ 50.000,00

3- Fundamento: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666 de 21/06/93 e suas alterações.
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
5 - Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
***Omitido no D.O. de 18/12/2023**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 529, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui comissões para realização do inventário físico patrimonial nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação que menciona.

A COORDENADORA DA DÉCIMA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM n.º 1642, de 07 de maio de 2020 e;

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir comissão de avaliação e baixa para promover a vistoria dos bens alocados nas Unidades Administrativas desta Secretaria e designar os seus respectivos membros, conforme o anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. As comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro servidor.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE N.º 529, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

1611 - E/10ª Coordenadoria Regional de Educação		
Carla Angelica Vieira Costa	12/278927-9	Assistente II
Flávia Vianna de Oliveira	12/328715-8	Assistente ii
Denilson Matos da Silva	10/233056-1	Elemento de Equipe
Maria de Fátima ventura Rodrigues	10/107429-3	Elemento de Equipe
Ivo Ocko Júnior	10/165651-1	Elemento de Equipe
Gabrielle Tavares Alves Rodrigues Maia	10/275466-1	Elemento de Equipe
Alessandro Paula de Albuquerque	10/167506-5	Elemento de Equipe

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/10ª CRE "P" Nº 530, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
O COORDENADOR DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no artigo 9º da Resolução SME n.º 416, de 29 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema Escola 3.0- Inscrição Creche, que ocorrerá dia 04 de janeiro de 2024, na Sede da E/10ª CRE, Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 71, Santa Cruz, conforme cronograma abaixo:

Horário: 13hs
Unidades Escolares: Todas as Unidades Escolares Públicas e Parceiras

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.00.000) GIL - Gerência de Infraestrutura e Logística, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19140 no valor de R$ 30.679,13 (Trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.003) Escola Municipal Arthur Thiré, formalizada através do processo SME-PRO-2023/13481 no valor de R$ 53.053,82 (Cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.013) Escola Municipal Bento do Amaral Coutinho, formalizada através do processo SME-PRO-2023/33222 no valor de R$ 7.270,00 (Sete mil duzentos e setenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.025) Escola Municipal Nair da Fonseca, formalizada através do processo SME-PRO-2023/17946 no valor de R$ 62.373,62 (Sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.051) Escola Municipal Marinheiro João Cândido, formalizada através do processo SME-PRO-2023/13933 no valor de R$ 101.226,09 (Cento e hum mil, duzentos e vinte e seis reais e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.058) Escola Municipal Jornalista Carlos Castelo Branco, formalizada através do processo SME-PRO-2023/37431 no valor de R$ 4.531,30 (Quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.058) Escola Municipal Jornalista Carlos Castelo Branco, formalizada através do processo SME-PRO-2023/56905 no valor de R$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.059) Escola Municipal Professor Jorge Gonçalvez Farinha, formalizada através do processo SME-PRO-2023/18488 no valor de R$ 123.701,94 (Cento e vinte e três mil, setecentos e hum reais e noventa e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.072) Escola Municipal Maria de Jesus Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2023/18755 no valor de R$ 59.568,80 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.205) CIEP Roberto Morena, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19108 no valor de R$ 53.378,33 (Cinquenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.207) CIEP Deputado Ulysses Guimarães, formalizada através do processo SME-PRO-2023/55800 no valor de R$ 20.085,00 (Vinte mil, oitenta e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.607) Creche Municipal Adalto Bastos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/18073 no valor de R$ 43.864,57 (Quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.607) Creche Municipal Adalto Bastos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/57693 no valor de R$ 13.253,31 (Treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.608) Creche Municipal Amanhecer de Luz, formalizada através do processo SME-PRO-2023/26238 no valor de R$ 22.793,70 (Vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.624) Creche Municipal Zacarias, O Trapalhão, formalizada através do processo SME-PRO-2023/50753 no valor de R$ 2.694,70 (Dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.626) Creche Municipal Pedrinho, formalizada através do processo SME-PRO-2023/51548 no valor de R$ 3.048,00 (Três mil e quarenta e oito reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.808) EDI Geógrafo Aziz Ab'Saber, formalizada através do processo SME-PRO-2023/27409 no valor de R$ 58.122,56 (Cinquenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.818) EDI Renee Biscaia Raposo Antonio, formalizada através do processo SME-PRO-2023/38770 no valor de R$ 4.675,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.818) EDI Renee Biscaia Raposo Antonio, formalizada através do processo SME-PRO-2023/56953 no valor de R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.823) EDI Maria Rosangela Oliveira "Tia Neguinha", formalizada através do processo SME-PRO-2023/54619 no valor de R$ 5.236,00 (Cinco mil, duzentos e trinta e seis reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.019) Escola Municipal Professora Maria Helena Sampaio, formalizada através do processo SME-PRO-2023/57423 no valor de R$ 6.684,93 (Seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.020) Escola Municipal Professora Elisa Joaquina Daltro Peixoto, formalizada através do processo SME-PRO-2023/21712 no valor de R$ 141.036,21 (Cento e quarenta e um mil, trinta e seis reais e vinte e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.024) Escola Municipal Tatiana Chagas Memória, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19274 no valor de R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.028) Escola Municipal Ginásio Professor Jorge Luiz Itaboraí de Almeida, formalizada através do processo SME-PRO-2023/32413 no valor de R$ 51.666,80 (Cinquenta e hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.801) EDI Samira Pires Ribeiro, formalizada através do processo SME-PRO-2023/41971 no valor de R$ 2.543,70 (Dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.802) EDI Professor Marcos Flamínio Portugal, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19055 no valor de R$ 57.915,92 (Cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 527, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/57353, autuado em 04 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art.1.º Constituir Comissão Verificadora para consignar capacidade máxima de matrículas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Art.2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Patrícia de Souza Freitas, Prof II, Matr. 12/ 222.101-8;
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8;
III - Laila Santuza da Silva Santos, Prof II, matr. 10/195.219-1.

Art.3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 04 de dezembro de 2023, até a finalização do processo, perante Creche Comunitária São João Batista, localizado na Estrada do Cabuis, Nº 15, Pedra de Guaratiba CEP 23.028-600 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 528, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/57345, autuado em 04 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art.1.º Constituir Comissão Verificadora para consignar capacidade máxima de matrículas.

Art.2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Patrícia de Souza Freitas, Prof II, Matr. 12/ 222.101-8;
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8;
III - Laila Santuza da Silva Santos, Prof II, matr. 10/195.219-1.

Art.3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 04 de dezembro de 2023, até a finalização do processo, perante Creche Comunitária Jardim Pedra Azul, localizado na Rua José Domingos, Nº 15, Pedra de Guaratiba CEP 23.026-220 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.006) Escola Municipal Amadeu Rocha, formalizada através do processo SME-PRO-2023/61381, no valor de R$ 637,09 (seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(11.20.010) Escola Municipal Costa Rica, formalizada através do processo SME-PRO-2023/58420, no valor de R$ 6.645,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/11ª CRE/GIL, formalizada através do processo SME-PRO-2023/60997, no valor de R$ 0,00 (zero).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA "P" N.º 57 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORA PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **DECRETO RIO** "**P**" **nº 472 de 13 de dezembro de 2023**, publicado em 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE
Art. 1º Instituir Comissão Especial para proceder à contagem física de Caixa e meios de pagamento da **MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.**, a ser realizada no primeiro dia útil de 2024 para fins de constatação das existências físicas dos bens mantidos em **Tesouraria em 31 de dezembro de 2023** de acordo com a Resolução CGM nº 1943 de 15 de dezembro de 2023.

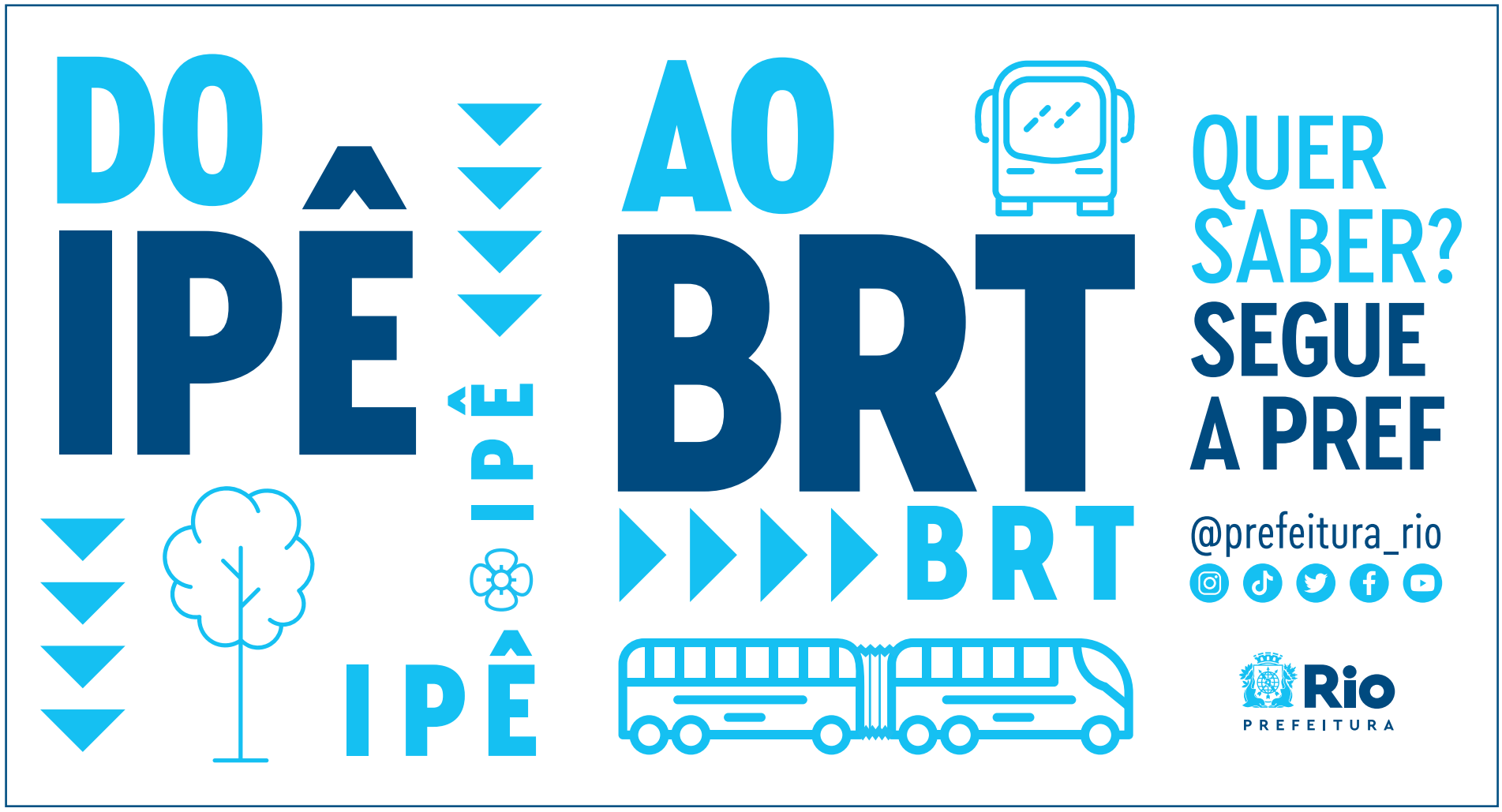
Art. Único- A comissão de que trata este artigo será presidida pelo primeiro servidor relacionado abaixo.

FATIMA CONCEIÇÃO F. DE ALMEIDA Matrícula: 45/1635.495-6

FELIPPE LIBORIO FEITOSA Matrícula: 45/1635.723-4

ANA MARIA DA GLÓRIA Matrícula: 69/1635.191-8

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Processo nº MUL-PRO-2023/00881 - (99/054.503/2023) - Considerando a publicação da prestação de contas no D.O. Rio nº 177 de 06 de dezembro de 2023, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Táxi Rio Corporativo.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 39.003,25 (trinta e nove mil, três reais e vinte e cinco centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ANTIDROGAS
DELIBERAÇÃO Nº 23/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ANTIDROGAS, no uso de suas atribuições das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.298, de 12 de novembro de 2001, que cria *o Conselho Municipal Antidrogas do Rio de Janeiro e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.170, de 1º de setembro de 2022, que dispõe sobre o Fundo Municipal Antidrogas do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros, mediante análise do processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/031019, o qual encontra-se em curso, referente ao Fundo Municipal Antidrogas;

CONSIDERANDO, por fim, a matéria tratada na 30ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de dezembro de 2023 (13/12/2023),

DELIBERA:
Art.1º Fica aprovada a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal Antidrogas, referente ao ano de 2023, destacando-se que no referido exercício financeiro não houve a movimentação de recursos.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.12.2023

Processo nº 08/003.725/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02115 às fls. 83/122, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Amanhecer Amparo a Infância, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 250/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/12/2023 até 26/12/2025 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022. O valor total do 2° Termo Aditivo será de R$ 899.241,60. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas “a” e “c” do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 250/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo: ASS-PRO-2023/01180
Pregão Eletrônico - PE/SMAS nº 0863/2023
Objeto: aquisição de material de BENS PERMANENTES DIVERSOS, pertencente(s) à(s) classe(s) 3510,4110, 4120, 4610, 5965, 7105, 7310,7320,7440, para atender as demandas da Subsecretaria de Proteção Especial, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

“Às 17:35 horas do dia 20 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HELIO ALEIXO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº ASS-PRO2023/01180, Pregão nº 00863/2023”.

Empresa: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA					
CNPJ: 01.590.738/0002-64					
ITEM	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR GLOBAL**	
03	45	R$ 3.638,96	Três mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos.	R$ 163.753,20	Cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos.
Empresa: INFRAEASY SOLUCOES LTDA					
CNPJ: 14.553.228/0001-13					
ITEM	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR GLOBAL**	
20	08	R$ 812,50	Oitocentos e doze reais e cinquenta centavos.	R$ 6.500,00	Seis mil e quinhentos reais.
Empresa: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS					
CNPJ: 20.060.916/0001-44					
ITEM	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR GLOBAL**	
19	06	R$ 990,00	Novecentos e noventa reais.	R$ 5.940,00	Cinco mil novecentos e quarenta reais.
Empresa: R JUAREZ DE ALMEIDA					
CNPJ: 27.996.382/0001-01					
ITEM	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR GLOBAL**	
17	11	R$ 1.300,00	Mil e trezentos reais.	R$ 14.300,00	Quatorze mil e trezentos reais.
Empresa: INOVA TECH INFORMATICA LTDA					
CNPJ: 28.706.488/0001-96					
ITEM	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR GLOBAL**	
6	09	R$ 1.398,77	Mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos.	R$ 12.589,00	Doze mil quinhentos e oitenta e nove reais.
Empresa: PROSPERAR PRODUTOS LTDA					
CNPJ: 30.802.043/0001-51					
ITEM	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR GLOBAL**	
12	30	R$ 3.581,25	Três mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos.	R$ 107.437,50	Cento e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos.
Empresa: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 32.183.517/0001-50					
ITEM	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR GLOBAL**	
13	03	R$ 3.883,33	Três mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos.	R$ 11.649,99	Onze mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos.
14	23	R$ 2.515,65	Dois mil quinhentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos.	R$ 57.859,95	Cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos.
Empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA					
CNPJ: 45.769.285/0001-68					
ITEM	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR GLOBAL**	
10	13	R$ 635,96	Seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos.	R$ 8.267,44	Oito mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos.
18	20	R$ 626,43	Seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos.	R$ 12.528,76	Doze mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos.
Empresa: PRIMER SOLUCOES LTDA					
CNPJ: 47.725.628/0001-18					
ITEM	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR GLOBAL**	
2	20	R$ 1.780,00	Mil setecentos e oitenta reais.	R$ 35.600,00	Trinta e cinco mil e seiscentos.
5	12	R$ 2.000,00	Dois mil reais.	R$ 24.000,00	Vinte e quatro mil reais
11	22	R$ 3.150,00	Três mil cento e cinquenta reais	R$ 69.300,00	Sessenta e nove mil e trezentos reais
Empresa: ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA					
CNPJ: 48.844.664/0001-63					
ITEM	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR GLOBAL**	
15	24	R$ 348,00	Trezentos e quarenta e oito reais	R$ 8.352,00	Oito mil trezentos e cinquenta e dois reais.
16	04	R$ 1.984,00	Mil novecentos e oitenta e quatro reais.	R$ 7.936,00	Sete mil novecentos e trinta e seis reais.
Empresa: A ECONOMICA COMERCIO LTDA					
CNPJ: 44.854.551/0001-98					
ITEM	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR GLOBAL**	
1	30	R$ 1.653,00	Mil seiscentos e cinquenta e três reais.	R$ 49.590,00	Quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais.

ITENS FRACASSADOS:
04 - 07 - 08 - 09

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.12.2023

Processo n.º 08/003.724/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02083 às fls. 115/138, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada A Minha Casa - Associação Civil de Amparo ao Menor, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 249/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/12/2023 até 26/12/2025 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022. O valor total do 2° Termo Aditivo será de R$ 899.241,60. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas “a” e “c” do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 249/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Republicado por incorreção no D.O. Rio n.º 172, de 29 de novembro de 2023, página 83.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.12.2023

Processo n.º 08/002.094/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 124 de 14/09/2023, no D.O. RIO nº 51 de 30/05/2023 e no D.O. RIO nº 187 de 22/12/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.729/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 124 de 14/09/2023, no D.O. RIO nº 51 de 30/05/2023 e no D.O. RIO nº 152 de 28/10/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Processo nº ASS-PRO-2023/03004- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02127 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO 161 de 10/11/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Fomento nº. 77/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02651- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº ASS-PRO-2023/02792- Aprovo a prestação de contas do mês de julho de 2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02787- Aprovo a prestação de contas do mês de julho de 2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02791- Aprovo a prestação de contas do mês de julho de 2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02786 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho de 2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02789- Aprovo a prestação de contas do mês de julho de 2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02794- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho de 2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02825- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 78/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02737 - Aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 88/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.12.2023

Processo nº ASS-PRO-2023/02865- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 188 de 21/12/2023 e aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Refixados com validade a partir de 28/04/2023, os proventos mensais de inatividade de Reinaldo de Jesus Cunha, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 15/142.270-8, aposentado através da Resolução "P" Nº 417 de 25/02/2021, conforme Processo nº 08/002.347/2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2334 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44463 de 15/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA DA SILVA MIGUELOTE	12/295.453-5
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
MARCIA DE ANDRADE FURTADO	12/145.377-8
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
VINICIO ELIA SOARES	12/130.427-8
VINICIUS COSTA DE MEDEIROS RIBEIRO	12/191.815-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 168/2019/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca ZOLL, nos processos instrutivos n(s)º 09/001.368/2019 - 09/64/000.034/2020, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1840 de 26 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2335 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44411 de 15/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ELIANE FURTADO COSTA	11/236.718-3
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
MARCIA DE ANDRADE FURTADO	12/145.377-8
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
NATHALIE REMBISCHEWSKI	12/164.157-0
REJANE CRISTINE ANDRADE CAMARGO	12/293.158-2
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 151/2020/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de respiradores da marca INTERMED, nos processos instrutivos n(s)º 09/002.514/2020 - 09/64/000.353/2020, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1977 de 18 de outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 19 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2336 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44562 de 18/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.058-9
SAYOMARA SANTOS TELES	11/225.445-6
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	11/191.428-2
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 021/2022 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LEMARC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de testes de monitorização, validação e detergente enzimático, com cessão de uso de lavadora ultrassônica e serviço de assistência técnica, nos processos instrutivos nº 09/001.107/2018 e 09/68/000.295/2022, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1992, de 05 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 06 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2337 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44415 de 15/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DE LYRA PAIVA	11/212.647-2
ALEXANDRE MODESTO SCHMIDT	10/091.382-2
DANIELA DE OLIVEIRA VON ZUBEN	29/333.740-9
EDSON VARGAS DE OLIVEIRA NETTO	29/312.197-7
FERNANDO AUGUSTO VASCONCELOS	10/288.001-1
FRANCISCO SAVIO ROSA DE CARVALHO	10/159.536-2
GIANNE LEITE LUCCHESI	12/303.911-2
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
HUGO CORREA SCHIAVINI	10/291.392-9
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO	10/159.533-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 016/2023/SMS/HMMC e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Miguel Couto), e a empresa MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, cujo objeto é a aquisição de Brocas e Fresas, de forma parcelada, com comodato de Craniótomo drill e assistência técnica, nos processos instrutivos n(s)º 09/001.684/2022 - 09/64/000.057/2023, para atender ao serviço de neurocirurgia do Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1778 de 15 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2338 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44470 de 15/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ELIANE FURTADO COSTA	11/236.718-3
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
LUIZ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	12/016.267-7
MARCIA DE ANDRADE FURTADO	12/145.377-8
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
NILSON DE LIMA LINHARES FERREIRA	12/141.387-1
PATRICIA DE JESUS JANSEN TRINDADE	10/303.255-4
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
REJANE CRISTINE ANDRADE CAMARGO	12/293.158-2
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES	12/174.136-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 053/2023/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis, incluindo seu transporte e acondicionamento, nos processos instrutivos n(s)º 09/000.537/2022 - 09/64/000.113/2023, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1738 de 13 de setembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2339 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44579 de 18/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.058-9
SAYOMARA SANTOS TELES	11/225.445-6
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	11/191.428-2
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 034/2022 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PHAROS HOSPITALAR EIRELI, cujo objeto é a aquisição de equipos para bomba infusora com serviços de assistência técnica e cessão do equipamento nos processos instrutivos n(s)º 09/007.852/2021 09/68/000.430/2022, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2882, de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2340 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44468 de 15/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DE LYRA PAIVA	11/212.647-2
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
LUIZ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	12/016.267-7
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
NILSON DE LIMA LINHARES FERREIRA	12/141.387-1
PATRICIA DE JESUS JANSEN TRINDADE	10/303.255-4
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato emergencial nº 031/2023/SMS/HMMC, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas, nos processos instrutivos n(s)º 09/000.260/2023 - 09/64/000.120/2023 e nº SMS-PRO-2023/28786, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1583 de 18 de agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 21 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2341 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44343 de 14/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DE LYRA PAIVA	11/212.647-2
DENISE GURGEL DO AMARAL	12/236.771-2
ELIANE FURTADO COSTA	11/236.718-3
GUILHERME NOGUEIRA DUTRA	12/292.241-7
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
MARIA EMILIA DOS REIS MELO AFFONSO	12/087.687-0
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
MARIANA ANTUNES PEREIRA	12/223.912-7
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 011/2021/SMS/HMMC e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Miguel Couto), e a empresa BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., cujo objeto é a aquisição de esponjas, conectores e frascos reservatórios, com comodato de equipamentos e suporte na utilização, para terapia por pressão negativa, nos processos instrutivos n(s)º 09/003.586/2018 - 09/64/000.044/2021, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1546 de 12 de abril de 2021, publicada no D.O Rio de 13 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2342 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44721 de 18/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
DENISE BAPTISTA SOARES	10/192.086-7
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
FLAVIA DANTAS	10/281.193-3
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
GLAUCE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	10/226.834-0
GLAUCIA MENDES PREARO	12/195.468-4
GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	12/174.801-1
ISIS VIEIRA FARIAS MENDONCA BORNEO	12/303.217-4
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
MARCIA AMORIM MACEDO	12/238.105-1
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
RONALD PONTES DE MOURA	10/228.936-1
SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR	11/195.529-3
TANIA SANTOS	11/139.856-9
VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 182/2022/SMS e seusTermos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da SecretariaMunicipal de Saúde e a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL),para o Hospital Maternidade Carmela Dutra pelo período de12 (doze) meses, compreendidos entre 01/12/2023 a 30/11/2024, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n(s)º 09/901.423/2022 - SMS-PRO-2023/26253 - 09/66/000.192/2022 - SMS-PRO-2023/26253.21.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1564 de 08 de setembro de 2022, publicada no D.O Rio de 09 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2343 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44414 de 15/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DE LYRA PAIVA	11/212.647-2
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
HENRIQUE NEUBARTH PHILLIPS	12/281.865-6
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
NILSON DE LIMA LINHARES FERREIRA	12/141.387-1
PATRICIA DE JESUS JANSEN TRINDADE	10/303.255-4
RICARDO CORTEZ VASSALLO	12/177.234-2
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 021/2022/SMS/HMMC e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de testes de monitorização, validação e detergente enzimático, com cessão de uso de lavadora ultrassônica e serviço de assistência técnica, de forma parcelada (material pertencente à classe 6515 e 6505), nos processos instrutivos n(s)º 09/001.107/2018 - 09/64/000.247/2022, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1830 de 22 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 25 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2344 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44427 de 15/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DE LYRA PAIVA	11/212.647-2
ELIANE FURTADO COSTA	11/236.718-3
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
MARCIA DE ANDRADE FURTADO	12/145.377-8
MARCIA GREGORY PACHECO DANTAS GASSEN	11/174.713-8
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
NATHALIE REMBISCHEWSKI	12/164.157-0
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
REJANE CRISTINE ANDRADE CAMARGO	12/293.158-2
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES	12/174.136-2
VINICIO ELIA SOARES	12/130.427-8
VINICIUS COSTA DE MEDEIROS RIBEIRO	12/191.815-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 006/2023/SMS/HMMC, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Miguel Couto), e a empresa PHAROS HOSPITALAR EIRELI, cujo objeto é a aquisição de equipos para bombas infusoras com serviço de assistência técnica e cessão de equipamentos, nos processos instrutivos n(s)º 09/007.852/2021 - 09/64/000.040/2023, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 709 de 18 de abril de 2023, publicada no D.O Rio de 19 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2345 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44418 de 15/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
LUIZ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	12/016.267-7
MARCIA DE ANDRADE FURTADO	12/145.377-8
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
VINICIO ELIA SOARES	12/130.427-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 016/2019/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de respiradores da marca BIRD, nos processos instrutivos n(s)º 09/003.638/2018 - 09/64/000.089/2019, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1758 de 14 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 15 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2346 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44461 de 15/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ELIANE FURTADO COSTA	11/236.718-3
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
LUIZ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	12/016.267-7
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

NILSON DE LIMA LINHARES FERREIRA	12/141.387-1
PATRICIA DE JESUS JANSEN TRINDADE	10/303.255-4
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 153/2020/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclave (marca SERCON) pertencente e instalada no Hospital Municipal Miguel Couto, nos processos instrutivos n(s)º 09/002.515/2020 - 09/64/000.356/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1976 de 18 de outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 19 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

09/001.854/2022 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls.658/659 - verso, a qual acolho na íntegra, **DEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, para o item 01 do Pregão Eletrônico nº 682/2023, cujo objeto visa o registro de preços para Aquisição de RETINOSCÓPIO de uso oftalmológico - medição do grau de refração do olho, para atendimentos nas unidades contemplando as unidades da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde e a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da SMS/RJ, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, processo 09/001.854/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13.12.2023

Processo nº: 099/067018/2023 - NAD nº 1593/2023
1.OBJETO: Prestação de serviços de eventos institucionais.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NATOS CONGELADOS.
3.FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei nº 14133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Rosangela Cecília dos Reis Nunes

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 14/12/2023

SMS-PRO-2023/27939 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**., CNPJ nº 023.864.942/0001-13, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 743,75 (Setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 13418, correspondente ao processo instrutivo **nº 09/000179/2023** com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 14/12/2023

SMS-PRO-2023/29291 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 12.418.191/0001-95, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 30571, correspondente ao processo instrutivo nº 09/004305/2022 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 15/12/2023

SMS-PRO-2023/30295 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 41,51 (Quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 1887, correspondente ao processo instrutivo **n° 09/51/000227/2023** com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

n° 1490 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), **MARCOS PRADO PURIFICAÇÃO**, Enfermeiro, matrícula 10/204.624-1, do Centro de Atenção Psicossocial Clarisse Lispector, para o Centro Municipal de Saúde Dr. Eduardo Araújo Vilhena Leite, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/45016 de 20/12/2023.

n° 1491 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **BRUNA MIYAHIRA FALCÃO**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.009-6, do Centro Municipal de Saúde Ariadne Lopes de Menezes, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/45015 de 20/12/2023.

n° 1492 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **SIDNEY BRASIL DE SOUSA**, Médico Pediatria, matrícula 10/149.086-1, do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/45014 de 20/12/2023.

n° 1493 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **SANDRA HELENA BASTOS CARNEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 1102897 - 57/270.894-9, do Centro Municipal de Saúde César Pernetta, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/45017 de 20/12/2023.

n° 1494 - Remover **LUZIA AURELIANO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322.715-4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), a fim de ter exercício na Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder às anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/40459 de 13/11/2023.

n° 1495 - Remover, em virtude de readaptação, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANTONIO CARLOS CALDEIRA PINTO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252.012-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMF-PRO-2023/18918.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Autorizo o(s) Cancelamento(s) da(s) nota(s) do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo:

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
222/2023	0901/000.214/2022	40.684,14	CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA	PARCIAL

* **Omitido no D.O do dia 21/12/2023**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo nº: 09/01/000.056/2023 - NAD nº 343/2023
1.OBJETO: Suprimento de fundos para atender as demandas de transporte sanitário por mandado judicial através do Táxi Rio
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral AP 1.0
3.FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei n° 8666/1993
4.VALOR: R$: 5.386,56 (cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
5.AUTORIZADO POR: Daniel Inacio da Silva
6. RATIIFICADO POR: Leandro de Sant'ana Abal

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19.12.2023

Processo nº: 0099/062622/2023 - NAD nº 295/2023
1.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca MINDRAY.
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
4.RAZÃO: Termo de Execução ao Contrato nº 209/2023 SMS.
5.VALOR: R$ 116.708,12 (cento e dezesseis mil, setecentos e oito reais, doze centavos).
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.

EXPEDIENTE DE 20.12.2023

Processo nº: 0932/000040/2023 - NAD nº 297/2023
1.OBJETO: Fornecimento de água e esgoto para as Unidades da AP-3.2
2.PARTES: PCRJ/SMSDC/CAP-3.2 e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 74 caput, da Lei nº 14133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5.VALOR: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha
7. RATIFICAÇÃO: Paula de Souza Carneiro

Processo nº: 0932/000219/2019 - NAD nº 298/2023
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento para atender as despesas da Táxi-Rio
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993, de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, 08/06/1994.
4.RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
5.VALOR: R$ 40.684,22 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

0932/000306/2023 - Ofício PRR nº 093, de 13/11/2023
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Leandro Costa Ferreira e Danielli Ribeiro Chedid Guerra.

EXPEDIENTE DE 21.12.2023

Processo nº: 0932/000307/2023 - NAD nº 299/2023.
1.OBJETO: Aquisição de papel reprográfico para as Unidades da AP-3.2.
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e JOVIC DO ENGENHO PAPELARIA E BAZAR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.

Processo nº: 0099/067240/2023 - NADs nº 300, 301 e 302/2023.
1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar fora dos registros de preços para as Unidades da AP-3.2.
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e STOCK MED DISTRIB. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA EPP, DBV COMERCIO IMPORT. E EXPORT. DO BRASIL LTDA e ESSENCIAL RIO DISTRIB. DE PROD. MEDICOS E HOSPIT. LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 13.036,10 (Treze mil e trinta e seis reais e dez centavos).
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo nº.: 09/33/000.130/2023 - NAD nº. 258/2023
1.OBJETO: Suprimento de fundos para atender as necessidades emergenciais da Unidade.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária - AP 3.3 e Coordenadoria Geral de Atenção Primária da - CAP 3.3
3.FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
4.VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
5.AUTORIZADO POR: Paulo José Alves Conceição Silva.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Aprovo a comprovação da despesa dos Gestores Renata Henriques Soares e Arnaldo Fulgoni dos Santos Lara, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento do CMS Masao Goto, no valor de R$ 8.088,00 (Oito mil e oitenta e oito reais), Processo 0951/000.292/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo nº: 0099/067403/2023 NAD nº 930/ 2023
1.OBJETO: Aquisição de Material de Papelaria
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.464,20 (Dezessete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo nº.: 0964/000.073/2023 Autorizo o cancelamento total do empenho n° 606/2023 a favor da empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. No valor de R$ 17.889,00 (DEZESETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS.)
*__OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 14/12/2023__

Processo nº.: 0964/000.073/2023 Autorizo o cancelamento parcial do empenho n° 607/2023 a favor da empresa FLEX MED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. No valor de R$ 23.061,84 (VINTE E TRES MIL E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
*__OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 14/12/2023__

Processo nº.: 0964/000.073/2023 Autorizo o cancelamento total do empenho n° 734/2023 a favor da empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. No valor de R$ 24.816,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
*__OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 14/12/2023__

Processo nº.: 0964/000.185/2022 Autorizo o cancelamento total do empenho n° 412/2023 a favor da empresa K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. No valor de R$ 858,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
*__OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 14/12/2023__

Processo nº.: 0964/000.310/2022 Autorizo o cancelamento total do empenho n° 597/2023 a favor da empresa ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA. No valor de R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
*__OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 14/12/2023__

Processo nº.: 0964/000.094/2023 Autorizo o cancelamento total do empenho n° 598/2023 a favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. No valor de R$ 1.401,12 (HUM MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)
*__OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 14/12/2023__

Processo nº.: 0964/000.078/2023 Autorizo o cancelamento total do empenho n° 737/2023 a favor da empresa MCN COMERCIO E IMP DE PRODS CIRURGICOS LTDA. No valor de R$ 5.380,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)
*__OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 14/12/2023__

Processo nº.: 0964/000.148/2023 Autorizo o cancelamento total do empenho n° 770/2023 a favor da empresa ALPHA SERVICE REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA. No valor de R$ 2.715,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS)
*__OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 14/12/2023__

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a **PORTARIA** "**P**" **S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 054 DE 20/12/2023** publicada no D.O Rio Nº 188 de 21/12/2023, pág. 87 - 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

RETIFICO a publicação no Diário Oficial RJ nº 188, em página 87, na 2º coluna do dia 21/12/2023,da NAD534/2023 referente ao Processo nº 09/85/000.205/2022.

SE LÊ:
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E A PHAROS HOSPITALAR EIRELI.

LEIA-SE:
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E A LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Processo Nº 09/71/000.193/2023 - NAD 421/2023
1-OBJETO: Aquisição de Material Médico cirúrgico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e ER BARCELOS LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: DISPENSA
5-VALOR: R$ 16.874,20 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 12/12/2023

Processo Nº 09/71/000.194/2023 - NAD 422/2023
1-OBJETO: Aquisição de Material Médico cirúrgico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DBV comercio importação e exportação do Brasil ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: DISPENSA
5-VALOR: R$ 6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 12/12/2023

Processo Nº 09/71/000.193/2023 - NAD 423/2023
1-OBJETO: Aquisição de Material Médico cirúrgico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Cotacao com repres imp e exp ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: DISPENSA
5-VALOR: R$ 9.975,00 (Nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 12/12/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo n.º:0099/067179/2023 NAD. N.º 550/2023.
1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Cirúrgico sem RP vigente
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Rch distribuidora de serviços gerais LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Elisane Rosa do Rosário
7. Omitido do D. O. de 21/12/2023.

Processo n.º: 0099/067179/2023 NAD N.º 551/2023
1- OBJETO: Aquisição de material médico Hospitalar e cirúrgico sem RP vigente .
2-.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa:Especifarma comércio de medicamentos e produtos hospitalares LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa
5- VALOR: R$ 533,00 (Quinhentos e trinta e três reais).
6- AUTORIZADO POR: Elisane Rosa do Rosário
7- Omitido do D. O. de 21/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo n.º - 0972/002727/23 N.º 552/2023.
1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Antibioticos do Brasil
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da lei 10520/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais)
6. AUTORIZADO POR: Elisane Rosa do Rosário

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
CANCELAMENTO DE nº 348/2023

Processo nº: 09/78/000. 052/2023 - Cancelamento da NAD nº 348/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **MARCK SERVICOS E DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA E PROD. PARA SAÚDE LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1254/2022
5. VALOR: R$ 2.247,75 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 19/09/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 13/12/2023

Processo nº: 09/78/000.004/2023 - NAD nº 449/2023
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS SDP - TAXI RIO CORPORATIVO
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e o **Hospital Municipal Barata Ribeiro.**
3. FUNDAMENTO: Não sujeito
4. RAZÃO: Não sujeito
5. VALOR: **R$ 440,19 (quatrocentos e quarenta reais e dezenove centavos)**
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
*** Omitido no D.O. 14/12/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 21/12/2023

Processo nº 09/78/000.004/2023 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente a despesa com o projeto TÁXI RIO, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, no valor total de R$ 440,19 (quatrocentos e quarenta reais e dezenove centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
27/10/2023 à 21/12/2023	R$ 440,19	R$ 0,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Processo 0099/062536/2023 SMS-PRO-27872-07 NAD Nº 461
1- Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de desfibriladores Mindray
2- Partes: Shell Life Material Hospitalar Ltda e HMNSL
3- Fundamento: Artigo 74 Inciso I da Lei 14133 de 2021
4- Razão: Inexigibilidade
5- Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
6- Autorizado por: Patricia Maria de Sá Ribeiro
Omitido no D.O de: 13/12/2023

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21.12.2023

Processo nº 09/75/000.245/2018 - NAD nº 482/2023
1. OBJETO: Transferência de Despesa - Prestação de serviços para fornecimento de Programa de Qualidade Externo para laboratórios de analises clinica e serviços de hemoterapia.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 13.871,64 (treze mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE. DE 21.12.2023

Processo nº 09/75/000220/2023 - NAD nº 485/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21.12.2023

Processo nº 09/75/000.215/2023 - NAD nº 4862023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR SEM ATA DE RP VIGENTE.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e BRASIL TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.259,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta e nove reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21.12.2023

Processo nº 09/75/000.218/2023 - NAD nº 487/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EQUIPAMENTO HOSPITALAR.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e ANIL REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.019,00 (Dezessete mil e dezenove reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Processo nº 0975/000.122/2022- NAD nº 483/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 1.360,00 (Mil trezentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Processo nº 0975/000.093/2023- NAD nº 483/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Processo nº 0975/000.093/2023- NAD nº 483/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Processo nº 0975/000.122/2022- NAD nº 483/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 1.360,00 (Mil trezentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Processo nº 0975/000205/2023- NAD nº 488/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **REGENESE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD HOSPITALARES LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Processo nº 0975/000189/2023- NAD nº 489/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **PAPELARIA SHOPPING DAYS LTDA ME.**
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 6.975,00 (Seis mil novecentos e setenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Processo nº 0975/000204/2023- NAD nº 490/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **MEDICAL CL23 COMERCIO DE PRODUTOS MEEDICOS EIRELI**
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 17.076,00 (Dezessete mil e setenta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Processo nº 0975/000.078/2022- NAD nº 491/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **PHAROS HOSPITALAR EPP.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Processo nº 0975/000.207/2023- NAD nº 492/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **MICROSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP**
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 6.528,00 (Seis mil, quinhentos e vinte e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Processo nº 0975/000.145/2023- NAD nº 493/2023
1. OBJETO: MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Processo nº 0975/000.207/2023- NAD nº 492/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **MICROSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP**
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 6.528,00 (Seis mil, quinhentos e vinte e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Processo nº 0975/000.208/2023- NAD nº 494/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 17.440,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21.12.2023

PROCESSO.nº:0966/000215/2023-NAD.n.550/2023
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Corpho Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R$ 656,28 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADO
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.10.2023

Processo. N. 0966/000256/2022 - NAD. N° 451/2023
1.OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar PE 563/2022...
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Pharos Hospitalar Ltda EPP.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput, da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO-PE 563/2022.
5.VALOR: R$ 1.326.130,00 (hum milhão, trezentos e vinte e seis mil, cento e trinta reais)
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.
OMITIDO EM 26/10/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo nº. **0967/000.067/2023 - NAD Nº 5572023**
1. OBJETO: MANUTENÇÃO DE CUSTEIO DAS MATERNIDADES /SUPRIMENTO DE FUNDOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
3. FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
4. VALOR: R$ 88.847,26 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
5. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 14/12/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

09/001.663/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2023**, no valor **R$ 486.578,25(QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHETOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/001.663/2023** haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias, pagamentos indevidos e multas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 486.578,25	R$ 11.581,00	R$ 474.997,25

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

09/001.312/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO/2023**, no valor **R$ 720.842,44 (SETECENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/001.312/2023** haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias, pagamentos indevidos e multas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 720.842,44	R$ 56.522,38	R$ 664.320,06

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

09/001.544/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, no valor **R$ 524.320,74(QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/001.544/2023** haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias, pagamentos indevidos e multas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 524.320,74	R$ 904,38	R$ 523.416,36

INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA
PORTARIA S/SUBHUE/SSM/IMNS "P" N.º 02, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Para Atender a Resolução da CGM nº 1943 de 15 de dezembro de 2023, solicito e autorizo a constituição da COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS EXERCÍCIO DE 2023, deste Instituto.
Comissão integrada pelos servidores:

- Marline Lorentz de Souza - Agente de Administração - Mat. 12/223.643-8- PRESIDENTE
- Marcelo Rodrigues Borges - Agente de Administração - Mat. 11/219.245-8
- Margareth Nogueira Dias - Agente de Administração - Mat. 12/153.393-4

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 21.12.2023

Processo nº. 09/76000058/2023 - Ofício S/SUBHUE/IMNS nº. 501 de 21/12/2023
APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Érika Pontes e Silva e Marco Antônio Fontenele Ribeiro.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 19/12/2023

AUTORIZO DE MODIFICAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
PROCESSO nº 09/002.116/2021 - Considerando a alteração da razão social da sociedade TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.190.061/0001-12, estabelecida na Rodovia BR 393, nº 304 - Parte, Barão de Angra, Paraíba do Sul, Rio de Janeiro, conforme registrado na Alteração Contratual nº 14 da Sociedade Simples Ltda por Transformação em Sociedade Empresarial Ltda e Alteração Contratual nº 15 da Sociedade Empresarial Ltda, **AUTORIZO**, **a modificação da razão social para TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA** e a qualificação no:
i) **Contrato nº 166/2022**, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre Unidade Básica de Saúde e Unidade Hospitalar (vaga zero), de acordo com o estabelecido no capítulo IV, item 2 da Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2022, com ambulâncias do tipo D - ASA (Ambulâncias de Suporte Avançado);
ii) **Contrato nº 121/2023**, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre Unidade Básica de Saúde e Unidade Hospitalar (vaga zero), de acordo com o estabelecido no capítulo IV, item 2 da Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2022, com ambulâncias do tipo B - ASB (Ambulâncias de Suporte Básico) e tipo D - ASA (Ambulâncias de Suporte Avançado);

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo nº. 09/001.823/2021- CDR CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA (CNES Nº 5662443)
Apostilamento nº 001/2023 ao Contrato nº. 034/2021
Considerando a publicação da Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023, pág. 38;
Este apostilamento Inclui incentivos por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, a ser acrescido ao valor da tabela SUS, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional para o Fundo Municipal, nos moldes da Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023, perfazendo um acréscimo anual de **R$ 262.405,05** (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e cinco centavos) conforme tabela abaixo:

Quadro 1 - Valores de Incentivo - Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023

INCENTIVO/ CONCEITO	A QUANTIDADE DE MÁQUINAS	B VALOR POR MÁQUINA (MENSAL)	C VALOR TOTAL (MENSAL) (A * B)	D VALOR R$ INCENTIVO POR MÁQUINA (ANUAL) (B*12)	E VALOR TOTAL (ANUAL) (C*12)
81.17 - DRC Categoria II Incentivo financeiro de custeio para estabelecimentos que tenham de 20 a 29 equipamentos hemodiálise em uso no SUS destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC.	29	R$ 754,04	R$ 21.867,08	R$ 9.048,45	R$ 262.405,05

O presente apostilamento importará no acréscimo mensal de R$ 21.867,08 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), correspondendo ao acréscimo anual de R$ 262.405,05 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 699.746,88 (seiscentos e noventa e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), no valor total estimado para execução, pelo prazo a decorrer do período de 05 (cinco anos) de vigência do contrato, considerando os meses restantes a partir da vigência definida na Portaria Nº 1.992,de 24 de novembro de 2023, a saber, outubro de 2023.
Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de até **R$ 699.746,88 (seiscentos e noventa e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 6.874.113,59** (seis milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e cento e treze reais e cinquenta e nove centavos) para **R$ 7.573.860,47** (sete milhões e quinhentos e setenta e três mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos). Desta feita, a despesa anual estimada passa a ser de até **R$ 1.581.516,72 (**um milhão e quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), e a uma despesa mensal estimada em até **R$ 131.793,06** (cento e trinta e um mil e setecentos e noventa e três reais e seis centavos), conforme a produção de serviços prestados pela CONTRATADA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 040/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.° SMS-PRO-2023/02962.

RESOLVE:
Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" S/IVISA-RIO n.° 034/2023, de 29 de novembro de 2023, publicada no D.O n.° 174, de 01 de dezembro de 2023, fica aceita em caráter PROVISÓRIO as obras de reforma para implantação do Laboratório de Microbiologia no Complexo Zona Sul IVISA-RIO, objeto do contrato n.° 019/2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSOS "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2023/24324 (09/97/160460/2023, REQ-SOL-2023/25071) - Auto de Infração nº 1.045.101 - MERCALANCHE & LATICÍNIO DA ESTAÇÃO DE TRIAGEM LTDA
Rua Francisco Manoel, n.° 107, Benfica, Rio de Janeiro/RJ
Considerando a manifestação proferida no despacho nº SMS-DES-2023/183027, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração nº 1.045.101.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo 09/003249/2020 - APROVO o Projeto Básico encartado às fls. 604 a 621, que trata da Contratação de Serviço de Modernização do elevador de passageiros do Hospital Municipal Álvaro Ramos.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Processo SMS-PRO-2023/29324 - APROVO o Projeto Básico encartado às fls. 784 a 914, que trata da Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Estação de Tratamento de Efluentes para o Hospital Municipal Maternidade Herculano Pinheiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo nº 09-001935-22- APROVO o Termo de Referência às fls.539-545 para Registro de Preço de AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA,, classificados como de uso comum, das classes 6520 e 6525, utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que possuem aparelho de raio-X odontológico e periapical, e que não são mantidas pelo contrato de gestão com as Organizações Sociais.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.12.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/003465/2023 - NAD 549/2023
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CVZ/CCZ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
5.Valor: R$ 7.997,25 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 07/12/2023

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 525 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo listados para fiscalização dos SERVIÇOS e das AQUISIÇÕES, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativas às contratações realizadas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, visando atender aos CONVÊNIOS, que tem como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde, observando todas as condições propostas nos Termos de Referência e nos planos de trabalho, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020:

COLABORADOR	MATRICULA
ADRIANO JOSE DA SILVA	69/4.064.713-1
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	45/4.043.699-8
ALEX EHRICH PERES	69/4.056.748.7
ALLAN PEREIRA NOVAES DE OLIVEIRA	69/4.046.312-5
ANDERSON PEREIRA DA CRUZ	69/4.026.598-3
ANNA FLÁVIA NASCIMENTO DA ROCHA	69/4.034.667-6
ANNE CRISTINE FERNANDES NUNES	45/4.030.317-2
ARIANA FERREIRA APOLINÁRIO	69/4.055.797-5
BÁRBARA MOURA ROTTAS LIMA	45/4.030.702-5
CARLOS EDUARDO GOMES DE AZEVEDO	69/4.061.980-9
CAROLINA GARCIA GUEDES	45/022141-6
CAROLINA VIANNA NASCIMENTO GUIMARÃES	69/40452946
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5
DANIELLE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA SEVILHA	45/4.055.951-8
DÉBORA ORNELLAS FERREIRA	69/4.068.093-4
DENISE CHERMAUTH BARROZO	45/4.036.084-2
DENISE DE OLIVEIRA BLANCO	69/4.064.730-5
EDNA COSTA DA SILVA BATISTA	69/4.052.987-5
EDSON ALEXANDRE FERREIRA DE MAGALHÃES	69/4.026.582-7
FABIANO LOUREIRO DE MORAES	69/4.058.086-0
GUILHERME SANTANA MINAS VIEIRA	45/4.030.136-6
GUSTAVO SANTOS DIAS	45/4.064.123-3
HIGOR RICARDO XAVIER DE SOUZA	69/4.025.942-4
JESSICA RICÃO BRAGA DA CONCEIÇÃO	69/4023578-8
JULIANA ROMAR BRUM PINHEIRO	69/4.046.841-3
KELLY NEGRÃO NASCIF MARTINS	69/4.046.281-2
LEANDRO NUNES COELHO	69/4.063.665.4
LEONARDO CALIXTO DA SILVA	69/4.022.312.3
LEONARDO MORAES DIAS CARNEIRO	69/4.056.753.7
LUANA CAGNIN MARTINS PEREIRA	69/4.041.832-7
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	69/4.057.203-2
LUANA XAVIER DE LIMA	45/4.022.005-3
LUCAS BRITO DE MORAES	69/4.062.128.4
LUCIANO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	69/4062827-1
MÁRCIO ANDRADE JÚNIOR	69/4.063.088-9
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
MICHELLE PEREIRA FERNANDES	69/4.057.565-4
NATHALIA ALVES DA COSTA	69/4.057.216-4
NATHAN MATTOS DE CARVALHO	69/4.059.372-3
PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
PATRICIA MEDEIROS BRUZZI MENDONÇA	69/4.060.853-9
PATRICIA PAULA SILVA LEMOS GASPAR	45/4.048.315-6
PAULO VINICIUS SIMEÃO DOS SANTOS	69/4.056.762.8
RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
RAYANNE DE OLIVEIRA QUELES	45/039266-2
ROBERTA NUNES	69/4059572-8
RODRIGO BARREIRO COSTA PEREIRA	69/4.057.199-2
RODRIGO DA CONCEIÇÃO SANTOS	69/4.060.194-8
ROSÂNGELA MATIAS CÍPOLA	59/4.046.931-2
SAMARA CRISTINA PEREIRA	45/4.034.344-2
SAULO REIS CARDOSO DE ALMEIDA	45/4.051.774-8
SAVIO SALES MAZULLO	45/4.043.324-3
SIMONE FERREIRA DE BRITO	59/4.046.926-2
TALITA CARNEIRO BAPTISTA	45/4.053.899-1
VANESSA DA SILVA GAVA	69/4055862-7
VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
WESLEY SANTOS DE ALMEIDA	69/4.046.335-6
WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
WILMA FERREIRA DE ARRUDA ALVES	45/4.030.764-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA "P" RioSaúde/PRE nº 302 de 28 de agosto de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
PROCESSO RSU-PRO-2023/10427- RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Prontuário Eletrônico visando atender Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
VITAI INOVAÇÃO LTDA	R$ 2.674.802,64

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Processo RSU-PRO-2022/1553 09/201.841/2021 NAD nº 1429 e 1430;
1. Objeto: Aquisição de insumos odontológicos.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **W J M DENTAL LTDA** no valor de R$ 2.478,80 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); **DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** no valor de R$ 7.155,24 (sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 9.634,04 (nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Processo RSU-PRO-2022/618 09/200.254/2022 NAD nº 1431;
1. Objeto: Aquisição de fio cirúrgico.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 41.212,80 (quarenta e um mil e duzentos e doze reais e oitenta centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 067 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Leonardo Calixto da Silva, Matrícula nº 69/022.312-3**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 191/2023**, firmado com a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME** referente ao serviço de **ACESSO À INTERNET E LINK DE DADOS** para as unidades: **UPA COSTA BARROS, SEDE, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, CER BARRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA DEL CASTILHO, HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/ PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 191/2023**, com atribuições previstas nos arts.3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 16 de outubro de 2023:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Andressa de Oliveira Nithack Marques	45/4.053.461-0
Flávia Bahia de Souza	40/4.046.654-0
Moises Marins Francisco	69/4.026.511-6
Marcele da Silva Araujo	45/4.047.410-6
Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima	40/4.057.509-2
Marcus do Paço Silva	40/4.030.366-9
Lucas Albuquerque Reis Leal	69/4.059.058-8
David Moreira Bras De Lima	69/4.059.273-3

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Erivelto de Menezes Bastos	69/4.047.737-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Thyago dos Santos Leopoldo do Nascimento	40/4.031.046-6
Verônica de Barros Cabral * na unidade	45/4.029.542-8
Pedro Valério Barbosa da Silva	69/4.054.111-0
Carlos Magno Bernardo Alves * na unidade	69/4.056.750-3

UPA COSTA BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
Christian Thomaz Pereira de Carvalho	69/4.058.911-9
Edson Marques de Moraes	40/4.056.412-0
Carla Tamiko Issobe	40/4.034.797-1
Cláudio da Costa Cruz Júnior	40/4.045.409-0
Gustavo Gusmão Caceres	40/4.042.625-4
Vanessa Araujo de Oliveira Marinho	40/4.050.862-2
Rodrigo Angelo Evangelista	69/4.056.757-8

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7
Eduardo Magno Garcia Fernandes	40/4.044.686-4
Heloisa Maria dos Santos Seroa da Motta	40/4.030.301-6
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
Wallace de Campos Furtado	69/4.067.535-5.

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Bárbara Carla Junqueira Campos	40/4.052161-7
Fernando Mateus Ferreira	69/4.054.020-3
Bruno Lopes Pless	69/4.061.851-2
Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa	69/4.042.207-1
Lucas Alexandre Camorim Sousa	40/4.043.924-0
Priscilla Silva Rodrigues	40/4.034.799-7
Sergio Henrique de Lima Fagundes	69/4.044.508-0
Vitória Gabriele Augusto De Souza	40/4.035.208-8
Jonas dos Santos	40/4.044.312-7
Bruno Lopes Pless	69/4.061.851-2

UPA DEL CASTILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
Douglas Denis de Azevedo Nobre	69/4.056.429-4
Rosynete Rosana Dos Santos Soares	40/4.049.959-0
Louise Miranda Pereira	40/4.053.565-8
Thays Ramos Oliveira de Souza	40/4.053.890-0
João Filipe Ribeiro Passos Santos	40/4.053.875-1
Mariana Alves Da Silva Santos	40/4.057.919-3
Lucas Bastos Calmon	40/4.053.849-6
Magno Soares Espíndola	40/4.053.849-6
Jacson Andre Vasconcelos	40/4.053.877-7
Yago Ledo de Almeida	40/4.051.064-4
Gabriel Felipe Martins da Silva	69/4.067.791-4

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	**MATRÍCULA**
Anderson Braga de Freitas da Silva	69/4.061.616-9
Cintia Rosa dos Santos	69/ 4.061.852-0
Ana Paula Mendes da Silva	69/4.054.110-2
Erick Rosa de Jesus Almeida	40/4.030.245-5
Sérgio da Silva Gomes	40/4.030.495-6
Danielle Bispo dos Santos	40/4.022.142-4
Marco Antonio Antunes Martins	69/4.048.099-6
Calinda de Lima dos Santos	47/4.602.731-9
Carlos Roberto de Oliveira Junior	45.4.036.389-5
Claudia de Lima dos Santos	40/4.044.7914-2

UPA MADUREIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Marcio Gomes Fonseca	69/4.053.847-0
Kelly de Miranda Gonzaga Pacheco	40/4.056.517-6
Vinicius Gonzaga da Costa	45/4.044.318-4

Leandro Telles Santos	40/4.053.457-8
Alexandra Almas	45/4.020985-8
Alan Maxwell Pereira Lima	40/4.045.317-5
Luís Fernando Rocha Galdino EXCLUIR	40.4.053-478-4
Thiago Rodrigues Bassi	69/4.056.758-6

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
Flávio de Carvalho Estrela	45/4.030.521-9
Ricardo Silva da Cunha	40/4.045.323-3
Paulo Vitor Soares De Andrade	45/4.031.450-0
Marcos Paulo Freitas Pinto Tavares	40/4.030.538-3
Renan dos Reis Trindade	40/4.030.541-7
Priscila Barbosa De Souza	40/4.031.480-7
Claúdio Pompei Cordeiro	69/4.058.876-4

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	**MATRÍCULA**
Murilo De Santana Santos	40/4.031.290-0
Wania de Jesus Dantas	40/4.045.370-4
Liliana Ferreira Melo Muccke Hoffmann	40/4.043.935-6
Wanderson Baptista de Souza Lima	40/4.054.858-6
Mariane Aparecida Dias da Silva Albuquerque	47/4.054.429-6
Renata Cristina Lopes de Chaves e Mello Dias Rezende	69/4.063.709-0
Danielle Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz	45/4.056.488-0
Daniella Mudesto Rosa São Thiago	59/4.068.304-5
Tatiane Queiroz De Sá	69/4.061.999-9

SEDE	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	
NOME	**MATRÍCULA**
Carolina dos Santos Rabello Siqueira	13/4.219.097-3
Kátia Maria Martins Eugenio Gomes	47/4.053.388-5
Paulo Eduardo de Souza	59/4.055.651-4
Raphael Azevedo de Moraes	59/4.055.670-4
Juliana Maia Pernasetti de Farias	40/4.043.759-0

DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo RSU-PRO-2023/8600 09/202.049/2021 NAD nº 1428;
1. Objeto: Prestação de serviço continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CLARO S A**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 177.122,16 (cento e setenta e sete mil e cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos).
6. Autorização: Douglas Souto da Silva Oliveira.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023/10427 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Prontuário Eletrônico visando atender Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
VITAI INOVAÇÃO LTDA	R$ 2.674.802,64

DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 182 DE 13/12/2023 - PÁG 75 - 2ª COLUNA

Onde se lê: PROCESSO RSU-PRO-2023/08600 / 09/202.049/2021 - CLARO S/A
…no valor de R$ 177.049,44 (cento e setenta e sete mil, quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)...
Leia-se: PROCESSO RSU-PRO-2023/08600 / 09/202.049/2021 - CLARO S/A
…no valor de R$ 177.122,16 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos)...
*Omitido no D.O RIO de 21/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo RSU-PRO-2023/01799 - 99/011.556/2023 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 935/2023**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Curativos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em nome das licitantes **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** (itens 7 e 8 com o valor unitário de R$ 31,99) e **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (item 9 no valor unitário de R$ 13,50). Os itens 2,3,5 e 10 estão em fase de negociação.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo RSU-PRO-2023.04050 - 99-021.448-2023 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipos de bomba de infusão, incluindo cessão de uso de equipamento (bomba infusora), com assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

DESPACHO DO PREGOEIRO
EXPEDIENTE DE 21/12/20223

Processo nº TRA-PRO-2023/00332
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 953/2023, cujo o objeto: Registro de Preços visando atender as necessidade de identificação dos Servidores da SMTE em atividades externas e também para serem utilizadas como uniforme de trabalho pelos jovens aprendizes que desenvolverão carga horária prática em todos os Órgãos da Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme anexo I. . E declaro as proponentes vencedoras do certame, item 01- BRINDES TIC TAC LTDA - CNPJ 33.583.462/0001-38 - valor total R$ 41.940,00, item 02 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 28.439.635/0001-09 - valor total R$ 16.800,00, item 03 - REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - valor total R$ 7.690,00, item 04 e 05 - HB PROTECTION LTDA - CNPJ 40.276.871/0001-57 - valor total R$ 28.400,00 encerrado no dia 21/12/2023. Apresentando as melhores propostas para administração, conforme Relatórios e Julgamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO TRA-PRO-2023/00443
1. OBJETO: Aquisição de mochilas personalizadas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
2. PARTE: SMTE e SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Art I Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. VALOR: R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais)
AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

TRA-PRO-2023/00443 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais) para a aquisição de mochilas personalizadas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, em favor da empresa SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 038.234.368/0001-97,com fundamento no Art I Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

PROCESSO TRA-PRO-2023/00332
1. OBJETO: Contratação para aquisição de peças de vestuário visando atender as necessidades de identificação dos Servidores da SMTE (UNIFORMES)
2. PARTE: SMTE e REAL DIGITAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
3. FUNDAMENTO: Art I Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. VALOR: R$ 7.690,00 (Sete mil, seiscentos e noventa reais)
AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

TRA-PRO-2023/00332 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 7.690,00 (Sete mil, seiscentos e noventa reais) para a Contratação para aquisição de peças de vestuário visando atender as necessidades de identificação dos Servidores da SMTE (UNIIFORMES), em favor da empresa REAL DIGITAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 018.114.016/0001-90,com fundamento no Art I Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

PROCESSO TRA-PRO-2023/00332
1. OBJETO: Contratação para aquisição de peças de vestuário visando atender as necessidades de identificação dos Servidores da SMTE (UNIFORMES)
2. PARTE: SMTE e GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: Art I Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

TRA-PRO-2023/00332 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) para a Contratação para aquisição de peças de vestuário visando atender as necessidades de identificação dos Servidores da SMTE (UNIFORMES), em favor da empresa GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 028.439.635/0001-09, com fundamento no Art I Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

PROCESSO TRA-PRO-2023/00332
1. OBJETO: Contratação para aquisição de peças de vestuário visando atender as necessidades de identificação dos Servidores da SMTE (UNIFORMES)
2. PARTE: SMTE e BRINDES TIC TAC LTDA
3. FUNDAMENTO: Art I Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. VALOR: R$ 41.940,00 (Quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais)
AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

TRA-PRO-2023/00332 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 41.940,00 (Quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais), para a Contratação para aquisição de peças de vestuário visando atender as necessidades de identificação dos Servidores da SMTE (UNIFORMES), em favor da empresa BRINDES TIC TAC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 033.583.462/0001-38, com fundamento no Art I Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

PROCESSO TRA-PRO-2023/00332
1. OBJETO: Contratação para aquisição de peças de vestuário visando atender as necessidades de identificação dos Servidores da SMTE (UNIFORMES)
2. PARTE: SMTE e HB PROTECTION LTDA
3. FUNDAMENTO: Art I Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. VALOR: R$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais)
AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

TRA-PRO-2023/00332 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais) para a Contratação para aquisição de peças de vestuário visando atender as necessidades de identificação dos Servidores da SMTE (UNIFORMES), em favor da empresa HB PROTECTION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 040.276.871/0001-57, com fundamento no Art I Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Onde se lê:
PROCESSO TRA-PRO-2023/00712 - NAD Nº 307/2023
1. OBJETO: Contratação de serviços de confecção de placas
2. PARTE: SMTE

Leia-se:
PROCESSO TRA-PRO-2023/00712 - NAD Nº 307/2023
1. OBJETO: Contratação de serviços de confecção de placas
2. PARTES: SMTE e MANOEL ARQUITETURA SERVIÇOS E COMÉRCIO

*Retificação da publicação no D.O.Rio - Ano XXXVII - nº 188, de 21/12/2023, pág. 90, 2ª coluna

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO: PLA-PRO-2023/00607
OBJETO: Serviços de sinalização para substituição das existentes na Fundação Planetário.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e E.MANOEL ARQUITETURA SERVICOS E COMERCIO .
RAZÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 15.538,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais).
AUTORIDADE: Renan Uccelli Guedes Ferreira.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "N" N.º 513, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece normas para a prestação de contas de recursos públicos municipais concedidos pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC) no âmbito de programas de fomento à cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da correta aplicação dos recursos públicos destinados a projetos culturais,

RESOLVE:
Art. 1º As prestações de contas de recursos públicos municipais concedidos pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC) no âmbito de programas de fomento à culturaficam sujeitas às normas da presente Resolução.

Parágrafo único. Esta Resolução não se aplica às prestações de contas referentes a negócios jurídicos celebrados com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 (parcerias voluntárias) e suas regulamentações ou na Lei Municipal 5.026, de 19 de maio de 2019 (contratos de gestão) e suas regulamentações, bem como àqueles cujas fontes de recursos decorram de incentivos previstos em legislação federal.

Capítulo I - Definições

Art. 2º Para os fins desta Resolução:
I - Programa de fomento à cultura consiste nadestinação de recursos públicos municipais a diversos projetos culturaisselecionados e aprovados em decorrência de editais de concursos, chamamentos públicos ou outras seleções públicas estabelecidas pela SMCcom a finalidade de fomentar a cultura municipal,medianteapoio direto, indireto (como o decorrente da Lei Municipal 5.553, de 14 de janeiro de 2013 - Lei do ISS de Incentivo à Cultura) ou patrocinado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

II - Produtor cultural ou proponente é a pessoa física ou jurídica responsável por um ou mais projetos culturais fomentados pela SMC;
III - Projeto cultural é o instrumento de planejamento de um conjunto de ações necessárias à realização de uma atividade ou de um produto cultural, proposto para a obtenção de recursos financeiros com vista à sua execução;
IV - Valor ou montante recebido do projeto é a quantia efetivamente repassada pela SMC ao produtor cultural/proponente para a execução do projeto;
V - Valor ou montante executado é a quantia efetivamente gasta pelo produtor cultural/proponente com a execução do projeto, em consonância com o orçamento aprovado;
VI - Conta corrente cadastro é a conta corrente de titularidade do produtor cultural/proponente na instituição bancária designada pela Administração Pública Municipal, exclusivamente destinada ao recebimento de recursos públicos municipais e necessariamente cadastrada junto ao Tesouro Municipal;
VII - Conta corrente movimento é a conta corrente de titularidade do produtor cultural/proponente na instituição bancária por ele escolhida, exclusivamente destinada à movimentação de recursos públicos municipaisvinculados a um único e determinado projeto cultural, com vista à execução deste;
VIII - Bem durável é aquele que não se desgasta imediatamente com o uso, podendo ser utilizado por um longo período, como mobiliários,aparelhos eletroeletrônicos, obras de arte, instrumentos musicais, dentre outros.

Capítulo II - Recebimento, movimentação e utilização dos recursos públicos

Art. 3º Os recursos concernentes aos programas de fomento à cultura serão transferidos pela SMC ao produtor cultural/proponente por meio,obrigatoriamente, de crédito em conta corrente de titularidade deste, aberta exclusivamente para recebimento de recursos públicos municipais, na instituição bancária designada pela Administração Pública Municipal (conta corrente cadastro).

§ 1º Por determinação da Portaria FP/SUBEX/SUPTM n.º 06 de 31 de agosto de 2022, para receber recursos provenientes do Tesouro Municipal, os produtores culturais/proponentes deverão abrir conta corrente no Banco Santander (Brasil) S.A.

§ 2º O produtor cultural/proponente deverá informar por escrito os dados de sua conta corrente cadastro, conforme determinação constante do edital que regulamenta o projeto cultural em referência.

Art. 4º Os recursos concernentes aos programas de fomento à cultura somente poderão ser movimentados em conta corrente exclusivamentedestinadapara o projeto específico ao qual estão vinculados, em nome do produtor cultural/proponente, em instituição bancária de livre escolha deste (conta corrente movimento).

§ 1º Excepcionalmente, no caso de servir a um único projeto cultural, a conta corrente cadastro poderá ser utilizada como conta corrente movimento.

§ 2º É vedada a movimentação de recursos para mais de um projeto cultural na mesma conta corrente movimento.

§ 3º A conta corrente movimentodeverá apresentar saldo zerado antes do recebimentodos recursos vinculados ao projeto cultural ao qual se destina.

§ 4º O produtor cultural/proponente deverátransferiros recursos públicos municipaisde sua conta corrente cadastro para a sua conta corrente movimento, no prazo de até 7 (sete) dias úteis da data em que foram recebidos, observado o disposto nos §§ 1º e 2º.

§ 5º A conta corrente movimento não poderá ter limites de crédito concedidos pela instituição bancária.

§ 6º A conta corrente movimento deverá prever aplicação financeira em fundo de investimento de curto prazo e baixo risco, cujo lastro seja inteiramente de títulos públicos.

§ 7º Após a execução do projeto cultural fomentado, a conta corrente movimento deverá apresentar saldo zerado.

Art. 5º Os recursos públicos municipais transferidos pela SMC ao produtor cultural/proponente deverão ser exclusivamente utilizados em despesas com o projeto cultural ao qual estão vinculados.

§ 1º Os recursos públicos municipais destinados ao projeto culturalnão poderão ser utilizados para a realização de despesas com tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

§ 2º Eventual saldo restante dos recursos destinados à execução do projeto cultural poderá ser utilizado para a ampliação deste, conforme inciso IX do artigo 22 da Lei Municipal6.708, de 15 de janeiro de 2020, observados os dispositivos da Seção II do Capítulo IV desta Resolução.

§ 3º Mediante autorização da SMC e observados os dispositivos da Seção II do Capítulo IV, os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras poderão ser utilizados para a execução, melhoria ou ampliação do projeto cultural a que está vinculada a conta corrente movimento, hipótese em que estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 4º A não utilização do todo ou de parte dos recursos públicos municipais destinados ao projeto cultural fomentado, bem como dos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, obriga o produtor cultural/proponente, após o término do prazo para a sua execução ou ampliação, a restituir, via DARM, o saldo correspondente, de acordo com os códigos da tabela abaixo ou outros informados pelo setor competente no momento de sua devolução, a fim de que integrem o Fundo Municipal de Cultura, conforme Lei Municipal6.708, de 15 de janeiro de 2020.

Código	Descrição do Código	Aplicação
802-8	Devolução Recursos de Incentivo Cultural - SMC	Fomento Indireto - Lei 5.553/2013 (ISS)
876-1	Anulação de Despesa do Exercício	Fomento Direto
877-0	Anulação de Despesa de Exercícios Anteriores	Fomento Direto

Capítulo III - Pagamentos realizados com os recursos públicos

Art. 6º Os pagamentos realizados pelo produtor cultural/proponente com os recursos públicos destinados ao projeto cultural fomentado somente poderão ser efetuados mediante:
I - cheques emitidos nominalmente aos credores;
II - transferências bancárias (entre contas, DOC, TED,PIX, ou outras oficiais que surjam para complementá-las ou substituí-las) para credores devidamente identificados;
III - cartão de débito vinculado à conta movimento do projeto cultural;
IV - três saques no valor máximo de até R$ 1.000,00 (mil reais) cada, para cobrir despesas de pequena monta, devidamente comprovadas, atendidas as seguintes condições:
a) o saldo não utilizado do valor sacado deverá ser depositado na conta movimento do projeto cultural, anexando-se o referido comprovante na prestação de contas;
b) para cada saque, os dados correspondentes deverão ser lançadosem uma única linhado*Formulário II - Relatório das despesas realizadas*, com indicação dovalor total do cheque ou do saque com cartão de débito;
c) para cada saque, deverá ser preenchido um *Formulário IV - Relatório de despesas realizadas em espécie*,no qual deverão ser lançadas as respectivas despesas;
V - transações via internet necessariamente realizadas em nome do produtor cultural/proponente;
VI - cartão de crédito, nos casos de aquisição de passagens aéreas, hotelaria, mídias sociais, plataformas digitais e, excepcionalmente, mediantesolicitação formal do produtor cultural/proponente, outras despesas previamente autorizadas para pagamento por essa via.

Art. 7º Os pagamentos referidos no artigo 6º poderão ser realizados a pessoas físicas ou jurídicas, observado, em quaisquer dos casos, para cada prestador de serviço/fornecedor de produto, o limite de até 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento aprovado ou,nos casos de fomento previsto na Lei Municipal n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013 (Lei do ISS de Incentivo à Cultura), do valor total captado para o projeto cultural fomentado.

Art. 8º
O valor total dos pagamentos por serviços de agenciamento/captação de recursosadmitidosnos casos de fomento previsto na Lei Municipal n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013 (Lei do ISS de Incentivo à Cultura), não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do valor total incentivado e efetivamente transferido para a conta do projeto cultural.

Parágrafo único. O pagamento por agenciamento/captação de recursos é exclusivo para a prestação de serviços feita diretamente ao produtor cultural/proponente, sendo vedado realizá-lo quando estes foram prestados diretamente ao contribuinte incentivador.

Art. 9º Antes de adquirir um serviço ou produto para o projeto fomentado, o produtor cultural/proponente deverá se certificar de que o prestador ou fornecedor é pessoa jurídica ou física com situação ativa, por meio do cartão do CNPJ ou CPF, e, quando for o caso, de que a atividadeeconômica por ele realizada encontra-se prevista no respectivo cadastro, com o código da CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) correspondente.

Parágrafo único. Serão consideradas inválidas as comprovações de despesas relacionadas a CNPJ ou CPF que se encontre inativo, suspenso, inapto ou cancelado no momento da prestação do serviço ou do fornecimento do produto, bem como atividade econômica não prevista para o prestador ou fornecedor em referência.

Art. 10 É vedado o pagamento por serviços ou produtos não compatíveis com as rubricas constantes do orçamento aprovado do projeto cultural fomentado.

Capítulo IV - Prestações de contas

Seção I - Disposições gerais

Art. 11 Cada prestação de contas deverá se referir a um único projeto cultural, ainda que o produtor/proponente, no âmbito dos programas de fomento à cultura, tenha recebido recursos públicos municipais para mais de um projeto.

Art. 12 Quando o aporte financeiro for realizado em parcelas e o produtor cultural/proponente não utilizar a totalidade dos recursos transferidos em uma parcela, a apresentação dos documentos referentes ao saldo remanescente deverá ser feita na prestação de contas da parcela subsequente.

Parágrafo único. No caso de parcela única ou de última parcela, o saldo remanescente deverá ser devolvido na forma do § 4º do artigo 5º.

Art. 13 Caso o valor total da prestação de contas ultrapasse o valor dos recursos públicos recebidos para o projeto cultural fomentado, a diferença deverá ser lançada como "*recursos próprios*" ou "rendimento de aplicação financeira", conforme o caso.

Art. 14 Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 25, aprestação de contas deverá ser apresentada pelo produtor cultural/proponenteno prazo previsto no edital ou no instrumento jurídico vinculado ao projeto cultural fomentado.

Art. 15 O produtor cultural/proponente deverá enviar a prestação de contas para o endereço eletrônico estabelecido em edital ou a ser informado pela SMC, anexando a documentação necessária ou um linkpara acessá-la, sem restrição de visualização e download.

Art. 16 A documentação necessária à prestação de contas deverá ser disponibilizada pelo produtor cultural/proponente de forma legível, sem rasuras e em arquivos no formato PDF, com tamanho de até 9MB cada,a fim deviabilizar a correspondente inserção no *Processo.Rio*.

Art. 17 Os arquivos concernentes à prestação de contas deverão ser enviados numerados em ordem crescente e nomeados de acordo com os artigos 25, 28, 30 e 31 desta Resolução, de forma a facilitar a identificação dos documentos aos quais se referem.

Art. 18 Os arquivos a que se referem os artigos 16 e 17 deverão estar assinados com certificado digital pelo produtor cultural/proponente.

§ 1º Serão admitidas assinaturas eletrônicas do tipo avançadas e qualificadas, nos termos da Lei Federal 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§ 2º Ao assinar digitalmente o arquivo, o produtor cultural/proponente se responsabiliza pela veracidade dos documentos que o compõem.

Art. 19 Os documentos digitais ou digitalizados que integram o arquivo deverão estar assinados eletronicamente de forma simples, avançada ou qualificada, ou fisicamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

§ 1º As cópias digitalizadas de documentos com assinaturas físicas deverão consistir em reproduções fidedignas das vias originais.

§ 2º A SMC poderá solicitar a apresentação das vias originais dos documentos físicos, para conferir o disposto no § 1º.

§ 3º A apresentação de cópias de documentos não extraídas das vias originais sujeitará o produtor cultural/proponente às sanções penais previstas em lei.

Art. 20 Os documentos apresentados para prestação de contas, para efeito da comprovação de despesas a que se destinam, deverão respeitar os seguintes aspectos formais:
I -emissão em nome do produtor cultural/proponente, observadas as formalidades legais, contendo:
a) o título "Programa de Fomento à Cultura - SMC";
b) o nome do projeto cultural fomentado;
c) a descrição do serviço ou produto;
d) o período em queo serviço ou produtofoi prestado ou fornecido;
e) o tipo e o número do instrumento jurídico firmado;
II - equivalência entre as descrições dos serviços ou produtose as informações especificadas na planilha orçamentária constante do projeto aprovado;
III - cupons fiscais contendo o CNPJ/CPF do produtor cultural/proponente;
IV - boletos acompanhados de autenticação bancária que comprove o respectivo pagamento.
V - documentação fiscalapresentada dentro do prazo de vigência do instrumento jurídico celebrado.

§ 1º Não serão admitidos documentos fiscais que comprovem despesas realizadas em data anterior à assinatura ou posterior à vigência do instrumento jurídico celebrado.

§ 2º Em se tratando do fomento previsto na Lei Municipal n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013 (Lei do ISS de Incentivo à Cultura), os documentos fiscais somenteserão validados após a publicação do extrato do termo de compromisso no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.RIO).

Seção II - Adequação e readequação orçamentária

Art. 21 As despesas elencadas na prestação de contas deverão refletir estrita conformidade com o orçamento aprovado para o projeto cultural fomentado.

Art. 22 Para incluir nova rubrica ao orçamento aprovado,excluir ou substituir alguma rubrica nele existente ou remanejarvalores entre rubricas, o produtor cultural/proponente deverá requererao setor da SMC responsável pelo acompanhamento do projeto cultural a correspondente readequação orçamentária, justificando-a.

§ 1º A rubrica de agenciamento/captação de recursos admitida nos casos de fomento previsto na Lei Municipal n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013 (Lei do ISS de Incentivo à Cultura), não poderá ser aumentada se já tiver atingido o limite previsto no artigo 9º.

§ 2º O produtor cultural/proponente estará dispensado do requerimento de readequação orçamentáriapara o projeto cultural e da correspondente justificativa, podendo realizá-la diretamente, sem prévia autorização da SMC,quando consistir em alteração de até 20% (vinte por cento) do valor de uma rubrica aprovada oudo valor total do orçamento aprovado.

§ 3º Em se tratando do fomento previsto na Lei Municipal n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013(Lei do ISS de Incentivo à Cultura), cuja primeirareadequação orçamentária deverá ser obrigatoriamenterequerida, o disposto no § 2º somente será aplicável partir da aprovação desta.

§ 4º Serão admitidos, para um mesmo projeto cultural, no máximo três requerimentos de readequação orçamentária.

§ 5º Ressalvado o disposto no § 2º, é vedada a realização de despesas antes da aprovação, pela SMC, da readequação orçamentária com elas condizentes.

Art. 23 Os requerimentos de readequação orçamentária deverão ser analisados e decididos pelo setor da SMC responsável pelo acompanhamento do projeto cultural no prazo deaté 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo único. Na hipótese de não serem analisados dentro do prazo previsto no caput, os requerimentos de readequação orçamentária serão considerados, para todos os efeitos, automaticamente aprovados.

Art. 24 Aprovada a readequação, o orçamentoreadequado passará a vigorar como o "*orçamento aprovado*" do projeto cultural.

Seção III- Projetos culturais com valor de até 300 mil reais

Art. 25 A prestação de contas referente a projeto cultural comvalor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que tenha recebido recursos públicos por somente uma via de fomento, deverá ser apresentada, cumulativamente, por meio dos seguintes documentos:
I -*Formulário V - Relatório de execução do projeto*;
II -*Formulário VI - Declaração do produtor cultural ou proponente*;
III -*Formulário VII - Relatório de aquisição de equipamentos*;
IV -extratos bancários zerados da conta corrente cadastro, da conta corrente movimento e das aplicações financeiras.

Parágrafo único. Havendo relevante motivo, a SMC poderá solicitar a prestação financeira de contas a qualquer tempo, inclusive durante a execução do projeto cultural, independentemente do valor dos recursos efetivamente destinados a este.

Art. 26 A dispensa da apresentação dos formulários de execução financeira para a prestação de contas relativa a projeto cultural de que trata o artigo 25não afasta a obrigação doprodutor cultural/proponentede conservar e guardar, por no mínimo5 (cinco) anos,os documentosaptos a demonstrar a regularidade das contas apresentadas e o cumprimento de suas obrigaçõesperante a SMC ou qualquer outroórgão, interno ou externo à Administração Pública Municipal, como aquelesdefiscalização tributária, previdenciária e trabalhista.

Art. 27 No caso de não comprovara execução do objeto na forma estabelecida pelo artigo 25, oprodutor cultural/proponente deverá ser notificadoa apresentar, em até 30 (trinta) dias corridos, os formulários de execução financeira previstos no artigo 28, na forma estabelecida na Seção IV.

Seção IV - Projetos culturais com valor superior a 300 mil reais

Art. 28 A prestação de contas referente a projeto culturalcomvalor superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) deverá ser apresentada, cumulativamente, por meio dos seguintes documentos:
I - *Formulário I - Demonstrativo de execução financeira dos itens orçamentários*;
II -*Formulário II - Relatório das despesas realizadas*;
III -*Formulário III - Demonstrativo de conciliação bancária*;
IV - *Formulário IV - Relatório de despesas realizadas em espécie*;
V - *Formulário V - Relatório de execução do projeto*;
VI - *Formulário VI - Declaração do produtor cultural ou proponente*;
VII - *Formulário VII - Relatório de aquisição de equipamentos*.

Art. 29 O produtor cultural/proponente deverá preencher o *Formulário I - Demonstrativo de execução financeira dos itens orçamentários*de forma a discriminar cada item orçamentário.

Art. 30 Os documentos apresentados para a prestação de contas deverão ser relacionados, rigorosamente, na mesma ordem em que constam no *Formulário II - Relatório das despesas realizadas*e no*Formulário III - Demonstrativo de conciliação bancária*.

Art. 31 O produtor cultural/proponente deverá anexar os seguintes documentos:
I -extrato bancário da conta correntecadastro;
II - extrato bancário da conta correntemovimento;
III - extrato bancário das aplicações financeiras;
IV - cópias dos cheques emitidos;
V - cópias dos comprovantes de transferências bancárias, incluindo identificação dos credores;
VI - cópias dos comprovantes de transações via internet;
VII - cópias dos documentos fiscais referentes a todas as despesas realizadas, inclusive as mencionadas no inciso anterior.

Seção V - Despesas admitidas e respectivas comprovações

Art. 32 Na prestação de contas referente a projeto cultural fomentado com recursos públicos municipaisserão admitidosas despesas abaixo previstas e osdocumentos comprobatóriosrespectivos, listados em seguida, sem prejuízo do disposto no artigo 28 e das demais condições estabelecidas nesta Resolução:
I -serviços prestados/produtos fornecidos por pessoa física, previstos no orçamento aprovado para o projeto, desde que atendido o limite fixado no artigo 7º - Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos comprovantes de recolhimentos dos tributos e encargos decorrentes, bem comodascópias da CI-RG e do CPF da pessoa física;
II -serviços prestados/produtos fornecidos por pessoa jurídica, previstos no orçamento aprovado para o projeto, desde que atendido o limite fixado no artigo 7º - além de cópia do CNPJ, nota fiscal, recibo devidamente preenchido e assinado, de acordo com a legislação fiscal vigente ou acompanhado dos comprovantes de recolhimentos dos tributos e encargos decorrentes, ou fatura acompanhada de cópia do contrato e de comprovação do respectivo valor debitado no extrato bancário;
III - serviços prestados/produtos fornecidosdiretamente pelo produtor cultural/proponente, como executor diretodo projeto fomentado, desde que atendidas, conforme se trate de pessoa física ou jurídica, as regras estabelecidas,respectivamente, no inciso I ou II;
IV - serviços artísticos prestados por pessoas físicas integrantes do contrato social do produtor cultural/proponente responsável pelo projeto, em nome delas próprias, desde que observadas as regras estabelecidas no inciso I, admitida também a sua obtenção por meio de contrato de agenciamento;
V - agenciamento artístico - contrato de agenciamento e nota fiscal informando, na descrição do serviço prestado, o nome completo e o CPF do profissional agenciado, além do serviço por ele prestado;
VI - refeições da equipe de produção do projeto - nota fiscal/cupom fiscal emitido por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de alimentação oucartão pré-pago disponibilizadopelo produtor cultural/proponenteao colaborador da equipe de produção, comvalor estipulado para custeio de refeições compatível com o previstopara essa rubrica na planilha orçamentária, além de documentos que, de modo complementar, discriminemo número de pessoas, o valor unitário e as datas de cada refeição, o valor total gasto com alimentação e o nome do projeto;
VII - locação de veículospara locomoção da equipede produção do projetoou para outras atividades a ele relacionadas - notas fiscais emitidas por empresas prestadoras de serviço que tenham como objeto social a locação de veículos;
VIII - abastecimento de veículo próprio ou alugado -nota fiscal/cupom fiscalacompanhada de informações de identificação do veículo ao qual se referem, principalmente placa e modelo;
IX - táxi e/ou transporte por aplicativo - recibo especificando data, itinerário, valor da corrida por extenso e número da placa do veículo utilizado ou, na hipótese de sua impossibilidade, captura da tela do aplicativo onde consta a indicação da placa do veículo utilizado, acompanhada de declaração do produtor cultural/proponente com as informações de data, itinerário e valor da corrida por extenso;
X -aluguel de espaço destinado à realização do projeto ou ensaio - cópia do contrato de locação e recibo do locador do espaço ou fatura compatível com o valor debitado no extrato bancário;
XI - passagens aéreas, hotelaria, mídias sociais, plataformas digitais ou, excepcionalmente, quando previamente autorizadas, outras despesaspagas com cartão de crédito, conforme inciso VI do artigo 6º, inclusive via internet - comprovante de pagamento com cartão de crédito em nome doprodutor cultural/proponente, mesmo que o referido cartão não estejavinculado à conta corrente específica para o projeto fomentado e desde que o referido pagamentonão seja realizado de forma parcelada, mais notas fiscais, faturas, duplicatas edemais comprovantesem nome do produtor cultural/proponente, observadas as seguintespeculiaridades:
a) passagens aéreas -também comprovantes de embarque ou similar;
b)passagens aéreas adquiridas por meio de cartão de crédito não titularizado pelo produtor cultural/proponente - tambémcomprovantes de embarque ou similar e de reembolsosconsistentes nas transferênciasde recursos da conta corrente específica do projeto cultural fomentado para a conta bancária do titular do cartão de crédito utilizado;
XII - aquisição de bens duráveis- notas fiscais acompanhadas de pesquisas de preço que demonstremque a compra dos bens é mais vantajosa que a sua locação;
XIII - serviços prestados/produtos fornecidos mediante pagamentoem moeda estrangeira - *invoice*ou documentos fiscais equivalentes, faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios, desde que, cumulativamente:
a)informem o nome do projeto cultural a que se referem;
b)sejam emitidos em nome do produtor cultural/proponente ou de seu representante legal (pessoa física);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

c) sejam acompanhados de tradução para a língua portuguesa e de documento assinado pelo produtor cultural/proponente em que este se responsabiliza pela veracidade das informações traduzidas, sob as penas da lei;
XIV - serviços prestados de forma continuada - contrato ou documento equivalente, além da nota fiscal.
XV - agenciamento/captação de recursosadmitido(a) nos casos de fomento previsto na Lei Municipal n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013 (Lei do ISS de Incentivo à Cultura),desde que prestado(a) diretamente ao produtor cultural/proponente, observado o limite fixado no artigo 9º - contrato, se houver, e os documentos elencados noinciso I ou II, conforme o caso.
XVI - aquisição de bens duráveis, desde que realizada a entrega deles ao Município do Rio de Janeiro, na forma do artigo 33 - documentos elencados no inciso I ou II, conforme o caso, e documento comprobatório da referida doação.

Seção VI - Bens duráveis adquiridos com recursos públicos

Art. 33 Os bens duráveisadquiridos pelo produtor cultural/proponente com recursos públicos municipaisdeverão ser incorporados integralmente ao patrimônio do Município do Rio de Janeiroapós a execução do projeto fomentado e antes da atestação formal desta, constituindo condição indispensável para a aprovação daúnica ou última parcela da prestação de contas.

§ 1º Durante a execução do projeto cultural,os bens de que trata o caput poderão ser utilizados pelo produtor cultural/proponente de formavinculada ao referido projeto e à vigência do instrumento jurídico do respectivo fomento.

§ 2º Os bens duráveis deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da execução do projeto cultural ou do prazo para que esta ocorra, sob pena de serem aplicadas ao produtor cultural/proponente as sanções legais cabíveis.

§ 3º A SMC fornecerá ao produtor cultural/proponenteTermo de Recebimento assinado contendoa relação e a caracterização dos bens duráveis que dele receber.

§ 4º O produtor cultural/proponente cujofim principal consista em atividade de relevante valor social poderá requerer ao Município, justificadamente, que lhe sejam doados os bens duráveis adquiridos para a execução do projeto cultural fomentado, desde que inservíveis ao serviço público ou de recuperação antieconômica, observadas as competências previstas no art. 235 do Regulamento do Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro, a Resolução CGM 1642 de 7 de maio de 2020, e a minuta-padrão aprovada.

§ 5º O disposto no *caput* aplica-se inclusive na hipótese do artigo 25.

Seção VII - Despesas e documentos vedados

Art. 34 Para efeito de prestação de contas, as despesas abaixo relacionadas não serão admitidas, ainda que eventualmente constantes do orçamento inicial do projeto, devendo ser custeadas com recursos próprios do produtor cultural/proponente:
I - energia, água, gás e telefone;
II - aluguel da sede ou escritório do produtorcultural/proponente;
III - despesas pagas com cartão de crédito não previstas no inciso VI do artigo 6º ;
IV - bebidas alcoólicas;
V - manutenção e aquisição de veículos;
VI - manutenção predial;
VII -tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária, ainda que decorrentes de pagamentos ou recolhimentos realizados intempestivamente pelo produtor cultural/proponente diante de atrasos no recebimento dos recursos públicos destinados ao projeto;
VIII - agenciamento e captação de recursos prestados diretamente ao contribuinte incentivador, nos casos de fomento previsto na Lei Municipal n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013 (Lei do ISS de Incentivo à Cultura);
IX - outras despesas em desacordo com as disposições desta Resolução ou comasnormaslegais ou instrumentos jurídicos aplicáveis (edital, contrato, termo de compromisso ou declaração relativa ao fomento em questão).

Art. 35 Para efeito de prestação de contas e de comprovação de despesas, não serão admitidos:
I - documentos com as descrições "*não vale como recibo*", "*notas de serviço*", "*ordem de serviço*", "*orçamento*" ou outro aviso que evidencie não se tratar de comprovante de efetivo pagamento;
II - documentosemitidos por prestador de serviço/fornecedor de produtocujo objeto social ou atividade econômica cadastrada não corresponda ao serviço prestado/produto fornecido;
III - documentosrelativos a despesas não compatíveis com as rubricas especificadas no orçamento do projeto aprovado;
IV - documentos fiscais que se encontrem fora do prazo de validade;
V - documentosreferentes às despesas citadas no inciso VIII do artigo 34.

Capítulo V- Análise das prestações de contas

Art. 36 As prestações de contas serão analisadas pela SMC que, quando nelas constatarqualquer pendência ou irregularidade, deveráexaminar totalmente a documentação enviada pelo produtor cultural/proponente, paraverificar se não há outraspendências ou irregularidades, visando comunicá-las na mesma oportunidade.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser diligenciada uma única vez, salvo necessidade devidamente justificada nos autos do processo administrativo pela SMC.

Art. 37 Quando as pendências ou irregularidades constatadas forem sanáveis, a SMC deveránotificaro produtor cultural/proponentevia e-mail, ofício ou publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.RIO), de forma a:
I - dar-lhe ciência dos problemasverificados, sempre que possível indicando a documentaçãonecessária para solucioná-los;
II -conceder-lhe o prazo de 20 (vinte) dias corridospara a regularização necessária, contados do recebimentoinequívoco da referida notificação;
III - alertá-loexpressamente de que sua inércia ou inobservância aoprazo estabelecido na alínea "b" o sujeitará às consequências previstas nos artigos41e 42.

Art. 38 Nos casos em que as pendências ou irregularidades constadas forem insanáveis, ou, ainda, em que não forem aceitas as justificativas apresentadas peloprodutor cultural/proponente, a SMC deverádecidir motivadamente pela reprovação das contas e publicar no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O RIO):
I - extrato dadecisão de reprovação das contas;
II - notificação do produtor cultural/proponentepara:
a) dar-lhe ciência da reprovação das contas e de suas consequências;
b) conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias corridos para interpor recurso contraa referida decisão, contados da data de sua publicação;

Parágrafo único.Sempre que possível, a notificação referida no inciso II também deverá ser enviada ao produtor cultural/proponente por e-mailou ofício.

Art. 39 Em até 30 (trinta) dias corridos da interposição do recurso contra a decisão de reprovação das contas, o (a) Secretário(a) Municipal de Cultura deverá proferir decisão, devidamente motivada.

§ 1ºA competência de que trata o caput poderá ser delegada ao(à) Chefe de Gabinete ou aos(às) Subsecretários(as).

§ 2º Relatórios técnicos da Gerência de Prestação de Contas ou da área técnica de acompanhamento do projeto cultural fomentado poderão ser solicitados e utilizados para embasar a motivação a que se refere o *caput*.

§ 3º A decisão da autoridade competente deverá ser publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O RIO) e, se possível, também comunicada por e-mail ou ofício.

Art. 40 Geram a reprovação da prestação de contas:
I - sua não apresentação no prazo estipulado no artigo 14;
II - onão saneamento de suas pendências ou irregularidades no prazo concedido no inciso II do artigo 37;
III - a não aceitaçãodas justificativas apresentadas pelo produtor cultural/proponente para as pendências ou irregularidades não sanadas.

Parágrafo único. A falta do recurso previsto na alínea "b" do inciso II do artigo 38, seu indeferimento ou improcedênciaconfirmam a reprovação das contas.

Art. 41 A reprovação das contas acarreta a determinação da devolução integral dos valores concernentes às despesas não comprovadas ou não admitidas, devidamente corrigidos monetariamente, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

Art. 42 Até o ressarcimento dos valoresde que trata o artigo 41,o produtor cultural/proponente será considerado inadimplente.

Parágrafo único. A inadimplência, enquanto não afastada, inabilita o produtor cultural/proponente a participar de quaisquer programas de fomento à cultura e o sujeita às sançõesprevistas na lei e nos instrumentos jurídicos relacionados ao projeto culturalque teve as contas reprovadas, além da inscrição do débito em dívida ativa.

Capítulo VI - Disposições finais

Art. 43 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Resoluçãoserão excluídos os dias do começo e incluídos os dias do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se ocorrerem em dias em que não há expediente na SMC.

§ 2º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

Art. 44 É dever do produtor cultural/proponente manter o seu cadastro atualizado junto à SMC.
§ 1º Em caso de não localização do produtor cultural/proponente pessoa física, o endereço de sua última residência declarada à SMC será considerado válido.
§ 2º Em caso de não localização do produtor cultural/proponente pessoajurídica, valerá o endereço constante do CNPJ perante o Ministério da Fazenda.

Art. 45 Os comprovantes de despesas relacionadas à realização do projeto cultural deverão ser mantidos pelo produtor cultural/proponente à disposição da SMC pelo período de no mínimo5 (cinco) anos, contados a partir da publicação do extrato da decisão de aprovação ou de reprovação da prestação de contas.

Art. 46 Os casos omissos serão levados à consideração do titular da SMC, com justificativa e parecer para as decisões que se fizerem necessárias.

Art. 47 Fica revogada a Resolução SMC n.º 155 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 48 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO

Formulário I - Demonstrativo de execução financeira dos itens orçamentários;
Formulário II - Relatório das despesas realizadas;
Formulário III - Demonstrativo de conciliação bancária;
Formulário IV - Relatório de despesas realizadas em espécie;
Formulário V - Relatório de execução do projeto;
Formulário VI - Declaração do produtor cultural ou proponente;
Formulário VII - Relatório de aquisição de equipamentos.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "N" Nº 514 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS DOS EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE MUSEUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura (SMC) tem como missão “estabelecer e promover em museus e instituições afins, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, políticas públicas voltadas para a preservação do patrimônio e da memória, valorizando a diversidade cultural e orientando, em caráter técnico, ações de gestão, comunicação, pesquisa e educação”;

CONSIDERANDO a importância de garantir a adequada execução e o efetivo acompanhamento dos projetos realizados por meio de parcerias;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas nas Leis nº 5026/2009 e nº 13.019/2014 e suas respectivas regulamentações;

CONSIDERANDO a relevância em agregar diferentes visões, através da participação ampla de profissionais que compõem áreas técnicas de gestão e gerenciamento de projetos; e

CONSIDERANDO a necessidade constante de aprimorar as práticas de gestão administrativa desta Secretaria, tornando mais eficientes seus processos de trabalho;

RESOLVE:
I - DO OBJETO
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação das ações, programas e projetos (CTMA) dos museus da Secretaria Municipal de Cultura, cuja gestão esteja sob responsabilidade de terceiros, com finalidade consultiva, propositiva, de acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias constantes nos projetos básicos, planos e programa de trabalho.

II - DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - A CTMA será constituída por 01 (um) Comitê Gestor, 01 (um) Comitê Estratégico e 04 (quatro) grupos de assessoria técnica, compostos por membros da SMC,com notória capacidade nos campos de gestão, gerenciamento, a serem designados pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 3º - A CTMA, a critério dos Comitês Gestor e Estratégico, poderá convidar para participação eventual, em caráter consultivo, técnicos que não componham nenhum dos grupos de assessoria técnica.

Art. 4º - É atribuição da CTMA controlar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações, programas e projetos dos museus cuja gestão esteja sob a responsabilidade de terceiros.

Art. 5º - A Coordenadoria de Equipamentos Culturais, por meio do Gerente de Museus da Secretaria Municipal de Cultura, proverá o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da CTMA, na qualidade de Secretário Executivo.

Parágrafo Único - A organização dos trabalhos da CTMA será exercida por seu Secretário Executivo, que terá como competência gerenciar, orientar as atividades da Comissão, elaborar agenda de reuniões, atas e outras providências correlatas.

Art. 6º - As deliberações serão tomadas em reuniões realizadas ordinariamente, no mínimo, 04 (quatro) vezes ao ano ou, extraordinariamente, por convocação de seu Secretário Executivo.

III - DO COMITÊ GESTOR

Art. 7º - O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:
I - **Gestor Cultural**: agente público responsável pela parceria celebrada e por acompanhar a execução do negócio jurídico, fazendo inspeções sistemáticas para verificar se a execução obedece às especificações da ação, programa ou projeto, aos prazos estabelecidos e às demais obrigações constantes do instrumento jurídico.
II - **Equipe técnica de monitoramento e avaliação:** composta por 03 (três) membros, responsáveis por fornecerem todo suporte ao Gestor Cultural.
Parágrafo único - O Comitê Gestor será designado pelo Secretário Municipal de Cultura, devendo ter em sua composição, no mínimo, um servidor público efetivo.

Art. 8º - Caberá ao Comitê Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução das ações, programas e projetos;
II - Orientar sobre aspectos importantes que impactam a execução das ações, programas e projetos, bem como os seus resultados;
III - Identificar os riscos e pontos de atenção no cronograma de execução das ações, programas e projetos;
IV - Elaborar o fluxo de trabalho e de informações, de maneira clara e objetiva, visando auxiliar na tomada de decisões do Comitê Estratégico;
V - Coletar dados e preparar análises sobre o desempenho dos indicadores referentes à execução das ações, programas e projetos, regularmente, com o fito de disponibilização para o Comitê Estratégico, sempre que solicitado;
VI - Avaliar o cumprimento dos prazos propostos, solicitando justificativas detalhadas para eventual descumprimento do cronograma ou replanejamentos na execução das ações, programas e projetos;
VII - Elaborar relatório de acompanhamento, com visão consolidada mensal, contendo detalhamento do desempenho de cada indicador envolvido para o cumprimento das ações, programas e projetos, visando o envio para o Comitê Estratégico; dentre outras ações julgadas necessárias e pertinentes pelos membros.

IV - DO COMITÊ ESTRATÉGICO

Art. 9º. - O Comitê Estratégico será composto pelos seguintes membros:
I - **Secretário Municipal de Cultura**: agente público responsável por estabelecer as diretrizes de ação para respaldo dos Comitês Estratégico e Gestor.
II - **Subsecretário de Gestão:** agente público responsável por organizar o grupo de assessoria técnica para tratar de assuntos relacionados à parte financeira e de gestão de pessoas, identificados nas ações, programas e projetos monitorados e avaliados pelo Comitê Gestor.
III - **Chefe de Gabinete:** agente público responsável por organizar o grupo de assessoria técnica para tratar assuntos relacionados à parte jurídica, identificadas nas ações, programas e projetos monitorados e avaliados pelo Comitê Gestor, com o fito de atender o entendimento jurídico ou promover o diálogo com a Procuradoria Geral do Município.
IV - **Coordenador de Equipamentos Culturais**: agente público responsável por organizar o grupo de assessoria técnica para tratar de assuntos relacionados à parte de conteúdo cultural e educativo, identificadas nas ações, programas e projetos monitorados e avaliados pelo Comitê Gestor.
V - **Assessor-chefe de comunicação**: agente público responsável por organizar o grupo de assessoria técnica para tratar de assuntos relacionados à parte do plano de comunicação, assegurando que as estratégias de comunicação estejam alinhadas com os objetivos gerais da instituição, identificados nas ações, programas e projetos monitorados e avaliados pelo Comitê Gestor.
Parágrafo único - O Secretário Municipal de Cultura presidirá o Comitê Estratégico e terá como suplente o Subsecretário Executivo de Cultura.

Art. 10. - Caberá ao Comitê Estratégico:

I - Realizar reuniões periódicas para acompanhamento dos resultados monitorados pelo Comitê Gestor;
II - Avaliar os relatórios técnicos recebidos, para tomada de decisões estratégicas, acerca dos resultados apresentados sobre a execução das ações, programas e projetos monitorados pelo Comitê Gestor;
III - Propor soluções de modo a subsidiar as decisões;
IV - Tomar as medidas executivas necessárias para assegurar a continuidade e o cumprimento das ações, programas e projetos monitorados pelo Comitê Gestor;
V - Aprovar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, emitidos pelo Comitê Gestor;
VI - Adotar as medidas necessárias e proporcionais diante de irregularidades ou omissões sanáveis ou não, dentre outras.

V - DOS GRUPOS DE ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 11 - Serão constituídos 4 (quatro) Grupos de Assessoria Técnica - GAT:
I - GAT Financeiro e de Recursos Humanos;
II - GAT Jurídico;
III - GAT de Conteúdo e Educativo; e
IV - GAT de Comunicação.
Parágrafo Único - Novos grupos de Assessoria Técnica poderão ser criados caso seja identificada a necessidade pela CTMA, de forma motivada.

Art. 12 - Caberá a cada GAT assessorar os comitês que compõem a CTMA de acordo com a matéria, não havendo remuneração para tal assessoramento.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A participação de qualquer pessoa, na qualidade de membro da CTMA será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 14 - A organização e o funcionamento da CTMA serão definidos em regimento interno, a ser detalhado pelo Comitê Gestor e aprovado pelo Comitê Estratégico.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as RESOLUÇÕES SMC “P” Nº 52 E Nº 53, DE 12 DE ABRIL DE 2023, e quaisquer outras que disponham em contrário.

MARCELO CALERO FARIA GARCIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 21/12/2023

Processo: SMC-PRO-2022/00313 - NAD Nº 1832/2023
1 - OBJETO: Projeto “O DIA EM QUE VOLTAMOS DE MARTE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ AION CINEMATOGRAFICA LTDA/ FAROS INVESTIMENTOS AI LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 43.353,67 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/01257 - NAD Nº 1845/2023
1 - OBJETO: Projeto “GALERIA DE ARTES SOLAR - 2022”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAR PAULO DE TARSO/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00986 - NAD Nº 1846/2023
1 - OBJETO: Projeto “IT BALLERINA INCLUSÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ IT BALLERINA SERVICOS DE DANCA EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.332,59 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/01101 - NAD Nº 1847/2023
1 - OBJETO: Projeto “CÉU DE AGORA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GRUPO PEDRAS PRODUCOES CULTURAIS LTDA/ JATAI GESTAO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 20.848,58 (vinte mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00762 - NAD Nº 1848/2023
1 - OBJETO: Projeto “42, TURBINANDO O FUTURO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO 42 RIO/ CASTELO GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 24.022,87 (vinte e quatro mil e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Processo: SMC-PRO-2022/00850 - NAD Nº 1849/2023
1 - OBJETO: Projeto “HACKTUDO 2023 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/ M4 PRODUTOS E SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/01316 - NAD Nº 1850/2023
1 - OBJETO: Projeto “HACKTUDO 2023 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/ ANTARES EDUCACIONAL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 107.562,24 (cento e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/01315 - NAD Nº 1851/2023
1 - OBJETO: Projeto “HACKTUDO 2023 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/ ANTARES EDUCACIONAL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 92.437,76 (noventa e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00998 - NAD Nº 1852/2023
1 - OBJETO: Projeto “RIO MEMÓRIAS - ANO V”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BALUARTE AGENCIA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA/ ADAMCAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00690 - NAD Nº 1853/2023
1 - OBJETO: Projeto “OFICINAS DE ARTES VISUAIS - EU SOU ARTE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DE ARTE-EDUCACAO/ SISTEMA P H DE ENSINO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 42.302,31 (quarenta e dois mil trezentos e dois reais e trinta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00313 - NAD Nº 1854/2023
1 - OBJETO: Projeto “CASA DIGITAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/ FAROS INVESTIMENTOS AI LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/01291 - NAD Nº 1855/2023
1 - OBJETO: Projeto “SÉRIE CONCERTOS INTERNACIONAIS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DELLARTE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 54.363,97 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00760 - NAD Nº 1856/2023
1 - OBJETO: Projeto “LUGAR CARIOCA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA/ NETCENTER INFORMATICA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 27.711,09 (vinte e sete mil setecentos e onze reais e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/01158 - NAD Nº 1857/2023
1 - OBJETO: Projeto “ESCOLAS DE MÚSICA E CIDADANIA 2023 - REDE RIO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ AGENCIA DO BEM/ TAVOLA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 63.957,62 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00998 - NAD Nº 1858/2023
1 - OBJETO: Projeto “AFROFUTURISMO AGORA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO APONTAR/ ADAMCAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 77.079,60 (setenta e sete mil e setenta e nove reais e sessenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/01257 - NAD Nº 1859/2023
1 - OBJETO: Projeto “ARTRIO 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00192 - NAD Nº 1860/2023
1 - OBJETO: Projeto “LÁ NA ILHA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MKT INCENTIVOS LTDA/ BETWEEN DO BRASIL CONSULTORIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 46.307,98 (quarenta e seis mil trezentos e sete reais e noventa e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00995 - NAD Nº 1861/2023
1 - OBJETO: Projeto “ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM - SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA/ SUMAQ COMUNICACAO FINANCEIRA E PARTICIPACOES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.509,72 (três mil quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/01227 - NAD Nº 1862/2023
1 - OBJETO: Projeto “CONEXÃO DO BEM 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CONEXAO DO BEM/ MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 67.224,70 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00842 - NAD Nº 1863/2023
1 - OBJETO: Projeto “SOMANDO O BEM”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CAAT EDITORA LTDA/ METARJ SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DESISTEMAS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 99.707,58 (noventa e nove mil setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00665 - NAD Nº 1864/2023
1 - OBJETO: Projeto “TACK FESTIVAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COMITE CULTURAL EDITORA LTDA/ SISTEMA ELITE DE ENSINO SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 21.119,74 (vinte e um mil cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00704 - NAD Nº 1865/2023
1 - OBJETO: Projeto “TACK FESTIVAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COMITE CULTURAL EDITORA LTDA/ SISTEMA P H DE ENSINO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 70.140,50 (setenta mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00838 - NAD Nº 1866/2023
1 - OBJETO: Projeto “FAVELA POTÊNCIA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GRID ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA/ ABSOLUTO PARTNERS GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 594.367,73 (quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/01315 - NAD Nº 1867/2023
1 - OBJETO: Projeto “VEM, FUTURO!”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ZUCCA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/ ANTARES EDUCACIONAL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/01296 - NAD Nº 1868/2023
1 - OBJETO: Projeto “SINÉDOQUE - 3A EDIÇÃO - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LUCAS LEMOS BASTO DE VASCONCELLOS/ DEZESSEIS POR NOVE PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 29.128,06 (vinte e nove mil cento e vinte e oito reais e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Processo: SMC-PRO-2022/00814 - NAD Nº 1869/2023
1 - OBJETO: Projeto “CINEFOOT-FESTIVAL DE CINEMA DE FUTEBOL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE FESTIVAIS AUDIOVISUAIS IBEFEST/ CONTENT PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 6.395,76 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00958 - NAD Nº 1833/2023
1 - OBJETO: Projeto “A MOEDA BRASILEIRA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CABECA DE MENINA EDICAO DE LIVROS LTDA/ TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNOLOGIA S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/01027 - NAD Nº 1834/2023
1 - OBJETO: Projeto “FESTIVAL POLIFONIA 2022”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OLGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ WINSOCIAL ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 29.502,78 (vinte e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/01022 - NAD Nº 1835/2023
1 - OBJETO: Projeto “FESTIVAL POLIFONIA 2022”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OLGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ LONGEVITY SERVICES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.531,42 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00998 - NAD Nº 1836/2023
1 - OBJETO: Projeto “O MAR VISTO DO ESPAÇO: BRASIL OCEÂNICO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ ADAMCAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/01174 - NAD Nº 1837/2023
1 - OBJETO: Projeto “MARATONA COM ARTE 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DREAM & SPIRIDON PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA/ BANCO XP SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 151.695,80 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/01167 - NAD Nº 1838/2023
1 - OBJETO: Projeto “TERRA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DANCAR A VIDA/ INOVE AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 39.179,89 (trinta e nove mil cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/01257 - NAD Nº 1839/2023
1 - OBJETO: Projeto “HIP HOP MACHINE 3”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LG EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS LTDA ME/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/01315 - NAD Nº 1840/2023
1 - OBJETO: Projeto “OLYMPIC CODE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA/ ANTARES EDUCACIONAL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00818 - NAD Nº 1841/2023
1 - OBJETO: Projeto “Eu Quero Ver o Pôr do Sol”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/ PREMIUM SEGURANCA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 21.999,48 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00788 - NAD Nº 1842/2023
1 - OBJETO: Projeto “MULTIPLIQUE TECH”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA/ 3RZ SERVICOS DIGITAIS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.074,39 (cinco mil e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00195 - NAD Nº 1843/2023
1 - OBJETO: Projeto “MULTIPLIQUE TECH”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA/ WILHELMSEN SHIPS SERVICE DO BRASIL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 7.147,80 (sete mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2022/00942 - NAD Nº 1844/2023
1 - OBJETO: Projeto “CONTANDO HISTÓRIAS E RENOVANDO ESPERANÇAS 2023-2024”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/ WAIVER LOGISTICA BRASIL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 328,62 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 21/12/2023

Processo: SMC-PRO-2023/00605 - CANCELAMENTO TOTAL NAD Nº 1299/2023
1 - OBJETO: Projeto “CONTANDO HISTÓRIAS E RENOVANDO ESPERANÇAS 2023-2024”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/ ROCK-IT GLOBAL LOGISTICA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 326,62 (trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo nº 12/002.213/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 126/127, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 105/125, apresentado pela ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO, referente à execução do projeto “**FESTA JUNINA**”.

Processo nº 12/001.218/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 131/131v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 108/124, apresentado pela ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA CULTURA, referente à execução do projeto “**CULTURA CARIOCA**”.

Processo nº 12/001.173/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 163/164, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 107/161, apresentado pelo CLUBE DO SAMBA, referente à execução do projeto “**CLUBE DO SAMBA** +”.

Processo nº 12/002.191/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 132/133v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 115/125, apresentado pelo INSTITUTO HARMONYA DO BRASIL, referente à execução do projeto “**KWANZAA**”.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo Nº: SMC-PRO-2023/00964 - NAD 1870/2023
1.Objeto: PROCESSO TÉCNICO E ORÇAMENTO PELA GEORIO, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO MHC
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: PREGÃO.
5.Valor: R$ 130.000,00
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01149 - NAD 1871/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA DA CASA DO JONGO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e EXPRESS WORK SERVICOS LTDA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: PREGÃO.
5.Valor: R$ 264.328,01
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01375 - NAD 1873/2023
1.Objeto: REGULAMENTO PRÓ-CARIOCA DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LUCAS JULIANO PEREIRA CORREA 76389766068
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 100.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01375 - NAD 1874/2023
1.Objeto: REGULAMENTO PRÓ-CARIOCA DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LAPILAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 200.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01375 - NAD 1875/2023
1.Objeto: REGULAMENTO PRÓ-CARIOCA DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ARTICULE MARKETING E CULTURA LTDA
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 200.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01375 - NAD 1876/2023
1.Objeto: REGULAMENTO PRÓ-CARIOCA DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CRYSOLITHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 100.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01375 - NAD 1877/2023
1.Objeto: REGULAMENTO PRÓ-CARIOCA DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LETICIA SARAIVA LEAO LIMA 14876755779
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 200.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00781 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 138/147, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 149/151 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 152/154, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **JOÃO CARLOS NEPOMUCENO**, inscrição nº 398, referente à execução da proposta cultural "**SAMBA DE FATO**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/03235 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 203/207, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 209/214 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 215/217, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **LUCIANO BRUNO FERREIRA**, inscrição nº 296, referente à execução da proposta cultural "**BIBLIOCICLETA**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00818 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 152/161, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 163/168 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 169/171, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **KIRCE DOS SANTOS LIMA NASCIMENTO RIBEIRO**, inscrição nº 403, referente à execução da proposta cultural "**TEMPEROS DE FRIDA**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00826 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 221/225, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 226/234 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 236/238, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **MUSEU DO SAMBA**, inscrição nº 108, referente à execução da proposta cultural "**MATRIARCAS DO SAMBA - CANTANDO E CONTANDO A HISTÓRIA DO** SAMBA", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00755 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 129/136, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 138/140 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 141/143, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **JOSÉ AILTON DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrição nº 168, referente à execução da proposta cultural "**PROJETO MANGUEIRA**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00770 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 138/142, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 143/145 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 146/148, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **MARCOS AURELIO PINHEIRO NOGUEIRA**, inscrição nº 342, referente à execução da proposta cultural "**HORAS DE TERROR**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01935: Com base na análise da Coordenadoria de Administração de fls. 218/219, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Gestão no valor de R$ 36.812,47 (trinta e seis mil, oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

SMC-PRO-2023/00682 - Com base no disposto pela **Comissão de Aceitação Provisória** designada pela Portaria SMC "P" nº 75, de 12 de dezembro de 2023, nas fls. 9932 fica **aceita provisoriamente** os serviços de Engenharia Para Modernização das Instalações Elétricas, de Lógica e Adequação de "**Lay-out**" a Serem Prestados na Secretaria Municipal de Cultura, localizada no 2º andar do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, bloco I da Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - RJ"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00639: Com base no disposto pela Comissão de **Aceitação Provisória** designada pela Portaria "P" nº 352/2023 RU/PRE de 05 de dezembro de 2023, nas fls. 535/536, fica aceita provisoriamente a obra da Arena Cultural Abelardo Barbosa - Chacrinha.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

ART-PRO-2023/00613 - Autorizo a contratação emergencial da empresa TORRETELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP, CNPJ: 45.665.304/0001-06, para fornecimento de 03 (três) torres de arrefecimento a fim de viabilizar a instalação dos novos chiller's no sistema de refrigeração do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira no valor de R$ 351.489,00 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/12/2023.

Processo: FIL-PRO-2023/00016
NAD.: 2023/493
Objeto: Processo de Pagamento EMP. MUN. Publicação de Diário Processo SICOP 12/500.008/2022.
Beneficiário: Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A.
Valor: R$ 28.805,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinco reais).
Razão: INEXIGIBILIDADE.
Legislação: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 30/06/2016.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "N" N.º 81, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência do Eixo de Proteção Social da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Matheus do Nascimento Barreto
Matrícula: 50/336.897-4
Cargo: Gerente IV
Função: Guarda Municipal

Nome: Roberta Santos Loureiro
Matrícula: 60/296.736-2
Cargo: Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo: DEF-PRO-2023/00849
NAD Nº 2023/433
1.Objeto: Contratação de Prestação de serviços de abastecimento de Veículo Adaptado Próprio, fornecimento de ÓLEO DIESEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
3. Razão: Lei 14133 de 01/04/2021.
4.Fundamento: Art. 75, Inc lll
5.Valor: R$ 17.995,32 (dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: DEF-PRO-2023/00890
NAD Nº 2023/434
1.Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Imunização de Pragas Urbanas para atender as Moradias Assistidas da SMPD.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e LJ CONTROL DEDETIZAÇÃO LTDA.
3. Razão: Lei 14133 de 01/04/2021.
4.Fundamento: Art. 75, Inc ll
5.Valor: R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: DEF-PRO-2023/00911
NAD Nº 2023/438
1.Objeto: Aquisição de Material de Consumo
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e AKITEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
3. Razão: Lei 14133 de 01/04/2021.
4.Fundamento: Art. 75, Inc ll
5.Valor: R$ 8.757,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: DEF-PRO-2023/00911
NAD Nº 2023/437
1.Objeto: Aquisição de Material de Consumo
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ESCALA SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO EIRELLI.
3. Razão: Lei 14133 de 01/04/2021.
4.Fundamento: Art. 75, Inc ll
5.Valor: R$ 4.838,20 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 29/000.016/2023
NAD Nº 2023/439
1.Objeto: Prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para atender as demandas da SMPD durante o exercício de 2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3. Razão: Lei 14133 de 01/04/2021.
4.Fundamento: Art. 74 caput.
5.Valor: R$ 130,08 (cento e trinta reais e oito centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO MAB-PRO-2023/02488 - Considerando as informações contidas no p.p., relativo à DISPENSA ELETRÔNICA SMAC Nº 701/2023, para Obra de Reforma para adequação de COZINHA SUSTENTÁVEL, Morro Chapéu Mangueira - Rua São Bento - Leme - Rio de Janeiro - RJ, ADJUDICO o objeto à MOORE ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.° 35.110.727/0001-06, pelo valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) e HOMOLOGO o procedimento, dando como válidos os atos praticados ao longo deste processo.

PROCESSO MAB-PRO-2023/02490 - Considerando as informações contidas no p.p., relativo à DISPENSA ELETRÔNICA SMAC Nº 702/2023, para Obra de Reforma para adequação de COZINHA SUSTENTÁVEL, Parque Ecológico CaduBarcellos - Maré, Rio de Janeiro/RJ, ADJUDICO o objeto à JCS INTERMEDIAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 35.692.091/0001-58, pelo valor de R$ 70.141,00 (setenta mil, cento e quarenta e um reais) eHOMOLOGO o procedimento, dando como válidos os atos praticados ao longo deste processo.

PROCESSO MAB-PRO-2023/02485 - Considerando as informações contidas no p.p., relativo à DISPENSA ELETRÔNICA SMAC Nº 703/2023, para Obra de Reforma para adequação de COZINHA SUSTENTÁVEL, Estr. do Gericinó, 80, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, ADJUDICO o objeto à JCS INTERMEDIAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 35.692.091/0001-58, pelo valor de R$ 70.998,98 (setenta mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) e HOMOLOGO o procedimento, dando como válidos os atos praticados ao longo deste processo.

PROCESSO MAB-PRO-2023/02339 - Considerando as informações contidas no p.p., relativo à DISPENSA ELETRÔNICA SMAC Nº 704/2023, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavagem ecológica e higienização com produtos biodegradáveis e atóxicos, descritos na Instrução Normativa n.° 153/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, ADJUDICO o objeto à ECOLIMP SERVICOS DE LAVAGEM LTDA, CNPJ sob o nº 45.727.812/0001-71, pelo valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e HOMOLOGO o procedimento, dando como válidos os atos praticados ao longo deste processo.

PROCESSO MAB-PRO-2023/02340 - Considerando as informações contidas no p.p., relativo à DISPENSA ELETRÔNICA SMAC Nº 705/2023, para Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Locação de Caçambas para atendimento do Programa Hortas Cariocas nas AP's 1 a 5 do Município do Rio do Janeiro, ADJUDICO o objeto à RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob o nº 09.229.205/0001-18, pelo valor de R$ 46.575,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais) e HOMOLOGO o procedimento, dando como válidos os atos praticados ao longo deste processo.

PROCESSO MAB-PRO-2023/02580 - Considerando as informações contidas no p.p., relativo à DISPENSA ELETRÔNICA SMAC Nº 710/2023, para Implantação de novas hortas na AP 05 (POSSE, CLÍNICA DA FAMÍLIA WILSON MEIO, CONJUNTO CAIXA E COMUNIDADE 77) do Programa Hortas Cariocas, Rio de Janeiro/RJ, ADJUDICO o objeto à PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 49.935.709/0001-78, pelo valor de R$ 113.984,00 (cento e treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais) e HOMOLOGO o procedimento, dando como válidos os atos praticados neste processo.

PROCESSO MAB-PRO-2023/02581 - Considerando as informações contidas no p.p., relativo à DISPENSA ELETRÔNICA SMAC Nº 711/2023, para Implantação de novas hortas na AP 05 (HORTA SEPETIBA) do Programa Hortas Cariocas, Rio de Janeiro/RJ, ADJUDICO o objeto à PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 49.935.709/0001-78, pelo valor de R$ 113.590,00 (cento e treze mil, quinhentos e noventa reais) e HOMOLOGO o procedimento, dando como válidos os atos praticados neste processo.

PROCESSO MAB-PRO-2023/02577 - Considerando as informações contidas no p.p., relativo à DISPENSA ELETRÔNICA SMAC Nº 712/2023, para Implantação de novas hortas na AP 01 e 02 (SANTA MARTA, MORRO DOS MACACOS, MORRO VERDE E ECOMATA INSTITUTO HOJU) do Programa Hortas Cariocas, Rio de Janeiro/RJ, ADJUDICO o objeto à PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 49.935.709/0001-78, pelo valor de R$ 112.990,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa reais) e HOMOLOGO o procedimento, dando como válidos os atos praticados neste processo.

SUBSECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO

Onde lê-se: Expediente do dia 11/10/2023.
Onde lêia-se: Expediente do dia 21/12/2023
"**Retifico a publicação no Diário Oficial nº 188 do dia 21 de dezembro de 2023 às folhas 92."**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 07/12/2023

PROCESSO Nº 14/000.013/2023 - NAD nº 352/2023
OBJETO: Recolhimento INSS (juros e multas) - Programa Guardiões dos Rios
PARTES: SMAC e INSS- Instituto Nacional do Seguro Social
FUNDAMENTO: Não Sujeito a legislação vigente.
VALOR: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/02607 - NAD nº 353/2023
1-Objeto: Celebração de Convênio com o Instituto de Direito Coletivo (IDC) para a realização de diagnóstico voltado à identificação das necessidades e demandas das 28 cooperativas e associações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, do município do Rio de Janeiro, cadastradas na Companhia de Limpeza Urbana (COMLURB) .
2-Partes: SMAC e Instituto de Direito Coletivo (IDC).
3-Fundamento: Artigo 74, caput, Lei nº 14.133/21
4-Valor: R$ 294.028,65 (duzentos e noventa e quatro mil, vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 21/12/2023

PROCESSO: **FPJ-PRO-2023/01235 - 99/022.860/2023**
NAD Nº 517/2023
OBJETO: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA PADRE AMBRÓSIO, PRAÇA JOAQUIM SISINO ROCHA E PRAÇA INOMINADA NO MORRO DO BANCO, NOS BAIRROS TANQUE, FREGUESIA E ITANHANGÁ NAS ÁREAS XI E XXIV - AP'S 4.1 E 4.
PARTES: **FPJ/AGAPE CONSTRUÇÕES PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA.**
FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso I e Artigo 57, § 1º, Inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações
RAZÃO: Prorrogação da etapa contratual em 60 (sessenta) dias e Modificação de Quantidades de alguns itens.
VALOR: R$ 250.851,51
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 21/12/2023

PROCESSO: **FPJ-PRO-2023/01124 - 99/021.310/2023**
NAD Nº 518/2023
OBJETO: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA RECANTO DA PAZ, NO BAIRRO DE CAM-PO GRANDE, RA XVIII, AP5.2"
PARTES: **FPJ / CONSTRUTORA LBS LTDA.**
FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
RAZÃO: Acréscimo Contratual
VALOR: R$ 70.967,68
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01235 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2023, em favor da empresa AGAPE CONSTRUÇÕES PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA - EPP, cujo objeto consiste na "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA PADRE AMBRÓSIO, PRAÇA JOAQUIM SISINO ROCHA E PRAÇA INOMINADA NO MORRO DO BANCO, NOS BAIRROS TANQUE, FREGUESIA E**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

ITANHANGÁ, NS ÁREAS XI E XXIV - AP'S **4.1 E 4.2**", para promover a prorrogação de etapa contratual em 60 (sessenta) dias, bem como de acréscimo de objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, na proporção de **R$ 250.851**,**51 (duzentos e cinquenta mil**, **oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)** referentes a necessidade de modificação de quantidades de alguns itens existentes e inclusão de itens novos ensejado por interesse público decorrido de fato superveniente, consoante manifestação da Comissão de Fiscalização juntada aos autos do processo, com fundamento no artigo 65, inciso I e artigo 57, §1º, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01124 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2023, em favor da empresa CONSTRUTORA LBS LTDA., cujo objeto consiste na "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA RECANTO DA PAZ**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **RA XVIII**, **AP5.2**", para promover a prorrogação de etapa contratual em 20 (vinte) dias, bem como de acréscimo de objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, na proporção de **R$ 70.967**,**68 (setenta mil**, **novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** referentes a necessidade de modificação de quantidades de alguns itens existentes e inclusão de itens novos ensejado por interesse público decorrido de fato superveniente, consoante manifestação da Comissão de Fiscalização juntada aos autos do processo, com fundamento no artigo 65, inciso I e artigo 57, §1º, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01124 - Torno sem efeito o despacho publicado no DO Rio 176, página 33, coluna 3 do dia 05/12/2023.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*) PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 41 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância administrativa para apuração de responsabilidades constantes do Processo **ESL-PRO-2023.00222.**

Art. 2º - Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- **LEONARDO GONÇALVES RIBEIRO**, Professor I, Matrícula nº 12/234.884-5;
- **EVANDRO JOSE CRUZ ELEOTERIO**, Guarda municipal, Matrícula nº 57/257.710-4; e
- **SAINT CLAIR LEANDRO BATISTA**, Trabalhador I, Matrícula nº 12/130.012-8.

Art. 3º - O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 10 (dez) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Omitido do D.O.MRJ de 11/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 15/12/2023

ESL-PRO-2023/00268 - HOMOLOGO o resultado da Convocação Pública SMEL nº 006/2023 para a escolha de Organização Social, visando a celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva da Cidade das Crianças Leonel Brizola, com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, para oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. **ADJUDICO** os serviços à instituição vencedora do certame, **INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$ 11.153.099**,**76 (onze milhões cento e cinquenta e três mil noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** pelo período de 24 meses, com a consequente emissão da NAD e da Nota de Empenho, dando como válidos os trabalhos da Comissão Especial de Seleção, na Convocação Pública em epígrafe.

(*) Omitido no D. O. Rio nº 185, de 18/12/2023.

EXPEDIENTE DE 21/12/2023

ESL-PRO-2023/00268 - 99/067.716/2023.
NAD's: 2023/1615/054 e 2023/2500/358.
OBJETO: Gestão Administrativa e Esportiva da Cidade das Crianças Leonel Brizola, pelo período de 24 meses.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto Carioca de Atividades.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 5.026/09, Art. 5º, Caput.
VALOR: R$ 11.153.099,76 (onze milhões cento e cinquenta e três mil noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO ESL-PRO-2023/00530 APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Fomento SMEL 033/2022 - Competência: Outubro e Novembro/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE 20/12/2023

Fixados, com validade a partir de 05/05/2023 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade da servidora, LILLIAM DE FÁTIMA SIMÕES CARDOSO, CLASSE ESPECIAL A-B1 (Art. 7º § 3º da LEI 4814/2008 e inciso IX, do art. 119, da Lei nº 94 de 14/03/1979), matrícula nº 15/127.714-4, aposentada através da Portaria "P" Nº 10 DE 04 DE MAIO DE 2023, conforme processo nº 15/000.156/2023.

Torno sem efeito o despacho publicado no D.O Rio do dia 11.10.2023, pág. 58, 1ª coluna.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 167 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Art. 1º - Designar Comissão de Aceite Provisório das "**Obras de Urbanização no Condomínio das Garças, que contemplam: urbanização de praça e área de convívio, pavimentação de vias carroçáveis e calçadas, implantação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública**, **na Estrada General Afonso de Carvalho S/Nº -Gericinó-RA XVII**, **AP 5**, **conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico.**" Objeto do Contrato nº. 036/2022 - Processo HBT-PRO-2022/00048 a cargo da empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Art. 2º - A comissão será integrada pelos servidores, Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, Matrícula 11/249.814-5, Engenheiro **Milton Pereira da Silva**, Matrícula: 11/156.528-2, e o Engenheiro **Claudio Barcelos Dutra**, Matrícula: 11/248.562-1, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de **20/12/2023.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo: 06/701.706/2019 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH Nº 151 de 12/12/2023, ficam aceitas em caráter Provisório as "Obras de Infraestrutura e Áreas de Lazer na Estrada dos Bandeirantes, 8.637 - Camorim conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico." Objeto do Contrato nº 120/2020, a cargo da empresa WL ENGENHERIA E PLANEJAMENTO.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo: 28/000.083/2019
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 14.133 de 01/04/2021
Razão: Despesas de pronto pagamento
Valor: R$ 3.955,39
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo: 28/000.154/2021
Objeto: Despesa com Publicações Oficiais
Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Fundamento: Inciso IX do artigo 75 da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
Razão: Prestação de serviços por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.
Valor: R$ 1.000,00
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo: 28/000.054/2019
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 14.133 de 01/04/2021
Razão: Despesas de pronto pagamento
Valor: R$ 15.848,28
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 510, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Veda o estacionamento de veículos nos Postos de Serviços e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes situados no canteiro central da Avenida Atlântica, em toda a extensão dos Bairros do Leme e Copacabana, no período do Réveillon de 2023 para 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de implementar medidas administrativas que proporcionem a melhor circulação possível de pessoas nos logradouros da Avenida Atlântica, nos Bairros do Leme e Copacabana, durante o período do Réveillon de 2023 para 2024, a fim de promover o bem-estar de moradores e visitantes durante as comemorações;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar restrições ao estacionamento de veículos nos Bairros de Copacabana e Leme no período de festejos do Ano-Novo, para fins de planejamento dos moradores e da população;

RESOLVE:
Art. 1º Fica vedado o estacionamento de quaisquer veículos, automotores ou não, na área dos Postos de Serviços e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes situados no canteiro central da Avenida Atlântica, em toda a extensão do logradouro, nos Bairros do Leme e Copacabana, no período entre as 18h (dezoito horas) de 30 de dezembro de 2023 e as 14h (catorze horas) de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A vedação referida no *caput* não se aplica aos veículos prestadores de serviços de utilidade pública de que trata o art. 29, incisos VII e VIII, da Lei Federal nº 9.503 - Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997, com exceção dos veículos de transporte público coletivo e transporte público individual.

Art. 2º A vedação referida no *caput* do art. 1º não exclui a aplicação de outras, nos logradouros dos Bairros do Leme e Copacabana, que venham a ser determinadas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública ou por outro órgão do Município.

Art. 3º A inobservância da vedação referida no *caput* do art. 1º será apenada com a aplicação de multa e a apreensão de veículos, equipamentos, objetos e mercadorias colocados na área dos Postos de Serviços e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
PROCESSO: EOP-PRO-2023/01659 - **AUTORIZO** a celebração do Contrato com a Empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A**, CNPJ nº 02.535.864/0001-33, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM "CHIP" DE SEGURANÇA), sendo aplicada taxa administrativa percentual de -5,20 (menos cinco vírgula vinte por cento), por um período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R$ 760.320,00 (setecentos e sessenta mil e trezentos e vinte reais), contados de 02/01/2024 a 01/01/2026, com fulcro no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023
(*)Averbe-se, para fins de aposentadoria por servidor Wagner Coutinho de Vasconcelos, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/243.787-9, nos períodos:

a) INICIATIVA PRIVADA no período de **20/11/1979 a 24/12/1979**, **27/10/1986 a 23/05/1990**, **02/05/1995 a 02/07/1996 e 01/04/2005 a 31/12/2005**, no total de 2.038(dois mil, trinta e oito) dias, na conformidade do disposto no artigo 9º e seu parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90.
b) MINISTÉRIO DA DEFESA no período de **15/02/1982 a 18/12/1982 e 18/07/1983 a 31/08/1983**, no total de 258(duzentos e cinquenta e oito) dias, nos termos do inciso II artigo 65, da Lei n.º 94/79.

Desprezando o período **01/11/1989 a 14/12/1995** prestado na Secretaria de Estado de Segurança, no total de 2.235 (dois mil duzentos e trinta e cinco) dias, por já constar averbado em período anterior.

Solicitação feita em 17/11/2022 - Processo: EOP-PRO-2022/00368.

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 06 de 22/03/2023, Col. 01, pág. 78.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.422/2023 - VINICIUS PEREIRA DA SILVA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pelo INEPAC, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.484/2023 - ASSOCIACAO CARIOCA DE EXPOSITORES DE FEIRAS E EVENTOS ACEFE
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.497/2023 - JULIA ANGELICA LEAL DE SOUZA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.499/2023 - GABRIEL PALATNIC GASTRONOMIA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.223/2020;
2) Cobre-se a TUAP.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

04/150.534/2020	ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA
Baixa anotada a pedido.	

04/150.536/2020	ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA
Baixa anotada a pedido.	

04/150.536/2020	ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA
Baixa anotada a pedido.	

04/150.651/2023	FORMATO MÍDIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA
NÃO CONHEÇO DO RECURSO POR SER INTEMPESTIVO E DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.	

04/150.664/2023	LED WAVE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA
Baixa anotada.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21/12/2023
PROCESSOS DE PUBLICIDADE - DEFERIDA
046404382023 - CASAFRUTI DAS AMÉRICAS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023
PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS - DEFERIDO
04/720352/2023 FABIO GOMES DAMASCENO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21.12.2023
PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/760.309/2023 - GMA CURSOS E TREINAMENTOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
04/760.310/2023 - GMA CURSOS E TREINAMENTOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/760.283/2023 - SAIKO RESTAURANTE CAMPO GRANDE LTDA

PROCESSOS DE MESAS E CADEIRAS:
Apresentar toda documentação exigida pelo Decreto n. 48.980/21 c/c Lei Complementar 226/20
04/760.297/2023 - PRISCILA MARTINS DE LIMA

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU "P" Nº 002, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Definir, na forma do Anexo à presente Portaria, os quantitativos de servidores lotados na Coordenadoria de Controle Urbano - CCU, com a sua respectiva distribuição pela Escala Especial de Serviço para o Reveillon 2023.

Os servidores escalados deverão comparecer à sede da CCU, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão, 50 - Estácio, devida e completamente uniformizados e identificados, portando ainda autos de apreensão, malotes e lacres em quantidade suficiente ao pleno desempenho de suas atribuições.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
ELIAS DA SILVA CORRÊA

ANEXO
29/12/2023 (SEXTA-FEIRA)
TURNO DIURNO

SUPERVISÃO GERAL
ELIAS - ADRIANO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

PRONTO APOIO (ADMINISTRATIVOS)
DANIEL + NÍVEA + ALEX + RANGEL + PAES + ALINE + RIBEIRO + JOÃO PAULO + FERREIRA + ANDRADE + JEFERSON + MAIA + VALDIRENE + ROCHA + EVANDRO + COSTA + SANDRO + SILVA + JÚLIO + VENTURA + LUCIMAR + TELLES + OZÓRIO + CÉSAR + ANA LUCIA + MIRANDA + PASSOS + VIRGINIA + MONTEIRO + MARCELLE + MONIQUE.

SUPERVISÃO GERAL
ELIAS - FRANCISCO

LOCAL	EQUIPE	AGENTES
A DEFINIR	1	VIVIANE + BAPTISTA
A DEFINIR	2	SIMONE + MENDES
A DEFINIR	3	LIMA + ARAUJO
A DEFINIR	4	OLIVEIRA + ADRIANA
A DEFINIR	5	STANLEY + MENEZES
A DEFINIR	6	RENAN + RUBENS + AURÉLIO

TRANSPORTES
ANDRADE - SILVA (SUPORTE)
MOTORISTAS 24 HORAS
SANCHES + ORTIZ + VIDAL + ALFREDO + GIOVANI + OSWALDO

TURNO NOTURNO

SUPERVISÃO GERAL
ELIAS - FRANCISCO

LOCAL	EQUIPE	AGENTES
A DEFINIR	7	DAMASCENO + DANIELE + LOPES
A DEFINIR	8	GOMES + MARTINS + WENDEL
A DEFINIR	9	QUEIROZ + CALEGÁRIO + C. SOARES
A DEFINIR	10	LAURENTINO + LUIZ + FERNANDA
A DEFINIR	11	RAIMUNDO + BRUNO

TRANSPORTES
ANDRADE - SILVA (SUPORTE)
MOTORISTAS 24 HORAS
SANCHES + ORTIZ + VIDAL + ALFREDO + GIOVANI + OSWALDO

29/12/2023 (SEXTA-FEIRA)

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS
SUPERVISÃO: CRISTIANE

DEPÓSITO	GM	AGENTES
BONSUCESSO	XXX	DÉBORA + HENRIQUE + MARCELO DAVID + WAGNER + JOSEANE+ PAIXÃO

30/12/2023 (SÁBADO)
TURNO DIURNO

SUPERVISÃO GERAL
ELIAS - FRANCISCO

LOCAL	EQUIPE	AGENTES
A DEFINIR	1	GÓES + MAGNA + PIMENTEL
A DEFINIR	2	LUCIANE + MARLOS
A DEFINIR	3	JACKSON + NICÁCIO
A DEFINIR	4	KARINE + GILBERTO

TRANSPORTES
ANDRADE - SILVA (SUPORTE)
MOTORISTAS 24 HORAS
BATISTA + A.SILVA + PAULO + CRISTIANE + DOMINGOS + FERREIRA

TURNO NOTURNO

SUPERVISÃO GERAL
ELIAS - FRANCISCO

LOCAL	EQUIPE	AGENTES
COPACABANA	5	ALEXSANDRO + JANISE
COPACABANA	6	ÀQUILA + MARINHO
COPACABANA	7	VITOR + HEBER

TRANSPORTES
ANDRADE - SILVA (SUPORTE)
MOTORISTAS 24 HORAS
BATISTA + A.SILVA + PAULO + CRISTIANE + DOMINGOS + FERREIRA

30/12/2023 (SÁBADO)

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS
SUPERVISÃO: CRISTIANE

DEPÓSITO	GM	AGENTES
BONSUCESSO	XXX	ONOFRE + JESUS + MARQUES

31/12/2023 (DOMINGO)

SUPERVISÃO GERAL
ELIAS - FRANCISCO

LOCAL	EQUIPE	AGENTES
COPACABANA	1	FRANCISCO + VANZAN + LUCIANO + BEZERRA
COPACABANA	2	DINIZ + JUNIOR + GEORGE + BORGES
COPACABANA	3	CRISTIANE + CAIADO + MÔNICA
COPACABANA	4	ADRIANO + MONTEIRO
COPACABANA	5	ALOIR + RODRIGUES + NORLAN

TRANSPORTES
ANDRADE - SILVA (SUPORTE)
MOTORISTAS 24 HORAS
FERNANDO + ARIFLAN + VALMIR + ROGÉRIO + ALESSANDRA + ADAUTO

31/12/2023 (DOMINGO)

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS
SUPERVISÃO: CRISTIANE

DEPÓSITO	GM	AGENTES
BONSUCESSO	XXX	CRUZ + AUGUSTO

01/01/2024 (SEGUNDA-FEIRA)

SUPERVISÃO GERAL
AZEVEDO

LOCAL	EQUIPE	AGENTES
A DEFINIR	1	AZEVEDO + RUBENS + MENEZES
A DEFINIR	2	MARTINS + WENDEL
A DEFINIR	3	LOPES + BAPTISTA
A DEFINIR	4	CALEGÁRIO + DANIELE
A DEFINIR	5	FERNANDA+ LUIZ + AURÉLIO

TRANSPORTES
ANDRADE - SILVA (SUPORTE)
MOTORISTAS 24 HORAS
J. FREIRE + JADIR + DANTAS + CARLOS + AZEVEDO + CARRERA

01/01/2024 (SEGUNDA-FEIRA)

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS
SUPERVISÃO: CRISTIANE

DEPÓSITO	GM	AGENTES
BONSUCESSO	XXX	FEITOSA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

SMF-PRO-2023/17993 - RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO
Defiro o pedido de transferência de titularidade da matrícula A0352 em virtude da renúncia do titular Sr Lourival Peregrino Gonçalves em favor da Sr Rafael Oliveira de Carvalho.

SMF-PRO-2023/17975 - ALEXANDRE DOS REIS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54.048 para o comércio de artefatos de couro e plástico código 15 na categoria feirante cabeceira.

EXPEDIENTE DE 19/12/2023

SMF-PRO-2023/18782 - TAYNARA THALLES CRUZ DOS SANTOS
Defiro o pedido de transferência da titulariedade de matrícula 41.302 em virtude da renúncia do titular Sra Luciene Carvalho em favor do Sra Taynara Thalles Cruz dos Santos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

EXPEDIENTE DE 20/12/2023
SMF-PRO-2023/17785 - JORGETE MARIA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0284 para o comércio artigos de armarinhos e peças de vestuário código 32 na categoria ambulante ponta de feira.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 14/12/2023
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:
GM-PRO-2023/02709 - **ELI ALVES TEIXEIRA**, **Guarda Municipal** - **Matrícula 850.0897-0**, nos períodos de 04/11/1983 a 31/05/1991; 01/06/1991 a 03/08/1992, no total de 3.194 (três mil, cento e noventa e quatro) dias, desprezando os períodos de 04/08/1992 a 30/09/1992, no total de 57 (cinquenta e sete) dias, por serem concomitantes com a GMRIO.
Solicitação realizada em 04/11/2023.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 21/12/2023.
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2023/03055 - **RICARDO DE SOUZA COSTA**, **Guarda Municipal**, **Matrícula 853.722-7**, **ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO** no período de 03/02/1985 a 13/12/1985, no total de 313 (trezentos e treze dias) dias.
Solicitação realizada em 22/09/2023.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:
GM-PRO-2023/03190 - **AMARILDO DE OLIVEIRA ALVES, Guarda Municipal, Matrícula: 850.477-1**, nos períodos de 01/06/1979 a 03/08/1979; 01/01/1984 a 09/05/1984; 13/11/1985 a 21/09/1988; 18/11/1988 a 24/11/1989 e 01/02/1990 a 05/06/1991, no total de 2.095 (dois mil e noventa e cinco) dias.
Solicitação realizada em 26/09/2023.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 21/12/2023
Processo GM-PRO-2023/03246 - Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, **APROVO** as especificações dos termos de referência, às folhas 51 a 56 e **AUTORIZO a DISPENSA de LICITAÇÃO**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, no valor estimado de R$ 15.133,56 (quinze mil cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 120, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 120 de 31 de março de 2023, **a contar de 19/12/2023.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 285, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 285 de 07 de agosto de 2023, **a contar de 09/11/2023.**

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
ERRATA
Processo Instrutivo: GM-PRO-2023/01088 - Portaria "P" IG Nº 187, de 11/12/2023.
Onde se lê: "**FISCAL:**
SIDNEY DOS SANTOS ARAÚJO: 851.206-3;

Leia-se: "**FISCAL:**
SIDNEY ARAÚJO DOS SANTOS - Matrícula: 851.206-3;

Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 181 de 12/12/2023, pág. 40.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 156/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços de recarga e manutenção de extintores e teste hidrostático nas mangueiras de incêndios, visando o evento **Carnaval 2024** nas condições contratadas, objeto do processo **TUR-PRO 2023/00978**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.
Luiz Antonio Travassos - Mat 40/555.859-1
Fabio Gomes da Silva - Matt 69/557.403-1
Vera Marins - Mat 40/556.249-1
Robson Marçal da Silva - Mat 40/555.557-7

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21.12.2023
Processo TUR-PRO-2023/00991
APROVO o Termo de Referência às fls 04/12 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de maqueiro para o evento, visando atender o **Reveillon 2023/2024**, adjudicando os serviços à empresa Artbe Fire Assessoria Técnica Ltda, CNPJ nº 18.884.167/000128.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 21.12.2023
Processo TUR-PRO-2023/00309
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1065/2023
Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional de recepcionista bilíngue e supervisor**, **para atuar nos Postos de Informações Turísticas da Riotur**, **fixos e móveis**, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 1065/2023 a favor da empresa vencedora do certame, **Rio Shop Serviços Ltda**, com o menor preço negociado de R$ 1.963.609,56 (um milhão novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21.12.2023
Processo TUR-PRO-2023/01001
APROVO a justificativa apresentada às fls 29 e 30 e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art 30 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apresentação artística visando atender o evento Reveillon 2023/2024, a empresa BURACO DA LACRAIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 05.335.458/0001-15.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21.12.2023
Processo TUR-PRO-2023/01003
APROVO a justificativa apresentada bem como, o projeto inserido nos autos e **AUTORIZO** a concessão de cota de apoio por inviabilidade de competição, com base no art 30 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o projeto do livro Mestre Sala e Porta Bandeira uma arte essencialmente nossa adjudicando os serviços à ARBC Eventos Culturais Artísticos e Esportivos LTDA, CNPJ nº 25.153.062/0001-64.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 21.12.2023
Processo TUR-PRO-2023/00991
1-Objeto: Contratação de empresa especializada em maqueiros, fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e maquinas
2-Partes: RIOTUR S/A e ARTBE FIRE ASSESSORIA TECNICA LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o Evento Réveillon 2023/2024 - Copacabana
5-Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 21.12.2023
Processo TUR-PRO-2023/00309
1-Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional para exercer os cargos de recepcionista bilíngue e supervisor
2-Partes: RIOTUR S/A e RIO SHOP SERVIÇOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Atender postos de informações turísticas da Riotur
5-Valor: R$ 1.963.609,56 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e nove reais, cinquenta e seis centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 21.12.2023
Processo TUR-PRO-2023/01001
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e BURACO DA LACRAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o Evento Reveillon 2023/2024.
5-Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 21.12.2023
Processo TUR-PRO-2023/01003
1-Objeto: Apoio Financeiro
2-Partes: RIOTUR S/A e ARBC EVENTOS CULTURAIS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de apoio financeiro
5-Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO AOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

LHE-PRO-2023/00645 - **APROVO** a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras MONALYZA FERREIRA ALVES PEREIRA e LIDIANE DE PAULA PEREIRA no valor de R$ 40.554,23 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), e **AUTORIZO** o repasse no valor de R$ 40.554,23 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 21/12/2023

Processo - LHE-PRO-2023/00809 - AUTORIZO o repasse da 16ª parcela, referente ao Termo de Colaboração n° 21/2022, nos valores de R$ 623.250,47 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), com base no Relatório das Comissões Gestora às fls. 1148/1151 e de Monitoramento às fls.1152.

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

PROCESSO Nº 99/005.020/2023- NAD nº 328/2023.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER.
OBJETO: Sistema descentralizado de pagamento - SDP.
FUNDAMENTO: Não sujeito.
VALOR: R$ 40.554,23.
AUTORIDADE: Joyce Trindade De Faria Gama.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **João Francisco Inácio Brazão**

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 21/12/2023

Autorizo a Despesa, conforme os dados abaixo:
PROCESSO Nº: COM-PRO-2023/00229 - NAD nº 168/2023.
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA e LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
OBJETO: "LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL".
FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 293.699,52
AUTORIZAÇÃO: ROBERTO PEÇANHA FERNANDES.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE PROCESSOS
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo nº 01/800.115/2020 - B2W COMPANHIA DIGITAL - CNPJ N° 00.776.574/0006-60 - Adv. Rodrigo Ribeiro OAB/RJ n° 85.211 e Adv. Thais Pustilnick Doria da Fonseca OAB/RJ n° 208.380 "(…) determino a lavratura do Auto de Infração (…)".

Processo nº 24/100.112/2021 - MEMORIAL SAÚDE LTDA. - CNPJ N° 02.902.680/0001-64 - "(…) Ante o exposto, acolho Defesa Prévia apresentada e determino o arquivamento do presente procedimento administrativo (…)".

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Marcos Dias Pereira**

RESOLUÇÃO "P" SEIM Nº. 10 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para atuarem na Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis pela Secretaria Especial Municipal de Integração Metropolitana - SEIM.

O SECRETÁRIO ESPECIAL MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº. 1642 de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores, Bruno Lorran de Oliveira Hingel Assistente I, matrícula: 60/346.978-0, Thiago Roges Vieira, Assistente I, matrícula 60/344.774-5 e Julia Lessa Sobrinho, Assistente I, matrícula 60/346.663-8, da Secretaria Especial Municipal de Integração Metropolitana - SEIM, para atuarem na Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, na forma do disposto no art. 11 da Resolução CGM nº. 1642 de 07 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo: 13/000.313/2009 - NAD 2023/ 262
Objeto: Despesas de Pronto Pagamento
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Fundamento: Não sujeito
Razão: Sistema Descentralizado de Pagamento
Valor: R$ 24.421,68 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
DESPACHOS DO SUBCONTROLADOR
(EXPEDIENTE DE 20/12/2023)

06/000.063/2019 - CIT 002/2023 - Com esteio na competência que me foi delegada pela Resolução CGM nº 1749, de 09 de julho de 2021, publicada no D. O. Rio 12 de julho de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea ***b*** da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

06/000.063/2019 - CIT 003/2023 - Com esteio na competência que me foi delegada pela Resolução CGM nº 1749, de 09 de julho de 2021, publicada no D. O. Rio 12 de julho de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea ***b*** da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 228 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Resolução "P" no 183/2023 de 28/09/2023, a contar da data de publicação deste ato.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, designa como responsáveis os servidores abaixo relacionados, nos limites da competência definida pela Resolução Conjunta PGM/IPLANRIO n.º 29, de 14 de setembro de 2023 e pelo Decreto n.º 51.629, de 9 de novembro de 2022, para acompanhamento da execução das seguintes contratações:

Contrato nº 112/2023 - PGM-PRO-2022/02942 - GREEN4T SOLUÇÕES TI SA
Contrato nº 185/2023 - PGM-PRO-2023/01229 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA;
Contrato nº 129/2023 - PGM-PRO-2022/02325 - SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA;
Contrato nº 110/2023 - PGM-PRO-2022/02324 - LINK INFORMÁTICA LTDA.
Contrato nº 209/2023 - PGM-PRO-2023/00217 - 2R DATATEL TELEINFORMÁTICA LTDA;
Contrato nº 152/2023 - PGM-PRO-2023/00585 - 2R DATATEL TELEINFORMÁTICA LTDA;
Contrato nº 176/2023 - PGM-PRO-2023/01150 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA;
Contrato nº 005/2022 - Processo nº 11/516.792/2022 - PGM-PRO-2022/01793 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA;
Contrato nº 249/2021 - Processo nº 11/516.970/2021 - PGM-PRO-2022/00254 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA;
Contrato nº 145/2021 - Processo nº 11/503.175/2021 - PGM-PRO-2022/00722 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA;
Contrato nº 142/2021 - Processo nº 11/514.715/2020 - PGM-PRO-2023/00494 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA;
Contrato nº 238/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1372 - NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA;
Contrato nº 045/2020 - Processo nº 11/523.716/2019 - PGM-PRO-2022/00372 - NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

1. Fiscais Técnicos/IPLANRIO:
Alessandra Soares Pereira, Supervisora de Sistemas da GTIS-5, matrícula: 45/621.153-7, e-mail: aspereira@iplanrio.rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8056;
Carlos Alberto da Silva Rainho, Gerente da GTIS-5, matrícula: 45/621.192-6, e-mail: carlos.rainho@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8245;

2. Fiscais Administrativos de Negócios/CTEC:
Alex Forte da Silva, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8259;
Clovis de Albuquerque Moreira Neto, Procurador do Município, matricula 10/238.907-0, e-mail clovis.neto@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8259;
Frederick Bigoni Burrowes, Procurador do Município, matrícula 10/174.512-4, e-mail frederick.burrowes@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8047;

3. Gestores de Contratos/GLAC:
Cláudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 12/224.499-4, e-mail: claudia.masilva@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8310;
Darlan Sodré Mota, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8313;
Hermínia Fidelis de Aragão Page, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@rio.rj.govbr, tel.: 3083-8070;
Marcos Anderson de Oliveira, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8102;
Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8305;
Renata Silva dos Santos, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8302;
Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8166;
Sara Priscila Ferreira Pereira Cavalcanti, Assistente I, matrícula: 60/344.210-0, e-mail: sara.cavalcanti@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8314;
Uesclei Fransisco Motoni, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8473;
Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8312.

Caber-lhes-á atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 229 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 21 de dezembro de 2023, **FLAVIA XAVIER LOUREIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 100061, setor 14162, da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Gerência de Licitações e Administração de Contratos - PG/CA/GLAC, formalizada por meio do processo PGM-PRO-2022/01883.04, no valor de R$ 40.368,73 (quarenta mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Processo PGM-PRO-2022/02757
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato PGM nº 139/2023, visando à modificação quantitativa do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor, para aumentar os Pontos de Função de 400 para 500 da EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. -IPLANRIO, no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais), correspondente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/21.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Processo PGM-PRO-2022/355
AUTORIZO o acréscimo de R$ 100,80, correspondente a aproximadamente 4,24 % (quatro, vírgula quatro por cento) do valor inicialmente pactuado, com fundamento no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93 referente à contratação de seguro contra acidentes pessoais, firmado com a GENTE SEGURADORA SA.

DESPACHOS DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Processo: 11/510.794/2012 (PGM-PRO-2022/01883)
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
Partes: FOE-PGM e **GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Ressuprimento.
ND: 3.3.90.39.34
Valor: R$ 20.323,53 (vinte mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: 11/020.553/2023 (PGM-PRO-2023/04257)
Objeto: Depósitos judiciais relativos a verbas trabalhistas a serem pagas a ex-empregados da empresa WJK que prestaram serviços na PGM-RJ.
Partes: FOE-PGM e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
Fundamento: Não Sujeito.
Razão: Acordos judiciais.
ND: 3.3.90.39.21
Valor: R$ 78.193,41 (setenta e oito mil e cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

Processo: 11/515.304/2020 (PGM-PRO-2022/00355)
Objeto: Contratação de seguro para estagiários e residentes jurídicos da PGM - acréscimo de vidas.
Partes: FOE-PGM e **GENTE SEGURADORA S.A.**
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/2002.
Razão: Garantia contra morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente, em cumprimento à legislação vigente.
ND: 3.3.90.39.15
Valor: R$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
Processo: 99/063.417/2023 (PGM-PRO-2023/04101)
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do TRT.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e OUTROS.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Cumprimento de decisões judiciais.
ND: 3.3.90.91.01
Valor: R$ 13.584.095,76 (treze milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÕES "P" DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Nº 176 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, **ANTONIO CARLOS FABIO DE SOUZA**, matrícula nº 90/901.094-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete da Presidência - GPA.
Nº 177 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, **FLAVIA ROBERTA SOARES INOCÊNCIO**, matrícula nº 80/901.079-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete da Presidência - GPA, em vaga resultante da Resolução "P" nº 176, de 18 de dezembro de 2023, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente II - Ouvidoria, símbolo DAI-6, do Gabinete da Presidência - GPA.
Nº 178 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, **JOÃO GUILHERME DA HORA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II - Ouvidoria, símbolo DAI-6, do Gabinete da Presidência - GPA em vaga resultante da Resolução "P" nº 177, de 18 de dezembro de 2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
Processo nº: 040/102478/2023
Assunto: Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico nº TCMRio 30/2023 (P.A. nº 040/101606/2023)
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Créditos de Serviços em Nuvem, Serviços de Consultoria Técnica e Treinamento.
Interessado: M2 DYNAMIC TECHNOLOGY LTDA.

CONHEÇO O RECURSO interposto pela empresa M2 DYNAMIC TECHNOLOGY LTDA, em face da decisão final do Pregão Eletrônico TCMRio nº 30/2023 e, quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão que considerou vencedoras do Certame as empresas BEMDITO PLATAFORMA DIGITAL TI E TELECOM LTDA e EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelos argumentos aduzidos pelo Sr. Pregoeiro (peça 032) e com base no Parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos (peça 041), que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

PORTARIA SGA Nº 045, DE 20 DE DEZEMRO DE 2023.
O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Alterar a composição da Comissão de Jurisprudência e Súmula - COJUS, de que trata o art. 2º da Deliberação nº 225, de 02 de agosto de 2016, designando como Suplente JORGE LUÍS CAMPINHO PEREIRA DA MOTA, matrícula nº 40/901.652-8, em substituição ao servidor ANDRÉ DUARTE ALVES DE BRITO, matrícula nº 40/901.802-9.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Incorporação de Décimos de Cargo em Comissão / Função Gratificada
Processo nº 040/102.649/2023 - Bruna Gomes Maranha, matrícula nº 40/901.755-9.
Autorizo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-CVL Nº 1086/2023

UASG: 986001
PROCESSO Nº CVL-PRO-2023/03674
OBJETO: Contratação dos serviços de implantação e operação da Central de Atendimento 1746 da PCRJ, abrangendo atendimento humano e eletrônico, receptivo e ativo, por meio dos canais telefônicos, portal web, aplicativo para telefones móveis, mensageria instantânea, **redes sociais e atendimento presencial**, **caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência** - **Anexo I**, **na forma da** lei.

INFORMAMOS AOS INTERESSADOS E AO PÚBLICO EM GERAL QUE O PRESENTE CERTAME ESTÁ ADIADO ***SINE DINE***

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00331
PE - Nº 1061/2023

Informamos que o presente Pregão encontra-se suspenso.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

RELATÓRIO DE VIAGEM PARIS

Claudia Escarlate - Assessora SMCG - Legado Olímpico
Matricula 11/2479624
Objetivos da Viagem:
Apresentar o Legado Olímpico do Rio de Janeiro e o Projeto do Museu Olímpico na Reunião Anual da União Mundial das Cidades Olímpicas (*https://www.olympiccities.org/events-annual-meeting-olympic-cities*) e participar do *Seminário Smart Cities and Sports Summits*.
Ambos foram organizados pela União Mundial das Cidades Olímpicas e pelo Comitê Olímpico Internacional, com apoio da Cidade de Paris, que sediará os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024. Esta apresentação visou validar nosso legado junto ao Comitê Olímpico Internacional e representou o primeiro passo para a integração do Museu Olímpico do Rio na Rede de Museus Olímpicos - Olympic Museums Network.(https://olympics.com/museum/collaborate/olympic-museums-network).
Participantes:
Reunião Anual da União Mundial das Cidades Olímpicas: Todas as cidades-sede dos Jogos Olímpicos, incluindo o Rio de Janeiro, Comitê Olímpico Internacional e Prefeitura de Paris e seu Comitê de Organização dos Jogos.
Seminário Smart Cities and Sports Summits: Todas as cidades-sede dos Jogos Olímpicos, incluindo o Rio de Janeiro, Comitê Olímpico Internacional, a Prefeitura de Paris, o Comitê de Organização dos Jogos de Paris e diversas Federações Esportivas.
Atividades:
25/11/2023 - Sábado
Chegada a Cidade de Paris e Translado ao Hotel Pullman Tour Eiffel.
Reunião sobre o Conteúdo do Museu com a Designer que fez o BID Book do Rio e a CEO da Ydreams (empresa que está cuidando da Museografia do Museu Olímpico do Rio contratada pela Secretaria Municipal de Esporte - SMEL).
26/11/2023 - Domingo
Reunião com a Tania Braga, Diretora de Impacto e Legado dos Jogos Olímpicos do Comitê Olímpico Internacional. A reunião teve o objetivo de maximizar o legado positivo do Rio de Janeiro e sua comunicação.
27/11/2023 Segunda-feira.
Sessão 1 - Paris 2024: Uma abordagem multi-setorial para a criação de benefícios de longo prazo para as comunidades locais
O legado olímpico é construído e concretizado antes, durante e após os Jogos. Como é que as partes interessadas no legado de Paris 2024 conseguiram criar com êxito benefícios de longo prazo para as suas comunidades locais?
• Pierre Rabadan, Vice-Presidente do Município responsável pelo Desporto, Jogos Olímpicos e Paralímpicos e Sena, Cidade de Paris.
• David Lebon, Chefe de Gabinete, Cidade de Saint-Denis, em nome de Mathieu Hanotin, Presidente da Câmara, Cidade de Saint-Denis.
• Marie Barsacq, Directora Executiva do Impacto e do Legado, Comité Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de Paris 2024.
• Tania Braga, Diretora de Impacto e Legado dos Jogos Olímpicos, COI, Moderadora do painel de discussão.
Sessão 2 - Próximos Jogos Olímpicos: co-criação do legado com as Cidades Olímpicas
Os comités organizadores de Milão-Cortina 2026, Los Angeles 2028, Brisbane 2032 e os Jogos Olímpicos de Gangwon 2024 e Dakar 2026 partilharam os seus projetos de legado mais interessantes. Como poderiam estes projetos de legado viver nas vossas cidades? Vamos criar em parceria abordagens inovadoras para levar estas iniciativas significativas às comunidades locais e manter viva a chama olímpica. #StrongerTogether (Mais fortes juntos)
• Arram Kim, Fundação do Legado de PyeongChang 2018, Diretor de Educação e Envolvimento da Juventude apresentou os campos desportivos de Soohorang e Bandabi.
• Iacopo Mazzetti, Diretor do Legado, Milano-Cortina 2026. A caminho de Pequim para Trento... Seguindo a Chama
• Ibrahima Wade, Coordenador Geral, Dakar 2026.
• Erikk Aldridge, Vice-Presidente de Impacto, LA 28. Apresentou o dia Olímpico e Paraolímpico do Desporto.
• Merrilee Barnes, Directora de Impacto e Legado dos Jogos, Brisbane 2032- ELEVATE 2042 - Estratégia de Legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de Brisbane 2032
• Andres Vergara - Diretor do Impacto e do Legado dos Jogos Olímpicos - COI, moderador
Sessão 3 - Fórum do Legado Olímpico
Uma plataforma inclusiva para todas as partes interessadas no legado olímpico continuarem a interagir, facilitar a troca de informações e promover e celebrar o legado de todas as edições dos Jogos Olímpicos. #StrongerTogether (Mais fortes juntos)
• Marie Sallois, Diretora de Desenvolvimento Corporativo e Sustentável, COI.
• Hyun-jae Cho, Presidente, KSPO, co-anfitrião do Fórum do Legado Olímpico de 2022- Realizações e futuro do Fórum do Legado Olímpico de Seul.
• Mélanie Duparc, Secretária-Geral, União Mundial das Cidades Olímpicas.
• Aurélie Lemouzy, Directora do Impacto e do Legado dos Jogos Olímpicos, COI.
Sessão 4 - Paris 2024: Jogos abertos
Desde o primeiro dia, os Jogos de Paris 2024 têm sido uma questão de abertura. Como é que isso está a ser conseguido nos territórios anfitriões e não só? Como é que as partes interessadas no legado olímpico podem aproveitar os Jogos de Paris 2024 como uma plataforma para mostrar os seus próprios legados e interagir com as comunidades de uma forma significativa?
• Pierre Rabadan, Vice-Presidente da Câmara responsável pelo Desporto, Jogos Olímpicos e Paralímpicos e Sena, Cidade de Paris. - Celebrar os Jogos em Paris.
• Marie Barsacq, Directora Executiva para o Impacto e o Legado, COJO Paris 2024 e Romain Lachens, Diretor de Envolvimento, COJO Paris 2024. Jogos Abertos - França
• Joelle Simond, Directora dos serviços de informação dos CNE, COI.
• Dia Olímpico e Festival Olímpico, Aurélie Lemouzy, Gestora Sénior do Impacto e do Legado dos Jogos Olímpicos, COI.
• Ed Stearns, Diretor de Comunicação, Marketing e Estratégia, London Legacy Development Corporation- Contou a história do legado de Londres 2012.
• Claudia Escarlate, Assessora da Secretaria de Coordenação Governametal para o Legado Olímpico, Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro- Rio de Janeiro, Legado em andamento, 2016-2024.
• Andres Vergara, Gerente de Impacto e Legado dos Jogos Olímpicos, COI.
• Marie Sallois, Diretora de Desenvolvimento Corporativo e Sustentável, COI.

28/11/2023 Terça-feira.
Manhã
Realização de eventos esportivos: oportunidades para melhorar o cenário econômico e social.
• Séverine Laughier - diretora de projetos em inovação social - grupo Sodexo
• Elisa Yavchitz - gerente geral - Maison des Canaux
• Tania Braga - chefe de impacto e legado dos Jogos Olímpicos - Comitê Olímpico Internacional - moderadora .

Paris 2024 colocou uma forte ênfase no impacto social e ambiental, adoptando práticas inclusivas que consideram tanto o panorama econômico como social. Foram enfatizadas as empresas locais, socialmente conscientes e a oferta de oportunidades de emprego.
Para grandes competições internacionais, bem como para torneios locais menores, Paris pretende causar um impacto duradouro que se estenda muito além dos limites do campo de jogo.
10h00 - 11:00
Engajando os patrocinadores.
Os patrocinadores ocupam o centro do palco como atores-chave nos grandes eventos esportivos. O foco é explorar como podem envolver-se em questões sociais como a igualdade de género, a sustentabilidade ambiental, a economia circular, os programas de cidadania e o envolvimento comunitário. Esta sessão aborda a gestão estratégica dos patrocinadores, esclarecendo o seu papel na criação de um impacto duradouro e significativo no mundo do desporto e muito mais. De interesse específico é o papel das cidades e dos comités organizadores na parceria com patrocinadores com valores partilhados. São patrocinadores comprometidos em gerar e instigar impactos sociais positivos e que veem a melhoria social como um aspecto fundamental do processo de realização do evento.

• Eric Desbonnets - Vice-presidente paris 2024, operações e sustentabilidade para os jogos paris 2024 - coca-cola França.
• Marie Barsacq - Diretora Executiva, impacto e legado - paris 2024- Comitê organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos
• Thierry Huguenin - Diretor de Patrocínio - Fundação La Française des Jeux
• Eddy Ferhi - Diretor de marketing - Asics França
• Assia Hamdi - Jornalista esportiva - Moderadora

11:30 as 12:30 - Conversa com Thomas Bach
O presidente do COI, Thomas Bach, foi o orador principal na abertura da cimeira das cidades inteligentes e do desporto 2023, em Paris, de 28 a 29 de novembro. Esta edição marcou o 10º aniversário da cimeira smartcities & sport e foi dedicada aos eventos desportivos como catalisadores da transformação das cidades
Tarde
Através dos eventos desportivos, as cidades podem redefinir o espaço público, física e mentalmente, dar às pessoas novos locais desportivos, bem como novas perceções e perspetivas sobre os locais desportivos e a prática desportiva.
14:00 as 14:30
Toolbox - Highlights PARIS 2024 - Dos eventos para a cidade e seu legado.
Foi uma plataforma interativa e dinâmica que compartilhou ideias inovadoras e novas estratégias para integrar o esporte nas iniciativas de desenvolvimento urbano ao testemunhar Paris na preparação para as próximas Olimpíadas
• Olivier Mairot - cofundador - somos etendart
• Diandra Tchatchouang - gerente de projetos da equipe Go Girls (NSA francesa e
• Nike) - fundadora do Take Your Shot e membro da Comissão de Atletas Paris 2024
• Simone Etna - codiretora, associação Kabubu - amizade através do esporte.
• Florence Du Buit - gerente de diversidade e inclusão - grupo Carrefour
14h30 - 15h30
Eventos esportivos como impulsionadores da inclusão social - Visibilidade e promoção do paraesporte como um passo para obter impactos positivos a longo prazo.
Esta sessão examinou como o paraesporte pode transcender o campo ou arena, gerando mudanças mais amplas e inclusão social. Os eventos paradesportivos podem servir como catalisadores para conscientizar, aumentar a visibilidade e celebrar esses atletas.
• Andrew Parsons - Presidente - Comitê Paraolímpico Internacional
• Gabriel Freitag - Diretor de esportes, Departamento do Interior e Esporte do Senado de Berlim.
• Deepa Malik - presidente - Comitê Paraolímpico da Índia
• Charles Ollivier - Chefe de Mobilidade e Parcerias dos Jogos de Paris 2024 - Toyota motor europeu - Moderador
16h00 - 17h00 redefinindo territórios através de eventos desportivos
A intersecção de eventos esportivos e o planejamento urbano podem definir ou redefinir uma cidade ou região. Com a incorporação da inovação arquitectónica e do desenvolvimento urbano, os recintos desportivos podem ser concebidos para repensar e revitalizar as áreas urbanas. Esta sessão reconhece o poder transformador dos eventos desportivos como catalisadores de mudanças duradouras, criando um legado que se estende para além dos próprios eventos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Quarta-feira, 29 de novembro.
Visita ao Estádio Roland-Garros.
Conversa com as federações esportivas locais a internacionais que explicaram como estão atuando para a transição ecológica numa era em que as preocupações ambientais estão na vanguarda. A indústria do esporte desempenhando um papel fundamental na definição de um futuro mais verde para o nosso planeta.
Também falaram que as cidades podem aproveitar os Jogos para impulsionar o esporte, a atividade física e as iniciativas comunitárias, ao mesmo tempo em que aumentam o envolvimento dos adeptos e promovem a inovação. Os grandes eventos esportivos foram destacados como catalisadores de estratégias para o bem-estar dos habitantes das cidades-sede, promovendo legados tangíveis e intangíveis, incluindo a transmissão de conhecimentos, o desenvolvimento de competências e oportunidades de educação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICA RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-40/2023.**
Processo: **SMF-PRO-2022/05885**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA DA ABOLIÇÃO, Nº 80, PILARES, CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.**
Valor mínimo mensal: **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi **FABIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, ao valor mensal de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 21/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
COMUNICA RESULTADO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-13/2023**
Processo: **SMF-PRO-2023/16808**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA SEGAL, 230 - DEL CASTILHO, EM 2 (DOIS) LOTES**
Valor mínimo: **R$ 7.151.000,00 (SETE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), PARA O LOTE 1 E R$ 1.862.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS) PARA O LOTE 2.**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final da concorrência em referência, cujo vencedor foi IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ nº 29.744.778/0535-50, que adquiriu o imóvel pelo valor de R$ 7.151.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta e um mil reais) para o lote 1; e o valor de R$ 1.965.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais), para o lote 2. O procedimento licitatório foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 21/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-14/2023**
Processo: **SMF-PRO-2023/09573**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA AFONSO CAVALCANTI, LOTE 01 PAL 49.281 - CIDADE NOVA**
Valor mínimo mensal: **R$ 8.723.000,00 (oito milhões, setecentos e vinte e três mil reais).**

A CEL/PROPRIOS comunica que a sessão pública aprazada para o dia 21 de dezembro de 2023, fica **adiada** para o dia **19 de janeiro de 2024**, **às 11 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, **sala 711** - Cidade Nova - RJ.
O Edital e seus Anexos consolidados podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites http://licitaimoveis.rio.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br, ou por telefone (21) 2976-3268.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-15/2023.**
Processo: **04/551.589/2021.**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VITORINO FERNANDES, S/N, ESQUINA COM AV. ALFREDO BALTAZAR DA SILVEIRA - BARRA DA TIJUCA.**
Valor mínimo a ser ofertado: **R$ 8.311.000,00 (oito milhões trezentos e onze mil reais)**.

A CEL/PROPRIOS comunica que a sessão pública aprazada para o dia 21 de dezembro de 2023, fica **adiada** para o dia **19 de janeiro de 2024**, **às 15 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, **sala 711** - Cidade Nova - RJ.
O Edital e seus Anexos consolidados podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites http://licitaimoveis.rio.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br, ou por telefone (21) 2976-3268.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-16/2023.**
Processo: **SMF-PRO-2023/17592**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E/OU RECARGA ELÉTRICA E ATIVIDADES AFINS (QUALQUER ATIVIDADE PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O LOCAL), LOCALIZADA NA AV. DOS DEMOCRÁTICOS, Nº 1400 - BONSUCESSO**
Valor mínimo a ser ofertado: **R$ 79.380,00 (SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública da licitação em referência dar-se-á no dia **30 de janeiro de 2024, às 15:00h** na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, **sala 711** - Cidade Nova - RJ
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou no site http://licitaimoveis.rio. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
DECISÃO RELATIVA AOS PETICIONAMENTOS ELETRÔNICOS
PARA REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DA PCRJ

SMF-PRO-2023/15330	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/17239	DEFERIDO
SMF-PRO-2023/15453	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/17244	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/15516	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/17245	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/15983	DEFERIDO	SMF-PRO-2023/17246	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16107	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/17309	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16119	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/17483	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16199	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/17688	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16321	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/17724	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16446	DEFERIDO	SMF-PRO-2023/17878	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16512	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/17919	DEFERIDO
SMF-PRO-2023/16645	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/17988	DEFERIDO
SMF-PRO-2023/16682	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/18021	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16687	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/18022	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16688	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/18063	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16706	DEFERIDO	SMF-PRO-2023/18161	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16708	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/18166	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16809	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/18167	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16810	DEFERIDO	SMF-PRO-2023/18168	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16853	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/18316	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16860	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/18335	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16862	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/18396	DEFERIDO
SMF-PRO-2023/16869	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/18398	DEFERIDO
SMF-PRO-2023/16881	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/18541	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16885	DEFERIDO	SMF-PRO-2023/18615	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16888	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/18791	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16890	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/18837	DEFERIDO
SMF-PRO-2023/16924	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/18886	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/16970	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/19286	DEFERIDO
SMF-PRO-2023/17005	DEFERIDO	SMF-PRO-2023/19290	DEFERIDO
SMF-PRO-2023/17077	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/19342	DEFERIDO
SMF-PRO-2023/17093	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/19596	DEFERIDO
SMF-PRO-2023/17095	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/19715	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/17232	INDEFERIDO	SMF-PRO-2023/19716	INDEFERIDO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 20/12/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	8.827.414,31
ITR	BB: 295.033-2	1.043,37
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	38.489.719,51
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	7.444.838,08
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	3.697.326,56
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	32.219.756,34
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.505.288,29
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.732,51
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	13.205.734,44
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	9.757.505,50
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	866.992,55
ISS/STN	BB: 295.780-9	1.835.494,63

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **V3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CNPJ nº 14.725.029/0001-45, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1931/2021**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **AVN MINIST EDGARD ROMERO**, **841**, **APT. 101/113**, **201/1201 A 214/1214**, **VAZ LOBO**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/374.362/2021**, da Nota de Lançamento nº **1931/2021**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **OPY SOLUÇÕES URBANAS E IMOBILIÁRIAS LTDA**, **CNPJ nº 30.556.528/0001-02**, da exigência em página 171 do processo de Visto Fiscal **04/374.357/2022** referente à obra realizada na **RUA INGLÊS DE SOUSA**, **108**, **JARDIM BOTÂNICO**.

Alertamos para o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da exigência, conforme art. 27 do Dec. 14.602/96.

O processo nº **04/374.357/2022** encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

COORDENADORIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - CTCRE
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE
(DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Contrato de Repasse nº 946.703/2023, entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome/CAIXA, e o Município do Rio de Janeiro, objetivando a execução de ações relativas à PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.
PARTES: União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município do Rio de Janeiro.
OBJETO: Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Reforma de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo contratual encerra-se em 30 de novembro de 2026.
VALOR DO REPASSE: R$ 403.487,50 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VALOR DE INVESTIMENTO: R$ 408.487,50 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, AQUISIÇÕES E LIQUIDAÇÕES
CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocada a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ n.º 27.595.780/0001-16, a comparecer na Coordenadoria de Contratos, Aquisições e Liquidações da SMDUE à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - sala 1004 - Cidade Nova, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar desta publicação, para providenciar assinatura do Termo Aditivo ao Contrato SMDEIS n.º 008/2021, constante do processo administrativo EIS-PRO-2023/12196, conforme o estabelecido na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

EIS-PRO-2022/02149 - JÚLIO RODRIGUES E OUTRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/12/2023

EIS-PRO-2023/04312 - CCISA146 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1) estão liberados os códigos do Processo.Rio do projeto aprovado;
2) para a juntada de documentos

EIS-PRO-2021/04789 - PROMODO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO S/A E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 -DARM referente ao Passe-se alvará de 21/12/2023 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/12746 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS 2 LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03372 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04789 - PROMODO ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

EIS-PRO-2023/15006 - RODRIGO TOMAZ CORREIA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em condições de análise, verificando a RESOLUÇÃO da imagem, em prancha nos moldes do Anexo II do Decreto 41188/2015;
2. Atender ao Inciso I, § único do Art. 3º do Decreto 5.281/85 (afastamento frontal mínimo de 5,00 m);
3. Esclarecer terraço descoberto.

EIS-PRO-2023/16628 - LUCA CAVALCANTI PICANÇO
Cumpra as Exigências
Apresentar recurso conforme audiência em 19/12/2023.

02/370.749/2010 - ALEXANDRE SOARES RABELO
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a aceitação das obras, o requerente deverá:
1. Cumprir integralmente as restrições da licença 24/0235/2020 a saber:
a) Declaração do parág. 4º do art. 58 do Plano Diretor;
b) Projeto Visado e certificado de aprovação do CBMERJ;
2. Deverá ainda apresentar Anexo III do Dec. 40.719/2015, preenchido corretamente, conforme explicações prestadas em audiência;

EIS-PRO-2022/11819 - PAULO ROBERTO LAIA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2023/15388 - LEANDRO DE SOUZA SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2. A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 1.

02/41/000.127/2018 - GRAN PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09331 - RODOLFO GIL SEOANE - E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11819 - PAULO ROBERTO LAIA DE SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15388 - LEANDRO DE SOUZA SANTOS
Passe-se Alvará

23/41/000.040/2021 - MERCEARIA GUERREIRO DO ALIAN LTDA
Pode habitar a unidade casa 1 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Altamiro Carrilho, n.º 85 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000.433/2018 - MAGACHO LOPES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Pode habitar Bloco 3, Loja A perfazendo a totalidade das unidades.

EXPEDIENTE DE 20/12/2023

EIS-PRO-2023/12365 - LFC CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/12906 - CARLOS CAMILLO BORTOLOTTO
Cumpra as Exigências
1- Atender afastamento frontal conforme alínea a, inciso III, da subzona A-22 do Dec. 3046/1981 ou abrir novo processo solicitando os favores da LC 260/23.

02/290.154/2007 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A
Cumpra as Exigências
1. Preencher corretamente o Anexo I da Resolução EIS-REN-2022 nº 26 identificando a localização da antena se é no topo da edificação ou no terreno. Juntar formulário em 2 vias para aprovação.
2. Juntar ART do responsável

EIS-PRO-2023/17186 - SOLANGE GOMES FERRAZ
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, devidamente cotado, informando áreas descobertas, retirar quadros e assinado;
2. Nomear os pavimentos: cobertura e dependência, se for o caso;
3. Apresentar formulário de acordo com a Resolução SMDEIS nº 27/2021 devidamente preenchido;
4. Apresentar cópia da folha de rosto do carnê do IPTU onde consta a área do imóvel e inscrição;
5. ART do profissional Responsável pela execução da obra e projeto de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019.

02/41/000.820/2020 - CASA DE FESTAR MR FOG
Cumpra as Exigências
Considerando que o projeto apresentado não confere com o local e não atende a legislação em vigor, para prosseguir com a análise deverá demolir as irregularidades de forma a atender os parâmetros para implantação da construção ou poderá solicitar os benefícios da LC 260/23 através de novo processo a ser formalizado pelo sistema de requerimento on-line, observando os prazos estabelecidos na lei.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

02/371.336/2006 - LABARDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para a concessão do habite-se do apartamento 104, deverá atender todas as restrições da licença nº 24/1242/2023: falta apresentar a RRT do PREO, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019 (foi apresentada uma RRT de levantamento arquitetônico. Falta juntar uma de vistoria e laudo, conforme especificado na referida Resolução).

EIS-PRO-2023/18373 - HB INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/17187 - SUELEN SOARES DE PAULA
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, devidamente cotado;
2. Apor as assinaturas dos profissionais e proprietário no formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021.

02/315.051/2002 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0028/2023

EIS-PRO-2023/09094 - MCOELHO IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA LTDA
Ficam aceitas as obras

02/41/000.724/2012 - PAULO CESAR MACHADO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ap 301 do prédio residencial multifamiliar, situada na Rua Professor Coutinho Frois, n.º 467 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2023/12365 - LFC CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18373 - HB INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.621/2019 - JOSEF DE SOUZA DIAS
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Glória Ponde, n.º 54 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 21/12/2023

EIS-PRO-2023/00243 - CARLOS EDUARDO MARTINEZ DA SILVA PORTO RAMOS
Cumpra as Exigências
1- Deverá abrir um novo processo pelo requerimento on-line solicitando os benefícios da LC 260/23.

EIS-PRO-2023/14705 - CRISTIANE PADILHA VIEIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto simplificado aumentando a resolução da imagem de modo a viabilizar a leitura de todas as informações;
2- Atender TO permitida (101,72m²) no segundo pavimento;
3- Rever no quadro de área: ATE permitida = 252,76; recalcular ATE projetada e ATC;
4- Esclarecer terraço descoberto.

02/370.133/2003 - GABRIELLA MARIA ANTUNES ALVES
Cumpra as Exigências
1- Apresente o visto fiscal;
2- Apresente declaração do proprietário e dos profissionais (PRPA e PREO), de acordo com Anexo II do Dec.40719/15;
3- Apresente declaração do proprietário e dos profissionais (PRPA e PREO), de acordo com Anexo III do Dec.40719/15;
4- Retirar uma via o projeto aprovado;

EIS-PRO-2022/00693 - ALEXANDRE CESAR ALVES SANNA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a retificação da licença, a mesma encontra-se disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o seguinte código de referência:
- 97700.33833331-7180 (Licença retificada)

EIS-PRO-2023/13573 - RAFANELI ALVES MARCHI
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3763396.33806405-596 (Licença)
- 3763396.33806406-597 (Projeto Aprovado)

EIS-PRO-2022/10512 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições da licença: assentimento do CBMERJ em relção à instalação de para-raios (documento hábil para aceitação)

EIS-PRO-2022/10005 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Atender as restrições para aceitação.

EIS-PRO-2022/09601 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições para aceitação.

EIS-PRO-2023/10550 - MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Cumpra as Exigências
Comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/10980 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1. Autorizada a instalação de infraestrutura de suporte de ETR de acordo com o Decreto RIO 50.798/2022, tendo em vista a apresentação do formulário previsto na Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26.
2. Autorização de Instalação de Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação nº 24/1560/2023 à fls. 35, disponível para visualização no Processo Rio (Verificar Documento). Utilizar o código Documento Nº: 1361140.33809167-3835 como número de referência.

EIS-PRO-2022/09729 - YOUDIANNA COMERCIAL LTDA.
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/10551 - MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/18576 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0169/2023

02/41/000.990/2015 - REYNALDO MARINHO LIMA
Ficam aceitas as obras

02/41/000.512/2020 - CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Passe-se Alvará

06/700.347/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10551 - MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09729 - YOUDIANNA COMERCIAL LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12735 - SIMONE DUAILIBI AMEIJEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02857 - RUAN CLAUDIO REBELLO GUIMARÃES E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10550 - MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Passe-se Alvará

06/700.347/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10980 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Passe-se Alvará

02/290.333/2006 - INTERAMERICANA PARTICIPAÇÕES LTDA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

EIS-PRO-2023/13216 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Entregues os documentos comprobatórios para o pedido de desligamento e desmobilização dos equipamentos, atendendo ao disposto no parágrafo único do Art. 30 do Decreto RIO nº 50798 de 13/05/2022, referente a infraestrutura de suporte de antena, situada na Estrada do Pedregoso, 2219 - Campo Grande.

EIS-PRO-2023/14288 - MARCIO LIMA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Utilize os links abaixo para a impressão dos documentos mencionados validados pela PCRJ:

1. Projeto aprovado:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3891788.33769042-4068
2. Formulário especial de licenciamento conforme Anexo I do Dec. 41.188/2015:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3891788.33769041-4067
3. Licença:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3891788.33769039-4044

EIS-PRO-2023/10894 - CLÍNICA DE APOIO AMOR SAUDE CAMPO GRANDE LTDA
Cumpra as Exigências
Código do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98: 3347655.33268974-4011

EIS-PRO-2023/17725 - AFFARE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4412871.33761218-218
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4412871.33745472-4442
Formulário especial de licenciamento: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4412871.33745471-4441

EIS-PRO-2023/17725 - AFFARE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Passe-se Alvará

02/380.487/1997 - JOSÉ MARIA DE ARAUJO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/12/2023

EIS-PRO-2023/18129 - HOSPITAL DI CAMP LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4466874.33831136-9433
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4466874.33827703-328
Formulário especial de licenciamento: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4466874.33827702-327
Quadro de áreas e termo de responsabilidade: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4466874.33827704-329

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

EIS-PRO-2023/16723 - TERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença de Demolição, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4248227.33819727-2188

EIS-PRO-2023/18129 - HOSPITAL DI CAMP LTDA
Passe-se Alvará

02/05/000.084/2015 - CG 3500 PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/230.002/2016 - BRIDGE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Pode habitar edificação com 2.055,35 m² de área construida, integrante de grupamento residencial multifamiliar localizado na Rua Rio da Prata nº 10, identificado como Bloco 1, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405, 406, concedido em 21/12/2023.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023
EIS-PRO-2022/10129 - MÁRCIA MILHAZES CASTELLO BRANCO
Cumpra as Exigências
Publique-se:
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 1274855.33370091-6227 como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 1274855.31852263-1009 como número de referência.
3- ANEXO I LICIN APROVADO - Utilizar o código 1274855.31852251-1042 como número de referência.

EIS-PRO-2023/02865 - JOSÉ RENATO NUNES FREITAS
Cumpra as Exigências
Conferir documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
Utilizar o código Nº: 1933587.33353042-9957 como número de referência.

EIS-PRO-2023/02791 - JOSÉ RENATO NUNES FREITAS
Cumpra as Exigências
Conferir documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
Utilizar o código Nº: 1924878.33350467-7819 como número de referência.

EIS-PRO-2023/02877 - JOSÉ RENATO NUNES FREITAS
Cumpra as Exigências
Conferir documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
Utilizar o código Nº: 1934380.33329384-1149 como número de referência.

EIS-PRO-2023/02855 - JOSÉ RENATO NUNES FREITAS
Cumpra as Exigências
Conferir documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

Utilizar o código Nº: 1933064.33344362-9172 como número de referência.

EIS-PRO-2023/02871 - JOSÉ RENATO NUNES FREITAS
Cumpra as Exigências
Conferir documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
Utilizar o código Nº: 1934127.33354632-5483 como número de referência.

EIS-PRO-2022/10129 - MÁRCIA MILHAZES CASTELLO BRANCO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/12/2023
EIS-PRO-2023/14698 - ALBERTO SALMON
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06464 - TIAGO CARNEIRO FERNANDES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/12/2023
EIS-PRO-2023/10821 - LOCALL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer os acréscimos executados sobre área fora da projeção da área do apartamento;
2) Juntar Ata da assembleia que autorizou a obra e Ata da assembleia de eleição do síndico.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/18150 - GAETAN KLOTZ
Cumpra as Exigências
Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO

EIS-PRO-2023/17441 - BIANCA XAVIER GOMES
Passe-se Alvará

02/11/000.257/2018 - ALEVATO PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/250.368/2018 - JUQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Pode habitar (Habite-se Parcial), grupamento misto, composto de 2(dois) blocos de unidades residenciais sobre embasamento com lojas, com 13.510,35m² de área construída. A edificação é constituída de 2º pavimento de subsolo para estacionamento de veículos com 48(quarenta e oito) vagas cobertas, 1º pavimento de subsolo com dependências das lojas C,D.E e F e mais 31(trinta e um) vagas cobertas para estacionamento de veículos, 1º pavimento (térreo) com lojas e acessos aos dois blocos, 1 pavimento com áreas comuns (depósitos) e jiraus das lojas, 2º pavimento com PUC e unidades residenciais, 3º, 4º, 5º. 6º e 7º pavimentos com unidades residenciais e pavimento de Cobertura com unidades residenciais. Coube a edificação o número 61 pela Rua Juquiá com numeração suplementar pela Rua Adalberto Ferreira nº 34. Recebem habite-se neste ato as unidades: Lojas B, C com jirau e dependência no 1º subsolo, D com jirau e dependência no 1º subsolo, E com jirau e dependência no 1º subsolo, F com jirau e dependência no 1º subsolo, G com jirau, H com jirau, J com jirau, L com jirau, M com jirau, N com jirau, O com jirau, P com jirau, Q com jirau, R, S, T com jirau e os apartamentos do Bloco 1, 201, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 601, 603, 604, 605, 606, 701, 702, 703, 704, 706, apartamentos de Cobertura 1, 2, 3, 4, 5, 6 e os apartamentos do Bloco 2, 201, 202, 203, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 701, 702, 703, 704, 706, apartamentos de Cobertura 1, 2,,3, 4, 5 e 6.
obs:.
- Não recebe habite-se neste ato a Loja A, ficando a mesma retida para atendimento a restrição.
- Nas aprovações sucessivas dos projetos do presente processo não foi designada numeração para as possíveis unidades 202, 602 e 705 no bloco 1 e 705 no bloco 2, ficando a numeração da edificação descontinuada

EXPEDIENTE DE 20/12/2023
EIS-PRO-2023/02807 - PAULA JAPPUR PLASS
Cumpra as Exigências
Juntar documentação complementar para prosseguimento do p.p.

EIS-PRO-2021/00913 - GUSTAVO BARCELOS DAMASCENO DAIBERT
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10728 - PATRICK SOBOTKA VIANNA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07827 - LEONEL KAZ
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
EIS-PRO-2023/11836 - SONIA REGINA BLANCO OLIVAL
Cumpra as Exigências
1. Anexar o Anexo I da Resolução 27/2021 preenchida completamente, nos itens 4.2 (com acréscimo) e 4.5.1 e 4.5.2 quanto aos parâmetros do lote e os itens referentes as declarações não preenchidas, assinalando N.A. quando não se aplicar.
2. Apresentar o projeto de arquitetura nos moldes do LICIN, conforme a Legenda utilizada para ATC e ATE.
3. Esclarecer a propriedade do imóvel com os documentos referentes ao titular (proprietário) e procuração conforme verificado no requerimento e RGI apresentados.
4. Apresentar ARTs do profissional (PRPA e PREO) referentes a projeto e execução da obra.

EXPEDIENTE DE 19/12/2023
06/700.119/2020 - SPE 16 MOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 20/12/2023
02/13/000.805/2017 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/14697 - JOSÉ FIRMINO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Formulário LICIN (pag. 9) / n= 3963696.29243520-7928
- DARM (pag. 30) / n= 3963696.33751762-5216
- Minuta-Licença (pag. 20) / n= 396369.33706407-3501
- Projeto (pag.13) / n= 3963696.29243523-7931
2. Anexar comprovação do pagamento do DARM.
3. Anexar documentação para baixa de restrições, conforme licença concedida e seu prazo.

02/13/000.286/2013 - TAMMO NIKOLAS SCHLOTTKE A/C SERGIO CASTRO IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar Laudo Técnico Zoonoses; vide Lei 6647/2019.
02 - Esclarecer sobre os débitos na Certidão Enfitêutica anexa; vide Decreto 29174/08.
03 - Apor o prazo requerido para a demolição visando futura emissão de licença.
04 - Anexar R. Imóveis atualizado para ratificação da titularidade, pois o exposto data-se de 2014 .
05 - Adicionar Parecer IPHAN; vide despacho à folha 41 do presente processo.

EIS-PRO-2023/00670 - GILDA MARIA RIBEIRO DA COSTA
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Cópia simples da ART/RRT de execução;
2) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE).

EIS-PRO-2023/18062 - LUCAS ROCHA
Cumpra as Exigências
1. Retificar e completar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 nas seções: 2.1.1 (terreno original - m²), 4.2 (desmarcar o campo a construir/ legalizar), 4.4 (identificar unidade), 4.5 (taxa de ocupação permitida = 70% e informar a projetada, área total edificada máxima permitida= CAB 1,0 e CAM 2,1, calculando sobre a área do terreno e informar a projetada), 5.21, 5.2.3, 5.2.5, 5.2.6 (declarações necessárias), o PREO deverá assinar o formulário;
3. Anexar projeto em cores convencionais e de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n° 48.719/2021;
4. Completar o formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
5. Anexar ART/RRT de PREO e RGI.

EIS-PRO-2023/18529 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0320/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

EIS-PRO-2023/18392 - MAGAZINE E ARMARINHO MELHOR DAS CASAS RJ LTDA
Extraída Notificação número 21/0319/2023

EIS-PRO-2023/18527 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0321/2023

EIS-PRO-2023/14697 - JOSÉ FIRMINO DA SILVA
Passe-se Alvará

02/300.616/2006 - CONDOMÍNIO DO ED J DE MELLO MAGALHAES MIRANTE DA CIDADE
Passe-se Alvará

02/301.344/2008 - FUNDAÇAO RAYMUNDO OTTONI DE CASTRO MAYA - MUSEU CHÁCARA DO CÉU
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11469 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Passe-se Alvará

02/13/000.160/2020 - CARMEN MARIA DURAN MONTEIRO E OUTROS
Passe-se Alvará

02/13/000.747/2011 - PROVINCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS A/C GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

EIS-PRO-2023/17652 - RSA ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719, de 5 de abril de 2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
2 - Esclarecer/rever cotas do lote;
3 - Esclarecer recepção no pilotis (? portaria?);
4 - Esclarecer prisma/ fosso elevador;
5 - Apresentar DPE/DPA;
6 - Submeter projeto a:
- CET-RIO;
- SUBCLA (corte de árvores).

EIS-PRO-2022/00894 - OMEGA RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Pode habitar Parcial para as Casas 01, 02 e 03, com Frente para Rua Alberto Maranhão nº 181

EXPEDIENTE DE 20/12/2023

EIS-PRO-2023/13249 - CENTRO ESPIRITUALISTA SEMEADORES DA LUZ
Cumpra as Exigências
1- Atender as restrições da Licença concedia

EIS-PRO-2023/04175 - ALEXANDRE CESAR MOTTA SOUZA
Cumpra as Exigências
1- ATENDER EXIGÊNCIA 6 de 18/05/2023 - UTILIZAR CÔRES CONVENCIONAIS E CORTE.

EIS-PRO-2023/13233 - CENTRO ESPIRITUALISTA SEMEADORES DA LUZ
Cumpra as Exigências
1- Atender as restrições da licença concedia

EIS-PRO-2022/06601 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Cumpra as Exigências
1- COMPROVAR TITULARIDADE EM NOME DE HOZANA DOS REIS SILVEIRA.

EIS-PRO-2023/12616 - LEANDRO FABIANO GONÇALVES
Extraído o Auto de Infração número 951899

EIS-PRO-2022/00894 - OMEGA RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

EIS-PRO-2023/09995 - PRAIA DE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Quitar DARM de cálculo complementar de contrapartida com os benefícios da LC 260/2023;
2. Compatibilizar informações de projeto com os diferentes itens do formulário LICIN:
2.1. Grafar “sim” no item 2.3.6, considerando o informado no corte do projeto;
2.2. Retificar item 8.2.1 informando como limite “térreo + PUC + 11 pavimentos” e como projetado “térreo + PUC + 11 pavimentos + dependência”;
2.3. Compatibilizar a ATC do item 8.4 com o informado no ítem 8.6.1;
2.4. Corrigir a metragem do pavimento tipo projetado no item 8.6.6;
2.5. Retificar item 8.6.7 informando como projetado “subsolo + térreo + PUC + 11 pavimentos + dependência”;
2.6. Apresentar protocolo da GEO RIO face o teor do ítem 2.3.6;
3. Apresentar quadro de áreas privativas e úteis com termo de responsabilidade assinado pelo proprietário, PRPA e PREO.

EIS-PRO-2023/06520 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1. Anexo I-A:
- Item 8.1.2.3: rever ATE projetada em relação ao quadro demonstrativo;
- Item 8.5: rever: nº de unidades no térreo dos blocos 01 e 02, tendo em vista a numeração do quadro de áreas privativas; nº de unidades total das edificações; ATE dos blocos em relação ao informado no quadro demonstrativo de ATE;
2. Quadro demonstrativo de ATE: substituir nomenclaturas ATC por ATE e rever áreas em relação ao item 8.5 do Anexo I-A;
3. Atender exigências para DPA / DPE;
4. Licença de demolição (EISPRO202307302).
Observação:
Projeto sujeito a reexame tendo em vista as exigências relacionadas na presente data.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

EIS-PRO-2023/15522 - FERDINANDO EDUARDO FUHRKEN
Cumpra as Exigências
Face juntada de documentos e novo projeto, verifiquei que foram cumpridas as exigências de 22/11/2023.
Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda:
15-Quanto a Rio-Águas: esclarecer declaração de possibilidade de esgotamento pluvial (DPEP) juntada face ao endereço ou juntar a Planta com demarcação de FNA/FMP ou parecer, caso não tenha nenhuma que atinja o terreno;
16-Esclarecer quanto assinatura do proprietário, anexando procuração, se for o caso.

EIS-PRO-2021/01609 - NEUSA MARIA GUERRA ROQUE
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

EXPEDIENTE DE 19/12/2023

EIS-PRO-2023/15523 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá atender as seguintes exigências:
1-Apresentar a baixa das Alienações Fiduciárias ou a anuência do Credor, conforme as averbações R - 5 para o Lote 3 e R - 9 para o Lote 4 nos RIs juntados;
2-Figurar o alinhamento conforme o PAA 12732 com raio de concordância (6,00), representando a área de recuo gerada sobre o terreno, com as cores convencionais e padrão gráfico da Resolução SMU nº 728/2007 e figurando todas as cotas auxiliares em todo perímetro em cor amarela;
3-Retirar dos alinhamentos a indicação das PAP 11326, mantendo apenas o nº do PAA 12732;
4-Figurar todas as dimensões do lote 4 original (vide Raio 10,00) em conformidade com o PAL 23360 e ainda representar entre parênteses em cor amarela a descrição do lote primitivo;
5-Melhorar visibilidade dos lotes na planta de localização esquemática representada;
6-Esclarecer quanto assinatura do proprietário, anexando procuração, se for o caso;
7-Corrigir quadro estatístico da área total do terreno, após o ajuste citado na exigência 2, contendo a área de recuo, área remanescente, descrever as áreas dos lotes primitivos separadamente, a quantidade e a área total do lote conforme inciso II do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;
8-Indicar curvas de níveis, conforme inciso V do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;
9-Corrigir VIA SERVIENTE Nº 6 por VIA SERVIENTE Nº 6 PAL 23360 conforme PAA 12732 em vigor;
10-Corrigir o carimbo, como se segue:
a) corrigir o título: “Projeto de remembramento do Lote 03 do PAL 44878 com Lote 4 da Quadra L do PAL 23360 situados na VIA SERVIENTE Nº 6 DO PAL 23.360 (RUA PROJETADA 13 DO PAA 11326), XXIV RA, Recreio dos Bandeirantes.”; b) Incluir planta aero 309 A II 2; c) Figurar o termo: “Modifica o PAL 44878” abaixo do título do projeto;
11-Apresentar ART do PRPA;
12-Juntar declaração de possibilidade de esgotamento pluvial (DPEP) da Rio Águas ou a Planta com demarcação de FNA/FMP ou parecer, caso não tenha nenhuma que atinja o terreno. (observando-se FNA grafada no PAL 23.360);
13-Sujeito à reanálise.

EXPEDIENTE DE 20/12/2023

EIS-PRO-2022/06810 - SANDRA VILLELA PEDRAS POLONIA - E - OUTROS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências de 23/11/2023. Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda:
12-Esclarecer quanto assinatura e nomes dos proprietários grafados no carimbo;
13-Apor qualificação do profissional.

EIS-PRO-2023/01446 - ROBERTO GARCIA GOULART JUNIOR, E OUTROS
Cumpra as Exigências
Mantenho a exigência de 14/11/2023.

02/05/000.658/2020 - SPE GUANDU MIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.
A exigência deverá ser cumprida através do e-mail: smdeis.subclugct@gmail.com .

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

EIS-PRO-2023/16351 - SILVIO JUPURITI ALVES DRAGO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1-Atender as exigências de 23/11/23;
2-Apresentar projeto em condições de análise.

EXPEDIENTE DE 19/12/2023

EIS-PRO-2023/01477 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos, a pedido do requerente.

EXPEDIENTE DE 21/12/2023

EIS-PRO-2023/09102 - ISRAEL STOLNICKI
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentos, a pedido do requerente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

23/000.182/2021 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
Cumpra as Exigências
Para a aprovação do projeto: juntar cinco cópias em papel sulfite, arquivo digital nos formatos DWG e DWF, e declaração do autor do projeto quanto aos arquivos digitais.

EIS-PRO-2021/05438 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cancelo o PAL 36.375, datado de 16/07/1979.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

EIS-PRO-2023/02626 - FORMA ARQUITETURA LEGAL
Cumpra as Exigências
Informar se os proprietários e cônjuges assinarão o Termo de Recuo, ou se outorgarão poderes a procuradores para representá-los. Neste caso, a procuração a ser juntada ao presente processo deverá ser pública, outorgando poderes específicos para assinatura de Termo de Recuo.

EXPEDIENTE DE 19/12/2023

EIS-PRO-2023/15522 - FERDINANDO EDUARDO FUHRKEN
Cumpra as Exigências
1) Apresentar qualificação completa do proprietário e cônjuge: documentos de identidade, CPF e profissão.
2) Informar quem assinará o Termo de Recuo pelos proprietários, com procuração pública específica para este Termo, se for o caso.

EXPEDIENTE DE 20/12/2023

EIS-PRO-2023/15522 - FERDINANDO EDUARDO FUHRKEN
Cumpra as Exigências
Apresentar procuração pública para assinatura do Termo de Recuo.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

02/190.496/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ELCY
Extraída Notificação número 45/5575/2023
Endereço do imóvel: AVN PRADO JÚNIOR nº 172

EIS-PRO-2023/18531 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LIDER
Extraída Notificação número 45/5559/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 28

EIS-PRO-2023/18539 - THAIS SOARES DE ARAUJO
Extraída Notificação número 45/5565/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO nº 40

02/191.434/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DAS PEDRAS
Extraída Notificação número 45/5554/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1047

02/191.408/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTE CARMELO
Extraída Notificação número 45/5550/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 522

EIS-PRO-2021/03897 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5563/2023
Endereço do imóvel: RUA FRANCISCO ACQUARONE nº 111

02/190.757/2016 - ISAIAS DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO
Extraída Notificação número 45/5570/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO nº 50

EIS-PRO-2021/03896 - CONDOMINIO DO EDIFICIO 'S A A R A'
Extraída Notificação número 45/5561/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 189

02/191.404/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO ANTIGO
Extraída Notificação número 45/5548/2023
Endereço do imóvel: RUA CLARICE ÍNDIO DO BRASIL nº 46

02/191.436/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO INSPIRAÇÃO
Extraída Notificação número 45/5556/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1122

02/191.431/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SERRANO
Extraída Notificação número 45/5553/2023
Endereço do imóvel: RUA CONSEL ZENHA nº 57

02/197.774/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOIS DE AGOSTO
Extraída Notificação número 45/5569/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 411

02/197.775/2015 - JORGE LUIZ BARRETO VIANNA
Extraída Notificação número 45/5573/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 428

02/190.495/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PROFESSOR AGLIBERTO XAVIER
Extraída Notificação número 45/5574/2023
Endereço do imóvel: AVN PRADO JÚNIOR nº 165

02/191.430/2019 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Extraída Notificação número 45/5552/2023
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 610

02/197.761/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GONZAGA BASTOS
Extraída Notificação número 45/5558/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 219

02/190.753/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5568/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO nº 28

02/197.775/2015 - GIUSEPPE MAIOLINO A/C JOÃO ANTONIO MAIOLINO CAPRI
Extraída Notificação número 45/5572/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 428

02/191.406/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NELLY
Extraída Notificação número 45/5549/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 100

02/191.412/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMETA II
Extraída Notificação número 45/5557/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 762

EIS-PRO-2022/00482 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO SEBASTIÃO
Extraída Notificação número 45/5562/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 233

EIS-PRO-2023/18540 - EDUARDO COIMBRA SIMÕES
Extraída Notificação número 45/5566/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO nº 48

02/191.411/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO M. KHALILI
Extraída Notificação número 45/5551/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 605

EIS-PRO-2023/18532 - CONDOMINIO RESIDENCIAL COLONIA JULIANO MOREIRA - LOTE 1 DA QUADRA 13
Extraída Notificação número 45/5564/2023
Endereço do imóvel: AVN MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA nº 405 LOTE 1 QUADRA 13

02/190.752/2016 - EDENIO ARAÚJO LEAL
Extraída Notificação número 45/5567/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO nº 17

02/197.775/2015 - FRANCESCO PAOLINO
Extraída Notificação número 45/5571/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 428

EIS-PRO-2021/00685 - JOSEPHINA JULIANA LANG A/C MASJID EL NUR
Extraída Notificação número 45/5560/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 77

02/191.435/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5555/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1116

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

021900092019 - ALINE DE PAULA RODRIGUES
Extraída Notificação número 45/5420/2023
Endereço do imóvel: AVN CEL LUIZ DE OLIVEIRA SAMPAIO nº 24

021900312019 - SARAH PAES LEME DE ORTIZ A/C APSA A P N IMOBILIARIOS SA
Extraída Notificação número 45/5428/2023
Endereço do imóvel: RUA MIGUEL COUTO nº 115

EISPRO202317979 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ABRANTES DE MELO
Extraída Notificação número 45/5436/2023
Endereço do imóvel: RUA FILGUEIRAS LIMA nº 20

EISPRO202318042 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOVA FRIBURGO
Extraída Notificação número 45/5444/2023
Endereço do imóvel: RUA GAGO COUTINHO nº 73

021900012019 - SR. RESPONSAVEL PELO IMOVEL
Extraída Notificação número 45/5419/2023
Endereço do imóvel: TRV CERQUEIRA LIMA nº 190

021900212019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5427/2023
Endereço do imóvel: RUA ÂNGELO BITTENCOURT nº 66

EISPRO202317978 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5435/2023
Endereço do imóvel: RUA FILGUEIRAS LIMA nº 11

EISPRO202318041 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FONTE SANTA MARGARIDA
Extraída Notificação número 45/5443/2023
Endereço do imóvel: RUA FREI SOLANO nº 18

021900202019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5426/2023
Endereço do imóvel: ETR DO RIO JEQUIÁ nº 1726

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

EISPRO202317976 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMAPUÃ
Extraída Notificação número 45/5434/2023
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 1025

EISPRO202318040 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EMILIA BRUNET
Extraída Notificação número 45/5442/2023
Endereço do imóvel: RUA FREI SOLANO nº 12

021900192019 - STREETS CAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA.
Extraída Notificação número 45/5425/2023
Endereço do imóvel: ETR DO RIO JEQUIÁ nº 1690

EISPRO202317975 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SULMAR
Extraída Notificação número 45/5433/2023
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 950

EISPRO202318039 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTOBELO I
Extraída Notificação número 45/5441/2023
Endereço do imóvel: RUA FREI LEANDRO nº 25

EISPRO202318057 - CONDOMíNIO DO EDIFíCIO BARÃO DE UBÁ
Extraída Notificação número 45/5449/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE UBÁ nº 560

021900182019 - FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA
Extraída Notificação número 45/5424/2023
Endereço do imóvel: ETR DO RIO JEQUIÁ nº 602

021906742016 - JOYCE TRAVASSOS PEREIRA
Extraída Notificação número 45/5432/2023
Endereço do imóvel: RUA FREDERICO MÉIER nº 18

021905512017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALAZZO SAN REMO
Extraída Notificação número 45/5440/2023
Endereço do imóvel: RUA FREI LEANDRO nº 41 AV ALEXANDRE FERREIRA 146

EISPRO202318056 - CONDOMíNIO DO EDIFíCIO
Extraída Notificação número 45/5448/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE UBÁ nº 443

021900162019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5423/2023
Endereço do imóvel: RUA IPIABA nº 287

021906962016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NARAYANA
Extraída Notificação número 45/5431/2023
Endereço do imóvel: RUA FREDERICO MÉIER nº 16

021906972016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSE FELIX DA CUNHA MENEZES
Extraída Notificação número 45/5439/2023
Endereço do imóvel: RUA FREDERICO MÉIER nº 22

EISPRO202318055 - CONDOMíNIO DO EDIFíCIO KERLAC
Extraída Notificação número 45/5447/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 691

021900142019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5422/2023
Endereço do imóvel: RUA ARRIBA nº 131

021906712016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA LUZIA
Extraída Notificação número 45/5430/2023
Endereço do imóvel: RUA FREDERICO MÉIER nº 13

021906752016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5438/2023
Endereço do imóvel: RUA FREDERICO MÉIER nº 20

021973782015 - VILLA 25 HOTEL E RESTAURANTE LTDA
Extraída Notificação número 45/5446/2023
Endereço do imóvel: RUA GAGO COUTINHO nº 25

021900102019 - EMPRESA VIAÇAO IDEAL S/A
Extraída Notificação número 45/5421/2023
Endereço do imóvel: AVN CEL LUIZ DE OLIVEIRA SAMPAIO nº 64

021903262016 - ANTÔNIO LUIS DE CARVALHO A/C SENHORINHA APARECIDA DE ELIA
Extraída Notificação número 45/5429/2023
Endereço do imóvel: RUA FREI SOLANO nº 30

EISPRO202317980 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAISON DE CANNES
Extraída Notificação número 45/5437/2023

EISPRO202318045 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HADASSA
Extraída Notificação número 45/5445/2023
Endereço do imóvel: RUA GAGO COUTINHO nº 85

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

021872892018 - RODRIGO SENRA GONZALEZ CORBACHO e outros
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias,bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada da Cacuia, 367.

021872942018 - REYNALDO TEIXEIRA DE SOUZA e outros
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada da Cacuia, 1225.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00182"**
EIS-PRO-2023/18366 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2023/00087"**
EIS-PRO-2023/09340.01 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00183"**
EIS-PRO-2023/07568 - ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00184"**
EIS-PRO-2023/09288 - IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

"**Considerando que não foram cumpridas as seguintes condicionantes da AMF-2023/00029 e ainda o DESPACHO EIS DES 2023/74497. Indefiro o pedido de recurso."**
EIS-PRO-2023/18095 - RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A.

"**Atender integralmente ao exigido em DESPACHO Nº EIS-DES-2023/72591"**
EIS-PRO-2023/03624.01 - PROLEGIS CONSULTORIA FISCAL LTDA

"**O requerente deverá apresentar:**
Comprovação da publicação do requerimento da licença em jornal diário de grande circulação e no DOMRJ, de acordo com o art. 2º da Resolução Conjunta SMAC/SMDEIS nº 04/2021;
Registro profissional do PRPA e a respectiva RRT."
EIS-PRO-2021/02421 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

"**Para emissão de LMP falta apresentar declaração sobre o uso anterior da área.**
Permanecem as exigências elaboradas pela Eng Florestal Alice no despacho EIS-DES-2023/66486.
O pretendido está localizado na APA Orla da Baía de Sepetiba - Lei 1208/1988,o processo será encaminhado a DUE/CAVA."
EIS-PRO-2023/02547.01 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

"**Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/11049 - BRC XXVII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
EIS-PRO-2023/06633 - LOGFIT LOGÍSTICA E SERVIÇOS S/A
EIS-PRO-2023/06592 - MIX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA
EIS-PRO-2023/00756 - SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/08575 - CENTRO DE RECICLAGEM JVR LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 90/2023 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

À DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo
Assunto: Reforma
Processo: EIS-PRO-2023/17714
Endereço: Rua Roquete Pinto, 7
Bairro: Urca

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 28 a 29 do processo EIS-PRO-2023/17714, ***não se opõe***, *do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, ao pedido de autorização para reforma, sem acréscimo de área ou alteração de volumetria ou dos tipos de acabamentos das fachadas e telhado, inclusive do padrão de esquadrias, do imóvel situado na Rua Roquete Pinto, 7, Urca. Cabendo informar que novas exigências poderão ser exaradas em caso de pedido futuro de renovação de Certificado de Adequação do Imóvel para fins de manutenção da isenção de IPTU.*

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 91/2023 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

À DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Lagoa
Assunto: Modificação com decréscimo de área
Processo: SMU-PRO-2023/00741
Endereço: Rua Lopes Quintas, 675
Bairro: Jardim Botânico

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 28 a 29 do processo SMU-PRO-2023/00741, ***não se opõe***, *do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, ao pedido de autorização para reforma com decréscimo de área no imóvel situado na Rua Lopes Quintas, 675, Jardim Botânico, conforme projeto visado.*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 71/2023 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

À SMDUE
Assunto: Projeto de legalização de equipamentos e mastros, para estação de rádio base
Processo: SMU-PRO-2023/00893
Endereço: Rua Valença, 33 - Catumbi

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem TUTELADO, afeto ao Decreto nº 10.040/91 - APAC Cidade Nova e Catumbi

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor ao projeto de legalização de equipamentos e mastros para estação de rádio base sobre o imóvel localizado à Rua Valença, 33 - Centro, sob o ponto de vista estrito do patrimônio Histórico e cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 82 e 83 do processo SMU-PRO-2023/00893

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 76/2023 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

À SMDUE
Assunto: Aceitação das obras
Processo: 02/550090/2020
Endereços: Rua do Rezende, 76 - Centro.

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem PRESERVADO, afeto ao Decreto nº 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor a aceitação das obras no imóvel situado na Rua do Rezende, 76 - Centro, sob o ponto de vista estrito do patrimônio Histórico e Cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer à fl. 40 do processo 02/550090/2020.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 97/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas para fins de licenciamento de obras de modificação interna e reforma.
Processo: SMU PRO 2023/00768
Endereço: Rua Teixeira Mendes, no 108/201, em Laranjeiras.

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem TUTELADO/ PASSÍVEL DE RENOVAÇÃO pelo decreto no 20.611/2001, modificado pelo Decreto no 28.225/2007 na APAC de Laranjeiras.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras para modificação e reforma, para o imóvel situado na Rua Teixeira Mendes no 108, apartamento 201 no Bairro de Laranjeiras, desde que seja obedecido projeto de modificação e reforma de anexado ao processo SMU PRO 2023/00768, de acordo com o DESPACHO SMU DES2023/08928 do mesmo processo .

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO NO 100/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2023

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas, para fins de licenciamento de obras, para modificação com acréscimo horizontal de área na dependência, através do disposto na LC 260/2023.
Processo: SMU-PRO-2023/00923
Endereço: Rua Aristides Espínola no 37 apto 501 no Leblon.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel tutelado ou passível de renovação e afeto ao Decreto no 20.300/2001 complementado pelo Decreto no 28.223/2007 da APAC do Leblon.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH manifesta-se de acordo com o pedido de licença de obras para modificação com acréscimo de área, para o apartamento 501 da edificação situada na Rua Aristides Espínola no 37 no Leblon, de acordo com despacho SMU DES 2023/08236

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO NO 106/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 24 DE OUTUBRO DE 2023

À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas, para fins de licenciamento de obras, para modificação com acréscimo de área de área horizontal, através do disposto na LC 260/2023.
Processo: SMU-PRO-2023/00909
Endereço: Rua Cupertino Durão no 115 apto C01 no Leblon.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel tutelado ou passível de renovação e afeto ao Decreto no 20.300/2001 complementado pelo Decreto no 28.223/2007 da APAC do Leblon.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH manifesta-se de acordo com o pedido de licença de obras para modificação com acréscimo de área horizontal, através do disposto na LC 260/2023 para o apartamento C01 da edificação situada na Rua Cupertino Durão no 115 no Leblon, conforme despacho EIS/DES 2023/62574.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 107/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2023

À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas, para fins de licenciamento de obras, para modificação com acréscimo de área de área vertical.
Processo: SMU-PRO-2023/00966
Endereço: Avenida Ataulfo de Paiva no 1004 apto 302 no Leblon.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel tutelado ou passível de renovação e afeto ao Decreto no 20.300/2001 complementado pelo Decreto no 28.223/2007 da APAC do Leblon.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH manifesta-se de acordo com o pedido de licença de obras para modificação com acréscimo de área vertical, para o apartamento 302 da edificação situada na Avenida Ataulfo de Paiva no 1004 no Leblon, conforme despacho EIS-DES 2023/62807

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 122/2023 SMPU/IRPH/CCPC/3º ET
RIO DE JANEIRO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas para fins de licenciamento de obras de modificação e reforma em prédio comercial
Processo: SMU PRO 2023/00698
Endereço: Rua das Laranjeiras no 131, em Laranjeiras.

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Preservado pelo Decreto no 20.611/2001, modificado pelo Decreto no 28.225/2007 da APAC de Laranjeiras.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras de modificação e reforma para o imóvel situado na Rua das Laranjeiras no 131, no Bairro das Laranjeiras, de acordo com projeto anexado ao processo SMU PRO 2023/00698, em conformidade com o despacho EIS DES 2023/71379-A do processo citado

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 126/2023 SMDUE/IRPH/CCPC/3º ET
RIO DE JANEIRO, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas para fins de legalização de modificação com acréscimo e licença de reforma
Processo: SMU PRO 2023/00535
Endereço: Rua Mario Pederneiras, no 25/501, no Humaitá

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Passível de Renovação pelo Decreto no 26268/2006 da APAC do HUMAITÁ.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor à concessão da legalização de modificação com acréscimo e licença de reforma na Rua Mário Pederneiras, no 25 /501, no Bairro do Humaitá, desde que seja obedecido o projeto anexado ao processo SMU PRO 2023/00535, de acordo com o despacho EIS DES 2023/72013-A do mesmo processo.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 127/2023 SMPU/IRPH/CCPC/3º ET
RIO DE JANEIRO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas para fins de licenciamento de obras de modificação com acréscimo em prédio residencial
Processo: 02/000629/2021
Endereço: Rua Mario Portela, no 285 casa 9 e 9A, em Laranjeiras.

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Preservado (casa 9 A) e tutelado (casa 9) pelo Decreto no 20.611/2001, modificado pelo Decreto no 28.225/2007 da APAC de Laranjeiras.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras de modificação e acréscimo para o imóvel situado na Rua Mario Portela no 285 casa 9 e 9A, no Bairro das Laranjeiras, de acordo com projeto anexado ao processo 02/000629/2021, em conformidade com o despacho às fls. 18 do processo citado

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 128/2023 DUE/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas, para fins de licenciamento de obras, para instalação de gradil em cima do muro existente.
Processo: SMU-PRO-2023/00779
Endereço: Rua Nascimento Silva no 331 em Ipanema.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel PRESERVADO pelo Decreto no 23.161/2003 complementado pelo Decreto no 28.224/2007 da APAC de Ipanema.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH manifesta-se de acordo com o pedido de licença para instalação de gradil acima do muro existente no imóvel situado na Rua Nascimento Silva no 331, em Ipanema, conforme despacho EIS-DES-2023/73339-A

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 130/2023 SMDUE/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas, para fins de legalização de modificação, com acréscimo horizontal de área.
Processo: EIS-PRO-2023/15706
Endereço: Avenida Ataulfo de Paiva no 391 sobreloja 307 no Leblon.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel tutelado ou passível de renovação e afeto ao Decreto no 20.300/2001 complementado pelo Decreto no 28.223/2007 da APAC do Leblon.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH manifesta-se de acordo com o pedido de legalização de modificação com acréscimo de área horizontal, para a sobreloja 307 da edificação situada na Avenida Ataulfo de Paiva no 391 no Leblon.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 131/2023 SMDUE/IRPH/CCPC/3º ET
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de aceitação de obras de modificação com decréscimo de área
Processo: 02/000507/2021
Endereço: Rua Viúva Lacerda, nº 213 no Humaitá.

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem PRESERVADO pelo Decreto no 26.268/2006 da APAC do Humaitá.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor à concessão de aceitação de modificação, com decréscimo de área, de acordo com o projeto aprovado nesta data, para o imóvel situado na Rua Viúva Lacerda no 213, no Humaitá.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 132/2023 SMDUE/IRPH/CCPC/3º ET
RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa
Assunto: Parecer do IRPH para fins de pedido de licenciamento de obras de modificação de projeto de Construção em imóvel situado na Rua Frei Leandro, nº 20
Processo: 02/000771/2022
Endereço: Rua Frei Leandro, **nº 20 LAGOA**.

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem passível de renovação e afeto ao Decreto no 9.396/1990, modificado pelo Decreto no 21.191/2002 do entorno ao BTM Lagoa Rodrigo de Freitas.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021:
De acordo com a deliberação do CMPC, às fls 14 do processo 02/000771/2022, este IRPH nada tem a opor ao pedido de licenciamento de obras de modificação de projeto de Construção no imóvel situado na Rua Frei Leandro, nº 20, na Lagoa, de acordo com o projeto aprovado, por este IRPH, nesta data, não obstante as demais legislações em vigor.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 04/2023
DUE/IRPH/CCPC/GPBT
RIO DE JANEIRO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00737
Endereço do imóvel: Rua Ronald de Carvalho, nº 181, com endereço suplementar pela Rua Ministro Viveiros de Castro, nº 93.
Bairro: Copacabana
Inscrições do IPTU: 0.090.696-6; 0.090.697-4; 0.090.699-0; 0.090.700-6; 0.090.701-4; 0.090.702-2; 0.090.703-0; 0.090.704-8; 0.090.705-5; 0.090.706-3; 0.090.707-1; 0.090.708-9; 0.090.709-7; 0.090.710-5; 0.090.711-3; e 1.982.071-1.

O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal, conforme Decreto Nº 9.656, de 24 de setembro de 1990, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentação de projeto arquitetônico completo de restauração, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021, a ser desenvolvido sob orientação do IRPH, contemplando os seguintes itens:
1.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas, considerando quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamentos em geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
1.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
1.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel (quando for o caso), de acordo com as orientações do IRPH;
1.4. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança salubridade e habitabilidade;
1.5. Considerar, quando necessário, o tratamento quanto a vetores xilófagos em toda a edificação;
1.6. Revisão geral de todo o telhado, com avaliação criteriosa de seus elementos em madeira e demais estruturas de suporte, (recuperando claraboias, quando couber). O sistema de captação e escoamento de águas pluviais deverá ser avaliado, quanto a eventual obstrução nos tubos de queda;
1.7. Sanar infiltrações; e
1.8. Sanar fissuras e rachaduras.
2. Execução das obras no imóvel conforme projeto aprovado pelo CMPC e mediante licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionando a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
3. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do seu comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de Arquitetura ou Engenharia. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares;
4. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares; e
5. Comprovar a legalidade ou legalizar eventuais letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e mediante anuência do IRPH.
A emissão do Certificado de Adequação ficará condicionada à conclusão dos serviços previstos no laudo e aceite das obras pelo órgão de tutela do patrimônio cultural, conforme aprovado pelo CMPC.
O início das obras deverá ser previamente comunicado à Gerência de Projetos em Bens Tombados do IRPH, para acompanhamento e fiscalização dos serviços previstos.

Técnico	Gerente de Projetos em Bens Tombados
Antonio Cassiano da S. de Souza	Denise de Souza Slutzky
Matrícula: 10/248.023-4	Matrícula:11/241.331-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pela fiscalização do IRPH;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE, até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF, até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 05/2023
DUE/IRPH/CCPC/GPBT
RIO DE JANEIRO, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00816
Endereço do imóvel: Rua Candelária, nº 02.
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: 0.204.803-1.

O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal, conforme Decreto Nº 8.754, de 19 de setembro de 1989, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentação de projeto arquitetônico completo de restauração, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021, a ser desenvolvido sob orientação do IRPH, contemplando os seguintes itens:
1.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas, considerando quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamentos em geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
1.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
1.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, no trecho em que esse tipo de revestimento seja necessário, de acordo com as orientações do IRPH;
1.4. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança salubridade e habitabilidade;
1.5. Considerar, quando necessário, o tratamento quanto a vetores xilófagos em toda a edificação;
1.6. Revisão geral de todo o telhado, com avaliação criteriosa de seus elementos em madeira e demais estruturas de suporte, (recuperando claraboias, quando couber). O sistema de captação e escoamento de águas pluviais deve ser avaliado quanto a possíveis obstrução nos tubos de queda;
1.7. Sanar infiltrações; e
1.8. Sanar fissuras e rachaduras.
2. Execução das obras no imóvel conforme projeto aprovado pelo CMPC e mediante licenciamento nos órgãos competentes, de acordo com a listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionando a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
3. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do seu comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de Arquitetura ou Engenharia. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares;
4. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares; e
5. Comprovar a legalidade ou legalizar eventuais letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e mediante anuência do IRPH.
A emissão do Certificado de Adequação ficará condicionada à conclusão dos serviços previstos no laudo e aceite das obras pelo órgão de tutela do patrimônio cultural, conforme aprovado pelo CMPC.
O início das obras deverá ser previamente comunicado à Gerência de Projetos em Bens Tombados do IRPH, para acompanhamento e fiscalização dos serviços previstos.

Técnico	Gerente de Projetos em Bens Tombados
Antonio Cassiano da S. de Souza	Denise de Souza Slutzky
Matrícula: 10/248.023-4	Matrícula:11/241.331-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pela fiscalização do IRPH;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE, até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF, até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 54/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/14762
Endereço do imóvel: Rua Alexandre Mackenzie, 121
Bairro: Gamboa
Inscrição do IPTU: 0.222.334-5

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 7351/1988 - APA SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:	Elaborado pelo Técnico:
Daniele de Araújo Santos Branco	Gabriel Lopes Rheingantz
Matrícula: 11/247.978-0	Matrícula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 55/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/17177
Endereço do imóvel: Rua Jogo da Bola, 38
Bairro: Saúde
Inscrição do IPTU: 0.110.852-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Dec. 7.351/1988 - APAC SAGAS e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 56/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00724
Endereço do imóvel: Rua Senador Pompeu, 202
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.121.927-8

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Dec. 7.351/88 - APAC SAGAS e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 27/2023
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00789
Endereço do imóvel: Rua Cosme Velho nº 1166
Bairro: Cosme Velho
Inscrição do IPTU: 0.316.751-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pela Lei 1.784/1991 - APA Cosme e Velho e parte de Laranjeiras, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Mariana Strauch Arruda	Matrícula: 11/248567-0
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 12/243901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 35/2023
PU/IRPH/CCPC/GCM/ 3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/17989
Endereço do imóvel: Rua Paulo Barreto, 113
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0.207.995-2

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003, APAC de Botafogo, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente: Mariana Strauch Arruda	Matrícula: 11/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 13/2023
DUE/IRPH/CCPC/ESCRITÓRIO TÉCNICO DA PAISAGEM CULTURAL
RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/17986
Endereço do imóvel: Avenida Portugal, 466
Bairro: Urca
Inscrições do IPTU: 0.201.994-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7451/1988, AEBT do Cassino da Urca e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH. Estão excluídas deste item as edificações que não possuem letreiros;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH. Estão excluídas deste item as edificações que não possuem toldos;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Paula Merlino Machado	Matrícula: 11/248.676-9
Elaborado pelo Técnico: Flavia Abranches Abelheira	Matrícula: 10/295.875-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 31/2023
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/17185
Endereço do imóvel: Praça Tiradentes, 56
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.103.164-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto no4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Isis Domingues Claro
Matrícula:
11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 32/2023
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: 02/550.222/2019
Endereço do imóvel: Rua da Carioca, 72
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.305.784-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo bem tombado na esfera estadual e municipal, conforme Resolução nº 12 de 31/07/1985 e Decreto nº 37273 de 12/06/2013, bem como, preservado pelo Decreto no4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Isis Domingues Claro
Matrícula:
11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 33/2023
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: 02/550.224/2019
Endereço do imóvel: Rua da Carioca, 74
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.304.517-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo bem tombado na esfera estadual e municipal, conforme Resolução nº 12 de 31/07/1985 e Decreto nº 37273 de 12/06/2013, bem como, preservado pelo Decreto no4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Isis Domingues Claro
Matrícula:
11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 34/2023
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: 02/550.226/2019
Endereço do imóvel: Rua da Carioca, 76
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.304.518-4

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo bem tombado na esfera estadual e municipal, conforme Resolução nº 12 de 31/07/1985 e Decreto nº 37273 de 12/06/2013, bem como, preservado pelo Decreto no4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Isis Domingues Claro
Matrícula:
11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 60/2023
DUE/IRPH/CCPC/2O ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/14852
Endereço do imóvel: Rua Santo Cristo, 233 sbr, e 235 loj A e 235 loj B
Bairro: Santo Cristo
Inscrição do IPTU: 1.928.722-6, 2.041.552-7 e 2.041.553-5

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 7351/1988 - APA SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Ernesto Carneiro Leão Neto
Matrícula: 12/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 034/2023
DUE/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/15036
Endereço do imóvel: Rua do Catete, 183
Bairro: Catete
Inscrições do IPTU: 1.907.857-5 9 (101); 1.907.858-3 (102); 1.907.859-1 (103); 1.907.860-9 (104); 1.907.861-7 (105); 1.907.862-5 (106); 1.907.863-3 (107); 1.907.870-8 (201); 1.907.864-1 (202); 1.907.865-8 (203); 1.907.866-6 (204); 1.907.867-4 (205); 1.907.868-2 (206); 1.907.869-0 (207), e; 1.907.856-7 (loja)

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo tombado pelo IPHAN, através da inscrição 7 do Livro Histórico - vol. 1 e da inscrição 20 do Livro de Belas Artes - vol.1 e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

.1) Apresentar listagem de exigências elaboradas pelo IPHAN do bem protegido;
2)Realizar as obras no imóvel através de licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionado a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados
.3) Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
.4) Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
.5) Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
.6) Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Mariana Strautch Arruda	Matrícula: 11/248.567-0
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matrícula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 36/2023
DUE/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/17984
Endereço do imóvel: Rua São Clemente, 17
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 2.083.445-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003, APAC de Botafogo, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente:
Mariana Strauch Arruda
Matrícula: 11/248.567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 16/2023
DUE/IRPH/CCPC/ESCRITÓRIO TÉCNICO DA PAISAGEM CULTURAL
RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/17583
Endereço do imóvel: Rua Maestro Francisco Braga, 533, apartamentos 101,102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404
Bairro: Copacabana
Inscrições do IPTU: 0.660.684-2, 0.660.685-9, 0.660.686-7, 0.660.687-5, 0.660.688-3, 0.660.689-1, 0.660.690-9, 0.660.691-7, 0.660.692-5, 0.660.693-3, 0.660.694-1, 0.660.695-8, 0.660.696-6, 0.660.697-4, 0.660.698-2, 0.660.699-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 9.226/1990, APA do Bairro Peixoto e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH. Estão excluídas deste item as edificações que não possuem letreiros;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH. Estão excluídas deste item as edificações que não possuem toldos;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Paula Merlino Machado	Matrícula: 11/248.676-9
Elaborado pelo Técnico: Lie Kobayashi	Matrícula: 10/295.953-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 61/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/18067
Endereço do imóvel: Ladeira Madre de Deus, 01
Bairro: Gamboa
Inscrição do IPTU: 0.451.732-2

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo **Decreto 7351/88 - APAC SAGAS**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Silvia Antunes Lima
Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 62/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/18068
Endereço do imóvel: Ladeira Madre de Deus, 03
Bairro: Gamboa
Inscrição do IPTU: 0.426.901-5

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo **Decreto 7351/88 - APAC SAGAS**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Silvia Antunes Lima
Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 63/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/18069
Endereço do imóvel: Ladeira Madre de Deus, 05
Bairro: Gamboa
Inscrição do IPTU: 0.426.902-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo **Decreto 7351/88 - APAC SAGAS**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Silvia Antunes Lima
Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 64/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/18287
Endereço do imóvel: Rua do Livramento, 92 e 92a
Bairro: Gamboa
Inscrições do IPTU: 0.412.298-2 e 0.412.299-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 7351/1988 - APA SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Gabriel Lopes Rheingantz
Matrícula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 65/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/18286
Endereço do imóvel: Rua do Livramento, 90
Bairro: Gamboa
Inscrição do IPTU: 0.226.757-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 7351/1988 - APA SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Gabriel Lopes Rheingantz
Matrícula: 10/292.023-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 66/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/17990
Endereço do imóvel: Rua do Catumbi, 65
Bairro: Catumbi
Inscrições do IPTU: 1.437.160-3 e 0.108.083-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 10.040/1991 - APAC da Vila Operária da Cidade Nova e Catumbi, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Stanys de Almeida
Matrícula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Gabriel Lopes Rheingantz
Matrícula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 67/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/18254
Endereço do imóvel: Rua Miguel Couto, 117
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.584-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 7.351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 68/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/16801
Endereço do imóvel: Ladeira João Homem, 38
Bairro: Saúde
Inscrição do IPTU: 0.113.377-6

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 7351/1988 - APA SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:	Elaborado pelo Técnico:
Daniele de Araújo Santos Branco	Ernesto Carneiro Leão Neto
Matrícula: 11/247.978-0	Matrícula: 12/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 31/2023
DUE/IRPH/CCPC/GCM/ 3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00268
Endereço do imóvel: Rua Paulo Barreto, 75
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0338.011-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003, APAC de Botafogo, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente:	Matrícula:
Mariana Strauch Arruda	11/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 32/2023
DUE/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00813
Endereço do imóvel: Rua do Catete, 140.
Bairro: Catete
Inscrição do IPTU: 0.423.579-2

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo tombado pelo IPHAN através do livro histórico, vol. 1, inscrição 7 e através do livro de belas artes, vol. 1, inscrição 20 e tutelado pelo Decreto nº25.693/2005 - APAC do Catete e parte da Glória, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar listagem de exigências elaboradas pelo IPHAN do bem protegido;
2. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
3. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
4. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 3., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
4.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
4.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
4.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
4.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
4.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
4.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
4.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
4.8. Sanar infiltrações;
4.9. Sanar fissuras e rachaduras;
4.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
5. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente:	Matricula:
Mariana Strautch Arruda	11/248.567-0
Elaborado pelo Técnico:	Matricula:
Jefferson da Costa Lima	10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 3.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 079/2023
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **WTE ENGENHARIA EIRELI**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1102, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência do contido no **Processo nº 06/201.431/2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/201.265/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023.
OBJETO: **OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA RUA SANTA GENTÍLIS (TRECHO) E OUTRAS, NA VILA ALZIRA I, NO BAIRRO DE PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A - AP 5.3.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.958.099,91 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, noventa e nove reais e noventa e um centavos).
DATA E HORA: 11/01/2024 às 14:30h.

PROCESSO: 06/201.461/2023
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 018/2023.
OBJETO: **BAIRRO MARAVILHA NORTE- OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA MANOEL MOREIRA E OUTRAS, NA COMUNIDADE DO AMARELINHO, NO BAIRRO DE ACARI, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO- XXV R.A. A.P. 3.6.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.589.952,67 (doze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
DATA E HORA: 30/01/2024 às 10:30h.

PROCESSO: 06/201.405/2023
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 019/2023.
OBJETO: **BAIRRO MARAVILHA OESTE- OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA RAFAEL VIEIRA E OUTRAS, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO- XVII- R.A. - A.P. 5.1.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.718.355,38 (nove milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DATA E HORA: 31/01/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar os Editais deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar os Editais acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- Os Editais serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/250.065/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023.
OBJETO: **SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO ANIL, PRÓXIMO A AV. ISABEL DOMINGUES - ANIL - A.P. 4.1 - XVI A.R.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 958.364,69 (Novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
DATA E HORA: 15/01/2024 às 10:30h.

PROCESSO: 06/250.082/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PROLONGAMENTOSOBRE A AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. PISTA SENTIDO CENTRO DE PASSARELA JUNTO A ESTAÇÃO DO METRÔ DE COELHO NETO E RECUPERAÇÃO DAS RAMPAS DE ACESSO- COELHO NETO- A.P. 3.6.- XXII A.R.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.195.067,94 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
DATA E HORA: 16/01/2024 às 10:30h.

PROCESSO: 06/250.188/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO "A" NA AV. MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA EM FRENTE A RUA IRACI DOYLE - AP 5.2 - RA XVIII - CAMPO GRANDE.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 400.066,58 (quatrocentos mil, sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
DATA E HORA: 19/01/2024 às 10:30h.

PROCESSO: 06/250.183/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE PASSARELA PARA ACESSO AO BRT- ESTAÇÃO RUBENS VAZ- A.P. 3.1- X R.A. - RAMOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 547.795,58 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
DATA E HORA: 22/01/2024 às 14:00h.

1 - Os interessados em retirar os Editais deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar os Editais acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- Os Editais serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº AGU-PRO-2023/01133- **Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS nº 1121/2023**
Data: 08/01/2024 às 11:00h
Objeto: AQUISIÇÃODE PRODUTOS QUÍMICOS, POLÍMERO CATIÔNICO E SODA CÁUSTICA, VISANDOATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DOPARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ - XXXRA, AP 3.1.
Valor: R$ 266.790,00 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa reais).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/601.183/2022
MODALIDADE: Concorrência nº 0012/2023
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TÚNEL HIDRÁULICO MARACANÃ - JOANA E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGENS NAS RUAS MAXWELL, DONA ZULMIRA, DOS ARTISTAS, SANTA LUIZA, DONA MARIA E FELIPE CAMARÃO, BAIRRO TIJUCA, VIII RA, AP 2.2
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 750 (setecentos e cinquenta)
VALOR ESTIMADO: R$ 67.699.385,39 (sessenta e sete milhões e seiscentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/01/2024 às 11h.
1- As licitantes interessadas em retirar o edital e seus anexos poderão solicitar o envio através do endereço eletrônico dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br ou dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.
2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através do telefone/e-mail: (21) 2088-0657 / dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2023/01086
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 07/2023
OBJETO: "OBRAS DE MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DA RUA DOUTOR DORMUND MARTINS - SANTÍSSIMO - XVIII R.A. - A.P. 5.2"
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 1.322.164,03(um milhão e trezentos e vinte e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e três centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/01/2024 às 11:00h.
1- As licitantes interessadas em retirar o edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.
2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2088-0657. Podem, ainda, entrar em contato com a Gerência de Licitação e Contrato através do endereço eletrônico dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
26/105.865/2023 - OPPORTUNITY F.E. IMOB; 26/104.192/2023 - IGUÁ S/A; 06/601.239/2021 - CIA CONSTRUTORA VILAMAR.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
EIS-PRO-2022/07964.06-V01 CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA; AGU-PRO-2023/00120-V01 FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

NOTIFICAÇÃO Nº 055/2023

REF.: PROCESSO:06/601.344/2022 - PROCESSO:06/601.209/2022

CSV-PRO-2023/08162

DATA: 18/11/2022 e 21/12/2022. À MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ: 08.343.492/0012-82) SITUADA NA VICTOR CIVITA, 66 BL 01 SL 403 - JACAREPAGUÁ. Tendo em vista o que dispõem os Art. 74 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05, Inciso VI, do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, considerando, que foi implantada rede de drenagem referente aos Projetos Aprovados nº 3-5-D-6908 e 3-5-D-6991, fica então novamente NOTIFICADA (Já que houve a entrega da Notificação nº 091/2022), a Construtora MRV Engenharia e Participações S/A, responsável pelo pelos empreendimentos localizados na Rua Projetada "A" e a Rua Antônio Carlos Belchior com deságue no Rio dos Cachorros - Campo Grande para no prazo máximo de 10 (quinze) dias a partir do recebimento desta: Em virtude das obras terem sido implantadas sem Autorização de Início de Obras (A.I.O) a Construtora MRV abriu os Processos de Cadastro (06/601.344/2022 e 06/601.209/2022) que encontram-se sem movimentação nessa RIO-ÁGUAS/PRE/DAN/SECRETARIA; Conforme Laudo de vistoria nº 004/2023 de 13/01/2023, existem diversas correções a serem feitas para ambos os processos de cadastro que até o momento não foram atendidas; Apresentar no recurso carta com justificativa, já que houve a abertura do Processo CSV-PRO-2023/08162 junto a SECOR/Vias; Decorrido os prazos o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações o que poderá acarretar em outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 035/2023

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital n° 035/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CTPS	SÉRIE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
1º	ANGEL GOMES DE SOUZA TORRES	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	41341	179 RJ	CURSANDO SUPERIOR	R$ 6.664,70
2º	WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	8233984	0030 BA	SUPERIOR COMPLETO	R$ 6.664,70
1º	FILIPE DA COSTA SOARES CEZAR	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	72849	170 RJ	CURSANDO SUPERIOR	R$ 4.062,33
2º	SILAS FREITAS DOS SANTOS	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	20793	126 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 4.062,33
3º	TÚLIO RICARDO GOMES CAMPOS	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	7325538	0030 RJ	TÉCNICO COMPLETO	R$ 4.062,33
1º	IDEVAN DA COSTA LOPES	ENCARREGADO DE MECÂNICO	29803	00013 PI	MÉDIO COMPLETO	R$ 5.051,03
1º	WILSON DE MORAES	MECÂNICO	45531	001 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.826,38
2º	JONAS BARBOSA DE ALMEIDA	MECÂNICO	5112581	0060 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.826,38
3º	DIEGO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	MECÂNICO	14910	162 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.826,38
1º	CARLOS JOSÉ LUIZ COELHO	MECÂNICO SOCORRISTA	DIGITAL		MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
2º	EUCLIDES HENRIQUES DE ARAÚJO	MECÂNICO SOCORRISTA	DIGITAL		FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 3.043,93
1º	CARLOS GABRIEL QUETO SILVA	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	37277161	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
2º	CHRISTIAN BRYAN SALES RAMOS	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	1771542	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
1º	CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	LANTERNEIRO	28690	134 RJ	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 2.563,62
2º	MARCELO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	LANTERNEIRO	28690	134 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.563,62
1º	MARCELO RODRIGUES GOMES	LUBRIFICADOR	76684	091 RJ	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.938,15

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 038/2023

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recurso, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 038/2023.

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
KÁTIA BÁRBARA LACERDA DE CARVALHO SILVA	DEFERIDO
MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
MICHELLE MONTEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
FAGNER TOSTA DA SILVA,	INDEFERIDO
LEONARDO DE SOUZA VITÓRIA JÚNIOR	INDEFERIDO
PABLO DE MELO	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO ON-SITE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E SOFTWARE DE BILHETAGEM, A SEREM UTILIZADAS NAS INSTALAÇÕES DA MOBI-RIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Processo: 03/300.237/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 608/2023
Vigência: 22/12/2023 a 21/12/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA							
SELBETTI TECNOLOGIA S.A. 83.483.230/0001-86							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TAMANHO DO PAPEL	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	FAIXA DE FRANQUIA ANUAL DE PÁGINAS	TOTAL ANUAL DE PÁGINAS A4 mono	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						PREÇO (R$)	PREÇO (R$)
1	MONOCROMÁTICA	A4	15	1.200.000	1200000	0,0630	75.600,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO VIALE EXPRESS 2022 - MOTOR EURO 6 - A, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**.

Processo: CTC-PRO-2023/00998
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1006/2023
Vigência: 22/12/2023 a 21/12/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA					
AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA CNPJ: 03.548.844/0001-60					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO (R$)	PREÇO (R$)
02	10.422.050	ARO DE RODASMARCOPOLO VIALE EXPRESS	190	580,00	110.200,00
04	10.422.002	ARO DE RODASMARCOPOLO VIALE EXPRESS	190	345,00	65.550,00
12	11397583	CINTO SEGURANÇA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	380	291,00	110.580,00
20	12771095	CONJUNTO REVESTIMENTO EXTERNO DIANTEIRO INFERIOR MARCOPOLO VIALE EXPRESS	57	2.450,00	139.650,00
33	10836612 / 041-01778	FILTRO ANTI POLEM DO AR CONDICIONADO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	5.700	273,00	1.556.100,00

EMPRESA					
MATTEO MACEDO DI BLASI (MT SOLUCOES CORPORATIVAS) CNPJ: 46.324.267/0001-35					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO (R$)	PREÇO (R$)
03	10.422.050	ARO DE RODASMARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	10	545,74	5.457,40
05	10.422.002	ARO DE RODASMARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	10	1.400,00	14.000,00
13	11397583	CINTO SEGURANÇA MARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	20	300,00	6.000,00
15	12775610	CONJUNTO PARACHOQUE MARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	05	3.945,83	19.729,15
21	12771095	CONJUNTO REVESTIMENTO EXTERNO DIANTEIRO INFERIOR MARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	03	5.000,00	15.000,00
32	10163903	ESPELHO OLHO BOI BIONICO MARCOPOLO VIALE EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	500	32,00	16.000,00
34	10836612 / 041-01778	FILTRO ANTI POLEM DO AR CONDICIONADO MARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	300	288,00	86.400,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

38	12749574	HASTE LIMPADOR PARABRISA MARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	25	180,00	4.500,00

EMPRESA

MARCOPOLO S/A
CNPJ: 88.611.835/0008-03

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO (R$)	PREÇO (R$)
07	10.334.504	BRAKE LIGHT MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	715,00	67.925,00
10	11299242	CILINDRO PORTA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	475	545,74	259.226,50
14	12775610	CONJUNTO PARACHOQUE MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	3.353,96	318.626,20
16	12.699.417	CONJUNTO PORTINHOLA CAIXA BATERIA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	57	2.876,53	163.962,21
18	12680272	CONJUNTO PORTINHOLA SAIA MOVEL MARCOPOLO VIALE EXPRESS	57	1.442,18	82.204,26
22	12771087	CONJUNTO REVESTIMENTO EXTERNO DIANTEIRO SUPERIOR MARCOPOLO VIALE EXPRESS	57	11.655,92	664.387,44
24	12774298	CONJUNTO REVESTIMENTO EXTERNO TRASEIRO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	57	10.726,29	611.398,53
28	11691432	CONJUNTO TOMADA USB MARCOPOLO VIALE EXPRESS	760	280,00	212.800,00
37	12749574	HASTE LIMPADOR PARABRISA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	475	543,41	258.119,75

EMPRESA

CBPL CASA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 29.073.797/0001-39

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO (R$)	PREÇO (R$)
26	10951666	CONJUNTO TOMADA AR MARCOPOLO VIALE EXPRESS	190	1.234,00	234.460,00
27	10951666	CONJUNTO TOMADA AR MARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	10	1.234,00	12.340,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO VIALE EXPRESS 2022 - MOTOR EURO 6 - B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**.

Processo: CTC-PRO-2023/00997
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1012/2023
Vigência: 22/12/2023 a 21/12/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA

AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 03.548.844/0001-60

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO (R$)	PREÇO (R$)
01	12758563	LANTERNA FREIO TRASEIRA DIREITA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	475	295,00	140.125,00
08	12758508	LANTERNA SETA TRASEIRA ESQUERDA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	475	192,00	91.200,00
17	12749609	MECANISMO LIMPADOR PARABRISA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	1.008,00	95.760,00
19	12749591	MECANISMO LIMPADOR PARABRISA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	1.008,00	95.760,00
25	12783226	PALHETA LIMPADOR PARABRISA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	760	99,00	75.240,00
36	12704472	REGUA LED MARCOPOLO VIALE EXPRESS	760	199,00	151.240,00
38	10398906	RETROVISOR EXTERNO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	475	1.390,00	660.250,00
40	10398908	RETROVISOR EXTERNO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	475	1.195,00	567.625,00
48	11216797	VALVULA ELETRO PNEUMATICA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	950	298,00	283.100,00
50	11216794	VALVULA ELETRO PNEUMATICA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	950	93,00	88.350,00

EMPRESA

MARCOPOLO S/A
CNPJ: 88.611.835/0008-03

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO (R$)	PREÇO (R$)
05	12758436	LANTERNA REFLETORA TRASEIRA DIREITA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	475	193,00	91.675,00
15	12760038	MECANISMO GRADE DIANTEIRA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	1.008,00	95.760,00
27	12721226	PARABRISA INTEIRIÇO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	11.925,00	1.132.875,00
29	12773237	PARACHOQUE DIANTEIRO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	4.700,00	446.500,00
32	12774016	PORTINHOLA TRASEIRA DIREITA (MOTOR) MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	4.363,00	414.485,00
34	12774450	PORTINHOLA TRASEIRA ESQUERDA (MOTOR) MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	5.202,00	494.190,00
42	12691804	REVESTIMENTO INTERNO GRADE DIANTEIRA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	190	950,00	180.500,00
44	12731835	SANFONA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	57	87.447,00	4.984.479,00
46	12765613	TAMPA TRASEIRA MOTOR MARCOPOLO VIALE EXPRESS	190	7.650,00	1.453.500,00

EMPRESA

MATTEO MACEDO DI BLASI (MT SOLUCOES CORPORATIVAS)
CNPJ: 46.324.267/0001-35

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO (R$)	PREÇO (R$)
10	10986840	LUMINARIA MARCOPOLO VIALE EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	200	64,85	12.970,00
12	10385249	LUZ PLACA MARCOPOLO VIALE EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	400	45,61	18.244,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

14	27116182	MARTELO EMERGENCIA MARCOPOLO VIALE EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	500	35,00	17.500,00
18	12749609	MECANISMO LIMPADOR PARABRISA MARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	05	1.180,00	5.900,00
20	12749591	MECANISMO LIMPADOR PARABRISA MARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	05	1.180,00	5.900,00
21	10314560	MECANISMO LIMPADOR PARABRISA MARCOPOLO VIALE EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	100	9,19	919,00
22	10380842	MODULO AUDIO MARCOPOLO VIALE EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	60	657,49	39.449,40
23	10073035	MOTOR INSUFLADOR MARCOPOLO VIALE EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	200	207,68	41.536,00
26	12783226	PALHETA LIMPADOR PARABRISA MARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	40	90,00	3.600,00
30	12773237	PARACHOQUE DIANTEIRO MARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	05	4.500,00	22.500,00
31	10075492	PERFIL BORRACHA MACIÇA MARCOPOLO VIALE EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	500	40,00	20.000,00
37	12704472	REGUA LED MARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	40	200,00	8.000,00
39	10398906	RETROVISOR EXTERNO MARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	25	1.390,00	34.750,00
41	10398908	RETROVISOR EXTERNO MARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	25	1.195,00	29.875,00
49	11216797	VALVULA ELETRO PNEUMATICA MARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	50	390,00	19.500,00
51	11216794	VALVULA ELETRO PNEUMATICA MARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	50	100,00	5.000,00
53	12653775	VALVULA MARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	40	137,00	5.480,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto:. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROMECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS PORTAS AUTOMÁTICAS DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO.

Processo: CTC-PRO-2023/00903
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 981/2023
Vigência: 22/12/2023 a 21/12/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA				
LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA 33.342.557/0001-60				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
			PREÇO (R$)	**PREÇO (R$)**
01	Motor ref.: ERTAIN 4 códigos: SER 51 - Fabricante Erreka automotismos / Portas automáticas (COTA PRINCIPAL)	114	4.950,00	564.300,00
03	Placa eletrônica ref.: E-4 BRT 2.0.5 códigos: SER 52- Fabricante Erreka automotismos / Portas automáticas (COTA PRINCIPAL)	142	5.985,00	849.870,00
05	Fonte de alimentação 40V ref.: E$/G4 código: SER 55 - Fabricante Erreka automotismos / Portas automáticas (COTA PRINCIPAL)	142	2.016,00	286.272,00
08	Eletrobloqueio Falha ee ref.: E4 G4 código: E4 failsecure - com corpo de aço Fabricante Erreka automatismos / Portas automáticas (COTA PRINCIPAL)	285	1.700,00	484.500,00
10	Trilho do mecanismo em alumínio anodizado natural, conforme desenho (Parte II), comprimento 2,75m (COTA PRINCIPAL)	47	1.775,00	83.425,00
12	Caixa de Aço blindada, de espessura 2mm para acomodação do sistema eletrónico / mecânico nas medidas (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA) 2850mm x 190mm x 170mm, construído em aço carbono, com tratamento de galvanoplastia e pintura eletrostática branca, com tampa basculante frontal, com 5 parafusos frontais antivandalismo, 5 gonzos de 3/8 inferiores, cortes obilongos na parte superior para circulação de ar, e rasgo inferior para circulação do sistema de fixação da porta de aço (COTA PRINCIPAL)	142	4.850,00	688.700,00
14	Sensor ultrassônico de aproximação com componentes eletrônicos compatíveis com os sistemas de portas automáticas instaladas com faixas de detecção compatíveis com todos os tipos de coletivos que circulam pelo sistema BRT e com leituras contínuas que permitam o fechamento das portas em até no máximo 1 segundo após a saída do coletivo. (COTA PRINCIPAL)	47	1.675,00	78.725,00

EMPRESA				
GERMANO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 48.159.471/0001-73				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
			PREÇO (R$)	**PREÇO (R$)**
02	Motorref.:ERTAIN4códigos:SER51 - Fabricante Erreka automotismos / Portas automáticas(COTARESERVADAME/EPP)	6	4.950,00	29.700,00
04	Placaeletrônica ref.:E-4BRT2.0.5códigos:SER52-FabricanteErrekaautomotismos/Portas automáticas(COTARESERVADAME/EPP)	8	5.985,00	47.880,00
06	Fontedealimentação40Vref.:E$/G4código:SER 55 -Fabricante Erreka automotismos / Portas automáticas(COTARESERVADAME/EPP)	8	2.016,00	16.128,00
07	Cabodoencoderref.:E4G4código:SER61 - Fabricante Erreka automotismos / Portas automáticas(EXCLUSIVOME/EPP)	10	270,00	2.700,00
09	Eletrobloqueio Falha ee ref.: E4 G4 código: E4 failsecure-comcorpodeaçoFabricanteErreka automatismos / Portas automáticas(COTARESERVADAME/EPP)	15	1.700,00	25.500,00
11	Trilho do mecanismo em alumínio anodizado natural,conformedesenho(ParteII),comprimento 2,75m(COTARESERVADAME/EPP)	3	1.775,00	5.325,00
13	Caixa de Aço blindada, de espessura 2mm para acomodaçãodosistemaeletrónico/ mecâniconas medidas (COMPRIMENTO X ALTURA XLARGURA)2850mmx190mmx170mm,construído em aço carbono, com tratamento de galvanoplastia e pintura eletrostática branca, com tampabasculante frontal, com 5 parafusos frontais antivandalismo, 5 gonzos de 3/8 inferiores, cortes obilongos na parte superior para circulação de ar, e rasgo inferior para circulação do sistema de fixação da porta de aço(COTARESERVADAME/EPP)	8	4.750,00	38.000,00
15	Sensor ultrassônico de aproximação com componentes eletrônicos compatíveis com os sistemas de portas automáticas instaladas com faixasdedetecção compatíveiscomtodosostipos de coletivosque circulampelo sistemaBRTe com leiturascontínuasque permitamofechamentodas portas ematé no máximo 1 segundo apósa saída do coletivo.(COTARESERVADAME/EPP)	3	1.675,00	5.025,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto:. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTOR EURO 6, OPERADOS PELA MOBI-RIO.

Processo: CTC-PRO-2023/00981
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1013/2023
Vigência: 22/12/2023 a 21/12/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA				
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ.: 14.974.969/0001-78				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
			PREÇO (R$)	**PREÇO (R$)**
01	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL MBB EURO 6 (228.31), DE UMA DAS MARCAS/ MODELOS INDICADOS NA PARTE II DO TR(COTAPRINCIPAL)-LITRO- Marca: PETRONAS/ Modelo: URANIA 3000 LS	6.650	18,01	119.766,50
02	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL MBB EURO 6 (228.31), DE UMA DAS MARCAS/ MODELOS INDICADOS NA PARTE II DO TR (COTA RESERVADA ME/EPP) - LITRO -Marca: PETRONAS/Modelo: URANIA 3000 LS	350	18,01	6.303,50

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 14/12/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 14/12/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº : CSV-PRO-2023/08119
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Em toda a extensão da Vila Oitocentos e Trinta e Cinco, e Vila Silvério, até esquina com Estrada do Outeiro.
Bairro: Taquara.
Extensão: 562,87m.

Processo nº : CSV-PRO-2023/08120
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Rua Marinópolis, próx. ao nº 19, passando por trecho da Rua Areca até esquina com Rua André Rocha.
Bairro: Curicica.
Extensão: 624,66m.

Processo nº : CSV-PRO-2023/08122
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Iniciando na Rua Fritz Feigl próximo ao n° 690, até a esquina com Estrada do Bananal.
Bairro: Jacarepaguá.
Extensão: 559,48m.

Processo nº : CSV-PRO-2023/08123
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Estrada do Gabinal iniciando no viaduto Eng° Ruy P. de Vasconcellos até a Rua Guilherme Moreira. Rua Guilherme Moreira, iniciando na Estrada do Gabinal até a Rua Osvaldo Moreira.
Bairro: Freguesia (Jpa).
Extensão: 722,25m.

Processo nº : CSV-PRO-2023/08142
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Iniciando na Rua Itaiçaba, próx ao n° 14, passando por trecho da Rua Juranda, até Rua Marinópolis, próx ao n° 19.
Bairro: Curicica.
Extensão: 549,25m.

OMITIDO DO RIO de 15/12/2023.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 15/12/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº : CSV-PRO-2023/08130
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Estrada do Engenho Velho entre a Av. dos Mananciais e a Estrada Meringuava. Estrada Meringuava entre a Estrada do Engenho Velho e Rua Januário Barbosa.
Bairro: Taquara.
Extensão: 791,48m.

Processo nº : CSV-PRO-2023/08145
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Estrada Meringuava entre a Rua Januário Barbosa e a Estrada do Tindiba.
Bairro: Taquara.
Extensão: 812,79m.

Processo nº : CSV-PRO-2023/08146
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Estrada do Engenho D'Água iniciando próximo ao imóvel de n° 1200, passando pela Av. Canal do Anil, entrando na Av. Otávio Malta até próx. ao imóvel de n° 280.
Bairro: Anil.
Extensão: 622,36m.

Processo nº : CSV-PRO-2023/08156
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Rua Guilherme Moreira, iniciando na Rua Osvaldo Moreira até a Av. Ten. Cel. Muniz de Aragão, Avn. Ten. Cel. Muniz de Aragão, iniciando na Rua Guilherme Moreira até a Est. do Engenho D'água.
Bairro: Anil.
Extensão: 715,21m.

OMITIDO DO RIO de 18/12/2023.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 18/12/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº : CSV-PRO-2023/08157
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Estrada Meringuava entre a Rua Sd. José de Almeida e a Estrada do Cafundá e Estrada do Tindiba entre a Estrada Meringuava e a Praça Jauru.
Bairro: Taquara.
Extensão: 893,20m.

Processo nº : CSV-PRO-2023/08158
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Av. Otavio Malta da Rua Sold. Wilson França passando pela Estrada de Jacarepaguá, pela Rua Lagoa Grande até a Estrada de Jacarepaguá próximo ao imóvel de nº 301-C2.
Bairro: Anil.
Extensão: 963,36m.

Processo nº : CSV-PRO-2023/08159
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Estrada do Tindiba entre a Avenida dos Mananciais e a Avenida Nelson Cardoso.
Bairro: Taquara.
Extensão: 1048,68m

Processo nº : CSV-PRO-2023/08160
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Estrada Meringuava entrando na Estrada do Cafundá até a Estrada São Gonçalo.
Bairro: Taquara.
Extensão: 771,73m.

Processo nº : CSV-PRO-2023/08161
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Estrada do Cafundá da Estrada São Gonçalo entrando na Estrada do Catonho até o aqueduto da antiga Adutora Veiga Brito.
Bairro: Taquara.
Extensão: 662,09m
OMITIDO DO RIO de 19/12/2023.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 19/12/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº : CSV-PRO-2023/08234
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Rua Canal das Tachas entre Av. Henfil e lote s/nº . Travessa Paulino Bazani entre Av. Henfil e lote s/nº . Av. dos Arquitetos entre Travessa Paulino Bazani e Rua Marcos Mayerhofer.
Bairro: Recreio dos Bandeirantes.
Extensão: 945,16m.

Processo nº : CSV-PRO-2023/08235
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Rua Canal das Tachas entre lote s/nº e Av. Guiomar Novaes. Travessa Paulino Bazani entre lote s/nº e Av. Guiomar Novaes. Av. Dos Arquitetos entre Rua Marcos Mayerhofer e Av. Guiomar Novaes. Rua Flora
Bairro: Recreio dos Bandeirantes.
Extensão: 774,21m.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Processo nº : CSV-PRO-2023/08236
Empresa: Quest Telecomunicações do Brasil Ltda.
Endereço: Obra inicia na R. São Francisco Xavier e/f ao nº 402, atravessa a R. Isidro de Figueiredo R. Visc. de Itamarati, Av. Maracanã, Av. Paula Sousa, R. Gen. Canabarro e finaliza na R. São Francisco Xavier.
Bairro: Maracanã.
Extensão: 788,83m.

Processo nº : CSV-PRO-2023/08237
Empresa: Quest Telecomunicações do Brasil Ltda.
Endereço: Obra inicia na R. Morais e Silva esq. c/ R. São Francisco Xavier, atravessa as R. Oto de Alencar, R. Prof. Gabizo e finaliza na R. Morais e Silva e/f ao nº 40.
Bairro: Maracanã.
Extensão: 442,86m.

Processo nº : CSV-PRO-2023/08238
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Rua Orlando Ofei (antiga Pedro Osório) da Rua Zélio Valverde passando pela Rua Projetada 5w, Rua Projetada Bw, entrando na Rua Edna Corte da Silveira até lote s/nº .
Bairro: Recreio dos Bandeirantes.
Extensão: 763,05m.

OMITIDO DO RIO de 20/12/2023.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 20/12/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº : CSV-PRO-2023/08299
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Av. Guiomar Novaes da Av. dos Arquitetos entrando na Rua Canal das Tachas e pela Travessa Paulino Bazani.
Bairro: Recreio dos Bandeirantes.
Extensão: 859,33m.

Processo nº : CSV-PRO-2023/08300
Empresa: Iguá S.A
Endereço: Av. Guiomar Novaes da Av. dos Arquitetos entrando na Rua Frederico Quartarolli entrando na Rua Senador Ruy Carneiro até a Rua Gal. Landry Gonçalves. Av. dos Arquitetos da Av. Guiomar Novaes até próx. da esquina com a Rua Gal. Landry Gonçalves.
Bairro: Recreio dos Bandeirantes.
Extensão: 992,76m.

OMITIDO DO RIO de 21/12/2023.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
EDITAL Nº 1310/2023, DE 18/12/2023

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o § 1º do art. 58 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DE AGUIAR encontrada (o) na (o) RUA DIAS FERREIRA 321- LEBLON, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, REPARAR AFUNDAMENTO NO PASSEIO na (o) RUA DIAS FERREIRA, Nº 321 - LEBLON de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 543,34 de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

O Senhor Gerente da 7ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
993.583	19/12/2023	-	OMEGA CONSTRUÇÕES

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nª 371/2023, DE 19/12/2023

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) OMEGA CONSTRUÇÕES encontrada (o) na (o) RUA VICTOR CIVITA 66, BLOCO C2 / SL 417 - JACAREPAGUA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR NESTA 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO - Mª DA GRAÇA, ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDOS DA OBRA EXECUTADA, REFERENTE AO PROCESSO N° 26/100.587/2022 na (o) AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., E/F ESTAÇÃO DE DEL CASTILHO, SEGUINDO ATÉ A ESQUINA DA AV. DOM HELDER CÂMARA E OUTROS - DEL CASTILHO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 372/2023, DE 19/12/2023

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) OMEGA CONSTRUÇÕES encontrada (o) na (o) RUA VICTOR CIVITA 66, BLOCO C2 / SL 417 - JACAREPAGUA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR NESTA 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO - Mª DA GRAÇA, ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDOS DA OBRA EXECUTADA, REFERENTE AO PROCESSO N° 26/104.375/2022 na (o) ETR ADHEMAR BEBIANO, COM ESQUINA DA RUA LAGOA REDONDA E OUTRAS - DEL CASTILHO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 373/2023, DE 19/12/2023

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) UFINET BRASIL S.A encontrada (o) na (o) Rua Lauro Muller 116, 807 - Botafogo, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR NESTA 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO - Mª DA GRAÇA, NOVO ANEXO XIII E NOVO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDOS DA OBRA EXECUTADA, REFERENTE AO PROCESSO N° 26/103.418/2023 na (o) ETR ADHEMAR BEBIANO, E/F AO N° 1380 ATÉ E/F AO N° 857 ESQUINA ESTRADA DO TIMBÓ E OUTROS - INHAUMA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 374/2023, DE 19/12/2023

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Decreto nº 2.613/80 (QUANDO A LEGISLAÇÃO PERMITIR ALTERAÇÃO DE PROJETO), determina a (o) UFINET BRASIL S.A encontrada (o) na (o) Rua Lauro Muller 116, 807 - Botafogo, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, LICENÇA DE OBRA EXECUTADA EM DESACORDO COM A LICENÇA (MÉTODO DE EXECUÇÃO), REFERENTE AO PROCESSO N° 26/103.418/2023 na (o) ETR ADHEMAR BEBIANO, E/F AO N° 1380 ATÉ E/F AO N° 857 ESQUINA ESTRADA DO TIMBÓ E OUTROS - INHAUMA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
NOTIFICAÇÃO N.º 210 / 2023, DE 13/12/2023

AO: SR (a). PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 58 do RPT - Regulamento de Parcelamento da Terra § 1º do Decreto "E" 3.800/70, fica V.Sª , como Proprietário ou Responsável pelo imóvel sito à RUA PANAMA, Nº 380 - PENHA, NOTIFICADO para no prazo de 30 DIAS CORRIDOS, a partir do recebimento desta, PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 543,34 (Quinhentos e quarente e três reais e trinta e quatro centavos) prevista no Art. 136, § 17 Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO N.º 209/ 2023, DE 08/12/2023

AO: SR (a). PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável pela construção irregular, em alvenaria, sito à AVENIDA MERITI, 2574 - VILA DA PENHA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 DIAS CORRIDOS a contar com recebimento desta, APRESENTAR JUNTO A ESTA GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO EM ÁREA PUBLICA ACIMA CITADA OU REMOVER O MESMO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, vinte e seis reais e quatorze centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" n° 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
2ª CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, **CONVOCA** a empresa abaixo indicada a **apresentar no prazo de 48 horas**, a resposta ao Ofício nº CSV-OFI-2023/00965, referente ao contrato nº 28/2010.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
06/300.180/2010	Rafabela Transportes Gerais Ltda.	08.463.381/0001-57

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo: 01/500.724/2023 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1044/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens ADJUDICADOS ao licitante vencedor **VITÓRIA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.**, nas seguintes condições: item 01: R$ 242.820,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais) e item 02: R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 1119/2023 DATA: 05/01/2024 ÀS 10:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCORREGAS.
PROCESSO: 01/501.481/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1120/2023 DATA: 05/01/2024 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETÁRIO.
PROCESSO: 01/500.933/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel(21) 2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo: 01/501.612/2023
Licitação: Pregão Eletrônico n° 933/23
Objeto: Serviço de controle de frequência de pessoal com suporte técnico

1 Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/501.612/2023, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2 Conhecer o recurso interposto pela empresa **AHGORA SISTEMAS S/A.**
3 NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo n° SME-PRO-2023/57717
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 87 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, CNPJ n.º 08.934.225/0001-27, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao OFM Nº 71/2023 e nota de empenho nº 2023/3407.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo n° SME-PRO-2023/60517
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 119 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ n.º 02.582.267/0001-60, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao CONTRATO Nº 144/2023 e nota de empenho nº 2023/2264.

Processo n° SME-PRO-2023/60842
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 138 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ n.º 05.896.401/0001-95, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao CONTRATO Nº 179/2023 e nota de empenho nº 2023/3568.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de COLCHONETE E TATAME enquadrados na Classificação
de Materiais do Município pertencentes às classes 7290 e 7830, respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: SME-PRO-2023/28713
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0803/2023
Vigência da Ata: 22/12/2023 a 21/12/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.331.366/0001-46
Endereço: RUA SALVADOR RUGERIO, N.º 95 SL 01 VILA MALUF - CEP N.º 08685-060 - SUZANO - SP
Tel: (011) 4730-0825 / 93805-0333
E-mail: orixcomercial@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.30.00.050-71	QUANTIDADE ESTIMADA	
3	Tatame	2059	
	E.V.A. denteado de encaixe; Medindo 2,00m x 1,00m x 4cm; Superfície texturada e siliconada, Cor Azul. Marca: OR22/EVA	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 319.145,00 (trezentos e dezenove mil cento e quarenta e cinco reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 78.30.00.050-71**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
4	Tatame	228	
	E.V.A. denteado de encaixe; Medindo 2,00m x 1,00m x 4cm; Superfície texturada e siliconada, Cor Azul. Marca: OR22/EVA Obs: Participação exlusiva ME/EPP	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 35.340,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais)
Valor Global da Ata: R$ 354.485,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA, enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencente à classe 8415, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a serem distribuídos aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro
Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: SME-PRO-2023/29056
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0876/2023
Vigência da Ata: 22/12/2023 a 21/12/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: TC TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 12.524.643/0001-13
Endereço Estrada do Campestre, S/N - Sítio Retiro - Humildes - Feira de Santana - Bahia **CEP:** 44.135-000
Tel.: 75 3683-1527
E-mail: licitacoes@tctextil.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 4.15.01.595- 88	QUANTIDADE ESTIMADA	
1	BERMUDA	3.710.076	
	UNIFORME ESCOLAR-BERMUDA, em malha de Helanca, na cor Azul Pantone 19-3920 TPX Marca: TC TÊXTIL	**PREÇO UNITÁRIO UNIDADE** R$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 48.045.484,20 (quarenta e oito milhões quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Valor Global da Ata: R$ 48.045.484,20 (quarenta e oito milhões quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO
Processo nº **SME-PRO-2023/62080** - Notifica-se a empresa **TEC PLUS SERVICOS LTDA**, CNPJ 35.852.080/0001-98, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento de obrigações contratuais firmada com esta Pasta de Educação para serviço de limpeza de biblioteca, conforme ofício n.º **SME-OFI-2023/53863.**

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/23723
1º Termo Aditivo Nº 56/2023 ao Acordo de Cooperação Nº 152/2022
Data da assinatura: 13/12/2023
Partes: PCRJ/SME e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL VINI JR, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE - CEC DA E/CRE (01.01.066) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BENJAMIM GALLOTTI, NO ÂMBITO DO PRAGRAMA “APOIE UMA ESCOLA OU CRECHE”
Objeto: Prorrogação da vigência do instrumento inicial pelo prazo de 12 (doze) meses.
Vigência: 13/12/2023 até 12/12/2024.
Fundamento: Decreto nº 30.871/2009, a Lei Federal nº 42.696/2016 a Legislação em vigor, em especial a Lei nº 13.019/2014.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 59 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 outubro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2226843	VIVIANE IGNACIO DA SILVA RIBEIRO RABELLO	APTO
2	2225519	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO MAGALHAES	APTO
3	2225584	KARYNA SANTOS DE SOUZA	FALTOSO
4	2223818	ANTÔNIA CLAUDIANE CARVALHO OLIVEIRA	APTO
5	2222364	CLAUDIA SANTOS MAÇANA LIBERAL	FALTOSO
6	2226534	DÉBORA PEREIRA DE MATTOS VIEIRA	APTO
7	2226205	ANA CATARINA AVELINO BOMFIM	FALTOSO
8	2227652	GABRIELLA LIMA FESTIVO VIEIRA	APTO
9	2224147	SUELY FLORENTINO PRAXEDES	APTO
10	2226057	EDUARDO RODRIGUES ALVES	APTO
11	2226142	PAULO JORGE AMARAL TAVARES	FALTOSO
12	2225814	JOICE DOS SANTOS BORBA	APTO
13	2224518	TAYSA REJANE FERREIRA JOAQUIM	FALTOSO
14	2222803	MAYARA BATISTA DE ALMEIDA LIMA	FALTOSO
15	2223288	ISABELLY RUZZI RIBEIRO	APTO
16	2226780	LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	APTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

17	2227789	MARIA APARECIDA LOPES	APTO
18	2225513	ANDREA DOS SANTOS GUIMARÃES	APTO
19	2224859	FELIPE MACIEL ALVES	APTO
20	2223737	GABRIEL RODRIGUES CUNHA	APTO
21	2222949	BRENDA ELIZA FERREIRA ROSA	FALTOSO
22	2227454	QUETHLEN CHRISTINE DE PAULA PEREIRA	APTO
23	2225183	JUREMA MARTINS CORREA GOMES	APTO
24	2223582	PAULO SILVA DA CONCEICAO	APTO
25	2223840	MONICA DA SILVA MATTOS RODOPIANO VELASCO COTARDO	APTO
26	2225699	KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
27	2223985	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	FALTOSO
28	2225763	ESTER JOSE DOS SANTOS	FALTOSO
29	2227216	LEANDRO PETITO	FALTOSO
30	2225631	VINICIUS CHARLES EUGÊNIO	APTO
31	2225642	DÉBORA PRISCILA DOS SANTOS	FALTOSO
32	2222563	KARINA NASCIMENTO DOS SANTOS	FALTOSO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª ª CRE Nº 60 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Decreto Rio n.º 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP n.º 107/2022, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) à rua Vinte e Quatro de Maio, 931, Fundos, setor Gabinete, de 8h às 17h, no prazo máximo de 3 dias úteis, para apresentação da prestação de contas relativa aos recursos concedidos através do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Escolar (03.12.043) EM. Cívico-Militar Carioca.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
11/299.803-7	MARCELO HENRIQUE PONTES VIDAL
12/280.084-5	LEONARDO BARRIGA COSTA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 61 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Decreto Rio n.º 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP n.º 107/2022, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) à rua Vinte e Quatro de Maio, 931, Fundos, setor Gabinete, de 8h às 17h, no prazo máximo de 3 dias úteis, para apresentação da prestação de contas relativa aos recursos concedidos através do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Escolar (03.29.001) E.M. Professor Mourão Filho.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
11/241.398-7	VALQUÍRIA MARIA DE SOUZA TOMÉ
12/262.396-5	ALESSANDRA CAMARA DE GOES

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 62 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Decreto Rio n.º 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP n.º 107/2022, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) à rua Vinte e Quatro de Maio, 931, Fundos, setor Gabinete, de 8h às 17h, no prazo máximo de 3 dias úteis, para apresentação da prestação de contas relativa aos recursos concedidos através do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Escolar (03.13.503) E.M. Lins de Vasconcelos.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
11/154.027-7	JACQUELINE VENTURA DE AZEVEDO
12/122.353-6	ALZILENE GUIOT DE BARROS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 63 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Decreto Rio n.º 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP n.º 107/2022, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) à rua Vinte e Quatro de Maio, 931, Fundos, setor Gabinete, de 8h às 17h, no prazo máximo de 3 dias úteis, para apresentação da prestação de contas relativa aos recursos concedidos através do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Escolar (03.13.003) E.M. Pareto.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
	SANDRA PORTO MICELI SEVERO
12/222.729-6	ANDRÉA RAMOS FERNANDES
12/318.553-6	RENATA GRASSO NETTO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ª 3CRE Nº 64 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Decreto Rio n.º 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP n.º 107/2022, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) à rua Vinte e Quatro de Maio, 931, Fundos, setor Gabinete, de 8h às 17h, no prazo máximo de 3 dias úteis, para apresentação da prestação de contas relativa aos recursos concedidos através do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Escolar da Unidade Escolar (03.12.804) E.M. Tania Cristina Moreira.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
11/232.459-8	ROSA MARIA DE OLIVEIRA
12/293.401-6	MELISSA MARINS BRANDÃO NEVES

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 71, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de Outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de Outubro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO CARGO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	2226657	ANA PAULA DA SILVA MARCIEL	DESCLASSIFICADO(A)
2º	2222272	LUANDA TEIXEIRA DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A)
3º	2222419	BARBARA DIDOU CABRAL DE MELO DE MARIA	APTO(A)
4º	2227303	MONIQUE DA CRUZ SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
5º	2223001	TATIANA DI CASSIA DA SILVA LEITE	DESCLASSIFICADO(A)
6º	2225480	ANDREA DA SILVA DIAS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
7º	2226801	MARIA GORETTI DOS SANTOS RAIMUNDO	DESCLASSIFICADO(A)
8º	2223114	BRUNA DE ALMEIDA VIEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
9º	2225238	TATIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	DESCLASSIFICADO(A)
10º	2224468	CLARA BASILIO BERTASSONI	APTO(A)
11º	2224490	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA VALLE	DESCLASSIFICADO(A)
12º	2224073	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
13º	2222940	MARILEIDE PEREIRA DE QUEIROZ	DESCLASSIFICADO(A)
14º	2225119	DEBORA PESSÔA COSTA QUINTARELLI	DESCLASSIFICADO(A)
15º	2226751	JORGE HENRIQUE JUSTINO RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A)
16º	2226267	CLEUZINETE EDUARDO DA SILVA COSTA	APTO(A)
17º	2225691	JENIFER CRISTINA MAGALHAES DOS SANTOS CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A)
18º	2225618	VANIA LUCIA FLORINDO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
19º	2225563	JANAINA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
20º	2226244	VIVIANE COSTA DA SILVA	APTO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	
1º	2222272	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
2º	2224468	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
3º	2226751	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
4º	2226267	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
5º	2225618	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
6º	2225726	SÂMELA CAPOLI SILVA BARBOSA SOUZA	APTO(A)
7º	2222418	ELAINE BARBOSA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
8º	2223548	ALICE GIOVANA CARMO VALVANO	APTO(A)
9º	2227164	IZABEL CRISTINA MENEZES ALVES SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 70, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/56907, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3 e Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 34, 20 de dezembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº , bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:
a. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.

Informamos que todos os documentos solicitados deverão ser apresentados por cópias legíveis acompanhadas do original para apor o " visto confere".

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: E/6ª CRE

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
339/2023	JÉSSICA LOHANA FERNANDES DE CARVALHO VIEIRA	03/10/2023	09/10/2023 A 24/10/2023	01/902703/2019	CONVENIO 07/2020
343/2023	MADALENA IDALINA MARQUES DA COSTA	04/10/2023	09/10/2023 A 15/12/2023	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
352/2023	KAREN DE SALES BARROS BARBOSA	19/10/2023	24/10/2023 A 15/12/2023	01/902674/2019	CONVENIO 08/2019
353/2023	MARIA ISABELA COUTINHO DOS SANTOS	23/10/2023	30/10/2023 A 01/12/2023	01/902703/2019	CONVENIO 07/2020

Objetivo: Estágio Obrigatório em UUEE na Rede Municipal de Educação

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/903.927/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2023 ao Convênio n.º 30/2019
Data da assinatura: 16/08/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JESSIKA MARINA SOARES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 25/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84 DE 21/12/2023.

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário de 8:00 h as 17:00 h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

Processo	Firma	Referência
07/11/300.398/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs 5835708 e 5835710.
07/11/300.399/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs 5835715 e 5835727.
07/11/300.400/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs 5854102, 5854121 e 5854126.
07/11/300.401/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gênero alimentício do DANFE 5866666.
07/11/300.402/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs 5859974, 5866668 e 5869248.
07/11/300.403/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gêneros alimentícios do DANFE 5870763.
07/11/300.404/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs 5870776 e 5876649.
07/11/300.405/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs 5883317, 5888887 e 5888891.
07/11/300.406/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gêneros alimentícios do DANFE 5893854.
07/11/300.407/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs 5893829, 5893873 e 5897045.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85 DE 21/12/2023.

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário de 8:00 h as 17:00 h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

Processo	Firma	Referência
07/11/300.408/2023	SOLAMARIS DO RIO FORNE. DE FRU ALI LTDA	Não entrega de gêneros alimentícios do DANFE 164875.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86 DE 21/12/2023.

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário de 8:00 h as 17:00 h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

Processo	Firma	Referência
07/11/300.409/2023	INFINITY MULTISERVICOS LTDA	Não entrega de gênero alimentício do DANFE 91196.
07/11/300.410/2023	INFINITY MULTISERVICOS LTDA	Não entrega de gênero alimentício do DANFE 93558.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

CONSIDERANDO:
• A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027.
• O resultado preliminar da 3ª Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - mandato 2024-2027 - Eleição ocorrida no dia 01/10/2023, publicada no DOM do dia 03 de outubro de 2023.
• A etapa eliminatória curso de formação - parte teórica

COMUNICA:
ORIENTAÇÕES SOBRE A QUARTA E ULTIMA ETAPA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS E HABILITADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO

A **posse** dos conselheiros tutelares - titulares e suplentes - eleitos neste certame se dará no dia **10 de janeiro de 2023 (quarta-feira)**, **às 10h**, **no Palácio da Cidade** - R. São Clemente, 360 - Botafogo, Rio de Janeiro.

Serão convidados representantes de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Cada candidato eleito que irá tomar posse poderá levar apenas 01 convidado.

Somente os candidatos eleitos que cumpriram frequência integral no curso de formação serão habilitados a tomar posse da função de conselheiro tutelar.

Adicionalmente, ainda de acordo com a Deliberação CMDCA 1.508/2023, como critério para posse, o CMDCA confirmará a idoneidade de cada candidato.

Dessa forma, a comissão eleitoral providenciará a publicação da relação dos candidatos habilitados para a posse até 05/01/2023, no D.O.M. e no site do CMDCA.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

CONSIDERANDO:
• A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027;
• As denuncias recebidas no processo eleitoral;
• A escuta, manifestação e análise por parte da Comissão Eleitoral.

COMUNICA:
1- A Comissão Eleitoral, pelo presente instrumento, publiciza a relação de candidatos com denúncias de cada Conselho Tutelar e a *situação* correspondente.
2- A Comissão Eleitoral poderá divulgar a qualquer tempo outras listas com denúncias e situações.

CT	NOMES DOS CANDIDATOS	STATUS CANDIDATURA ATÉ 21/12/2023
	CT 01	
01	CRISTIANE ANDREIA DE OLIVEIRA	ARQUIVADA
01	LEANDRO FARIAS DE SOUZA	ARQUIVADA
01	SABRINA MENDES DE OLIVEIRA	EM ANÁLISE
01	DIANA NASCIMENTO D'AVILA	ARQUIVADA
01	ROBERTA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA* sub judice	IMPUGNADA PELO JUDICIÁRIO
01	MARCIA RAQUEL ALVES DE ARAUJO	ARQUIVADA
	CT 02	
02	PATRICIA FELIX DE LIMA PADULA	EM ANÁLISE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

02	CLAUDELICE DE JESUS SILVA	ARQUIVADA
02	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	ARQUIVADA
CT 03		
03	LEONARDO JUDICE AMATUZZI	ARQUIVADA
03	MILENA SALGUEIRO DE OLIVEIRA	ARQUIVADA
03	GABRIELLE YAROCHEWSKY DOS REIS SOUTO	EM ANÁLISE
03	WALTER DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	EM ANÁLISE
CT 04		
04	LUCAS ACCIOLI RIBEIRO CARDIAL DE MIRANDA	ARQUIVADA
04	CAMILA DE OLIVEIRA DA COSTA	ARQUIVADA
CT 05		
05	LEANDRO EUGÊNIO PORCINO	EM ANÁLISE
05	MARIA DE LOURDES DE SOUZA DE PAIVA	EM ANÁLISE
05	ELIZABETH LIMA DIAS ALVES	EM ANÁLISE
05	SANDRA GUEDES TEIXEIRA	ARQUIVADA
05	JULIANA SANTOS CARLOS	EM ANÁLISE
05	LANDARA MARCELE OLIVEIRA DE ARAÚJO	ARQUIVADA
CT 06		
06	REINALDO DE MIRANDA NEVES	ARQUIVADA
06	DALMO DA SILVA REIS	ARQUIVADA
CT 07		
07	ELENILTON CUSTODIA DA ROSA	EM ANÁLISE
07	RODRIGO GUIMARÃES GOMES	ARQUIVADA
07	RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA	IMPUGNADA - RECURSO EM ANÁLISE
07	JOSIMAR JARDIM MORAES	ARQUIVADA
07	TATIANA MEDEIROS PIMENTA	EM ANÁLISE
07	VICTOR PAULINO MARQUES	ARQUIVADA
07	JULIANA DIAS MAIA VIANA	ARQUIVADA
CT 08		
08	RECIO EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	ARQUIVADA
08	VERÔNICA GOMES MARTINS DA SILVA	ARQUIVADA
CT 09		
09	CARLOS WENDEL MESQUITA GUINANCIO	IMPUGNADA - RECURSO EM ANÁLISE
09	MARCOS ANDRÉ GOMES	IMPUGNADA - RECURSO EM ANÁLISE
09	FELIPE COSTA MACHADO	EM ANÁLISE
09	SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO DA PAIXÃO	ARQUIVADA
09	RENATA MARTINS DA SILVA	IMPUGNADA - RECURSO EM ANÁLISE
09	PAULO CESAR RIBEIRO DE VASCONCELLOS	ARQUIVADA
CT 10		
10	KEILA SALCEDO BAGARELLI LOUREIRO	ARQUIVADA
10	STHEFANY FERMAN SOUZA	EM ANÁLISE
10	GILBERTO DIAS DA SILVA	ARQUIVADA
CT 11		
11	DANIELLE FLORÊNCIO DA CRUZ	EM ANÁLISE
11	LUANA SANTANA BARBOSA	EM ANÁLISE
CT 12		
12	ANDRE ROBERTO AMARO DE ALBUQUERQUE	EM ANÁLISE
12	ROSE MARY DA SILVA MACEDO	IMPUGNADA - RECURSO EM ANÁLISE
12	JUPIRA BORGES DOS SANTOS CARVALHO	EM ANÁLISE
12	SILVIA DA SILVA BENITA SOUZA	IMPUGNADA - RECURSO EM ANÁLISE
12	SHEILA DE FREITAS DIAS	IMPUGNADA - RECURSO EM ANÁLISE
12	MARCELO SILVA DE BARROS	ARQUIVADA
CT 13		
13	HELOÍSA HELENA MORAES CARDOSO	ARQUIVADA
13	ALESSANDRA JASSUS DE ARÁUJO	ARQUIVADA
13	NAYARA ALVES DE ALELUIA	ARQUIVADA
13	MAÍRA RANGEL DE MEDINA	ARQUIVADA
CT 14		
14	LEONARDO ALVES RIBEIRO	ARQUIVADA
14	FABIOLA DE SOUSA ALVES	ARQUIVADA
CT 15		
15	RAQUEL SANTOS BARBOSA PINHEIRO	EM ANÁLISE
15	BRUNA CRISTINA CARMANHANIS DA CRUZ	EM ANÁLISE
15	RAISSA ALVES DINIZ	ARQUIVADA
15	CATARINA AMORIM MOREIRA E SILVA	ARQUIVADA
15	ISABEL JOSÉ ARRUDA	ARQUIVADA
15	THIAGO FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO	ARQUIVADA
CT 16		
16	PRISCILLA JOYCE CAVALCANTE DA SILVA	ARQUIVADA
16	JOEL BITENCOURT SERRA	IMPUGNADA - RECURSO EM ANÁLISE
16	RAYANE FERNANDES DA SILVA	ARQUIVADA
16	LIGIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	ARQUIVADA
CT 17		
17	PAULO GELSON GOMES DE FIGUEREDO	EM ANÁLISE
17	JANAINA DE SOUZA CARVALHO	ARQUIVADA
17	SUZANE OLIVEIRA DUTRA	IMPUGNADA - RECURSO EM ANÁLISE
17	ALCIONE DA SILVA NEVES	ARQUIVADA
17	DAVI SOUSA MARTINS	ARQUIVADA
CT 18		
18	CLAUDIA LIMA SILVA	EM ANÁLISE
CT 19		
19	RAFAEL LIRA DA SILVA	ARQUIVADA
19	ISABEL CRISTINA MORATA MONTOURO	ARQUIVADA
19	FIAMA FERNANDES SILVEIRA	EM ANÁLISE
19	FLAVIO DA SILVA PEREIRA SANTIAGO	ARQUIVADA
19	ANA GABRIELA JANUÁRIOS DE MATTOS	EM ANÁLISE
19	ANA PAULA ALVES SILVA MARQUES DE OLIVEIRA	EM ANÁLISE

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ANTIDROGAS DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ANTIDROGAS DO RIO DE JANEIRO- 7ª INVESTIDURA.

Data: 13 de Dezembro de 2023.
Horário: 10:00 h.
Local: Presencial no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS e Híbrida pela plataforma digital TEAMS.

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, foi realizada a trigésima reunião do Conselho Municipal de Política Antidrogas, presencialmente no auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS) e pela plataforma digital do TEAMS. Estiveram presentes os Conselheiros e Suplentes dos Órgãos Governamentais: Srª Maíra da Silva Fernandes - membro titular da Secretaria Municipal de Educação -SME; Srª Michelle Guimarães - membro titular da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB; Srª Aline Cardoso - membro titular da Secretaria Municipal de Fazenda; Srª Clarice Furtado de Oliveira - membro titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Sr José Pedro Filho - membro suplente da Guarda Municipal e a Srª Quésia Betânia Maria de Almeida dos Santos - membro titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Representantes das Entidades não Governamentais: Sr. Carlos Eduardo Pinto Magalhães - membro titular da Federação do Amor Exigente; Sr. Douglas Marques Correa - membro titular da Federação Estadual de Comunidades Terapêuticas - FECOMTERJ e Srª Selene Franco Barreto - membro titular do Instituto Revolução e Transformação Social - IRETS e Representantes da Sociedade Civil: Sr Luiz Guilherme da Rocha Pinto - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Sr Oscar Rodolpho Bittencourt Cox - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srª Gisele Aleluia - membro titular da sociedade civil e Srª Silvana do Monte Lima - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento. Justificaram ausência: os Conselheiros e Suplentes dos Órgãos Governamentais: Sr Igor Sebastian - membro titular da Secretaria Municipal de Cultura; Srª Miná de Fátima Taam - membro titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Srª Joelma Ferreira - membro suplente da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego - SMTE e Srª Veronica Costa - membro titular da Câmara Municipal do Rio de Janeiro; Representantes das Entidades não Governamentais: Sr.ª Sabrina Presman - membro titular da Associação Brasileira de Estudo do Álcool e outras Drogas - ABEAD; Sr. Vitor Moreira Lima - membro titular da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro; Representantes da Sociedade Civil: Sr Marco Aurélio Negreiros - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento. Ainda esteve presente a equipe da Secretaria Executiva: a Secretária Executiva Cristina Branco, a Coordenadora Técnica Luciana Bicalho e o Administrativo Wagner Baptista. Contamos com a presença da Srª Odara Dias Philomena da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; da Srª Marileia de Paula - Subsecretária Estadual de Prevenção a Dependência Química; Sr. Bechara Joris - Assistente Técnico Legislativo da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Representando o Presidente da Comissão Permanente de Prevenção as Drogas, o Vereador João Mendes, representantes dos Alcoólicos Anônimos (AA), o Sr Alex Carvalho, representante do Conselho Municipal de Saúde de Magé, a Srª Leda Bione Luna - do COMAD de Teresópolis e demais representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais que assinaram a lista de presença em anexo. Foi realizada a primeira chamada da reunião às 10:00h(dez horas), e a segunda chamada às 10:15 h (dez horas e quinze minutos). A reunião foi conduzida pela presidente “ad hoc”, a conselheira Maíra Fernandes que colocou em votação a 29ª Ata da Reunião Ordinária e a pauta do dia, sendo ambas aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes. Continuando, a secretária executiva pediu a palavra e informou sobre a mudança do local da reunião, sendo transferida do auditório para a sala 1 (um) do subsolo do CASS em virtude da comemoração dos 75 (setenta e cinco) anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Acrescentou que o COMAD tem na sua missão a garantia Direitos Humanos, e que estamos com uma tenda durante o evento no pátio da Prefeitura, divulgando nosso trabalho. Aproveitou o momento para agradecer a Federação Estadual das Comunidades Terapêuticas que prontamente atendeu nosso convite, e que através da Comunidade Terapêutica Centro de Amparo e Recuperação aos Moradores de Rua e Dependentes Químicos - C.A.M.O.R, realizou na tenda do COMAD-Rio, oficinas de artesanato de Origami e de confecção de vasos a partir de materiais recicláveis. Prosseguindo, foi apresentado as visitas dos conselheiros as comunidades terapêuticas: Instituto Revivendo em Cristo e Associação de Assistência Social Videira - Tenda Azul. Em 05 (cinco) de dezembro, foi realizada visita ao Instituto Revivendo em Cristo, pelos conselheiros Lígia Magalhães e Carlos Eduardo, localizada na Avenida Antares, 890 - travessa 24 Antares / Santa Cruz. Os conselheiros avaliaram que a Instituição se encontra dentro dos requisitos legais da RDC 29 de 2011 e apta para renovação de inscrição no COMAD-RIO. O parecer favorável para inscrição no COMAD-Rio, foi encaminhado para votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade, foi apresentada a visita realizada pelos conselheiros Lígia Magalhães e Carlos Eduardo na comunidade terapêutica Associação de Assistência Social Videira - Tenda Azul. A referida visita foi realizada no dia 05 (cinco) de dezembro, na rua Licínio Cardoso, nº 183 - localizada no bairro de São Francisco Xavier / RJ. Os conselheiros avaliaram que a comunidade mencionada, cumpriu de forma satisfatória os requisitos necessários, e que a mesma se encontra em obras, mas nada que impeça o andamento das atividades. Os conselheiros avaliaram que a Associação Videira cumpriu os requisitos necessários de forma satisfatória, conforme Legislação em vigor RDC 29 de 2011 e consideraram o parecer favorável para inscrição no COMAD-Rio. Logo em seguida, fora encaminhado o parecer favorável para votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Prosseguindo a pauta, passamos a palavra para os representantes do setor de Captação de Recursos e Gestão de Fundos da SMAS, Srª Tatiana Bittencourt e Nivaldo Evangelista.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Ao iniciar, Tatiana informa que a equipe ainda conta com a Rachel Salgado, e inicia a apresentação da execução orçamentaria do FMA explicando que o fundo permanece sem movimentação e que o processo para devolução do recurso, arrestado pela justiça desde 2019,e que foi devolvida para a Prefeitura equivocadamente para a Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se parado na SMS. Srª Tatiana comunicou que no dia 14 de dezembro às 11:00h(onze), haveria reunião em conjunto com os Subsecretários de Gestão da Saúde e da Assistência Social, juntamente com o setor de Captação de Recursos e Fundos, a fim de tratar do andamento do processo. Em seguida, foi apresentada a movimentação do Fundo Municipal Antidrogas, sendo:

SALDO FINAL DEZ/2022				
MÊS	**ENTRADAS**	**RENDIMENTOS**	**SAÍDAS**	**SALDO**
JANEIRO	0,00	0,71	0,00	64,03
FEVEREIRO	0,00	0,59	0,00	64,62
MARÇO	0,00	0,75	0,00	65,37
ABRIL	0,00	0,60	0,00	65,97
MAIO	0,00	0,74	0,00	66,71
JUNHO	0,00	0,72	0,00	67,43
JULHO	0,00	0,72	0,00	68,15
AGOSTO	0,00	0,77	0,00	68,92
SETEMBRO	0,00	0,67	0,00	69,59
OUTUBRO	0,00	0,69	0,00	70,28
NOVEMBRO	0,00	0,65	0,00	70,93
DEZEMBRO	0,00	0,22	0,00	71,15

OS VALORES REFERENTES A DEZ/2023 DATAM DE 11/12/2023

Com o saldo de R$ 71,15(setenta e reais e quinze centavos) a execução orçamentaria foi aprovada pelos conselheiros por unanimidade. Contudo, os Conselheiros Douglas Marques e Carlos Eduardo, ambos da sociedade civil, colocaram a importância do retorno do orçamento para o COMAD, pois os mesmos afirmaram que as visitas institucionais realizadas, muitas vezes, são feitas com o carro particular da Secretária Executiva do Conselho. Além disso, afirmaram a necessidade do orçamento para que haja ações efetivas do Conselho, a elaboração de materiais educativos, entre outros. Ainda foi lembrado que em 2024 haverá a II Conferência de Política Sobre Drogas, e que há a necessidade de garantia de orçamento para sua realização. Tatiana Bittencourt explicou que orçamento é pauta do Subsecretário Helio Aleixo e que levaria até ele esse pleito. Prosseguindo, foi passada a palavra para a Subsecretária Estadual de Prevenção à Dependência Química Srª Mariléia de Paula que cumprimentou a todos que trabalham no campo de prevenção ao uso de drogas, e ressaltou o trabalho de referência que o Conselho Municipal de Política Antidrogas do Rio de Janeiro vem realizando, não só na cidade, mas sendo referência para todo estado e para o Brasil. Ela afirmou estar com a missão de recomeçar, uma vez que quando assumiu a Subsecretaria, o Conselho Estadual de Drogas estava inoperante há quase 6 (seis) anos e aproveitou o ensejo para agradecer pelas parcerias firmadas entre a Secretaria Executiva do COMAD-Rio e o Secretário Executivo Estadual do Conselho, Srº Marco Antônio Marques . Comunicou que neste momento, o Conselho Estadual está atualizando o Regimento Interno e tem como meta para o ano de 2024, a organização do Fórum sobre Drogas, com data prevista para os dias 14 e 15 de março, na Capela Ecumênica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Sinalizou que em relação ao processo de convênio com as Comunidades Terapêuticas--CTs, que quando assumira a gestão, o edital já estava em andamento. Neste processo 18 (dezoito) CTs foram aprovadas, mas durante as visitas in loco foi verificado que algumas precisavam de adequações, portanto apenas 9 (nove) CTs foram contempladas com o convênio. A Secretaria Executiva do COMAD-Rio pede a palavra e expõe a Sra. Marileia a necessidade do governo estadual fomentar junto aos municípios a criação e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Política sobre Drogas, pois são órgãos fundamentais para a participação e controle social, principalmente a cerca do investimento público. E que assim, só poderiam receber orçamento, as entidades inscritas nos Conselhos, pois estas seriam fiscalizadas de acordo com os órgãos responsáveis. A Subsecretária diz que concorda, e que existem municípios que não conhecem se quer a legislação vigente e por isso, começará o ano com o Fórum, a fim de discutir e assim orientar as cidades para as formações dos conselhos. Continuando, colocou que a Subsecretaria está realizando várias ações de prevenção, como o Projeto Prevenção Presente, onde levam orientação e informação para a população sobre o uso de drogas. Esta ação já percorreu 24 (vinte e quatro) municípios do Estado do Rio de Janeiro, e inclusive criaram um Selo "Cidade Prevenida", para que o Governo do Estado certifique os municípios que realizam trabalhos de destaque no campo de prevenção ao uso abusivo de drogas. E finalizando, convidou a todos para participarem da 1ª Caminhada da Prevenção, que acontecerá no dia 27 de janeiro no Parque de Madureira, agradeceu o convite e a parceria do COMAD-Rio, e mais uma vez elogiou o trabalho deste Conselho. A secretária executiva agradece a fala da Subsecretaria Estadual e afirma acreditar no trabalho em equipe, que caminha de mãos dadas, principalmente com a participação cada vez mais efetiva da sociedade civil, para que realmente tenhamos Conselhos de Política sobre Drogas, tanto nas esferas Municipais quanto na Estadual, que seja de todos. Dando seguimento, foi passada a palavra para a Srª Fabiana Baraldo da Secretaria Municipal de Saúde que iniciou mostrando como se dava a Saúde antes da implementação do Sistema Único de Saúde - SUS: Características: centralização dos recursos e do poder na esfera federal; As ações eram voltadas para ação curativa e medicamentosa; Serviços exclusivos para contribuintes; Não participação da comunidade. As características a partir da implementação do SUS: Saúde como direito e dever do Estado; Conceito amplo de Saúde; Ações voltadas para prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde; Participação da comunidade; Descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo. E essas características ocorrem, porque o nosso sistema de saúde se baseia nos princípios da Universalização, Equidade e Integralidade; a partir das diretrizes: Regionalização, Hierarquização, Descentralização e Participação Popular. Fabiana aprofunda então cada princípio a fim dos Conselheiros e a sociedade civil presente possa apreender o SUS de maneira mais ampla. Integralidade - Considerando à assistência prestada, a integralidade representa o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos individuais e coletivos exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema. Universalidade - A saúde é um direito de cidadania para todas as pessoas cabendo ao Estado assegurar esse direito, independente do sexo, raça, ocupação ou outros aspectos sociais ou pessoais. Equidade - Objetiva diminuir as desigualdades, afinal as pessoas não são iguais e possuem necessidades diferentes. É importante saber tratar cada um da forma que mais precisa investindo sempre onde a carência é maior, e nesta perspectiva a Atenção Primaria à Saúde (APS) tem que ter prioridade e atributos que a norteia tais como: 1- Acesso de Primeiro Contato - Ponto de entrada do sistema de saúde: ponto de início de atenção e filtro para os serviços especializados; Regularidade do acesso em caso de adoecimento ou acompanhamento rotineiro das condições de saúde. 2-Longitunidalidade: vínculo com a população refletindo em fortes laços interpessoais; Pressupõe a capacidade de uma fonte regular de atenção e seu uso ao longo do tempo. 3- Integralidade / Abrangência do Cuidado: Arranjo para que o paciente receba todos os tipos de serviço de atenção a saúde (considerando os aspectos orgânicos, psíquicos e sociais). 4- Coordenação: Implica a capacidade de garantir a continuidade da atenção no interior da rede de serviços; Coordenação das diversas ações serviços para resolver necessidades menos frequentes e mais complexas. A Atenção Primária tem uma carteira de serviços de ações essenciais que são: Atender as pessoas em situação de rua de forma integral; Atender pessoas em situação de abrigamento; Realizar emissão de CNS para pessoas em situação de rua. E de ações estratégicas que são: Articular com dispositivos intersetoriais para a coordenação do cuidado (ex: CRAS, CREAS, Supervisão do Território, Equipes de Consultório na Rua - ECN); Realizar articulação para a garantia dos direitos e a reinserção na sociedade (bancos de empregos, educação, resgate de documentos) e Realizar busca ativa das pessoas em situação de rua no território. Fabiana frisa que é importante que o paciente tenha a caderneta de saúde, pois nela constam seus Direitos e Responsabilidades. Dentre os direitos estão: ser ouvido por um profissional de saúde todas as vezes que considerar necessário; Ter sua necessidade avaliada e receber a resposta de cuidado adequada; Ter um atendimento de qualidade e receber informações claras sobre seu estado de saúde e sobre o tratamento proposto; dentre outras. E as responsabilidades compreendem: Solicitar esclarecimento sempre que houver dúvida; Prestar informações que sejam importantes para o seu cuidado nos atendimentos, como: queixas clínicas, doenças que você já teve hospitalizações anteriores, história de uso de medicamentos e/ou drogas por conta própria, reações alérgicas, interrupção do uso da medicação e/ou da dieta, entre outras; Informar a sua equipe qualquer mudança inesperada de sua condição de saúde e etc. Em seguida, foi passada para apresentação do Consultório na Rua, PORTARIA Nº 122, DE 25 DE JANEIRO DE 2011, que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua (eCnaR):As eCnaR desempenham suas atividades in loco, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Centros Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade do usuário. Passando para a contextualização do Consultório na Rua. A equipe de Consultório na Rua, é uma equipe de atenção primária com o objetivo de ampliar o acesso à saúde das pessoas em situação de rua. São compostas por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, agente social, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, dentista. Produzem visibilidade para as pessoas em situação de rua, gerando uma discussão permanente nos territórios, acabam por apontar para a necessidade de mais politicas públicas. O DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, define as pessoas em situação de rua como "(...) grupo populacional *heterogêneo* que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (…)". As equipes trabalham por áreas de planejamento que compreendem: CAP 1.0 - Equipe Centro que abrange Centro, Bairro de Fátima, Gamboa e Santa Cristo; CAP 2.2 - Equipe Praça da Bandeira, que abrange todo o território; CAP 3.1 - Equipe Manguinhos e Penha que abrange, todo o território; CAP 3.2 - Equipe Jacarezinho, que abrange todo o território; CAP 3.3- Equipe Acari que abrange, Fazenda Botafogo, Acari, Cajueiro, Pavuna, Praça de Cascadura e Coelho Neto; CAP 5.1- Equipe Realengo que abrange, Deodoro, Vila Militar, Campos dos Afonsos, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo, Padre Miguel, Bangu, Gericinó e Senador Camará; CAP 5.2 - Equipe Desterro, que abrange Campo Grande e Guaratiba e CAP 5.3 - Equipe Antares que abrange, Sepetiba, Paciência e Santa Cruz. As equipes vão onde as pessoas vivem, onde elas estão. A rua como extensão do consultório. Realizam mapeamento das áreas de maior concentração de PSR em cada território para cadastro, in loco ou nas UAP. Trabalham com: Vínculo, Intersetorialidade, Cadastro,Baixa exigência, Oferta de serviços de saúde, segundo a demanda trazida pela pessoa em situação de rua, e assim demanda dos profissionais escuta qualificada e adequação do processo de trabalho a realidade da rua (não clínica do improviso) e classificação de risco (clínica e social) e Equidade. Por exemplo, realizam pequenos procedimentos como curativos, retirada de ponto, avaliação de feridas, consulta de pré-natal, diabetes, hipertensão e todas as linhas de cuidados em saúde para atendimento integral dessa população, vacinação conforme calendário municipal, inclusive noturna. Além disso, as equipem realizam ações intersetoriais na busca da garantia de direitos e cidadania e Parcerias de trabalho: Rede de Saúde (CMS e Cfs, RAPS, Maternidades, UPAs, Hospitais),CREAS - documentação, benefícios, abrigo, Defensoria - pendências judiciais, Conselho tutelar, CEAM, ONGs, igrejas, comércios, padaria...Dando continuidade, a conselheira Clarice Furtado - Coordenadora Técnica da Superintendia de Saúde Mental da SMS passou para apresentação da Atenção Psicossocial. Enfatizou ser de muita importância falar sobre a atenção primária em saúde, para depois falar da Saúde Mental, uma vez que a porta de entrada é a atenção primária. Iniciou abordando sobre a Reforma Psiquiátrica Brasileira: reversão do modelo hospitalocêntrico para o cuidado em serviços comunitários de saúde mental. Apresentou a Lei 10216/01 que dispõe sobre a proteção das pessoas com transtorno mental; Art. 1o Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental, de que trata esta Lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra. Logo em seguida, a secretária executiva pediu permissão para registrar a presença do Sr. Ernesto Braga, chefe de Gabinete do Presidente do COMAD-Rio e Secretário Municipal da Assistência Social, Sr. Adilson Pires e da Sr.ª Cristiane Santana, Coordenadora de Direitos e Conselhos da SMAS. Sr. Ernesto relatou sobre a importância do trabalho realizado pelo COMAD e afirmou que no ano de 2024, o Sr. Adilson Pires estará mais presente nas ações e reuniões do Conselho, pois ele entende ser uma pauta de muita relevância para a nossa cidade. Ainda, o Sr. Ernesto Braga agradeceu a presença da Subsecretária Estadual de Prevenção a Dependência Química, Marileia de Paula, e as demais autoridades, e convidou a todos os presentes a participarem do evento de 75 anos da Declaração dos Direitos Humanos que estava acontecendo até às 16 horas no CASS. Retornando para a apresentação da Clarice Furtado, ela apresentou os direitos da pessoa portadora de transtorno mental: I - ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades; II - ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade; III - ser protegida contra qualquer forma de abuso e exploração; IV - ter garantia de sigilo nas informações prestadas; V - ter direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização involuntária; VI - ter livre acesso aos meios de comunicação disponíveis; VII - receber o maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento; VIII - ser tratada em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis; IX - ser tratada, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental. São direitos da pessoa portadora de transtorno mental: I - ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades; II - ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade; III - ser protegida contra qualquer forma de abuso e exploração; IV - ter garantia de sigilo nas informações prestadas; V - ter direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização involuntária; VI - ter livre acesso aos meios de comunicação disponíveis; VII - receber o maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento; VIII - ser tratada em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis; IX - ser tratada, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental. Após falou da importância do trabalho de Rede e mostrou a Portaria nº 3088/2011 institui a Rede de Atenção Psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS): CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Modalidades (CAPS I; CAPS II; CAPS III; CAPS AD, CAPS AD III; CAPS i). Seguiu com o acompanhamento longitudinal de pessoas com problemas graves de saúde mental e de suas famílias que são realizados com: Serviços substitutivos aos manicômios, sendo abertos, de base comunitária que funcionam segundo a lógica do território e fornecem atenção contínua às pessoas,a partir de um Projeto Terapêutico Singular que acompanhe o usuário nos contextos cotidianos, promovendo e ampliando as possibilidades de vida e mediando suas relações sociais; que funcionam de portas abertas para acolher a demanda, especialmente de casos que estejam em risco por conta de crises agudas, de comportamento desorganizado/impulsivo associado a contexto de alta vulnerabilidade; que oferecem apoio matricial à atenção primária e aos serviços de urgência e emergência, bem como articulam o cuidado com a rede intersetorial e comunitária; acompanham os pacientes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

internados e em processo de desinstitucionalização; e cessada a situação de risco e reduzidas as vulnerabilidades o acompanhamento pode ser continuado na atenção primária, estando o CAPS disponível para acolhimento no caso de uma nova crise. Outra modalidade, a UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO - UAA "As Unidade de Acolhimento (UA), são serviços residenciais de caráter transitório (com um tempo de permanência determinado) que, articulados aos outros pontos de atendimento da RAPS, tem como objetivo oferecer acolhimento e cuidados contínuos de saúde". As UA funcionam 24 horas, 7 dias por semana e são voltadas para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, de ambos os sexos, que apresentem acentuada vulnerabilidade social e/ou familiar e precisam de acompanhamento terapêutico e proteção temporária. O tempo de permanência na Unidade de Acolhimento é de até seis meses. As Unidades de Acolhimento são divididas em: I - Unidade de Acolhimento Adulto (UAA) - destinada às pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos; e II - Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (Uai) - destinada às crianças e aos adolescentes, entre 10 (dez) e 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos. As UA contam com equipe qualificada e funcionam exatamente como uma casa, onde o usuário será acolhido e abrigado, enquanto seu tratamento e projeto de vida acontecem nos diversos pontos da RAPS". Por exemplo ela citou o CAPS AD Heleno de Freitas, território da AP 2.1-Zona Sul; CAPS AD II Mané Garrincha - território da AP2.2 -Grande Tijuca; CAPS AD III Mirian Makeba - território da AP 3.1 - Zona Norte (Penha, Olaria, Complexo do Alemão, Maré…); CAPS AD III- Raul Seixas - território da AP 3.2 -Zona Norte (Engenho de Dentro, Méier, Del Castilho…); CAPS AD III - território da AP 3.3 - Zona Norte (Madureira, Irajá, Acari, Pavuna…); CAPS AD III Mussum - território da AP 4.0 - Zona Oeste (Jacarepaguá, Cidade de Deus, Barra…; CAPS AD II Júlio Cesar - território da AP 5.3 - Zona Oeste (Paciência, Santa Cruz, Paciência…) . Clarice informou que o Município do Rio de Janeiro não possui mais institucionalização de longa permanência, que possui 37 Centros de Atenção Psicossocial, 8 CAPSi II e 3 CAPSI; 7 CAPS II e 12 CAPS III; 3 CAPS AD II e 4 CAPS AD III. Sinalizou que os Caps Ad funcionam 24 horas e ressaltou ainda, que a Saúde Mental trabalha de forma integrada junto as Equipes Intersetoriais - SME,SMAS, e demias. Sendo assim, a Conselheira afirmou que há um reforço de equipe nos CAPS para a realização de atendimento integral em saúde para as pessoas que chegam das Centrais de Recepção ou Unidades de Reinserção Social da SMAS, garantindo o acolhimento, acompanhamento contínuo, atenção à crise em saúde mental e ações de desinstitucionalização. A equipe é composta por: 1 médico psiquiatra; 1 enfermeiro; 2 técnicos de enfermagem; 8 profissionais de nível superior; 6 profissionais de nível médio**.** Nos contou que o CAPS Ernesto Nazareth, é responsável pelo atendimento do CRAF Tom Jobim, CRI Carlos da Portela e URS Ilha do Governador; que o CAPS Manoel de Barros, atende a URS Haroldo Costa (Taquara); e o CAPS Profeta Gentileza, responsável pelo atendimento pela URS Rio Acolhedor (Paciência). Passando para a Redução de Danos (RD), Clarice Furtado esclareceu que é uma ética do cuidado que caracteriza-se como uma abordagem ao fenômeno das drogas, visando minimizar danos sociais e à saúde associados ao uso de substâncias psicoativas. A RD não se opõe à abstinência em si, mas à abstinência como direção exclusiva do tratamento e como única meta possível e desejável. Propõe, como direcionamentos clínicos centrais, a diminuição dos danos físicos, psíquicos e sociais decorrentes do uso de drogas, e, principalmente, a defesa e a "ampliação da vida" (Lancetti, 2015). A seguir apresentou as *práticas realizadas*, *nas cenas de uso*, *pelos CAPS AD do Município do Rio de Janeiro.* 1) Abordagem, visando estabelecer relação, vínculo e avaliar demandas; 2)Oferta de cuidados pessoais e auto cuidado; 3)Aconselhamento para negociação de adequação de uso na vida; 4)Entrega de insumos de prevenção; 5)Negociação de locais mais seguros para o uso; 6)Grupos de RD - análise das situações uso, práticas mais seguras, terapias de substituição, interação de drogas e seus efeitos; 7) Grupo de discussão sobre Política de Drogas; 08) Estratégias de vinculação ao tratamento para cuidado continuado; 09) Atenção a situações de crise; 10) Articulações Intersetoriais; 11) Articulações comunitárias. Seguindo, terminou sua fala agradcendo o convite e se colocando a disposição para esclarecer as dúvidas. Não havendo perguntas, foi aberto o microfone a plenária e a Srª Maralice dos Santos - representante do Movimento Nacional da População em Situação de Rua do Rio de Janeiro pediu a palavra e agradeceu a oportunidade em estar participando das atividades do Conselho, agradeceu também a equipe do Consultório na Rua por existirem e fazerem a diferença na vida das pessoas que estão em situação de rua. Informou que esteve em Brasília e que o Movimento esteve junto ao Ministro Alexandre de Moraes no Plano da Poppulação em Situação de Rua, enfatizando que a maior necessidade da pessoa que vive na rua é o acesso a moradia. Ainda, Maralice afirmou:"Nada de nós, sem nós", "não fale de nós, sem nós". Sra. Maralice disse que a rua tem voz, e que o COMAD está de parabéns por estar ouvindo a rua, estar ouvindo as pessoas que usam substâncias, e não tentando adivinhar o que essas pessoas falam e pensam. Em nome das Comissões Permanentes, o conselheiro Douglas Correa, expôs que na última reunião do ano de cada comissão, todas foram unânimes em apontar como o trabalho de 2023 foi frutífero. A Comissão I destacou principalmente o Prêmio recebido pelo Associação Brasileira de Estudo de Álcool e outras Drogas - ABEAD, pelo trabalho de Prevenção desenvolvido pelo COMAD-RIO. A comissão II, destacou o sucesso dos cursos desenvolvidos e a zero denúncias recebidas neste ano de 2023 das instituições inscritas no Conselho. A comissão III, ressaltou o avanço das Legislações, dos Projetos de Lei por nós assessorados e pelas alterações de Leis que propomos junto a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, fazendo a cidade avançar na Política Sobre Drogas. E a comissão IV destacou os eventos lotados que tivemos, com avaliações altíssimas e com 88% de lotação ocorrendo pela sociedade civil. Eventos esses onde discutimos temas de suma importância para sociedade: Racismo Estrutural e uso abusive de substâncias, o Uso de Substância na Adolescência, a Intersetoralidade... e já conviou todos, em nome da comissão IV, para a partir de fevereiro iniciar a construção da nossa II Conferência Municipal de Política Sobre Drogas. Assim, as comissões entendem que cumpriram totalmente seus objetivos e para 2024, pretendem continuar o trabalho com afinco, contribuindo para que nossa cidade continue na construção de uma Política Pública sobre Drogas fundamentada na garantia de Direitos Humanos-DH, e que atenda as reais necessidades da população, a partirda construção do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas . Douglas Marques em nome de todos os Conselheiros agradece o trabalho da Secretaria Executiva e afirma ser esse o sucesso do Conselho, pois apesar da falta de orçamento, do número reduzido de profissionais e da falta de computadores, o trabalho executado é impecável, efetivo e de alta qualidade e eficiência. Finalizando, a presidente "ad hoc", Srª Maíra Fernandes informou que a próxima reunião ordinária acontecerá no dia 21 de fevereiro, às 10:00h, no Auditório do CASS e não havendo mais nada a tratar, encerrou a reunião. Eu, Cristina Branco, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Antidrogas do Rio de Janeiro, encerro esta Ata por mim lavrada.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE 21/12/2023

SMS-PRO-2023/27402 - (09/85/051.072/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **SGHN - HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 11.083.162/0001-57, à penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 2.141,86 (Dois mil e cento e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) referente à Nota Fiscal n° 2087, correspondente ao processo instrutivo n° 09/85/000217/2021 com fulcro no artigo 589 inciso do RGCAF.

SMS-PRO-2023/28149 - (09/85/051.073/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **SGHN - HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 11.083.162/0001-57, à penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 2.673,41 (Dois mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) referente à Nota Fiscal n° 2091, correspondente ao processo instrutivo n° 09/85/000217/2021 com fulcro no artigo 589 inciso do RGCAF.

SMS-PRO-2023/31185 - (09/51/050.191/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1913, correspondente ao processo instrutivo n° 09/51/000227/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/31198 - (09/51/050.195/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 83,02 (Oitenta e três reais e dois centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1888, correspondente ao processo instrutivo n° 09/51/000227/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/31210 - (09/51/050.209/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 83,02 (Oitenta e três reais e dois centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1803, correspondente ao processo instrutivo n° 09/51/000227/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/31222 - (09/53/050.201/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 29,00 (Vinte e nove reais) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1889, correspondente ao processo instrutivo n° 09/53/000125/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/31234 - (09/85/050.613/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 384,54 (Trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1851, correspondente ao processo instrutivo n° 09/85/000141/2022 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 061 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo de Médico oferecido por meio do **Edital n° 059/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XXX	XXX	XXX

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ANGELA MARIA SOARES DE LIMA	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XXX	XXX	XXX

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
BÁRBARA BATISTA GOULART PORTUGAL	10	40	50
LARISSA CAMPOS VILLANACCI	10	50	60
PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA	10	30	40
RENATA BOTELHO BARCIA PEREIRA	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XXX	XXX	XXX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ELIANE MARTINS VERCOSA	0	80	80
EUCLYDES CORREA DE SOUZA NETO	20	80	100
MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
LETICIA BIANCO BATISTA	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XXX	XXX	XXX

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XXX	XXX	XXX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
RACHEL SOUZA DE QUEIROZ VARELLA	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA (PEDIÁTRICA)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
KAREN MONTEIRO GIORDANO	0	80	80

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
JOÃO PEDRO RESENDE CANTARINI DE OLIVEIRA	20	40	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
BRUNA EWBANK VASCONCELLOS	20	50	70
LARISSA DA FONSECA SANTOS	0	30	30
YOHANNA BAIÃO PEREIRA PIREDDA	10	30	40

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA GERAL (ATENDIMENTO PEDIÁTRICO)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
MARIA HELENA DE AZEVEDO GILABERT	**10**	**80**	**90**

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ANA APARECIDA DE QUEIROZ DELORME VARGAS	0	80	80
CAIO CESAR LOPES BORGA	10	50	60
SAMUEL JOSÉ GEOVANINI	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
BRUNO BARBOSA MADEIRA	10	20	30

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
CARLOS GUSTAVO MOLICA ROCHA	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PATOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
MÔNICA SOARES OLIVEIRA DE ALMEIDA	20	80	100
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BRUM	20	80	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
JULIANA ALVES COSTA ARRUDA	20	70	90
MARIANY RAMOS BARBOSA GAMA	10	20	30

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
PATRÍCIA TEMPONI FARIA BORGES	10	40	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS	10	80	90
FELIPE PAYSANO TORRES	10	80	90
FILIPE DAS NEVES BEZERRA	10	80	90
JANICE DE MELO RANGEL GOMES	10	80	90
MARCELO SALGUEIRO RIOS	10	80	90
PATRICIA PINHO GILVAZ	10	80	90
PERICLES ALBUQUERQUE NETO	10	60	70
RONALDO GOMES CASTELLO BRANCO	10	80	90
TIAGO GAUDIE LEY MEOHAS	10	60	70

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	10	50	60

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
DANIEL BENTES	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA (ROTINA)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
MONICA PACHECO DE OLIVEIRA	20	70	90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
PEDRO HENRIQUE MARTINEZ GROSSE SIESTRUP	20	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
DANIELLE DE SOUZA MAIORANO	10	80	90
GUSTAVO DE GOMENSORO WOLF	10	80	90
LAURA CORTIZO REIS	10	30	40
PEDRO QUINTANEIRO CALDEIRA BRANT	0	80	80
ROBERTO ZELTZER	20	80	100
RODRIGO SAUAN DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO UROLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XX

• POSTO MÉDICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (CASS)

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
JANAINA BRANDAO	10	50	60

• Candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos da vaga escolhida prevista no Edital CGP Nº 059 de 12 de dezembro de 2023.

VAGA E UNIDADE PRETENDIDA	CPF (XXX.XXX.XXX-XX)
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HM LOURENÇO JORGE	821.XXX.XXX-00
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HM LOURENÇO JORGE	092.XXX.XXX-78
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HM LOURENÇO JORGE	075.XXX.XXX-14
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	124.XXX.XXX-51
MÉDICO CARDIOLOGIA (ROTINA) - HM SALGADO FILHO	075.XXX.XXX-05
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	069.XXX.XXX-47
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	141.XXX.XXX-81
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	088.XXX.XXX-78
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	142.XXX.XXX-60
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	090.XXX.XXX-90
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	811.XXX.XXX-04
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	033.XXX.XXX-75
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	167.XXX.XXX-31
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	106.XXX.XXX-71
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	057.XXX.XXX-43
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	126.XXX.XXX-62
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	063.XXX.XXX-85
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	092.XXX.XXX-09
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	076.XXX.XXX-43
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	124.XXX.XXX-08
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	562.XXX.XXX-72
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	074.XXX.XXX-41
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	095.XXX.XXX-96
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	014.XXX.XXX-54
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	006.XXX.XXX-69
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	971.XXX.XXX-04
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	109.XXX.XXX-42
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	056.XXX.XXX-70
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	092.XXX.XXX-29
MÉDICO GINECOLOGIA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	000.XXX.XXX-08
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM DE PIEDADE	051.XXX.XXX-07
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM DE PIEDADE	878.XXX.XXX-87
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM LOURENÇO JORGE	012.XXX.XXX-01
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM LOURENÇO JORGE	095.XXX.XXX-01
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	129.XXX.XXX-54
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HM MIGUEL COUTO	076.XXX.XXX-96
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HMLJ/ CMI LEILA DINIZ	795.XXX.XXX-04
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HMLJ/ CMI LEILA DINIZ	091.XXX.XXX-60
MÉDICO NEONATOLOGIA - HMAT ALEXANDER FLEMING	007.XXX.XXX-69
MÉDICO OBSTETRÍCIA - HMAT ALEXANDER FLEMING	123.XXX.XXX-96
MÉDICO OBSTETRÍCIA - HMAT ALEXANDER FLEMING	736.XXX.XXX-72
MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - HM LOURENÇO JORGE	052.XXX.XXX-30
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL) - HM NS LORETO	106.XXX.XXX-24
MÉDICO PATOLOGIA - HM DE PIEDADE	028.XXX.XXX-04
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	055.XXX.XXX-78
MÉDICO RADIOLOGIA PEDIÁTRICA - HM JESUS	729.XXX.XXX-00
MÉDICO RADIOLOGIA PEDIÁTRICA - HM JESUS	013.XXX.XXX-48
MÉDICO RADIOLOGIA PEDIÁTRICA - HM JESUS	111.XXX.XXX-42
MÉDICO RADIOLOGIA PEDIÁTRICA - HM JESUS	671.XXX.XXX-34
MÉDICO RADIOLOGIA PEDIÁTRICA - HM JESUS	671.XXX.XXX-34
MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	081.XXX.XXX-69
MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	899.XXX.XXX-34

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 640 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 054/2023, D.O Rio de 13/11/2023, página 94 a 103** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 057/2023, D.O Rio 01/12/2023, página 158 a 168,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-13	4º	VICTOR MARQUES LIMA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	29/12/2023	28/12/2024	26/12/2023	10:00 às 13:00
..***-00	3º	MARIO ALBANESE DINIZ DE ARAUJO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	***	***	***	***

***Consultar Edital de Exclusão 641 de 20/12/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 641 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 640 de 21/12/2023**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-00	3º	MARIO ALBANESE DINIZ DE ARAUJO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	ATIVO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 642 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 056/2023, D.O Rio de 29/11/2023, página 127 a 137** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 060/2023, D.O Rio 15/12/2023, página 58 a 68,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 060/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-34	3º	CLAUDIA SOUZA RAMALHO	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	29/12/2023	28/12/2024	26/12/2023	10:00 às 13:00
..***-89	3º	JOAO PAULO WILLIAM PIASSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	29/12/2023	28/12/2024	26/12/2023	10:00 às 13:00
..***-98	4º	FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	29/12/2023	28/12/2024	26/12/2023	10:00 às 13:00
..***-84	11º	MARIANNA PEREIRA IMPAGLIAZZO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	29/12/2023	28/12/2024	26/12/2023	10:00 às 13:00
..***-70	12º	LUCIANA DE SOUZA MOREIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	29/12/2023	28/12/2024	26/12/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 643 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 040/2023, D.O Rio de 25/09/2023, página 70 a 76,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 045/2023, D.O Rio 11/10/2023, página 106 a 113,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 045/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-87	3º	CLAUDIO D ELIA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/12/2023	28/12/2024	26/11/2023	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 644 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 060/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-59	6º	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	633 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 134-135
..***-89	7º	LINCOLN JOSE DOS SANTOS PENETRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	633 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 134-135
..***-07	10º	BEATRIZ DE LIMA BARROS FRAGA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	633 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 134-135
..***-06	7º	AMANDA CORTES BRANDAO DOS SANTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	633 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 134-135
..***-00	1º	ANNE CAROLINE PAIVA BALDEZ	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	633 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 134-135
..***-15	1º	JANAINA BRANDAO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	633 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 134-135
..***-48	1º	FELIPE CARVALHO DE ALMEIDA REGO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	633 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 134-135
..***-54	1º	LUIZ EDUARDO MAGALHAES ASSEF FILHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	633 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 134-135
..***-66	2º	THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	633 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 134-135
..***-34	1º	MENDEL SUCHMACHER NETO	MEDICO HEMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	633 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 134-135
..***-40	1º	FABIO COUTO ALMEIDA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	633 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 134-135
..***-60	1º	RENATA REIS DE OLIVEIRA	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	633 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 134-135

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

..***-72	1º	PAULO SERGIO BRASIL DA SILVA FILHO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	633 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 134-135
..***-76	1º	JOSE MARIO MANGARAVITE ENCINAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	633 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 134-135
..***-90	2º	GIOVANNA LOMBA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	633 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 134-135

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 629 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
D.O RIO DE 21/12/2023 PÁG 166

Onde se Lê:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 629 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-00	2º	ANTONIO CLAUDIO DE BARROS PINTO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	630 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 132

Leia - se:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 638 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-00	2º	ANTONIO CLAUDIO DE BARROS PINTO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	630 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 132

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 21/12/2023

SMS-PRO-2023/29754 - Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	24.602.657/0001-97	99/064.490/2023	0009/003953/2022

SMS-PRO-2023/30719 - Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA	00.809.803/0001-91	99/006.083/2023	0932/000220/2023

SMS-PRO-2023/31048 - Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA	11.141.081/0001-66	99/067.051/2023	0922/000638/2021

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21.12.2023

À MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.772.798/0002-33
PROCESSO nº **SMS-PRO-2023/25297**
OBJETO Bomba de Insulina MEDTRONIC para atender a demanda judicial.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a prestar, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, **a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação** - no horário de 8h às 17h - na Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 745 - Cidade Nova), para apresentação da documentação pendente à contratação em voga, solicitada via e-mail.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.069/2023 - dia 26/12/2023, às 10h
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 55.432.845,55 / Processo: 09/000.879/2023

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecimento em relação ao prazo de entrega. Poderá ser prorrogado para 180 dias?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, deverá ser seguido as disposições estabelecidas no termo de referência.

2) PE Nº 1.070/2023 - dia 26/12/2023, às 14h
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Uniformes (colete, bolsa e chapéu) para os alunos participantes dos cursos técnicos para Agentes comunitários de Saúde e Agentes de combate as Endemias, pertencente(s) à(s) classe(s) 8415, 8405 e 8465.
Estimativa: R$ 1.117.716,70 / Processo: SMS-PRO-2023/01734

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecer qual a medida detalhada das bolsas, tem fotos como modelo?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, consta no item 9 do termo de referência o modelo no Manual de aplicações Saúde com Agente do Governo Federal que consta na internet.

3) PE Nº 1.083/2023 - dia 29/12/2023, às 10h
Objeto: Registro de preços para Prestação de serviços, de digitalização e microfilmagem de documentos, com as respectivas indexações, além de restauração destes nas situações em que se fizer necessária, com vistas a resguardar condições de organização e acesso aos documentos, bem como agilizar a consulta e obtenção de cópias destes, inclusive mediante a inserção dos documentos digitalizados em software para disponibilização de imagem para consulta, pesquisa e visualização documentos.
Estimativa: R$ 223.211,16 / Processo: 09/004.062/2022

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecer quais dados deverão ser indexados para cada tipo de documento e respectiva quantidade de caracteres? Ou total estimado de caracteres por documento?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, nos formulários de Declaração de Óbito e Declaração de Nascido Vivo consta os dados que deverão ser indexados por tipo de documento, e para que tenham acesso aos formulários e a estimativa de caracteres por documento, consta no site do Ministério da Saúde, conforme os links: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/declaracao-de-obito-manual-de-instrucoes-para-preenchimento.pdf e https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/declaracao-de-nascido-vivo-manual-de-instrucoes-para-preenchimento.

P.02 - Solicitamos esclarecimento referente ao tamanho do documento. O ideal é a utilização de filme 16mmx100 pés, no Edital consta a exigência de filme 35mm, poderiam revisar e confirmar se pode ser considerado filme 16mm?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, consta no edital consta a exigência de filme 35mm.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.123/2023 - dia 08/01/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 16.906.502,86 / Processo: 09/000.876/2023

2) PE Nº 1.124/2023 - dia 08/01/2024, às 14h
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Cadeira Otorrinolaringológica, para os Hospitais, Maternidades e Policlínicas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 255.300,00 / Processo: 09/001.868/2022

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 783/2023

PROCESSO: 09/004.558/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro: Mario Luiz Viana Tiradentes - Mat.: 11/141.010-9 e a Equipe de Apoio: Marina Maria Barros Nogueira - Mat.: 60/317.626-0, Amanda Reis B. da Silva Valdiero - Mat.: 60/295.219-0 e Luigi Talarico - Mat.: 11/214.843-5, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 783/2023 foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	5,95
02	MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA	14,50
06	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,23
07	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,24
08	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.611,48
13	HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,01
15	DROGAFONTE LTDA	0,67
16	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,70
17	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,33
18	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,13
19	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,13
20	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,06
22	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,31
23	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,31
24	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,24
25	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,24
26	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,35
27	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,40
28	SUPPLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,38
29	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2,62
30	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,43
31	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,85
33	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	5,62
34	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	5,62
35	DROGAFONTE LTDA	2,39
37	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	5,00
38	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	6,20
39	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	5,60
40	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	5,60
45	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,20
46	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1,19
47	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2,25
48	TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	3,16
49	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2,50
51	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,66
52	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,66
53	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1,39
54	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2,04
58	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1,59
59	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,02
60	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1,29
61	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,41
64	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,55
65	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	12,43
66	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	12,43

Obs: Itens Fracassados: 04, 05, 09, 10, 11, 12, 14, 21, 36, 41, 43, 44, 56 e 63. Itens Desertos: 03, 32, 42, 50, 55, 57 e 62.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.761/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 346/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - Itens 07 e 22.
CNPJ: 08.774.906/0001-75
Valor Total Adjudicado: R$ 972.359,01

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
07	6505.21.015-03	METOPROLOL TARTARATO 5MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA OU SERINGA./ Marca/ Fabricante HALEX ISTAR	17973	18,27
22	6505.15.008-46	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG INJETAVEL PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA./ Marca/Fabricante HYPOFARMA	25770	24,99

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 449/2023 terá o número 00255/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.761/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 346/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- Itens 08, 55 e 67.
CNPJ: 11.226.885/0001-68
Valor Total Adjudicado: R$ 294.798,48

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
08	6505.21.015-03	METOPROLOL TARTARATO 5MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA OU SERINGA./ Marca/Fabricante CRISTÁLIA	1996	20,31

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
55	6505.40.107-93	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% (10MG/G) POTE 100G./ Marca/Fabricante CRISTÁLIA	4422	25,49

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
67	6505.32.003-60	TERLIPRESSINA, ACETATO 1MG/5ML PÓ LIOF + DILUENTE/ Marca/Fabricante VOLPHARMA	462	306,37

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 450/2023 terá o número 00256/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.761/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 346/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - DROGAFONTE LTDA- Itens 17, 39, 60 e 75.
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Valor Total Adjudicado: R$ 1.188.658,62

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
17	6505.53.035-90	N.ACETIL-CISTEINA 600MG ENVELOPE. / Marca/Fabricante GEOLAB-GO (GO)	95787	0,73

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
39	6505.49.002-09	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 100MG CAP. / Marca/Fabricante EMS/LEGRAND (SP)	85325	0,55

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
60	6505.42.023-58	SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 50% AMPOLA 10ML./ Marca/ Fabricante SAMTEC (SP)	168728	5,30

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
75	6505.47.027-50	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML. USO IM./ Marca/Fabricante HIPOLABOR-MG (MG)	106956	1,66

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 451/2023 terá o número 00257/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.761/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 346/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- Itens 18 e 81
CNPJ: 47.783.547/0001-74
Valor Total Adjudicado: R$ 42.739,19

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
18	6505.53.035-90	N.ACETIL-CISTEINA 600MG ENVELOPE / Marca/Fabricante GEOLAB	10643	0,83

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
81	65.05.26.015-73	CABERGOLINA 0,5 MG / Marca/ Fabricante RANBAXY FAR(RJ)	7885	4,30

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 452/2023 terá o número 00258/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.761/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 346/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA- Item 20.
CNPJ: 67.729.178/0002-20
Valor Total Adjudicado: R$ 597.888,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
20	6505.46.011-39	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML / Marca/ Fabricante CRISTALIA \ TRIDIL 50MG	16608	36,00

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 453/2023 terá o número 00259/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.761/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 346/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - BAXTER HOSPITALAR LTDA- Itens 46 e 48.
CNPJ: 49.351.786/0011- 52
Valor Total Adjudicado: R$ 3.702.276,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
46	6505.42.091-07	SOLUCAO NUTRITIVA PARENTERAL 3:1 (AMINOACIDOS+GLICIDIO S+LIPIDIOS) C/RELACAO KCAL NAO PROTEICA/GN ENTRE 130 À 160, EM SISTEMA FECHADO INDUSTRIALIZADO COM CALORIAS TOTAIS MAIOR QUE 1100KCAL, DE ADMINISTRACAO CENTRAL./ Marca/ Fabricante BAXTER	15762	198,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
48	6505.42.090-18	SOLUCAO NUTRITIVA PARENTERAL 3:1 COM RELACAO KCAL/ GN DE 130 A 170 EM SISTEMA INDUSTRIALIZADO COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 600 A 1000KCAL, P/ VIA DE ADMINISTRACAO PERIFERICA./ Marca/Fabricante BAXTER	3230	180,00

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 454/2023 terá o número 00260/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.761/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 346/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - BRAXTER HOSPITALAR LTDA- Itens 23, 26, 27, 35, 36 38, 40, 58, 59, 61 e 76.
CNPJ: 46.440.212/0001-90
Valor Total Adjudicado: R$ 536.683,65

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
23	6505.15.008-46	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG INJETAVEL PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA / Marca/Fabricante HYPOFARMA	2863	18,71

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
26	6505.38.030-55	OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG./ Marca/ Fabricante PRATI	14750	0,55

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
27	6505.38.031-71	OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 5MG./ Marca/Fabricante PRATI	12075	0,34

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
35	6505.09.028-60	RIVAROXABANA 10MG./ Marca/ Fabricante PHARLAB	12800	0,51

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
36	6505.09.025-17	RIVAROXABANA 15MG./ Marca/ Fabricante PHARLAB	77153	0,51

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
38	6505.09.026-06	RIVAROXABANA 20MG./ Marca/ Fabricante PHARLAB	9234	0,51

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
40	6505.49.002-09	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 100MG CAP./ Marca/Fabricante EMS	9480	1,02

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
58	6505.42.041-30	SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 1MEQ/ML AMPOLA 10ML / Marca/Fabricante SAMTEC	281394	0,91

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
59	6505.42.041-30	SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 1MEQ/ML AMPOLA 10ML / Marca/Fabricante SAMTEC	31266	0,91

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
61	6505.42.023-58	SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 50% AMPOLA 10ML/ Marca/Fabricante HALEXISTAR	18747	5,65

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
76	6505.47.027-50	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML. USO IM./ Marca/ Fabricante HIPOLABOR	11884	1,70

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 455/2023 terá o número 00261/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.761/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 346/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - Item 29.
CNPJ: 60.665.981/0009-75
Valor Total Adjudicado: R$ 3.366.189,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
29	6505.04.015-49	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 10ML / Marca/Fabricante UNIPRAZOL /UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	635130	5,30

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 456/2023 terá o número 00262/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.761/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 346/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - UP DISTRIBUIDORA LTDA- Itens 30 e 66.
CNPJ: 44.152.616/0001-53
Valor Total Adjudicado: R$ 1.353.451,40

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
30	6505.04.015-49	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 10ML / Marca/Fabricante BLAU	70570	6,95
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
66	6505.32.003-60	TERLIPRESSINA, ACETATO 1MG/5ML PÓ LIOF + DILUENTE / Marca/Fabricante HYBIO / VOLPHARMA	4163	207,30

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 457/2023 terá o número 00263/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.761/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 346/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- Itens 32, 37, 64 e 84.
CNPJ: 36.325.157/0001-34
Valor Total Adjudicado: R$ 1.910.341,50

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
32	6505.47.009-78	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO PO ENVELOPE 30G (900MG POLIESTIRENO SULFONATO + 3,3MEQ CALCIO)/ Marca/ Fabricante EUROFARMA	30378	23,98
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
37	6505.09.026-06	RIVAROXABANA 20MG / Marca/Fabricante EUROFARMA	83106	0,32
64	6505.16.010-14	TENOXICAN 20MG INJETAVEL PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA / Marca/Fabricante EUROFARMA	271146	3,99
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
84	6505.42.040-59	OLIGOELEMENTOS PARA NPT SOLUCAO INJETAVEL PARA ADULTO 2ML / Marca/ Fabricante CASULA E VASCONCELOS	8438	8,70

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 458/2023 terá o número 00264/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.761/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 346/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA- Item 34.
CNPJ: 04.380.569/0001-80
Valor Total Adjudicado: R$ 27.648,72

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
34	6505.09.028-60	RIVAROXABANA 10MG / Marca/Fabricante VYNAXA EMS	115203	0,24

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 459/2023 terá o número 00265/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.761/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 346/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - LABORATORIOS B BRAUN SA- Item 44.
CNPJ: 31.673.254/0010-95
Valor Total Adjudicado: R$ 4.095.756,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
44	6505.42.089-84	SOLUCAO NUTRITIVA PARENTERAL 3:1 (AMINOACIDOS+GLICIDIOS+LIPIDIOS) C/RELACAO KCAL NAO PROTEICA/GN ENTRE 120 À 150, EM SISTEMA FECHADO INDUSTRIALIZADO, COM CALORIAS TOTAIS MAIOR QUE 1800KCAL, DE ADMINISTRACAO CENTRAL./ Marca/Fabricante B.Braun	16253	252,00

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 460/2023 terá o número 00266/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.761/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 346/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- Item 54.
CNPJ: 44.734.671/0022-86
Valor Total Adjudicado: R$ 1.127.477,34

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
54	6505.40.107-93	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% (10MG/G) POTE 100G./ Marca/Fabricante DERMAZINE-CRISTALIA	39798	28,33

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 461/2023 terá o número 00267/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Processo: 09/000.761/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 346/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA- Item 71.
CNPJ: 17.700.763/0001-48
Valor Total Adjudicado: R$ 1.753.220,9500

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
71	6505.53.036-70	VASOPRESSINA 20UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML./ Marca/Fabricante ENCRISE / BIOLAB	72899	24,05

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 462/2023 terá o número 00268/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos, em Regime de Comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/004.156/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 911/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - Grupo 1 (Itens 01 ao 28) e Grupo 2 (Itens 29, 30 e 31)
CNPJ: 73.008.682/0001-52
Valor Total Adjudicado: R$ 3.745.305,44

GRUPO 1	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)
	1	65058725860	TESTE P/ DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO / MARCA: wiener	84.245	0,81
	2	65058725940	TESTE P/ DOSAGEM DE ALBUMINA / MARCA: wiener	65.948	0,82
	3	65058726084	TESTE P/ DOSAGEM DE ALFA AMILASE / MARCA: wiener	60.535	1,23
	4	65058726327	TESTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA / MARCA: wiener	105.565	1,08
	5	65058726408	TESTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL / MARCA: wiener	104.935	1,05
	6	65058726599	TESTE P/ DOSAGEM DE CÁLCIO / MARCA: wiener	65.840	1,18
	7	65058726750	TESTE P/ DOSAGEM DE CK (CREATINOFOSFOQUINASE, CK, CPK, CK-NAC TOTAL) / MARCA: wiener	64.284	1,22
	8	65058726831	TESTE P/ DOSAGEM DE CKMB (CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB, CPKMB, CK-MB) / MARCA: wiener	62.948	1,68
	9	65058726912	TESTE P/ DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL / wiener	70.868	0,73
	10	65058727218	TESTE P/ DOSAGEM DE CREATININA / MARCA: wiener	188.703	1,13
	11	65058727307	TESTE P/ DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA (LDH) / wiener	77.765	1,42
	12	65058727480	TESTE P/ DOSAGEM DE FERRO / MARCA: wiener	18.380	1,20
	13	65058728702	TESTE P/ DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA / MARCA: wiener	99.633	0,76
	14	65058727560	TESTE P/ DOSAGEM DE FÓSFORO / MARCA: wiener	29.060	0,75
	15	65058727641	TESTE P/ DOSAGEM DE FRUTOSAMINA / MARCA: wiener	7.989	2,35
	16	65058727722	TESTE P/ DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT / MARCA: wiener	90.329	1,09
	17	65058727803	TESTE P/ DOSAGEM DE GLICOSE / MARCA: wiener	157.181	0,74
	18	65058727056	TESTE P/ DOSAGEM DE HDL COLESTEROL - MÉTODO DIRETO / MARCA: wiener	33.418	2,28
	19	65058728028	TESTE P/ DOSAGEM DE LIPASE / MARCA: wiener	59.735	2,14
	20	65058728109	TESTE P/ DOSAGEM DE MAGNÉSIO / MARCA: wiener	38.793	1,68
	21	65058728290	TESTE P/ DOSAGEM DE PROTEINAS EM LÍQUOR/URINA / MARCA: wiener	28.650	1,59
	22	65058728370	TESTE P/ DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS / MARCA: wiener	69.623	0,92
	23	65058726246	TESTE P/ DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO - AST) / MARCA: wiener	130.555	0,55
	24	65058726165	TESTE P/ DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP - ALP) / MARCA: wiener	130.555	0,49
	25	65058728451	TESTE P/ DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS / MARCA: wiener	70.105	0,85
	26	65058728532	TESTE P/ DOSAGEM DE URÉIA / MARCA: wiener	182.519	0,93
	27	65058733536	TESTE PARA DOSAGEM PCR ULTRASSENSÍVEL / wiener	142.808	5,88
	28	65058718650	TESTE P/ DOSAGEM DE CAPACIDADE DE FIXACAO DE FERRO / MARCA: wiener	1.656	1,45

GRUPO 2	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)
	29	65057901729	TESTE P/ DOSAGEM DE TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA (TAP), COMPOSTO DE REATIVO DE TROMBOPLASTINA CALCICA ANTIHEPARINA, COM VALOR ISI DE NO MAXIMO 1.3, EM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATICO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO / MARCA: wiener	139.800	1,98
	30	65057901648	TESTE P/ DOSAGEM DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT), COMPOSTO DE REATIVO DE CEFALINA ATIVADA, COMSILICA, EM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATICO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO / MARCA: wiener	139.800	3,12
	31	65057900676	TESTE P/ DETERMINAÇÃO DE FIBRINOGÊNIO, EM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSORIOSNECESSARIOS A SUA EXECUCAO / MARCA: wiener	7.500	4,66

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 465/2023 terá o número 00272/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2023

Processo: 09/000.225/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 747/2023.

Onde se lê:
Empresa Vencedora - UP DISTRIBUIDORA LTDA - Itens 14, 15 e 42.
CNPJ: 11.226.885/0001-68
Valor Total Adjudicado: R$ 887.388,46

Leia-se:
Empresa Vencedora - UP DISTRIBUIDORA LTDA - Itens 14, 15 e 42.
CNPJ: 44.151.616/0001-53
Valor Total Adjudicado: R$ 887.388,46
(*) Retificação da publicação no D.O. Rio de 20/12/2023 - pág.: 127.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2023/30000	AI n.º 1.007.775 Data: 30/05/2022	Laboratório de Análises Clínicas Doutor Belizário Ltda Avenida das Américas, 15700, sala 244, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2023/30712	AI n.° 1.046.147 Data: 11/12/2023	VT Locação de Equipamentos de Estética Ltda Rua Henrique Scheid, 235, Engenho de Dentro
SMS-PRO-2023/30815	AI n.° 1.046.148 Data: 11/12/2023	Emformate Empresa Fornecedora de Materiais Ltda Rua Barão de Cotegipe, 325, Vila Isabel
SMS-PRO-2023/31076	AI n.° 912.566 Data: 09/07/2020	Strong Fitness Studio Ação de Musculação Eirelli Rua Riachuelo, 325, loja B, Centro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 257/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 1046060 Data: 11/12/2023	SIWA Laboratório de Análises e Patologia Clínicas Ltda Rua Carolina Machado, 560 Salas 541 e 542 - Madureira CNPJ n.° 30.273.841/0001-33 IM: 806021
AI nº 1046073 Data: 08/12/2023	Ana Elisabete Andrade de Azevedo Lysandro Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1072 Sala 1101 - Copacabana CPF: 617.xxx.xxx-x5 IM: 2861623
AI nº 1046115 Data: 10/12/2023	Instituto de Beleza Bellatrix Ltda Estrada Macebu, 18 Loja B - Taquara CNPJ n.° 14.430.675/0001-85 IM: 5265185
AI nº 1046125 Data: 11/12/2023	Instituto de Ortopedia da Barra Iorb Ltda Avenida Olegário Maciel, 114 - Barra da Tijuca CNPJ n.° 00.332.954/0001-00 IM: 1791397
AI nº 1046126 Data: 11/12/2023	Odontologia Top Clinica Ltda Avenida das Américas, 500 Bloco 9 Sala 109 - Barra da Tijuca. CNPJ n.° 40.507.820/0001-99 IM: 12858388
AI nº 1046127 Data: 12/12/2023	Clinica Medica I9 Saúde Ltda Avenida de Santa Cruz, 1321 - Realengo CNPJ n.° 33.507.068/0001-10 IM: 11717349
AI nº 1046128 Data: 12/12/2023	BDAT Clinica Odontológica Ltda Avenida de Santa Cruz, 1456 - Realengo CNPJ n.° 34.824.254/0001-92 IM: 12003838
AI nº 1046129 Data: 11/12/2023	Prime Estética Ltda Rua Farme de Amoedo, 106 - Ipanema CNPJ n.° 33.918.245/0001-51 IM: 11810470
AI nº 1046133 Data: 12/12/2023	Pronto Socorro Clinico Prontocor Ltda Rua São Francisco Xavier, 26 - Tijuca CNPJ n.° 33.134.222/0001-56 IM: 5622
AI nº 1046134 Data: 12/12/2023	Pronto Socorro Clinico Prontocor Ltda Rua São Francisco Xavier, 26 - Tijuca CNPJ: 33.134.222/0001-56 IM: 5622
AI nº 1046142 Data: 11/12/2023	Clinica Enio Serra Ltda Rua Soares Cabral, 36 - Laranjeiras CNPJ n.° 42.152.439/0001-80 IM: 20206
AI nº 1046144 Data: 11/12/2023	Hof Clinic Rio Ltda Avenida das Américas, 2480 Bloco 1 Loja 107 - Barra da Tijuca CNPJ n.° 44.445.696/0001-35 IM: 13574707
AI nº 1046145 Data: 11/12/2023	Hof Clinic Rio Ltda Avenida das Américas, 2480 Bloco 1 Loja 107 - Barra da Tijuca CNPJ n.° 44.445.696/0001-35 IM: 13574707
AI nº 1046146 Data: 11/12/2023	Farmácia Itapua Ltda Me Rua das Laranjeiras, 122 A - Laranjeiras CNPJ n.° 42.469.510/0001-52 IM: 1070703
AI nº 1046147 Data: 11/12/2023	VT Locação de Equipamentos de Estética Ltda Rua Henrique Scheid, 235 Apartamento 207 Bloco 1 - Engenho de Dentro CNPJ n.° 52.217.623/0001-14 IM: 14952500
AI nº 1046148 Data: 11/12/2023	Emformate Empresa Fornecedora de Materiais Ltda Rua Barão de Cotegipe, 325 - Vila Isabel CNPJ n.° 31.895.469/0001-60 IM: 1133810
AI nº 1046149 Data: 11/12/2023	Farmácia Itapua Ltda Me Rua das Laranjeiras, 122 A - Laranjeiras CNPJ n.° 42.469.510/0001-52 IM: 1070703
AI nº 1046150 Data: 11/12/2023	JPinheiro Materiais Médicos e Odontológicos Ltda Rua Silva Pinto, 49 Lojas 102 e 103 e Subsolo 207 - Vila Isabel CNPJ n.° 07.010.532/0001-59 IM: 3708705
AI nº 1046162 Data: 11/12/2023	Wari Profissional Ltda Avenida Julio de Sá Bierrenbach, 65 Bloco 1 Sala 110 - Jacarepaguá CNPJ n.° 49.570.899/0001-77
AI nº 1046166 Data: 12/12/2023	Croma Odonto Ltda Avenida Nelson Cardoso, 1285 Sala 206 - Taquara CNPJ n.° 26.760.842/0001-35 IM: 10370949
AI nº 1046167 Data: 13/12/2023	Meta Studio de Pilates Terapias Alternativas Ltda Rua Barata Ribeiro, 668 - Copacabana CNPJ n.° 46.349.696/0001-67 IM: 13929491
AI nº 1046168 Data: 12/12/2023	Clinica Dentária Sorriso Taquara Ltda Avenida Nelson Cardoso, 1243 Sala 205 e 206 - Taquara CNPJ n.° 35.833.984/0001-76 IM: 12214952
AI nº 1046169 Data: 11/12/2023	Pousada Flor de Luz Ilha Ltda Praça Comitê Mege, 28 - Cocota CNPJ n.° 35.458.759/0001-05 IM: 12132891
AI nº 1046170 Data: 13/12/2023	Radar Team Academia Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 583 Subsolo 202 - Copacabana CNPJ n.° 52.099.258/0001-90 IM: 14940774
AI nº 1046171 Data: 13/12/2023	Miguel Bueno Magano Power Pet Rua Teixeira de Melo, 87 4, 5 e 6º andar - Ipanema CNPJ n.° 33.981.178/0001-10 IM: 11824250
AI nº 1046172 Data: 13/12/2023	Miguel Bueno Magano Power Pet Rua Teixeira de Melo, 87 4, 5 e 6º andar - Ipanema CNPJ n.° 33.981.178/0001-10 IM: 11824250
AI nº 1046173 Data: 11/12/2023	Farmácia Sarinha de Campo Grande Ltda Me Estrada Carvalho Ramos, 1185 - Campo Grande CNPJ n.° 06.130.311/0001-51 IM: 3521966
AI nº 1046174 Data: 11/12/2023	Farmácia Princesa Pedra de Guaratiba Ltda Praça Doutor Raul Capello Barrozo, 890 Loja B - Pedra de Guaratiba CNPJ n.° 50.452.679/0001-28 IM: 14684034
AI nº 1046175 Data: 11/12/2023	CSB Drogarias S/A Rua Marques de São Vicente, 75 Lojas A e B 101- Gávea. CNPJ n.° 42.225.938/0013-93 IM: 548308
AI nº 1046177 Data: 12/12/2023	Unricx Unhas Ltda Me Estrada do Portela, 99 Loja 237 - Madureira CNPJ n.° 156.783.808/0001-60 IM: 5496527
AI nº 1046178 Data: 12/12/2023	Unricx Unhas Ltda Me Estrada do Portela, 99 Loja 237 - Madureira CNPJ n.° 156.783.808/0001-60 IM: 5496527
AI nº 1046187 Data: 13/12/2023	Drogaria Souza Pontes do Cacuia Ltda. Estrada da Cacuia, 189 Loja B - Cacuia. CNPJ n.° 40.932.178/0001-95 IM: 12924291
AI nº 1046188 Data: 13/12/2023	Drogaria Souza Pontes do Cacuia Ltda Estrada da Cacuia, 189 Loja B - Cacuia CNPJ n.° 40.932.178/0001-95 IM: 12924291
AI nº 1046189 Data: 13/12/2023	Drogaria Farmacêutica do Méier Ltda Rua Pedro de Carvalho, 226 - Méier CNPJ n.° 14.883.554/0001-99 IM: 5336562
AI nº 1046190 Data: 13/12/2023	Drogaria Central Quatro de Irajá Ltda Avenida Monsenhor Felix, 916 - Irajá CNPJ n.° 51.777.060/0001-56 IM: 14894608
AI nº 1046191 Data: 13/12/2023	Drogaria Central Quatro de Irajá Ltda Avenida Monsenhor Felix, 916 - Irajá CNPJ n.° 51.777.060/0001-56 IM: 14894608
AI nº 1046192 Data: 13/12/2023	Nova Farma Drogarias Eireli Rua Carlos Goes, 263 F Loja B - Leblon CNPJ n.° 37.895.053/0021-71 IM: 13283621
AI nº 1046193 Data: 13/12/2023	Empreendimentos Pague Menos S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 479 A Loja - Copacabana CNPJ n.° 06.626.253/0256-50 IM: 3511057
AI nº 1046195 Data: 12/12/2023	Empreendimentos Pague Menos S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 202 - Copacabana CNPJ n.° 06.626.253/0274-32 IM: 3616436

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

AI nº 1046196 Data: 13/12/2023	Empreendimentos Pague Menos S/A Avenida Prado Junior, 135 Loja C e 145 Loja A - Copacabana CNPJ n.° 06.626.253/0334-08 IM: 4538986
AI nº 1046197 Data: 12/12/2023	Tijuca Cursos Técnicos Ltda Rua do Matoso, 138 - Rio Comprido CNPJ n.° 35.300.248/0001-52 IM: 12101775
AI nº 1046200 Data: 12/12/2023	Lefe Emergências Medicas Ltda Rua general Andrade Neves, 306 Galpão - São Domingos - Niterói CNPJ n.° 11.204.117/0005-37 IM: 14275789
AI nº 1046202 Data: 14/12/2023	Empreendimentos Pague Menos S/A Estrada dos Bandeirantes, 4990 Loja A e B Salas 201 a 204 - Curicica CNPJ n.° 06.626.253/0554-87 IM: 5454735
AI nº 1046203 Data: 13/12/2023	Medcim Diagnósticos por Imagem Ltda Me Avenida Monsenhor Felix, 504 A - Irajá CNPJ n.° 28.663.365/0001-15 IM: 10736994
AI nº 1046204 Data: 13/12/2023	2R&2M Cop Clinica Odontológica Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 613 Loja E Salas 207, 209 e 210 - Copacabana CNPJ n.° 41.413.897/0001-62 IM: 13008809
AI nº 1046205 Data: 14/12/2023	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda Estrada dos Bandeirantes, 330 A - Taquara CNPJ n.° 00.285.753/0016-77 IM: 4604938
AI nº 1046208 Data: 13/12/2023	2R&2M Cop Clinica Odontológica Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 613 Loja E Salas 207, 209 e 210 - Copacabana CNPJ n.° 41.413.897/0001-62 IM: 13008809
AI nº 1046214 Data: 14/12/2023	Drogarias Pacheco S/A. Estrada do Pau Ferro, 1 - Pechincha CNPJ n.° 33.438.250/0124-16 IM: 2573784
AI nº 1046215 Data: 14/12/2023	Drogarias Pacheco S/A Estrada do Pau Ferro, 1 - Pechincha CNPJ n.° 33.438.250/0124-16 IM: 2573784
AI nº 1046217 Data: 14/12/2023	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda Estrada do Monteiro, 01 Lote 15 Pal 34941 Quadra 56 - Campo Grande CNPJ n.° 00.285.753/0111-25 IM: 13849200
AI nº 1046233 Data: 15/12/2023	Raia Drogasil S/A Rua General Roca, 661 C - Tijuca CNPJ n.° 61.585.865/1155-60 IM: 6073190
AI nº 1049226 Data: 13/12/2023	Centro Fisioterápico Gamallo Motta Ltda Rua Leopoldina Rego, 542 Loja B - Olaria CNPJ n.° 01.734.602/0001-35 IM: 2235498
AI nº 1049227 Data: 13/12/2023	Clinica Nova Guanabara Ltda Rua Uranos, 1461 - Olaria CNPJ n.° 34.030.742/0001-81 IM: 1271377
AI nº 1046233 Data: 13/12/2023	Hof Clinic Rio Ltda Avenida das Américas, 2480 Bloco 1 Loja 107 - Barra da Tijuca CNPJ n.° 44.445.696/0001-35 IM: 13574707
AI nº 1046250 Data: 13/12/2023	CSB drogarias S/A Avenida Nelson Cardoso, 1141 Loja A - Taquara CNPJ n.° 42.225.938/0080-53 IM: 1721658
AI nº 1046251 Data: 13/12/2023	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda Rua Apiacas, 372 Lote 6 Quadra 28 Pal 8076 - Taquara CNPJ n.° 00.285.753/0033-78 IM: 6015727
AI nº 1046252 Data: 13/12/2023	Drogarias Pacheco S/A Avenida Nelson Cardoso, 1149 Loja A - Taquara CNPJ n.° 33.438.250/0029-68 IM: 320951
AI nº 1046254 Data: 14/12/2023	Extractum Farmácia Ética e Dermatológica Ltda Rua Constança Barbosa, 56 - Méier CNPJ n.° 29.705.621/0001-52 IM: 1241648
AI nº 1046255 Data: 14/12/2023	Empreendimentos Pague Menos S/A Rua Dias da Cruz, 491 - Méier CNPJ n.° 06.626.253/0532-71 IM: 5356687
AI nº 1046264 Data: 15/12/2023	Amacor Serviços Médicos Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 535 - Campo Grande CNPJ n.° 36.236.636/0001-84 IM: 307467
AI nº 1046265 Data: 15/12/2023	Care Surgical Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalar Rua da Passagem, 83 Loja 406 - Botafogo CNPJ n.° 19.870.779/0001-24 IM: 10575710
AI nº 1046266 Data: 15/12/2023	Cirúrgica Rio de Janeiro Ltda Me Rua Voluntários da Pátria, 449 Loja A - Humaitá CNPJ n.° 17.151.435/0006-44 IM: 12869827
AI nº 1046267 Data: 15/12/2023	Boticário produtos da Beleza Avenida Lauro Sodré, 445 PAV 2 Loja 201 PRT B25 AB - Botafogo CNPJ n.° 11.137.051/0111-10 IM: 5245338
AI nº 1046272 Data: 15/12/2023	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Delgado de Carvalho, 22 - Tijuca CNPJ n.° 33.170.096/0014-55 IM: 247570

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
ENFERMEIRO INFECTOLOGISTA 30H
228ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 22/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 27 de Dezembro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
27/12/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
ENFERMEIRO INFECTOLOGISTA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
62º	SIMONE GODINHO RIZZO
63º	LILIANY TRINDADE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

64º	EVA VILMA FREIRE DE SANTANA MACEDO CHAVES
65º	ANA SAID
66º	ITATIANA DOS SANTOS SILVA
67º	LAIS BAPTISTA
68º	CRISTIANO LIMA
69º	CLEONEIDE FREIRE
70º	VERONICA PERROTTE
71º	TATIANA NEVES PEREIRA CARCABRINI GUIMARÃES
72º	MARCO ANDRÉ SILVA VIEIRA
73º	CÁTIA LÚCIA EDILENE THOME THOME
74º	DANIELLE ALVES PINTO
75º	FÁBIO RABELLO DE ARAÚJO E SILVA
76º	JULIANA ALVIM
77º	VIVIANE SOARES
78º	WILSON BELEM
79º	FERNANDO FELIPE PEREIRA CUNHA DA SILVA SILVA
80º	ELAINE CRISTINA CARVALHO ALVES
81º	GEORGYA RAPHAELA VILLAS BOAS DE ARAUJO
82º	JOSELENE DA SILVA PALUMBO
83º	DARKSON LEANDRO LOPES
84º	ELISANGELA HOCANOSCKI DA SILVA
85º	ALEX DE OLIVEIRA
86º	ALINE NASCIMENTO CASSIANO DE OLIVEIRA
87º	ANDRÉ LUIZ CHAGAS DE ARAÚJO
88º	RAQUEL DE FREITAS PADRÃO
89º	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA SANCHES
90º	FELIPE COSTA BRANDÃO
91º	KEILA CALAZANS
92º	GALBA DA GLORIA CHAGAS
93º	RODRIGO AUGUSTO SILVA PEREIRA PEREIRA
94º	BRUNA CHAVES SOARES
95º	RAPHAEL SILVA DE AZEVEDO
96º	DENISE LARA
97º	GLÁUCIA ALMEIDA DE ARAUJO
98º	DEUSI FREITAS DA ROCHA
99º	ANDRESSA DE SOUZA FELIZARDO NOVAES
100º	MARCOS PAULO LEMOS DA SILVA LEMOS
101º	PRISCILLA MARIA MAGALHÃES DE MATTOS REIS
102º	BIANCA DE ALMEIDA MAZOLLI OLIVEIRA DOS SANTOS
103º	FLÁVIA DE OLIVEIRA BARBOSA
104º	LUCIANA TELLES DE OLIVEIRA
105º	CARLA BERALDI
106º	JOSEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
107º	DEBORAH MARINHO
108º	BÁRBARA XAVIER DE MELLO DOS SANTOS
109º	NAYANE DOS ANJOS PASSOS
110º	RACHEL REIS CHAVES
111º	VINICIUS DIAS DE ALCANTARA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 056/2023
ENFERMEIRO 30H
25ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 056/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 056/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 22/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 26 de Dezembro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 056/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/12/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
ENFERMEIRO 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1080º	LUCIANE FERREIRA FERNANDES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

1081º	GENTE DA SILVA BASTOS BASTOS
1082º	MÁRCIA DENISE CUNHA DE OLIVEIRA SILVA
1083º	RENATA DE QUEIROZ TORRINI DA AVILA
1084º	SERGIO DE CARVALHO PEREIRA
1085º	SÔNIA CRISTINA COELHO MORAIS
1086º	ANNIK DO CARMO LEITE
1087º	MARÍLIA SORRENTINO DE PÁDUA
1088º	MARILENE DE OLIVEIRA SOUZA
1089º	LUCIANA DOS SANTOS FREITAS DINIZ DINIZ
1090º	VERA LÚCIA LOPES PEREIRA
1091º	ANA LUCIA GOMES SALLES SALLES
1092º	ELOISA HELENA SILVA DE CARVALHO CARVALHO
1093º	SHIRLEY LOUREIRO FERRO
1094º	MIRIAN ANDRADE
1095º	SILVANA REZENDE CASTRO
1096º	ANA MARIA GODINHO DA SILVA
1097º	RAYMOND DOMINGOS MOURA RIBEIRO DOS ANJOS
1098º	PALMIRA BRANDÃO LANNES BERNARDES
1099º	HELENA SOARES
1100º	SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO ELIZIARIO
1101º	CLEBER EVANGELISTA DOS SANTOS
1102º	MARIA ALBERTINA FONSECA DE OLIVEIRA
1103º	CARLA DE ANDRADE RIBEIRO
1104º	MONICA DO NASCIMENTO DA SILVA
1105º	MARIA ANGELINA REIS DA SILVA
1106º	MARLENE DE OLIVEIRA
1107º	CLAUDIA CRISTINA NUNES SANDMAN DA SILVA NUNES
1108º	ROBSON DA SILVA FERREIRA FERREIRA
1109º	CLAUDIA CRISTINA SANTANA DA SILVA
1110º	MARIA IVONE DA CONCEIÇÃO SILVA SILVA
1111º	SOLANGE DOS SANTOS MACHADO
1112º	LEILA F. LIMA
1113º	ADRIANO BATISTA DE LUNA
1114º	DENYS FONSECA PEREIRA FONSECA
1115º	KARLA CRISTINA SANTOS SANTANA
1116º	ESTER DIAS MESQUITA RIBEIRO RIBEIRO
1117º	KATIA MORAIS COSTA
1118º	MARIA TERESA DA FONSECA
1119º	SELMA DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
1120º	CLENILCE CRUZ DANTAS
1121º	CLEONICE REGINA DE OLIVEIRA ALCAIDE
1122º	MARILIA CARLOS EGIDIO TRESSE
1123º	ELAINE DA SILVA
1124º	ELIANE MOURA DA SILVA
1125º	CLAUDIA REJANE DA SILVA
1126º	ANA CARLA LESSA DIMAS
1127º	WALBER MATOS DOS SANTOS
1128º	JANAÍNA DA SILVA SANTOS
1129º	ROZANA VIEIRA DOS SANTOS
1130º	KÁTIA CIRLENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
1131º	ZELINA DA CONCEIÇÃO CASTRO CASTRO
1132º	DENISE DE OLIVEIRA BLANCO
1133º	MÔNICA REGINA DA SILVA MOTTA
1134º	IZABEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BARRADAS
1135º	ADINEIA DOS SANTOS SOARES
1136º	ROZANA DA SILVA FERREIRA AMARAL AMARAL
1137º	LUCIENE ADAMI DA SILVA
1138º	ANA CRISTINA RAYMUNDO CUNHA
1139º	MARILENE VIEIRA DA SILVA
1140º	ANA LUCIA SILVA
1141º	CARLA BRASIL XISTO
1142º	IEDA MESCOLIN VELOSO
1143º	ANGELINA MARIA OLIVEIRA MORAIS
1144º	ANA ROSA VILARINHO SANTOS
1145º	LUIS ANTONIO DIAS DOS SANTOS ANTONIO
1146º	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA
1147º	SANDRA FÁTIMA DA SILVA
1148º	ANDRÉA MARIA CRESPO MARCOS
1149º	JANAINA NASCIMENTO
1150º	LEOMAR MOIZES DE OLIVEIRA
1151º	MARCO AURÉLIO RIBEIRO
1152º	SOLANGE GOMES DA VEIGA
1153º	MÁRCIO JOSÉ SIQUEIRA
1154º	HELENA APARECIDA FERNANDES DE LUCENA
1155º	ADRIANA DE CARVALHO
1156º	HELEN LUCI DOS SANTOS COSTA
1157º	SIMONE SOUSA OLIVEIRA
1158º	LUCIA HELENA DE BARCELOS
1159º	MONICA MOTTA DE MATTOS COSTA
1160º	PATRÍCIA ALBINO LAVRADOR
1161º	MARIA ESTER SOARES CAVALCANTE
1162º	MARCELLO DE JESUS FERREIRA JESUS
1163º	LUCIANA SIMÕES DE OLIVEIRA
1164º	ANDRÉA SAMPAIO DA SILVA SAMPAIO
1165º	MÁRCIA PATRÍCIA SOARES CRUZ DE SOUZA
1166º	KASSIA CILEIDE ALMEIDA DE CASTRO
1167º	LUCINDA BRAGA
1168º	RENATA VIANA DE MATOS VIANA
1169º	VALÉRIA CARVALHO PEREIRA DE SOUZA CARVALHO
1170º	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA GAMA
1171º	ELAINE CAETANO
1172º	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SANTOS
1173º	VALÉRIA ANDRADE RIBEIRO DO ROSÁRIO
1174º	WASHINGTON RODRIGUES TEMPONI
1175º	PAULO MAGALHÃES ROSA ALEGRE
1176º	VALÉRIA COUTINHO COUTINHO
1177º	REJANE GOMES NUNES
1178º	MONICA SANTIAGO ROUÇAS
1179º	ANDREA FERNANDES DE BARROS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 087/2023
ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)
16ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 087/2023
(COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 087/2023 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 22/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR, situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 26 de Dezembro de 2023 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 087/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/12/2023 09:00HS (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
596º	WINE DE ARAUJO
597º	CYNTHIA DAS NEVES SILVA
598º	FABIANA ROCHA MAIA CAETANO
599º	GLAUCIA COELHO
600º	JOSÉ FRAGATA MARQUES
601º	JOSE MARIA DANTAS DE LIMA
602º	LEIDY MACHADO
603º	LUCIANA MARQUES DE OLIVEIRA OLIVEIRA
604º	LUCIANA PEREIRA RAMOS
605º	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA TAVARES
606º	MARIA ISABEL MESQUITA
607º	PATRICIA CONCEIÇÃO ZUCHELLI DOS
608º	ROSANA REIFF JORDÃO
609º	SIMONE ROSA DA SILVA ROSA
610º	ANDREA ESCOVINO DA SILVA
611º	ANDRÉA ROGERIO DE FARIAS NUNES
612º	DERLIANA RODRIGUES DE SOUZA
613º	FERNANDA ELOY BISPO
614º	KAREN ALFINITO
615º	LUCIANA GOMES DA GLÓRIA
616º	PATRICIA CAMPOS DE ALMEIDA
617º	SHIRLEI OLIVEIRA VILLAR
618º	VIVIANE DA SILVA FERNANDES MEIRELLES
619º	ANGELICA DOS PRAZERES COSTA
620º	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS
621º	DANIELLE DA SILVA GOMES
622º	JAQUELINE GONÇALVES CABRAL
623º	LUCIANA GUIMARÃES DE COSTA
624º	LUCIANE LOPES
625º	MICHELE DA ROCHA CARVALHO COUTINHO MACHADO
626º	MICHELE DIAS DE SOUZA AZEVEDO
627º	MONICA DE OLIVEIRA SOARES
628º	NOEMI MARIA DA CONCEIÇÃO
629º	ROSENI DOS SANTOS SOUZA
630º	TAISA LOPES SIQUEIRA
631º	ADRIANA ANDRÉ DO NASCIMENTO
632º	ADRIANA CRUZ DE OLIVEIRA
633º	CRISTIANE VIANA
634º	DANIELE DA SILVA CRUZ
635º	FABIANA MENDES RIPARDO
636º	FABIOLA CRISTINA
637º	GISELA ANDRADE DA SILVA
638º	JANAÍNA DA SILVA TAYLOR
639º	JAQUELINE COELHO DE ARAÚJO BENTO
640º	LEIDIANE GRIPA
641º	ROGÉRIO DE CERQUEIRA FONTES
642º	SILVIO CEZAR SOUZA DE PAULA DE PAULA
643º	VANESSA CARLA CARIAS SOUZA
644º	BRUNA DA CUNHA MIRALHA VAZ
645º	CLAUDIA ALVES DOS REIS
646º	DANIELE FERREIRA LEAL FERREIRA
647º	ELIZANDRA BARROSO DA SILVA
648º	FABIANA DA SILVA DE LIMA
649º	GUARACIARA SOLANGE DA ROCHA ROCHA
650º	JOSÉ RICARDO MARTINS SILVA
651º	LUCIMAR DE OLIVEIRA BARRETO
652º	MARINA GBARBOSA
653º	SILVIA REGINA PASCOAL
654º	TATIANE CRISTINA DE SOUSA ESTOLANO
655º	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA FERRARI RAMOS
656º	VIVIANE DA CONCEIÇÃO VIANA
657º	VIVIANI SIQUEIRA GONCALVES
658º	WANDER TORRES DE CERQUEIRA
659º	ALESSANDRA GOMES BARBOZA
660º	ALINE DA PENHA SERAFIM PORTO
661º	ALINE DO NASCIMENTO LEMOS
662º	DANIELLE LIRA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO
663º	DANÚBIA SANTOS DA SILVA
664º	ERICA SOUZA DO NASCIMENTO
665º	LEONAN CONSELHEIRO FARIA
666º	ROSANE CRISTINA DA SILVA
667º	UILLIAM DE MATOS DINIZ
668º	VIVIANE MARQUES DE CARVALHO SILVA MARQUES
669º	ANNA ESTHER SILVA
670º	BRUNA BAPTISTA
671º	CAMILA DA SILVA GUIMARÃES GERMANO
672º	CELINA MEDEIROS DA SILVA
673º	FERNANDA SOUZA SANTOS RIBEIRO
674º	GRACE KELLY NEPOMUCENO
675º	JULIO AUGUSTO DE SOUZA PORTIER
676º	LEANDRO DA SILVA FERNANDES MELO
677º	MARIA LIVIA FERNANDES PEREIRA
678º	MICHELE ASSIS PEREIRA
679º	MONIQUE ALESSANDRA JULIAO
680º	MONIQUE PEDROSA DE LIMA DE MORAIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

681º	RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS
682º	SULAMITA DE AZEVEDO SILVA TAVARES MARQUES
683º	TATIANA COSTA DAS MERCÊS DE ALMEIDA
684º	CÍNTIA GABRIELA DOS SANTOS SOUZA FREITAS
685º	EDSON DOMINGUES LIQUE
686º	GISELLE NUNES DA CONCEIÇÃO
687º	GIZELIA CARDOSO BASTOS DE OLIVEIRA
688º	JUSSARA NUNES DE LIMA
689º	PRISCILA DA SILVA MOURA
690º	ANDERSON GUIMARÃES LEITE
691º	DAIANNE ALEXANDRE MENDES
692º	DANIELLY MARQUES
693º	FERNANDA ALVES RIANELLI
694º	JESSICA LORDELLO DE LIMA MOURA
695º	KELI RAMOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 135/2023
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO - 30 HORAS
7ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 135/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Unidades Geridas Pela RioSaude **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 135/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

2. ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 22/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 27 de Dezembro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:
3.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

3.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

3.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

3.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

3.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 135/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

3.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
27/12/2023 10:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
INSTRUMENTADOR CIRURGICO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
51º	MARCELLE SANCHES DA TOCHA
52º	SUELEN COIMBRA MERLIM
53º	WANESSA CAETANO DOS SANTOS
54º	CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA
55º	IZABELLA LIMA DE OLIVEIRA
56º	MAINE DANIELE SIMEAO MARTINS
57º	MONIQUE GOMES FREIRE DA SILVA
58º	ISABELA CALDAS FERREIRA
59º	MIRELLA REGINA REIS DA CUNHA XAVIER
60º	TARCILA DA SILVA OLIVEIRA
61º	KAMILLA DA CUNHA MARTINS
62º	ALISSON LUIZ DOS SANTOS
63º	JULIA MARTINS COSTA NETA
64º	KAROLAINE SANTOS DE SÁ COELHO
65º	BEATRIZ AQUINO DOS SANTOS
66º	HANNA VIDA DOS SANTOS LOURENO
67º	THAIS COSTA PEREIRA
68º	TRACE ELLEN DOS SANTOS BARROS
69º	LUIZ FILIPE DA SILVA TAVARES NOVO
70º	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ALVES CONCEIÇÃO
71º	HIBERNON FERREIRA DE ANDRADE
72º	ROSILENE DA SILVA MOREIRA
73º	LUCIANA DOS SANTOS MORAES
74º	FABIANA RODROGUES ROCHA
75º	RENATA DE SOUZA BOSCO
76º	ÉRICA APARECIDA ARAÚJO MENDES DA SILVA
77º	ANA HELENA DE SOUZA ARAÚJO
78º	KARYNE ÉMILLE GONÇALVES DA SILVA
79º	ILMA APARECIDA DOS SANTOS
80º	NIVEA HELENA DA SILVA CLAUDIO
81º	VANICE DA SILVA PEREIRA
82º	MONICA FERREIRA DA SILVA
83º	RAQUEL COSTA DOS SANTOS SILVA
84º	VIVIANE CUNHA DE SANTANA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

85º	VIVIANE PEIXOTO DA SILVA
86º	JANICE DE SOUZA NUNES
87º	MOACIR PEDRO DA SILVA JUNIOR
88º	RENATA FERREIRA GUIMARAES BEBIANO
89º	MARCELA GUSMÃO FONSECA GUIMARÃES
90º	SHIRLENE GAMA CARVALHO
91º	DAYANE TEIXEIRA PENA
92º	ELIZABETH DA SILVA MACHADO PIRES
93º	MARIANA PEIXOTO BRANDAO
94º	NATALIA DE SOUZA PENA
95º	CAMILA SILVA RAPHAEL
96º	THIAGO PEREIRA NUNES DE SOUSA
97º	KAMILA FERREIRA ALMEIDA
98º	JULIANA ALVES MARTINS
99º	THATIANY DE OLIVEIRA SANTOS
100º	MARIA CATHARINA LUIZ

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)
33ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 172/2023 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 22/12/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 22/12/2023 às 08h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa compro-
batória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/12/2023 às 08h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3084º	RONALDO LUCIANO
3093º	ALEX PAREDES DE PAULA
3094º	ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA
3105º	MARCIO DA SILVA BORGES BORGES
3111º	SIDNEY ALVES DE ANDRADE
3211º	LEANDRO PAULO CANAVEZES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Acessando o endereço eletrônico https://riosaude.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 184/2023
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS) - FERISTA
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 184/2023 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 087/2023 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 22/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR, situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 26 de Dezembro de 2023 no horário de 13hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 184/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/12/2023 13:00HS (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS) - FERISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
241º	MAUREN ANDRADE DE JESUS
242º	ANA ALICE LOPES FERREIRA PINTO MARTINS
243º	ALESSANDRA CAROLINA FARIAS
244º	MONICA LEITE RODRIGUES COSTA
245º	VALÉRIA MARTINS MATOS
246º	MARIA DE LOURDES BISPO AMÉRICO SILVA
247º	MOISES RAMOS
248º	RENATA CRISTINA LOUREIRO DA SILVA
249º	MARCOS AURÉLIO GASPAR DOS SANTOS
250º	VANESSA SOARES MESQUITA
251º	LUCELIA MALEK DE PAIVA
252º	JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO
253º	KARLA COUTO DOS SANTOS
254º	NEILDES IDE
255º	ERIKA CRISTINA CLARIMUNDO DA SILVA
256º	PRISCILA SANTOS DA SILVA
257º	ELISANGELA PECLI
258º	ANTONIETA RODRIGUES SIMÕES LOPES
259º	FERNANDA SOUZA
260º	ANDERSON RAMOS
261º	LIDIANE SOUZA DE JESUS CARDOSO
262º	ALESSANDRA CRISTINA SOUZA DA ROCHA
263º	DANIELA NASCIMENTO DOS SANTOS SANTOS
264º	ILTON CARVALHO DA SILVEIRA CARVALHO
265º	FERNANDA DA COSTA MACHADO
266º	MONIQUE PACHECO
267º	VANIA DE ABREU BRANDÃO DOS SANTOS
268º	FERNANDA RAMOS HORATO CIDADE
269º	TICIANE REGINA GONÇALVES MACHADO DA SILVA
270º	GLAUCIA VITORINO BRANDÃO
271º	ALEXCEIA S. CARVALHO
272º	LARISSA FERREIRA MOTTINHA
273º	ADRIANA PONTES DA SILVA PAGOTI
274º	RAFAEL DIEGO GOMES SPAZZAFUMO
275º	MARINA GUIMARAES
276º	DINIANE PANTALEÃO JUSTINO
277º	DANIELLE BARROSO ALLÃO ANTÔNIO
278º	JOÃO PAULO SANTOS
279º	PAULO ROBERTO DE PAIVA OSORIO PAIVA
280º	FERNANDA SILVIA PEREIRA DA SILVA SILVIA
281º	MARCELLE TRANCOSO
282º	ROSIMARA MARQUES
283º	MIGUEL MACHADO
284º	KELLY SILVA MENEZES
285º	ROSE DAYANNE BARBOSA GERMANO SILVA
286º	DOUGLAS DIAS DA SILVA
287º	ANA CAROLINA DAS GRAÇAS VALE PEREIRA
288º	ERICA FERREIRA MAFORT
289º	FLÁVIA DE SANT ANNA SAMPAIO
290º	NATHÁLIA PEREIRA DE MOURA
291º	CARLOS HENRIQUE VIEIRA CAMPOS
292º	THIAGO ROSA DA SILVA
293º	CAROLINE SANTOS DA CRUZ
294º	LUIZ HENRIQUE PENIDO XAVIER JUNIOR
295º	LEONARDO INÁCIO MACEDO DA SILVA
296º	RAISSA CARVALHO
297º	EMERSON GOMES NASCIMENTO
298º	JOAO PEDRO ALVES BATISTA FERREIRA JOAO PEDRO
299º	RAPHAEL DA SILVA GRANADO
300º	ALINE GONZAGA
301º	GABRIEL DIAS
302º	CHARLES AFONSO
303º	BRUNA DA SILVA NUNES TAVARES
304º	ELOIR COSTA DA SILVA
305º	LOHANA SILVA DE SOUZA
306º	TAINÁ BARRETO DE FREITAS NOGUEIRA
307º	LETÍCIA TÁRCILA FERNANDES
308º	MAISA DE PAULA FLORES
309º	ALMIR GOMES DE MELO FILHO
310º	RAPHAEL NUNES DE SOUZA COSTA
311º	CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA CONCEIÇÃO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

312º	FRANCIS GONÇALVES
313º	ALAIS HELENO DA SILVA
314º	LAYS TORRE DE ALMEIDA
315º	JULIANA SILVA SOUSA
316º	THALLITA MARQUES
317º	KAIKE DE AGUIAR XIMENES XIMENES
318º	WELINGTON SOUSA LESSA
319º	LEONARDO BARBOSA DO CARMO
320º	CESAR ALCÂNTARA
321º	RAFAEL CAPPARELLI
322º	MARCELO LIMA
323º	DENISSON RODRIGUES BALBINO FILHO
324º	MARCELLY DA SILVA GOMES
325º	JULIANA VIANNA FIRMINO DE BARROS
326º	DIOGO CARLOS RAMOS DOS SANTOS
327º	VINÍCIUS COUTO TEIXEIRA
328º	RAYSSA AMORIM
329º	GABRIELA DOS SANTOS DE SOUZA
330º	MARIA ISADORA BORGES DE AGUIAR
331º	GUSTAVO DE ARAUJO FRANÇA PEREIRA DA SILVA
332º	ANNA CLARA CONCEIÇÃO
333º	JANINI VITORIA
334º	HELOISA HELENA ROSA MARCELINHO
335º	ROSEMERE RODRIGUES
336º	ROSANA DA SILVA ALARCSO
337º	ADRIANA CHAVES DA SILVA CHAVES DA SILVA
338º	ESTIVIANA CRAVERI SARNO DA COSTA
339º	JOSE SEBASTIÃO OLIVEIRA MACHADO MACHADO
340º	MONIQUE DE ARAUJO
341º	VALÉRIA DE ABREU PEIXOTO
342º	MICHELLE NAGUEL VAISMAN
343º	ANDRE LUIZ DOS REIS
344º	SHEILA AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO
345º	FÁBIO SILVEIRA
346º	JORGE VERAS
347º	JULIANA DE ALMEIDA PEREIRA
348º	TIAGO EQUER FAJARDO
349º	MARLON PINTO LIMA
350º	MARLON SIQUEIRA
351º	JONATHAN LUIZ ROMANO DE CARVALHO
352º	NATACHA COSTA DA CONCEIÇÃO CASTRO
353º	DAIELLE CERQUEIRA DAMASCENO
354º	ROBERTA CARDOSO GONZAGA DA SILVA
355º	PAULO ANDRÉ LIMA BARRETO
356º	KEROLLYN AZEVEDO
357º	HIBSON LORRAN RAMALHO DA SILVA FERNANDES
358º	ANDREW MESSIAS DA SILVA
359º	MÁRIO EVERTHON E SILVA DE SOUZA
360º	SONIA REGINA CRUZ DE AZEVEDO
361º	ELIANE CARMO
362º	ANTÔNIO LUIZ DANIEL
363º	PAULO CÉLIO MARCELINO CARTAXO
364º	EFIGENIA APARECIDA PAULO
365º	SILVANA ANTERIO DA SILVA
366º	SIMONE MARIA COUTO COUTO
367º	ALEXANDRE DA SILVA
368º	ERIKA DA SILVA
369º	LUCIANA FERNANDES LOPES
370º	MARIA JOSE SILVA
371º	VANIA FONTES
372º	SONIA CABANEZ FERREIRA
373º	ANA LUCIA MARQUES DA SILVA
374º	ROGÉRIO BATISTA LIMA
375º	ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
8ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 248/2023
(UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 22/12/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 22/12/2023 às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 248/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/12/2023 às 09h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
79º	REJANE MESSIAS DA SILVA
81º	WASHINGTON SILVA
82º	SIMONE MARIA DA SILVA MARQUES
83º	FLAVIA LUCIA DE SOUZA ARAUJO
84º	DAISE DA CUNHA ALMEIDA
87º	ANDRÉ LUIZ PEREIRA ROGICK ROGICK
93º	ADJANE MARQUES
96º	EDNA DE OLIVEIRA
102º	REINALDO DA SILVA DE SOUZA
t115º	DENISE FLORISBELLA DA CUNHA
124º	JÁNICE COELHO DE SANTANA COELHO DE SANTANA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 418/2023
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA.
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PLÁSTICA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPEUTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOLOGIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 418/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 418/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 22/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 22 de Dezembro de 2023 no horário de 08hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 418/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/12/2023 08:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
2º	ELAINE PEREIRA DE BARROS
3º	MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO
4º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
5º	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO
6º	THIAGO BERNARDES DE LIMA
7º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR
8º	PAOLA TEIXEIRA SORIA
9º	JESSICA DA SILVA MARTINS
10º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS
11º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

12º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
13º	ANA CAROLINA GUEDES DUARTE
14º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
15º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS
16º	ISABELA GOMES SANTOS
17º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA
18º	ALEXANDER PEREIRA DA SILVA
19º	SABRINA GUIMARÃES SILVA
20º	LAURA ZAMBONI VILANOVA
21º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ
22º	JOAQUIM GABRIEL VASCONCELOS CARVALHO NASCIMENTO
23º	ANDRÉ SEGAL
24º	BIANCA DOS SANTOS AZALIN GONZALEZ

MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ARTUR FERNANDO DE CARVALHO
2º	PEDRO THIAGO GOMES DO AMARAL SANTIAGO DE ALMEIDA
3º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
4º	ALEXANDER PEREIRA DA SILVA
5º	MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO
6º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
7º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
8º	THIAGO BERNARDES DE LIMA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CRISTIAN PIEPER

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS AUGUSTO DE LEMOS REIS
2º	FELIPE DA SILVA BRANDÃO
3º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
4º	ANA CAROLINA CONSTANTINO MEDINA
5º	CATERINA GOULART ALESSIO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA LUCIA MOREIRA RODRIGUES

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PLÁSTICA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EDUARDO IBARRAZ EMERY FLORES
2º	KLEBER UTIEL SILVA
3º	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA
4º	JOÃO LUCAS GONÇALVES DE MORAES
5º	JHON RONALD AROSQUIPA TORRES

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	KLEBER UTIEL SILVA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA
2º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
3º	RAPHAEL PIRES NENER
4º	MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO
5º	PATRÍCIA DOS REIS CIVIDINI
6º	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA
7º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR
8º	DALVA RIBEIRO ROBERT BRUCHE
9º	IVY DE SOUZA LELLES
10º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
11º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO
12º	ANA CAROLINA CONSTANTINO MEDINA
13º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS
14º	IZADORA BIGHETTI BRITO
15º	ISABELA GOMES SANTOS
16º	MATHEUS VINICIUS FERNANDES SANTOS
17º	SABRINA GUIMARÃES SILVA
18º	ANDRE WILLESON SILVA PONTES
19º	LUCAS BRANÇAS RIBEIRO
20º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ
21º	EDSON DAVI DUARTE DA COSTA
22º	MURILO OLIVEIRA BIZERRA
23º	JULIA CHEDID COELHO
24º	JANAINA TAINA LOBATO RAFAEL
25º	LARISSA VIDEIRA VANNUCCI
26º	CAMILLA CRISTINA ALVES RIBEIRO
27º	MARINA OLIVEIRA BARCELOS
28º	ANDRÉ SEGAL
29º	BIANCA DOS SANTOS AZALIN GONZALEZ

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPEUTA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDO EDUARDO DE SOUZA LEAL
2º	LUIZA FEUILLATEY ALBAGLI PAIVA
3º	THÁBATA CRISTINA PARADAS MOREIRA DA SILVA
4º	NADINE NINHO CAMPOS

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RAFAELA RANGEL MARINS

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PRISCILA LUSTOZA GOMES SAMPAIO
2º	RENATO PAES DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
3º	DIEGO F C SILVEIRA
4º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	BRUNO ALEXANDRE CORTES
2º	CESAR AUGUSTO FERREIRA ALVES FILHO
3º	CHRISMAEL RAMOS BARBOSA DE PAULO
4º	ÁLVARO ULRICHSEN CALIL JORGE

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PAULO ROBERTO PIRES DOS SANTOS
2º	RONALDO GOMES CASTELLO BRANCO
3º	IVAN REZENDE BEZERRA DE MENEZES
4º	LUIS MARCELO DE AZEVEDO MALTA
5º	RAFAEL BRASIEL RINALDI
6º	EDUARDO PEREIRA BAPTISTA
7º	MARIO RODRIGUES ALVES
8º	ALCEU FERREIRA JUNIOR
9º	DANIELLE DE SOUZA MAIORANO
10º	GUILHERME CHRISTIAAN LOPES DE ALMEIDA
11º	CAROLINA FREIHOF E SOUZA
12º	THIAGO BRILHANTE REIS
13º	LUCAS DE AZEVEDO PEREIRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	NATHANE ZANINELI RÉ PUIG
2º	CARLOS ALBERTO CUNHA DE MEDEIROS
3º	CAROLINE EMILIE CERQUEIRA DA SILVA CAETANO
4º	GABRIEL CAETANI

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER
2º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	BRUNO BRIGGS
2º	RODRIGO DA SILVA PIRES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

3º	FELIPE ANDRADE DIAS COUTINHO DE SOUZA
4º	GABRIEL SOUZA SANTOS DE CAMPOS
5º	VICTOR HUGO SENRA VICTOR
6º	WESLEY LIGIERO ZAROR
7º	MATHIAS FERREIRA SCHUH

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 419/2023
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI NEONATOLOGIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OFTALMOLOGIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 419/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 419/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 22/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dias 22 de Dezembro de 2023 no horário de 09 h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 413/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/12/2023 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CRISTINA MOURÃO DOS SANTOS JUCÁ PEREIRA CAMPOS
2º	HUGO NASCIMENTO SILVA
3º	ERNESTO RICARDO DA SILVA NOVAES
4º	JULIANA SCOTTI RANGEL
5º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
6º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
7º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VANESSA FABIANO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
2º	VIVIANE MATOS MEIRA DINIZ
3º	SAMANTHA HANEL ROZENBLUM
4º	IVY DE SOUZA LELLES

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
2º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
3º	MAGDA LUIZ VICENTE
4º	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA
5º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR
6º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE
7º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
8º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO
9º	DANIELY QUINTÃO FAGUNDES
10º	MANUELA SENA OLIVEIRA
11º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ
12º	PAULO DE TARSO LIMA JÚNIOR
13º	CAMILLA CRISTINA ALVES RIBEIRO
14º	ANDRESSA CRISTINA DIREITO HENRIQUES
15º	LUCAS QUEIROZ ALVAREZ
16º	CARLOS HELENO RODRIGUES RANGEL CARVALHO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SERGIO PEREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

2º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
3º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
4º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE
5º	RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS
6º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
7º	THIAGO BERNARDES DE LIMA
8º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
9º	MARDEN VILLA DE CAMPOS
10º	BRUNO VASCONCELOS COIMBRA
11º	MAISA MARQUES MAGALHÃES
12º	MARIANA ARÊAS PINTO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARELBY JACQUELINE CALVO ECHEVERRIA
2º	DANIELLE BENCUYA
3º	CAROLINA MALHEIRO DA GRAÇA GODOY
4º	MARIANA OLIVEIRA CARVALHO DA FONSECA
5º	GLORIA LUCIA PEREIRA COSTA
6º	MARIA LUIZA BARROS DE PAIVA
7º	LUNA BELIENE BONATO
8º	RAFAELA RANGEL MARINS

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GABRIELA MAGALHÃES PORTILHO CARRARA
2º	BEATRIZ RAMIRO GARCIA CARNEIRO
3º	IGOR MARTINS MELO BARBOSA
4º	RHAISA DAVID BRAGA DA CUNHA
5º	MARIANA ROVEDA RUSCHEL
6º	MARIA DE VASCONCELOS PORTO TOSTES
7º	LARISSA PESSENTI TELES DE ASSIS

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OFTALMOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANNA BEATRIZ SIMÕES
2º	BRUNO VASCONCELOS COIMBRA
3º	RAFAEL ANDRADE SCHETTINO DE AZEVEDO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUANDA DE ALLEUIA
2º	SILVANA MARTINHO SINHORINHO
3º	LAILA DE ALMEIDA SENA
4º	PAULO CASTRO AGUIAR
5º	ROSANE ALVES DE OLIVEIRA
6º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 421/2023
MÉDICOS PLANTONISTAS
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 421/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE).

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 421/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	PAULO DE TARSO AVELINO LOPES ANDRADE	100
2º	DANIELA GOMES DE SOUZA	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	GABRIEL GATTO GONZALEZ	90
2º	VINICIO MOLINO E SILVA	80
3º	SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	40
4º	DANTE ASSED SILVA	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA NEONATOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	FERNANDA CARDOSO DA COSTA	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDRÉ LUIZ FERREIRA GONÇALVES	100
2º	CRISTINA MARIA CARVALHO	100
3º	SEIARA MERI DE SOUZA GADELHA	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	IRANALDO PASCOAL DA SILVA	50
2º	JONATHAN VINICIO CORNEJO VERA	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	DAYSE MARY DA SILVA MORAES	100
2º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	50
3º	RAISSA MOREIRA PONCE LACERDA	40
4º	DAYANA MATOS DE LIMA	30
5º	CÍNTIA SOUZA LOPES DE OLIVEIRA	10
6º	TAYRINE MENDES RIODADES DIAS	10
7º	LAURA ZAMBONI VILANOVA	10
8º	WILLIAM GASPAR DA SILVA OLIVEIRA	10
9º	ANDRESA EVANGELISTA VIDOTTO DE SOUSA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

MÉDICO ROTINA 40 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR	100
2º	ROBERTA FERREIRA	100
3º	NATHALIA FERNANDES DOS SANTOS	100
4º	TATIANA FRANÇA BOTELHO	100
5º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
6º	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	100
7º	THIAGO BERNARDES DE LIMA	100
8º	SUYENNE ALVES CRUZ	80
9º	LIANA MEDEIROS NOGUEIRA DA SILVA	70
10º	ANTONIO JACOB FILHO	70
11º	JESSICA DA SILVA MARTINS	70
12º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	60
13º	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA BAFUTTO	60
14º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	50
15º	EDUARDO DE CARVALHO DUARTE FILHO	50
16º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	50
17º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO	50
18º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS	40
19º	MAYARA CHRISTINA SOARES DE CARVALHO	30
20º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	20
21º	ISABELA GOMES SANTOS	20
22º	MATHEUS LUCAS AMARO GONÇALVES	20
23º	LAURA ZAMBONI VILANOVA	10
24º	MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	10
25º	LUIZ FLAVIO FERREIRA FILHO	10
26º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA	10
27º	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	10
28º	ISADORA TORRES SENA COMIN	0
29º	MARINA OLIVEIRA BARCELOS	0
30º	RAVINNY GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	0
31º	ANA LETICIA DAMASCENO RAMOS VIEIRA	0
32º	BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA	0
33º	LAURA FERREIRA DE OLIVEIRA	0

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 425/2023
MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRICIA)
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 425/2023

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para a **MATERNIDADE LEILA DINIZ** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 425/2023**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA D E ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO POS RECURSO
1º	EUNICE LEILA DE MEDEIROS MORAES MORAES	70
2º	ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL	60
3º	ANDREA DOS SANTOS RIBEIRO DA COSTA	50

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA D E ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO POS RECURSO
1º	ANA PAULA COSTA FILIPPE KAMHAJI	100
2º	REBECCA ELIDA ALVES CORTEZ VASSALLO	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 427/2023
TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 427/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 427/2023.**
(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO POS RECURSO
1º	MAUREN ANDRADE DE JESUS	100
2º	LUCIA HELENA FELIPE MOREIRA	100
3º	MARIA DE FÁTIMA SILVA MARTINS	100
4º	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA	100
5º	DANIEL RABELLO DOS SANTOS	100
6º	GERLANE SOUZA DA SILVA	100
7º	ROBERTA DA CONCEIÇÃO FIRME	100
8º	SHEILA SOARES RAFAEL	100
9º	SUELLEN DE PAULA	100
10º	JANAINA DO NASCIMENTO REIS	100
11º	JOSY KELLY DE CAMPOS BOECHAT	100
12º	GRAZIELA APARECIDA LAGES DA SILVA	100
13º	ISABELA REIS SANTOS	100
14º	MONICA SANTANA DA ENCARNAÇÃO BARRETO	90
15º	ANA AMELIA DE SOUZA	80
16º	MARCIA DA SILVA ANDRADE	80
17º	LILIANA OLIVEIRA	80
18º	IUAMA ALMEIDA	80
19º	THAIS ALVES DA SILVA MORAES	80
20º	MARCELLY DA SILVA BARROS	80
21º	CAROLINE NASCIMENTO MARIANO	80
22º	JAQUELINE MAGALHÃES GOUVEIA DA FONSECA	70
23º	PATRICIA RIBEIRO	70
24º	MARIA JANETE OLIVEIRA RODRIGUES	70
25º	ANDREZA BARBOSA	70
26º	STEPHANIE FABIOLA RODRIGUES DA SILVA	70
27º	MIRELLA LOURENÇO DO NASCIMENTO PEIXOTO	70
28º	RODRIGO LIMA DAS NEVES	70
29º	AMANDA ALENCAR DA CRUZ	70
30º	FABÍOLA CRISTINA DIAS DE ARAÚJO	70
31º	KATIA REGINA DA SILVA ARAUJO	60
32º	LIVIA DE SOUZA CONRADO	60
33º	BRUNA CRISTINA	60
34º	MIRIAM DE OLIVEIRA BAHIENSE PEREIRA	60
35º	JECY GONÇALVES	60
36º	LETICIA ALVES DE LIMA MOURA	60
37º	NATHÁLIA SANTOS	60
38º	NALANDA NUNES	60
39º	JORGE OLIVEIRA DIELE FILHO	50
40º	VERUSCA FONSECA CONRADO	50
41º	DANUBIA SOUZA VASCONCELOS	50
42º	BIANCA SOUZA	50
43º	ELISANGELA DA SILVA	50
44º	DIEGO RAMOS	50
45º	THAYS PORTELA	50
46º	NICOLAS ALENCAR DA CRUZ	50
47º	MARCELLE FERREIRA	50
48º	STEPHANIE DIAS	50
49º	VICTOR ANDRADE MONTALEONE	50
50º	VERA LÚCIA DE LIRA BEZERRA	40
51º	MÔNICA UBIRAJARA FREIRE	40
52º	ANA PAULA DE CARVALHO CAVALHEIRO	40
53º	NELSON FERREIRA DE ALCANTARA JUNIOR	40
54º	MARCILIA DA SILVA CARVALHO	40
55º	THAÍS DA GLÓRIA MACHADO CAMPOS	40
56º	JULIO BERNARDO	40
57º	MARCELY OLIVEIRA DA FONSECA	40
58º	FLÁVIA SILVESTRE PEQUENO	40
59º	DANIELLE SALDANHA	40
60º	MILLANA SOUZA	40
61º	JOSILAINE ALVES	40
62º	NILTON FERREIRA	40
63º	MAIRA SOUSA	40
64º	SABRINA SILVA	40
65º	GESSICA SILVA SANTOS	40
66º	TALYSSON FELISBERTO	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

67º	JULY PINHEIRO	40
68º	NICOLLY MACHADO	40
69º	PRISCILA VIEIRA	30
70º	ALBERT DE SOUZA OLIVEIRA	30
71º	CAROLINA COSME	30
72º	MÁRCIA LARISSA SANTOS	30
73º	ANDREA FAGUNDES ALVES DA FONSECA NEVES	20
74º	THAYNÃ PASSARINI	20
75º	RAYSSA BATISTA	20
76º	TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS PRAXEDES	10
77º	CAMILA SILVA AUGUSTO	10
78º	ANDRESSA DOS SANTOS FERNANDES	10
79º	LOHANA DUARTE MATIAS	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0146/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Saneantes, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0970/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022.02398 - 99-008.019-2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0970/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 22/12/2023 a 21/12/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: BRAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.440.212/0001-90
END.: R CLAUDIO 181 SALA 101 VILA JURANDIR São João de Meriti RJ

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
01	65051708757	CLOREXIDINA 0,2 % SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO MÍNIMO 100ML EXCLUSIVIDADE ME/EPP	FR	12.387	R$ 1,84	R$ 22.792,08
Valor total do fornecedor - R$ 22.792,08						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023/01799 - 99/011.556/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 935/2023

Informamos que as licitantes **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** (itens 7 e 8 com o valor unitário de R$ 31,99) e **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (item 9 no valor unitário de R$ 13,50). Os itens 2,3,5 e 10 estão em fase de negociação.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.01010 - 09-200.421-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0896/2023

Informamos que o item 11 do Edital, retornou para fase de negociação.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023.04050 - 99-021.448-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01117/2023

DATA: 05/01/2024 - 10:00HS

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipos de bomba de infusão, incluindo cessão de uso de equipamento (bomba infusora), com assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://rio-saude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2022/00669
PE: Nº 1084/2023

1) O item 22 - Ventilador Pulmonar com suporte para pacientes adultos e pediátricos " está com o valor de referência de R$ 52.000,00 e esse preço está incompatível com o tipo de equipamento descrito no seu item, que exige modos ventilatórios avançados como FIO2 (21-100%), diversos gráficos simultâneos, Turbina interna entre outros. Esse tipo de equipamento custa em média no mercado o valor de R$ 55.000,00, sem contar a grande quantidade de acessórios que traz o edital, extrapolando assim, o valor de referência. Diante disso, questionamos: Quais as marcas e modelos que fizeram parte da cotação de preços para a obtenção da estimativa, por verificar incompatibilidade do descritivo ao seu valor.
R. Considerando que se trata de uma licitação para fornecer a uma empresa pública, seguimos normas em relação à pesquisa de parâmetros, sendo estes valores utilizados no pregão. Esses valores são, na maioria das vezes, provenientes de licitações de outros órgãos públicos, o que nem sempre nos permite avaliar as marcas e modelos dos equipamentos ofertados, servindo apenas como um comparativo de valores em processos com o mesmo objeto e que estejam em andamento ou tenham ocorrido no período máximo de dois anos. Ressalto aqui que todos os pregões eletrônicos analisados atenderam à exigência do nosso termo de referência.
2) O "Item 23 - Ventilador Pulmonar de Transporte" não possui todos os dados necessários à melhor identificação do equipamento a ser licitado. Diante disso solicito esclarecimentos quanto a: 1. FiO2 mínima para o equipamento? 2. Parâmetros de controle (volume, pressão, fluxo, sensibilidade, frequência, etc...) mínimos e máximos exigidos do equipamento? 3. Parâmetros monitorados (curvas, gráficos, tendências etc...); 4. Tamanho mínimo de tela? 5. Recursos e características, como nebulização, alarmes, etc...?
Solicitamos que nos indique ao menos 3 marcas/modelos que atendem ao descritivo na íntegra do item 23.
R. A descrição do objeto foi realizada de forma sucinta e objetiva, evitando especificações excessivas que possam vir a limitar a competitividade da licitação, ou direcionar o objeto a determinado fornecedor.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1118/2023

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: O objeto da presente licitação é para prestação de serviços de empresa especializada para implantação de sistema de bilhetagem e serviço automatizado e integrado de gestão de Controle de Acesso, Venda de Ingressos online e offline para a Fundação Planetário do Rio, conforme as especificações do Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
A FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, torna público que realizará no dia 10 de janeiro de 2023, às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Presidente, constante do Processo **Administrativo**: n.º PLA-PRO-2023/00469.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 324.000,00
As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal https://www.comprasnet.gov.br/

SECRETARIA DE CULTURA

VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
REGULAMENTO SMC Nº 02, DE 17 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado final da Fase de Habilitação dos projetos culturais selecionados no VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO - REGULAMENTO SMC Nº 02, de 17 de julho de 2023, de acordo com o item 11.9. A lista estará disponível no site da SMC, por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

Os proponentes **HABILITADOS** serão convocados por e-mail para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.
Os proponentes que mantiveram a **inabilitação** após análise dos recursos, tornam-se **DESCLASSIFICADOS**.
Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail vivaotalento.culturario@gmail.com.

VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
REGULAMENTO SMC Nº 02, DE 17 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
RESULTADO DO RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado do recurso da Fase de Habilitação dos projetos culturais selecionados no Regulamento SMC Nº 02, de 17 de Julho de 2023 - VIVA O TALENTO - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO, de acordo com o item 11.9. A lista estará disponível no site da SMC, por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mailvivaotalento.culturario@gmail.com.

VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
REGULAMENTO SMC Nº 02, DE 17 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a primeira convocação de suplentes do Regulamento SMC Nº 02, de 17 de Julho de 2023 - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO, de acordo com o item 10.10. A lista estará disponível no site da SMC, por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

De acordo com o item 11.1 do edital, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado da Seleção, os proponentes dos projetos culturais selecionados deverão apresentar documentação específica para recebimento do pagamento, relacionados no item 11.1. do edital. A referida documentação deverá ser enviada através do seguinte formulário https://forms.gle/EMRQLV7mPXYyKE2u9, a partir do dia 26 de dezembro de 2023 até às 18h do dia 05 de janeiro de 2024.

De acordo com o item 11.8.1, o proponente será considerado inabilitado caso esteja inadimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias em todas as esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal) e quando não apresentar a documentação prevista no item 11.1 do Regulamento.

A SMC convocará por e-mail os proponentes contemplados para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, de acordo com o item 13.2. Terminado o prazo para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 09), o proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a SMC convocará o proponente suplente, na ordem da classificação para fazê-lo em igual prazo, conforme item 13.3.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail vivaotalento.culturario@gmail.com

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
EDITAL SMC Nº 03 DE 19 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a **primeira convocação de suplentes** do Edital de Ações Locais - Edição Paulo Gustavo, de n° 03 de 19 de julho de 2023. De acordo com o item 10.11.3, "a convocação de suplentes ocorrerá nos casos de desistência ou impossibilidade de recebimento do fomento por parte dos proponentes selecionados, observada a respectiva ordem de seleção, a tempo e critério da SMC". A lista dos suplentes convocados estará disponível no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/).

1. QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO
Os proponentes dos projetos culturais convocados deverão apresentar documentação específica para o recebimento do pagamento, relacionados nos itens 11.1.1 e 11.1.2 do edital. A referida documentação deverá ser enviada por meio de um link criado para este fim, que será disponibilizado por e-mail aos proponentes contemplados.

De acordo com o item 11.7.1, o proponente será considerado inabilitado caso esteja inadimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias em todas as esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal) e quando não apresentar a documentação prevista nos itens 11.1.1 e 11.1.2 do edital.

Em caso de inabilitação, os proponentes poderão interpor recurso contra a inabilitação em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação do resultado final da fase de habilitação, de acordo com o item 12.1 do edital. Conforme o item 12.1.1 do edital, os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário online, a ser disponibilizado junto a lista de desclassificados.

2. QUANTO AO TERMO DE EXECUÇÃO
A SMC convocará por e-mail os proponentes contemplados para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato indicado no item 12.4 (resultado final da fase de Habilitação), de acordo com o item 13.2.

Terminado o prazo para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 15), o proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a SMC convocará o proponente suplente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, conforme o item 13.3.

3. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES
Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural pelo e-mail acoeslocais.leipaulogustavo@gmail.com.

EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
EDITAL SMC Nº 03 DE 19 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a **segunda convocação de suplentes** do Edital de Ações Locais - Edição Paulo Gustavo, de n° 03 de 19 de julho de 2023. De acordo com o item 10.12, a lista dos suplentes convocados estará disponível no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/).
A presente convocação de suplentes utilizará o saldo de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Cultura, destinando o valor de R$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta reais) para adição ao Edital de Ações Locais - Edição Paulo Gustavo, de n° 03 de 19 de julho de 2023, respeitando a ordem classificatória dos projetos culturais, conforme disposto no item 10.11.3, o percentual de cotas de acordo com o item 4.2 e o critério territorial de acordo com o item 3.2, do Edital.
Os proponentes selecionados por meio desta convocação deverão seguir a Resolução SMC "N" Nº 155, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, que "Institui normas para a Prestação de Contas de recursos concedidos pela SMC", na execução dos projetos culturais.
O proponente deverá assinar a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA da aplicação da Resolução nº 155/2022, para fins de prestação de contas, na execução do projeto cultural, a qual estará disponível no site da SMC https://cultura.prefeitura.rio.

1. QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO
Os proponentes dos projetos culturais convocados deverão apresentar documentação específica para o recebimento do pagamento, relacionados nos itens 11.1.1 e 11.1.2 do edital. A referida documentação deverá ser enviada por meio de um link criado para este fim, que será disponibilizado por e-mail aos proponentes contemplados.
De acordo com o item 11.7.1, o proponente será considerado inabilitado caso esteja inadimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias em todas as esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal) e quando não apresentar a documentação prevista nos itens 11.1.1 e 11.1.2 do edital.
Em caso de inabilitação, os proponentes poderão interpor recurso contra a inabilitação em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação do resultado final da fase de habilitação, de acordo com o item 12.1 do edital. Conforme o item 12.1.1 do edital, os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário online, a ser disponibilizado junto a lista de desclassificados.

2. QUANTO AO TERMO DE EXECUÇÃO
A SMC convocará por e-mail os proponentes contemplados para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato indicado no item 12.4 (resultado final da fase de Habilitação), de acordo com o item 13.2.
Terminado o prazo para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 15), o proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a SMC convocará o proponente suplente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, conforme o item 13.3.

3. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES
Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural pelo e-mail acoeslocais.leipaulogustavo@gmail.com.

EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
EDITAL SMC Nº 03 DE 19 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a homologação do resultado final da Habilitação do Edital de Ações Locais - Edição Paulo Gustavo, de n° 03 de 19 de julho de 2023. De acordo com o item 12.4, após a análise dos recursos, a SMC divulgará o resultado final de cada fase do presente Edital no DOMRJ e no site SMC (https://cultura.prefeitura.rio/).

Os proponentes **HABILITADOS** serão convocados por e-mail para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

1. QUANTO AOS RECURSOS
Os recursos recebidos foram analisados por uma comissão formada pela equipe da PCRJ/SMC e a informação de deferimento ou indeferimento dos mesmos serão publicados no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/).
De acordo com o item 12.3, "O período do recurso foi destinado apenas para a apresentação de argumentos que questionam o resultado da análise, com base no que tenha sido apresentado, originalmente, pelo PROPONENTES, na referida fase do processo seletivo, sendo vedada a inclusão de novos documentos."

3. QUANTO AO TERMO DE EXECUÇÃO
A SMC convocará por e-mail os proponentes contemplados para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato indicado no item 12.4 (resultado final da fase de Habilitação), de acordo com o item 13.2.
Terminado o prazo para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 15), o proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a SMC convocará o proponente suplente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, conforme o item 13.3.

3. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES
Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural pelo e-mail acoeslocais.leipaulogustavo@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo nº SMC-PRO-2023/02627 - fica notificado o representante legal do **INSTITUTO CULTURAL NO PALCO DA VIDA**, CNPJ nº 14.821.815/0001-46, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação, para **DEVOLUÇÃO DOS VALORES NÃO APROVADOS**, que representa o valor de **R$ 26.242,48** via DARM RIO, sob pena de inscrição em dívida ativa.

E caso não seja devolvido, fica notificado para que apresente à SMC **DEFESA PRÉVIA** das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data final do prazo para devolução do valor supracitado, devido à aprovação parcial das contas, pormenorizada ao Ofício C/SUBG/GLAC Nº 84/2023, nos termos do § 2º, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 11 - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E FESTIVAIS

A RioFilme, no uso de suas atribuições torna pública a **HABILITAÇÃO DEFINITIVA PARA CONTRATAÇÃO** à PROPOSTA abaixo relacionada.

PROPOSTA HABILITADA
PROJETO: BLACK RIO! BLACK POWER!
PROPONENTE: ESPIRAL CRIAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA
VALOR: R$ 10.000,00

(*) Tonar sem efeito, publicado no D. O. 188 Pag. 175 de 21 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 21/12/2023

"Cumprimento parcial de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: 23/300.101/2021
Processo de Medida Compensatória: MAB-PRO-2022/01796
Termo de Compromisso: 023/2022
Setor responsável pela atestação: SUBMC/GUC
PT de atestação: PT nº 005/2023
Percentual de cumprimento: 4,3%
Serviços executados: Aquisição de placas educativas / informativas."

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 21/12/2023

"Cumprimento parcial de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: EIS-PRO-2021/03830
Processo de Medida Compensatória: MAB-PRO-2022/02006
Termo de Compromisso: 091/2022
Setor responsável pela atestação: SUBMC/GUC
PT de atestação: PT nº 005/2023
Percentual de cumprimento: 4,4%
Serviços executados: Aquisição de placas educativas / informativas."

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

"Emitido o seguinte Oficio de Intimação SMAC/SUBMC/CDA/GTR-4"
Nº 21/2023 - Proc. 26/510.549/2017 - MetalPronto Indústria e Comércio LTDA

SECRETARIA DE ESPORTES

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 080/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, COMO CONTRATADA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA**, **TRABALHO**, **OPORTUNIDADES E SAÚDE** - **INATOS**, estabelecida na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 174 - Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 29.014.008/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr.ª Alice Maria Neves, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 25****4, expedida pelo IFP e CPF nº 398.***.***-00, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 066/2021, conforme despacho autorizativo, datado de 14 de novembro de 2023 à fl. 1054 do processo nº 15/000.484/2021, publicado no D.O. RIO de 16 de novembro de 2023, à fl. 33, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Contrato nº 066/2021:
I - A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26 de novembro de 2023 até 25 de novembro de 2025, com fundamento no artigo 57, II, do Artigo nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Reajuste de 24,86% do valor inicial atualizado do Contrato, que corresponde a R$ 918.747,96 (novecentos e dezoito mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 4.614.798,74 (quatro milhões seiscentos e quatorze mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Desta forma, o valor global do Contrato nº 066/2021 que era de R$ 3.696.050,77 (três milhões seiscentos e noventa e seis mil cinquenta reais e setenta e sete centavos), passa a ser de R$ 8.310.849,51 (oito milhões trezentos e dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 066/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta dos Programas de Trabalho n.º 16.15.12.361.0316.2117 e 25.01.27.812.0642.2068, Código de Despesa N.º 3.3.50.85.07, tendo sido emitidas as Notas de Empenho N.º 2023/000074 e N.º 2023/000393, nos valores de R$ 307.653,24 (trezentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) e R$ 115.369,97 (cento e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de
Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente ocorrerá decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do orçamento estimado, de acordo com o Artigo 3º e 4º do Decreto Rio nº 43.612/2017 e observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO NACIONAL DE ASSITÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS

Testemunha _____

Testemunha _____

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

16/000263/2023 - LIDIAMAR SILVA CORREA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/12/2023

16/000275/2023 - TANIA PACHECO DE LIMA
Passe-se Alvará

16/000286/2023 - ELIER VIEGAS
Passe-se Alvará

16/000283/2023 - LAGOA AZUL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Passe-se Alvará

16/000285/2023 - ALEXANDRE RODOLFO BORBA DE LIMA
Passe-se Alvará

16/000078/2023 - MARCO ANTONIO TROETTI CORDOVILLE
Pode habitar

16/000243/2023 - GLÓRIA CRISTINA RIBEIRO CASTANHOLA
Pode habitar

06/701375/2019 - MAYNARD RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA
Compareça para Esclarecimentos

16/000287/2023 - BRUNO COELHO
Compareça para Esclarecimentos

02/05/001074/2018 - ITALO FONSECA DO NASCIMENTO
Compareça para Esclarecimentos

16/000281/2023 - MAYNARD RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 20/12/2023

02/265134/2006 - SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
Pode habitar

02/265581/2005 - PAULO CEZAR PEREIRA NEL
Pode habitar

02/265189/2006 - LUCIANE MARTINS DA MATTA
Pode habitar

02/265190/2006 - ESPÓLIO DE NILO DAL CASTILIO
Pode habitar

02/265580/2005 - LUCIENE LOPES BATISTA
Pode habitar

02/265582/2005 - JOÃO DE MENDONÇA
Pode habitar

02/265666/2005 - SANDRO MARCIO NUNES DE CARVALHO
Pode habitar

02/265151/2006 - ARNALDO GREGORIO RODRIGUES
Pode habitar

16/000265/2023 - SÔNIA CRISTINA COELHO AZEREDO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1 .Apresentar novas plantas de situação com as medidas do lote corrigidas de acordo com PAL 48523 e rever a área do lote no quadro de áreas;
2. Apresentar os formulários padrão (02 vias originais) corrigindo a área do lote, conforme PAL 48523.

EXPEDIENTE DE 21/12/2023

02/296212/2005 - Luiza Helena Fraga Gouveia
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar:
1. cópia do documento de identidade da requerente atualizado;
2. cópia do documento de identidade do procurador;
3. Cópia da Certidão de casamento da requerente com o divórcio averbado;

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1051/2023

Às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 076 de 04/12/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 0920, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01051/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Implantação de circuito esportivo com readequação do espaço necessário, em praças, através de licitação por menor preço global, em locais situados dentro do município do Rio de Janeiro e determinados pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Abertura	21/12/202308:10:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/12/202308:26:12	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	21/12/202308:26:12	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.900.000,0000 e R$ 2.414.278,7500.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

Desempate - Início do desempate	21/12/2023 08:31:13	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Encerramento etapa fechada	21/12/2023 08:31:13	Item com etapa fechada encerrada.
Desempate - Encerramento do desempate	21/12/2023 08:35:51	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor RR FORTES JARDINAGEM E CONSTRUCAO LTDA, CPF/CNPJ: 12.622.365/0001-37 enviou um lance no valor de no valor de R$ 1.810.699,1000.
Encerramento	21/12/2023 08:35:51	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	21/12/2023 12:28:18	Recusadaproposta.Fornecedor:RRFORTESJARDINAGEM E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.622.365/0001-37, pelo melhor lance de R$ 1.810.699,1000. Motivo: A empresa não atendeu aos seguintes subitens: 13.1 (A.7); 13.1 (D.1); 13.1(E.6);13.1(E.2) Comprovação de capacidade operacional da Empresa; não comprovando tambem atendimento às parcelas de maior relevância, mas especificamente as de n.º 1 e n.º 5
Aceite de proposta	21/12/2023 13:10:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RL2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 02.149.434/0001-83, pelo melhor lance de R$ 1.810.709,2500.
Negociação de valor	21/12/2023 13:21:25	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: RL2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 02.149.434/0001-83, pelo melhor lance de R$ 1.810.709,2500 e com valor negociado a R$ 1.805.000,0000. Motivo: Valor negociado junto ao segundo colocado que ofertou redução
Habilitação de fornecedor	21/12/2023 13:22:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RL2 ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 02.149.434/0001-83
Aceito para: RL2 ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.810.709,2500 e com valor negociado a R$ 1.805.000,0000.		

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1042857	SAMARA CRISTINA DE ARAUJO SABENÇA	20/12/23	19/01/24
1042858	SAMARA CRISTINA DE ARAUJO SABENÇA	20/12/23	19/01/24

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h a 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1043174	BENEHMERITO BAR E PESTICARIA LTDA	20/12/2023	19/01/2024
1043175	LJN RESTAURANTE LATA (SUSHI BARCELLOS)	20/12/2023	19/01/2024
1043176	ANDRESON COUTINHO PERDIGÃO	21/12/2023	20/01/2024
1043177	CHICOS CAFÉ BAR E RSTAURANTE LTDA ME	21/12/2023	21/12/2024
1043178	2 COZINHEIROS LTDA	21/12/2023	20/01/2024
1043179	LANCHES INDOLAR	20/12/2023	19/01/2024
1043180	RESTAURANTE BOTECO BOM DE PAPO	21/12/2023	20/01/2024

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 21/12/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.082.905	BRUNO PESSANHA MAIA - CASA DA SERRA	19/12/2023	19/01/2024
1.082.906	BELLA MARINA SERVICE LTDA	19/12/2023	19/01/2024
1.082.907	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEGA HORUS LTDA	19/12/2023	19/01/2024
1.082.908	FERNANDA CATHERINE LIMA FRANÇA - PAPO DE BAR	19/12/2023	19/01/2024
1.082.909	VIVIANE REGINA DIAS - ESPAÇO LIVRE	19/12/2023	19/01/2024
1.082.910	PIZZARIA ALTAS HORAS EIRELI - BOTECO ALTAS HORAS	19/12/2023	19/01/2024
1.082.911	THEUSCAS BISCOITOS E CONFEITOS LTDA	20/12/2023	20/01/2024

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

AUTO Nº	EDITAL	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
517019	025/2023	OUT MÍDIA PUBLICIDADE LTDA	20/12/2023	19/01/2024

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
517020	MUDE IMOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA	20/12/2023	19/01/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
357/2023	MORAR MAIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
0358/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº GUIA
*00400/2022	04/150.397/2022	BBQ BIER FESTIVAL	1.231,47	015953
00/359/2023	04/150.552/2023	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	869,42	015955
1515/2023	04/150.619/2023	ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA	869,42	13138
00356/2023	PROC. REF. 04/150.668/2023	MOVIE MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI ME	52.165,20	015954

• REPUBLICADA POR CONTER ERRO NO D.O. DE 19/12/2023, PÁGINA 104.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2023

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
MARIA ANTONIA DA SILVA LINO	80082193	1.004.991
OTACÍLIO CAMARA DA SOUZA FILHO	80163320	1.004.992
NILCEA PINHEIRO	80163533	1.004.993

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

DANTH DE SOUZA TOSTA DOS SANTOS	80275692	1.004.994
ANTERO AUGUSTO SIMAO	80228821	1.004.995
JOANA MARTINS DA SILVA	80163592	1.004.996
CARLOS FERNANDO REIS	80083890	1.004.997
CARLOS FERNANDO REIS	80083890	1.004.998
BRUNO ROCHA CONCEIÇÃO BORGES	80163665	1.004.999
ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	80163738	1.005.000
ANDRE DOMINGOS DE VASCONCELOS	80248040	1.083.201
JOÃO PAULO DA SILVA LINO	80083297	1.083.202
SERGIO RUSSIEL	80080476	1.083.203
SIMONE SANTIAGO DO NASCIMENTO ALMEIDA DA SILVA	80254970	1.083.204
SIMONE SANTIAGO DO NASCIMENTO ALMEIDA DA SILVA	80254970	1.083.205
MARIA EDRIANA RODRIGUES DA COSTA	80272537	1.083.206
ANTONIA DE MARIA SANTANA	80148925	1.083.207

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2023

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 26 de dezembro de 2023 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
JOSE ANTONIO COELHO DE BARROS	81.000294-6

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo GM-PRO nº 2023/03053 - NOTIFICA-SE a empresa **KAY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**, convocando-a a apresentar Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 87 da lei 8.666/93, devido ao descumprimento da Cláusula Sétima do Contrato GM-Rio nº 004/2023.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1065/2023

Às 11:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 48 de 30/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº TUR-PRO/309, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01065/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional para exercer os cargos de recepcionista bilíngue e supervisor, para atuar nos postos de informações turísticas da RIOTUR, fixos e móveis, com o intuito de recepcionar e prestar informações ao público nacional e internacional sobre os circuitos e produtos turísticos da Cidade do Rio de Janeiro, opções de serviços e roteiros, pelo período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 -
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional para exercer os cargos de recepcionista bilíngue e supervisor, para atuar nos postos de informações turísticas da RIOTUR-Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A, fixos e móveis, com o intuito de recepcionar e prestar informações ao público nacional e internacional sobre os circuitos e produtos turísticos da Cidade do Rio de Janeiro, opções de serviços e roteiros, pelo período de 12 (doze) meses.
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 2.556.492,72
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito e Habilitado por CPF ***.807.***-*7 - Cristiane Correia Marques para RIO SHOP SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.963.609,56.

Cristiane Correia Marques - Pregoeiro Oficial
Fernanda Ojeda De Rezende Carmelinho - Equipe de Apoio
Thaysa Silva Campos - Equipe de Apoio
Vivian Costa Ladeira - Equipe de Apoio

Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 1065/2023

Às 14:07 horas do dia 21 de dezembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 01065/2023, referente ao Processo nº TUR-PRO/309, o Pregoeiro, Sr(a) CRISTIANE CORREIA MARQUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item 1
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional para exercer os cargos de recepcionista bilíngue e supervisor, para atuar nos postos de informações turísticas da RIOTUR-Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A, fixos e móveis, com o intuito de recepcionar e prestar informações ao público nacional e internacional sobre os circuitos e produtos turísticos da Cidade do Rio de Janeiro, opções de serviços e roteiros, pelo período de 12 (doze) meses.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 2.556.492,72
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RIO SHOP SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.963.609,56.
Adjudicado em 21/12/2023 às 14:07:32. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RIO SHOP SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.833.360/0001-48, Melhor lance: R$ 1.963.609,56.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
AVISO

A Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes De Inquérito Administrativo, rua Afonso Cavalcanti, 455 - ANEXO I - 8º andar - Ala A - Sala 840, Cidade Nova - RJ, comunica a todos, **em caráter excepcional, que O ATENDIMENTO SERÁ ATÉ ÀS 12:00H no dia 27/12/2023**.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

Considerando a decisão **unânime**, proferida na 22.ª Sessão Virtual do Plenário, encerrada em 14/07/2023, nos autos do **Processo n.º 40/100659/2019**, nos termos do Voto n.º 190/2023 da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator ***David Carlos Pereira Neto***, ratificado pelo Acórdão nº 2296/2023, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro vem, amparado no artigo 181 do Regimento Interno desta Corte de Contas, dar **QUITAÇÃO** ao Senhor **Flávio Carneiro Guedes Alcoforado**, em face à comprovação do recolhimento integral do valor de **R$ 2.902,80** (dois mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos) aos cofres do Município do Rio de Janeiro.

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 040/102152/2023
Objeto: Registro de Preços visando à contratação de serviço de Pintura de paredes, tetos, portas/janelas de madeira (incluindo batentes e guarnições), incluindo o fornecimento de materiais
Prazo de Execução: Conforme previsto no item 7 do Anexo I do Edital.
Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 36/2023**, datado de 21 de dezembro de 2023, foi declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, conforme detalhado no quadro abaixo. O valor global desta contratação foi de **R$ 97.000,00.**

Empresa: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA					
Grupo	**Item**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor unit.**	**Subtotal (R$)**
1	1	Pintura em parede e teto	2.500	30,00	75.000,00
	2	Pintura em porta e janelas de madeira	1000	22,00	22.000,00

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: MTR-PRO-2023/07284
Termo aditivo Nº: 43/2023 ao Contrato SMTR Nº 21/2021
Data da assinatura: 30/11/2023
Partes: O MRJ/SMTR e a empresa **OI S/A - Em Recuperação Judicial.**
Objeto: Termo aditivo ao Contrato SMTR Nº 23/2021.
Prazo: 01/12/2023 a 30/11/2025
Valor total: R$ 35.332,44
Programa de Trabalho: 2901.26.126.0384.2790
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho nº: 2023/00517 no valor R$ 1.472,18
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.217/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 222/2023 referente ao Contrato 03/2022
Data da assinatura: 08/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CLARO S/A.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.
Valor do Termo: R$ 5.454,48
Programa de Trabalho: 15.01.15.122.0380.2790
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho: 2023/000784
Valor Empenhado: R$ 227,27
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

PARTICIPAÇÕES SÃO DEMÉTRIO LTDA - CNPJ: 35.789.924/0001-01 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/00064.1, a Autorização Ambiental Municipal - AMF 2023/00026 com validade de 24 meses para atividade de Resgate de Fauna, incluindo apanha, captura, translocação e transporte de espécimes animais na área de influência direta e indireta do empreendimento na Rua Arquiteta Silvia Pozzana, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/50462
Contrato nº 188/2023
Data da assinatura: 24/11/2023
Partes: PCRJ/SME e MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de realização de eventos no âmbito do Município do Rio de Janeiro, a serem realizados por demanda para atendimento das necessidades anuais das demandas internas institucionais.
Prazo: 24/11/2023 até 23/11/2024
Valor total: R$ 902.238,08 (novecentos e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2972
Natureza da Despesa: 33.90.39.07
Nota de Empenho nº: 2023/003921 no valor R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil Reais)
Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 82 da Lei 14.133/21 e suas alterações, Decreto Rio nº 51.078/22 .

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00681
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 174/2023
ASSINATURA: 19.12.2023
VALOR: R$ 5.168.444,99
PARTES: RIOTUR e a **CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA**
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para locação de balsas, rebocadores e lanchas de apoio, para queima de fogos na Praia de Copacabana no Réveillon 2023/2024, conforme as especificações constantes do termo de referência.
NAD nº: 1145/2023, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1243, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3005
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 1, Inc Caput, Lei 10520
RAZÃO: PE 0954/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.911/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 233/2023 referente ao Contrato SMI nº 172/2022.
Data da assinatura: 19/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: Modificação quantitativa e qualitativa com acréscimo de valor e adequação de cronograma.
Valor do Termo: R$ 643.739,15
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: 2023/000842
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00752
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 121/2023
ASSINATURA: 06.10.2023
VALOR: Não Oneroso
PARTES: RIOTUR e a **ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL - SALVE LAPA**
OBJETO: O objeto do presente Termo é o uso pela PERMISSIONÁRIA da **PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO - SAMBÓDROMO**, de forma não onerosa, para a realização do evento denominado "RIO PARADA FUNK", conforme informações constantes no processo administrativo TUR-PRO-2023/00752.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: TDI-PRO-2023/00206
Contrato: 007/2023
Data da Assinatura: 29/11/2023
Partes: PCRJ/SMTDI e FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Prestação do serviço de agenciamento de viagens
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 56.01.04.122.0389.2169
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.90
Empenho: 2023/000209
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações

RECEBIMENTO DE LICENÇA

City News Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 09.372.207/0001-61 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/15566, Licença Ambiental Municipal de Recuperação para encerramento da atividade de Posto de Revenda de Combustíveis líquidos para veículos automotores, na Rua São Luiz Gonzaga, 341 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/02666
Contrato nº 06/2023
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.
OBJETO: contratação de agenciamento de serviços de recepcionista administrativa.
VALOR: R$ 88.137,60 (oitenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 meses
PLANO DE TRABALHO: 24.01.18.542.0202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37.01
NOTA DE EMPENHO: 2023/317 no valor de R$ 9.377,82 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
FUNDAMENTO: art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SME-PRO 2023/37792
Instrumento: Contrato nº 45/2023
Data da assinatura: 20/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ASM CONSTRUÇÕES LTDA E A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE
Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO REFEITÓRIO/COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL BOMBEIRO GERALDO DIAS (TIJUCA)
Valor: R$ 1.947.505.40
Prazo: 240 dias
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0623.1331
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: 2023/004171
Valor Empenhado: R$ 97.375,25
Fundamento: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00746
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 173/2023
ASSINATURA: 18.12.2023
VALOR: R$ 80.000,00
PARTES: RIOTUR e a **52.046.179 CLARA AZEVEDO XAVIER CELLOS DE LIMA**
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação da DUPLA DO RIO, para 10 (dez) apresentações no período do carnaval de 2024.
NAD nº: 1012/2023, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1103, no valor de R$ 72.000,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.823/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 235/2023 referente ao Contrato SMI nº 224/2022.
Data da assinatura: 20/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/002.160/2022**
Termo Aditivo nº 88/2023 ao Contrato n° 73/2022
Data da assinatura: 13/12/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Rodoplex Engenharia Ltda
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 24/12/23 a 17/12/24 b) adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 360 dias
Valor: R$ 3.052.404,84
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.24
Nota de Empenho n°: 2023/000813
Fundamento: Art. 57, II e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/01406
Contrato nº: 043/2023
Data da assinatura: 20/12/2023
Partes Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa RTC Engenharia Ltda.
Objeto: Obras emergenciais de contenção de encosta e drenagem superficial no Beco Via Dois Irmãos, entre o nº 17 e 25 - Comunidade Chácara do Céu - Vidigal - VI AR - AP-2.1
Prazo: 133 dias
Valor total: R$ 1.384.908,96
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho nº: 2023/000188 e 2023/000189
Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Rua Buenos Aires, 283 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ 33.645.003/0001-31
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIO PARA 2024

RECEITAS ESTIMADAS	ORÇAMENTO PARA 2024	ORÇAMENTO PARA 2023
RECEITAS COM RESTRIÇÃO	5.000,00	5.000,00
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	1.012.000,00	1.728.000,00
TOTAL	**1.017.000,00**	**1.733.000,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

DESPESAS FIXADAS	ORÇAMENTO PARA 2024	ORÇAMENTO PARA 2023
DESPESAS COM RESTRIÇÃO	440.600,00	632.500,00
DESPESAS SEM RESTRIÇÃO	493.400,00	975.500,00
DESPESA DE CAPITAL	3.000,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	95.000,00
TOTAL	**1.017.000,00**	**1.733.000,00**

A Proposta Orçamentária para 2024, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2023.

Diva Maria de Oliveira Gesualdi	Sonia Regina Mandarino	Wagner Luis Lopes dos Santos
Presidente	Diretora de Contabilidade	Contador
CRCRJ 045296/O	CRCRJ 074428/O	CRCRJ 096131/O

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*) EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 07/100.450/2019
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 08/2023 ao Contrato nº 25/2019
Data da Assinatura: 31/10/2023
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e **YOULE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELLI-EPP**
Objeto: Prorrogação prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2023, utilizando o salto do contrato.
Fundamento: Art. 71 e 72 da Lei 13.303/2016.
(*) Omitido do D.O.Rio do dia 17/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Promessa de Compra e Venda n° 122/2023-SUPPA, lavrado em 18/12/2023, às fls. 84 a 89 do Livro nº 126 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Península Hall Empreendimentos LTDA
OBJETO: Imóvel com área de 5.463,92m², situado na Avenida José Silva de Azevedo Neto, s/nº - Barra da Tijuca (Lote 1 do PAL 48.545), Barra da Tijuca.
VALOR: R$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais)
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/551.741/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/000.927/2010**
Termo Aditivo nº 87/2023 ao Contrato n° 40/2010
Data da assinatura: 11/12/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e D.Leão XI - Participações Imobiliárias Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo contratual a contar de 01/12/23 a 30/11/25
Prazo: 24 meses
Valor: R$ 4.445.154,00
Programa de Trabalho: 43.01.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12
Nota de Empenho n°: 2023/000803
Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

CONCESSÃO DE LICENÇA

RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A. - CNPJ 27.006.071/0001-58 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/04105, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL EIS-LMP-2023/00044, com validade até 20/12/2027, para DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE GRUPAMENTO DE ÁREAS PRIVATIVAS COM 70 UNIDADES E ÁREAS COMUNS, na Avenida Miguel Antônio Fernandes, 1061 (PLT 515512915, Gleba 07, Quadra E) - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A. - CNPJ 27.006.071/0001-58 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/04105 Licença Municipal de Instalação - LMI, para DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE GRUPAMENTO DE ÁREAS PRIVATIVAS COM 70 UNIDADES E ÁREAS COMUNS, na Avenida Miguel Antônio Fernandes, 1061 (PLT 515512915, Gleba 07, Quadra E) - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro.

CONCESSÃO DE LICENÇA

PROLEGIS CONSULTORIA FISCAL LTDA - CNPJ 28.058.882/0001-65 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/03624, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL EIS-LMP-2023/00045, com validade até 20/12/2027, para DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE GRUPAMENTO DE ÁREAS PRIVATIVAS COM 70 UNIDADES E ÁREAS COMUNS, na Avenida Miguel Antônio Fernandes, 1235 (Servidão de Passagem J, Gleba 09, Quadra E) - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

PROLEGIS CONSULTORIA FISCAL LTDA - CNPJ 28.058.882/0001-65 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/03624, Licença Municipal de Instalação - LMI, para DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE GRUPAMENTO DE ÁREAS PRIVATIVAS COM 70 UNIDADES E ÁREAS COMUNS, na Avenida Miguel Antônio Fernandes, 1235 (Servidão de Passagem J, Gleba 09, Quadra E) - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/02204
CONVÊNIO nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), com interveniência da Fundação para o desenvolvimento científico e tecnológico em saúde (FIOTEC).
OBJETO: execução do projeto Guardiãs das Matas: Formação Qualificada de lideranças femininas comunitárias em Educação Ambiental Crítica nos territórios vulneráveis no município do Rio de Janeiro.
VALOR: R$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO: 12 meses
PLANO DE TRABALHO: 24.01.18.542.0202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.19
NOTA DE EMPENHO: 381/2023 no valor de R$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO: art. 166 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº LHE - PRO - 2023/00750
Instrumento nº 70/2023
Data da assinatura: 20/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-RIO e REGINA COELLI DE ARAUJO FREITAS - ME.
Objeto: contratação de dois cursos, 120 vagas do curso "Faça e Venda com a cesta básica" e a contratação de 160 vagas do curso "Favela Orgânica e suas frentes".
Valor total: R$ 450.379,69 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0619.2907.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.18.
Empenho nº 2023/000379.
Fundamento: art.25, inciso II c/c art.13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/005.738/2021.
Termo Aditivo nº: 235/2023 ao Convênio nº: 020/2022.
Data da Assinatura: 13/12/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem, no âmbito do presente instrumento jurídico; e
II - Incluir o cronograma de desembolso financeiro, Anexo IV, referente ao período de maio a dezembro de 2023 e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Termo de Convênio nº. 020/2022.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31/12/2023.
Valor total estimado: R$ 28.987,09
Programa de Trabalho: 18.01.10.126.0564.2220.
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25.
Nota de Empenho nº: 2023/2623.
Fundamento: Lei Federal nº. 14.434 de 04 de agosto de 2022; Emendas Constitucionais nº. 124 e 127, ambas de 2022 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16 de agosto de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 26/403.222/2019
Contrato:2º Termo Aditivo nº 41/2023, ao Termo de Contrato nº 63/2019.
Data da Assinatura: 13/12/2023.
Partes: RIOLUZ e CVAS REFRIGERAÇÃO LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de Contrato nº 63/2019, por mais 12(doze) meses.
Prazo: 15/12/2023 a 14/12/2024.
Valor: R$ 201.695,52
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.47.
Nota de Empenho nº: 632/2023
Fundamento: Art. 71, Lei Federal nº 13.303/16.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2023/011088
Contrato n.º: 025/2023.
Data da Assinatura: 20/12/2023.
Partes: GM-RIO e CONDOR S/A Indústria Química.
Objeto: Aquisição de cartucho de arma de choque elétrico SPARK Z 2.0, modelo MSK106.
Prazo: 20/12/2023 a 19/12/2024.
Valor: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0601.4564.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.13
Nota de Empenho: 2023/000533
Fundamento: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01/04/2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.683/2023
Termo de Rescisão nº: 03/2023
Data de Assinatura: 17/10/2023
Partes: COMLURB e CRISTIANE NUNES PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURA EIRELI.
Objeto: O presente termo tem por finalidade encerrar antecipadamente o Contrato n° 048/2023, cujo objeto é a prestação dos serviços de reforma e adequação de Bases Operacionais / Ecopontos no seguinte local: Via Light, s/s° - Rio das Pedras **(item 05)**
Fundamento: Artigo 215, inciso X c/c Art. 216, inciso II, ambos do Regimento Interno de Contratos e Licitações da COMLURB
Omitido em 06/11/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/502.322/2021
Contrato: 056/2021
Termo Aditivo: 070/2023
Data de Assinatura: 05/12/2023
Partes: COMLURB e SOCIEDADE DE ADVOGADOS VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/11/2023.
Valor do aditivo: R$ 1.062.000,00 (hum milhão, sessenta e dois mil reais).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Nota de Empenho: 2023/002190
Fundamento: Art. 71 e Art.72 da Lei nº 13.303/2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/502.322/2021
Contrato: 055/2021
Termo Aditivo: 069/2023
Data de Assinatura: 05/12/2023
Partes: COMLURB e SOCIEDADE DE ADVOGADOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/11/2023.
Valor do aditivo: R$ 1.062.000,00 (hum milhão, sessenta e dois mil reais).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Nota de Empenho: 2023/002191
Fundamento: Art. 71 e Art.72 da Lei nº 13.303/2016

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
EXPEDIENTE 21/12/2023

Processo nº LHE - PRO - 2023/00601.
Instrumento nº 79/2023.
Data da assinatura: 20/12/2023.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-RIO e OBSERVATÓRIO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE.
Objeto: Consultoria técnica.
Valor total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0619.2907.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.17.
Empenho nº 2023/000388.
Fundamento: art.25, inciso II c/c art.13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo nº: 01/505.047/2021
1 - Espécie: Termo de Apostilamento nº 13/2023 ao Contrato nº 068/2021, firmado pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
2 - Valor do apostilamento: R$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), referente ao empenho de dotação orçamentária suplementar, em cumprimento à obrigação contratual de pagamento da última nota fiscal, reconhecido na REDIR n° 2476ª.
3 - Reforço da garantia: a CONTRATADA deve apresentar complementação da garantia, na importância de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), equivalente a 2% (dois por cento) do valor reajustado, sendo o prazo de 7 (sete) dias úteis contado do recebimento deste instrumento, eletronicamente, em conformidade com o Contrato.
4 - Fundamentação legal: Cláusula Décima do Contrato nº 068/2021 c/c artigo 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016.
5 - Programa de Trabalho: 43.15.15.452.0385.4345.
6 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23.
7 - Nota de Empenho: 2023/002247.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023 às 4:38:31 Código de Autenticação: 6b28bed6